



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

**GÊNESE E EXPANSÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO NA PROVÍNCIA DE  
*SANTA CATHARINA* NOS ANOS DE 1836-1889**

**FÁBIA LILIÃ LUCIANO**

**CAMPINAS-SP, ABRIL DE 2001**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

**GÊNESE E EXPANSÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO NA PROVÍNCIA DE  
SANTA CATHARINA NOS ANOS DE 1836-1889**

**FÁBIA LILIÃ LUCIANO**

*Exemplar Correspondente à Tese do Curso de  
Doutorado em Educação na Área de Filosofia e  
História da Educação analisada pela Comissão  
Julgadora.*

*Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.*

*Assinatura:*

\_\_\_\_\_  
*Orientador Prof. Dr. Dermeval Saviani.*

COMISSÃO JULGADORA:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**CAMPINAS-SP, ABRIL DE 2001**

*“Não é suficiente conhecer o conjunto das relações enquanto existem em um dado momento, como um dado do sistema, mas importa conhecê-los geneticamente, em seu movimento, de formação, já que todo o indivíduo é não somente a síntese das relações existentes, mas também da História destas relações, isto é, o resumo de todo o passado” GRAMSCI (1989:40).*

*A Deus, por me permitir mais esse desafio; aos meus pais Célio e Madalena; e a minha irmã Bárbara, fonte de inspiração, apoio, amizade, união, amor e razão da minha compreensão de família.*

## AGRADECIMENTOS

Muitas foram as pessoas que participaram e de modo direto contribuíram para a realização desta pesquisa.

No Arquivo Público do Estado de Santa Catarina foi, de inestimável auxílio, a participação e a competência da supervisora de arquivo permanente Ana Maria Soares Martins de Araújo, acompanhada da gerente da instituição Neusa Rosane Damiani Nunes, da supervisora de conservação e restauração de documentos Lêda Maria d'Ávila da Silva Prazeres, da supervisora de arquivo intermediário Talita de Almeida Telemberg Soares, da assistente de divulgação e apoio cultural Cleuza Regina Costa Martins, dos funcionários Karina, Neusinha e Marcelo e da bolsista Gabriela.

Na Biblioteca Pública do Estado de Santa Catarina, a contribuição de Heloísa e Mercedes, responsáveis pelo acervo de Santa Catarina; no setor de Obras Raras, a dedicação de Rosilda foi fundamental.

No Instituto Histórico e Geográfico do Estado de Santa Catarina, na pessoa do seu Diretor Prof. Dr. Carlos Humberto Corrêa e a colaboração da Professora Dr<sup>a</sup> Marly Anna Fortes Mira, da Professora Eliane Bahia e o zelo da bolsista Karina.

Na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Integração ao Mercosul, ao Diretor de Geografia, Cartografia e Estatística, Fernando João da Silva.

À Rosemari Conti Gonçalves, aluna do Mestrado em Educação da UFSC, que conheci no processo da coleta de dados e que me possibilitou a comunhão da tarefa da investigação.

À Professora Marli Auras, da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Santa Catarina, pela valiosa contribuição após exaustiva leitura do exemplar correspondente à redação do texto para qualificação.

Ao meu grupo de Estudos na Universidade Estadual de Campinas, Ruben, Malu e, em especial, Antônio, Ronalda, Eliane e Sílvia, que foram críticos sem perder o tom de amizade, companheirismo, solidariedade e ajuda mútua.

Aos Professores do Curso de Doutorado em Educação do Departamento de Filosofia e História da Educação, em especial ao Professor Dr. José Claudinei Lombardi

que se mostrou muito presente, mesmo durante aqueles momentos em que eu pensava estar distanciada de tudo e de todos.

Ao meu orientador que, com sua fala tranqüila, meiga e terna e muito oportuna, apontava fragilidade e limitações da pesquisa. A você, Professor, meu respeito, carinho e admiração.

À Secretaria da Pós-Graduação em Educação, em especial à Nadir que, com muito afeto e atenção, sempre me recebeu.

À Secretaria do Departamento de Filosofia e História da Educação, na pessoa da Aninha, que, de forma gentil e prestativa, me atendeu.

Ao Professor Renê Trentim Silveira que, embora muito jovem, revelou-se um grande filósofo e um amigo muito querido, de quem guardo boas lembranças.

Aos amigos de Campinas Jorge, Damiro e Luíza que conquistaram, mais do que minha amizade, um lugar em meu coração.

A Rose, Lavínia, Gil, pela atenção especial, e aos demais funcionários da Biblioteca da Faculdade de Educação da UNICAMP.

Aos funcionários da Faculdade de Educação que contribuíram, de forma não acadêmica, para a reflexão e o exercício cotidiano do processo de doutoramento.

Aos amigos Paulo Pinheiro, Maria Stephanore e Alcides Goularte pelas discussões acerca de nossos temas, na trajetória de nossas longas viagens do sul para o sudeste.

À Professora e amiga Areti Gaidzinski pela leitura atenta, crítica e pelas sugestões oportunas ao texto.

À Professora e amiga Lurdinha pelo carinho, confiança e crença que depositou na conquista deste desafio.

À Professora e amiga, Evelise Chemali Zancan, mãe do lindo Lorenzo, do pequeno Estephano e esposa do admirável Fernando, que torceram muito pelo meu sucesso.

À Gilca Benedet, que, com muito carinho, me acolheu em sua casa e partilhou do meu sofrimento naqueles momentos de idas a Campinas e vindas a Santa Catarina.

Ao amigo Guilherme Castilho Queiroz; você tem, com certeza, participação direta neste processo.

À Sílvia Bousfield, competente coordenadora da Biblioteca Central da UNESC e seus atenciosos funcionários.

A Fabiano Luiz Neris, do Instituto de Pesquisas Ambientais e Tecnológicas que, com extrema perícia, foi responsável pela digitalização cartográfica.

À Vera, Adriana e Fabiano, pelas importantes correções na parte de digitação, impressão e arte final do texto.

Aos amigos Geraldo Milioli, Carmen de Lima, Janete Trichês, Marysa Gyrão Góes, Rodrigo Lavina, Eduardo Nosse, Marcos Paula e Murialdo Gastaldon por compreender o itinerário de uma pesquisa e o sofrimento do seu pesquisador.

À minha terapeuta e amiga Yara Lhanos que, mais uma vez, conseguiu a proeza de me manter equilibrada.

À Maristela, Cassi e Kaline que, pela terapia da acupuntura e dos florais, me restituíram a saúde física, mental e espiritual.

Aos queridos amigos Gerson, Elister e ao pequeno João Victor pelo apoio e carinho.

Ao cunhado Luiz Alberto Bergler Nunes pela amizade e atenção.

A Pedro Paulo de Miranda pelo amor, compreensão, ternura e lucidez durante uma difícil fase na minha/nossas vidas.

Ao Professor Darcy Laske, que, mostrou-se atencioso, coerente, responsável e competente, juntamente com sua equipe técnica à frente da Coordenação do Programa Institucional de Capacitação Docente e Técnico da Associação Catarinense das Fundações Educacionais.

Finalmente, a CAPES, à ACAFE e à Universidade do Extremo Sul Catarinense pelo efetivo e indispensável apoio financeiro.

## SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS .....	xv
LISTA DE TABELAS .....	xvii
LISTA DE ANEXOS .....	xix
RESUMO .....	xxi
ABSTRACT .....	xxiii
INTRODUÇÃO .....	1
Origem do Problema de Pesquisa .....	1
Periodização do Problema .....	3
Antecedentes Históricos .....	4
Procedimentos Metodológicos da Pesquisa .....	12
CAPÍTULO 1	
CONTEXTO HISTÓRICO DA INSTRUÇÃO EM SANTA CATHARINA ..	19
1.1 Ensino Elementar .....	21
1.2 Ensino Secundário .....	38
CAPÍTULO 2	
A TRAJETÓRIA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO <i>CATHARINENSE</i> .....	63
2.1 Magistério Elementar.....	63
2.1.1 Aspectos Físicos .....	97
2.1.1.1 Prédios Escolares.....	98
2.1.1.2 Mobiliário .....	102
2.1.1.3 Utensílios .....	103
2.1.2 Aspectos Pedagógicos .....	104
2.1.2.1 Currículo Escolar .....	104
2.1.2.2 Calendário .....	107
2.1.2.3 Material Didático .....	108
2.1.2.4 Método .....	110
2.1.2.5 Relação Professor-Aluno .....	112
2.2 Magistério Secundário .....	113
2.2.1 Aspectos Físicos .....	120
2.2.1.1 Prédios Escolares.....	120
2.2.1.2 Mobiliário .....	124

2.2.1.3 Utensílios .....	124
2.2.2 Aspectos Pedagógicos .....	125
2.2.2.1 Currículo Escolar .....	125
2.2.2.2 Calendário .....	128
2.2.2.3 Material didático .....	129
2.2.2.4 Método .....	129
2.2.2.5 Relação Professor-Aluno .....	129
CAPÍTULO 3	
POLÍTICAS DE REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DOCENTE EM <i>SANTA CATHARINA</i> .....	
3.1 Professorato .....	136
3.1.1 Curso Normal .....	142
3.2 Inspeção Escolar .....	156
3.2.1 Delegados Literários .....	166
3.3 Institucionalização do Magistério Público .....	171
3.3.1 Práticas de Carreira da Profissão .....	180
3.3.1.1 Ingresso .....	180
3.3.1.2 Nomeação .....	186
3.3.1.3 Remoção .....	188
3.3.1.4 Licença .....	189
3.3.1.5 Exoneração .....	190
3.3.1.6 Jubilação .....	191
3.4 Salários e Gratificações .....	194
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	203
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	211
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS LEGISLATIVAS .....	213
1. COLEÇÃO DE LEIS DO IMPÉRIO DO BRASIL .....	213
2. COLEÇÃO DE LEIS DO GOVERNO DA PROVÍNCIA DE <i>SANTA CATHARINA</i> .....	214
BIBLIOGRAFIA .....	227
ANEXOS .....	229

## LISTA DE SIGLAS

BCUFSC – Biblioteca Central da Universidade Federal de Santa Catarina.....	3
BPESC – Biblioteca Pública do Estado de Santa Catarina .....	10
APESC – Arquivo Público do Estado de Santa Catarina .....	19

## LISTA DE TABELAS

1. Distribuição da População no Ano de 1810 .....	7
2. Distribuição da População no Ano de 1821 .....	7
3. Número de Escolas Públicas e Particulares nos Anos de 1836 a 1859 .....	26
4. Número de Escolas Públicas e Particulares na Década de 1860 .....	29
5. Número de Escolas Públicas e Particulares na Década de 1870 .....	32
6. Número de Alunos por Sexo nas Escolas Públicas nos Anos de 1872-1882 .....	34
7. Número de Escolas Públicas por Sexo no Ano de 1849 .....	70
8. Currículo da Escola Normal no Ano de 1883 .....	152
9. Matrícula e Freqüência no Instituto Literário e Normal no Ano de 1887 .....	154
10. Nomeação dos Delegados Literários no Ano de 1889 .....	171
11. Disciplinas e Conteúdos Exigidos para Exame de Docência Pública Secundária .....	179
12. Relação dos Professores Interinos no Ano de 1883 .....	187
13. Quadro de Jubilação Integral e Proporcional .....	193
14. Quadro de Salários dos Professores Públicos .....	200

## LISTA DE ANEXOS

1. Lei nº 35 de 14 de maio de 1836 .....	232
2. Ato Administrativo de 04 de fevereiro de 1882 - Instruções Provisórias para o Curso Normal .....	234
3. Ato Administrativo de 14 de agosto de 1883 - Dando Execução à Lei Provincial nº 1.029 de 19 de maio de 1883- Regulamento para o Instituto Literário e Normal .....	238
4. Ato Administrativo de 05 de maio de 1881- Nomeando Delegados Literários para Diversas Paróquias da Província .....	254
5. Ato Administrativo de 21 de fevereiro de 1881- Dando Regulamento para Reorganização da Instrução Pública .....	258
6. Ato Administrativo de 04 de julho de 1881- Aprovando as Instruções para os Exames de Professores .....	290
7. Ato Administrativo de 30 de junho de 1886 - Dando Regulamento para os Concursos da Instrução Pública Secundária .....	296
8. Exame de Qualificação para o Magistério Público .....	304
9. Ato Administrativo de Nomeação .....	308
10. Ato Administrativo de Remoção .....	310
11. Ato Administrativo de Licença .....	312
12. Ato Administrativo de Exoneração .....	314
13. Ato Administrativo de Jubilação .....	316
14. Ato Administrativo de 08 de junho de 1883- Dando Regulamento para Execução da Lei nº 1.026 de 19 de maio de 1883, que criou o <i>Montepio Catharinense dos Empregados Publicos</i> .....	318
15. Ato Administrativo de Gratificação .....	328

## RESUMO

O contexto desta investigação situa-se no campo da História da Educação, cujo objeto de pesquisa é a gênese e a expansão do magistério público *catharinense* no século XIX, delimitando-se entre os anos de 1836 a 1889. O ano de 1836 foi tomado como marco institucional para a regulamentação do magistério, possibilitando a sua expansão ao longo do período imperial, que se encerrou no ano de 1889.

A pesquisa apresenta, *quando, como, o porquê, por quem e sob que bases se constituíram, consolidou e expandiu a profissão docente em Santa Catarina*, reconstituindo a história do magistério público a partir de fontes primárias.

O estudo buscou uma análise da leitura e da interpretação das informações, procurando avançar o discurso *oficial*. Para atingir esta tarefa foi necessário retomar a história da instrução e da escola pública a partir do ensino elementar e secundária, com vistas a captar detalhadamente o fenômeno em questão, evidenciando sua origem e desenvolvimento sem perder de vista suas relações e inter-relações.

Para dar conta dos elementos atravessados e que se cruzam com a temática foi preciso dissecar os documentos, retirando a gênese do magistério, sua evolução ao longo do período imperial e as políticas de regulamentação da profissão que passaram pela formação docente, pela inspeção escolar e pelas práticas de carreira, esboçado a partir dos interesses políticos e ideológicos da Província.

## ABSTRACT

This investigation is placed in the field of the History of Education, that the research object is the genesis and expansion of the *catharinense* public mastership in the century XIX, being defined among the years from 1836 to 1889. The year of 1836 was taken as institutional mark for the regulation of mastership, possibiliting its expansion all long time of imperial period that finished in the 1889.

The research presents *as, when, why, for who and under that bases were constituted, it consolidated and it expanded the profession educational in Santa Catarina*, looking for the historical rebuilding starting from primary sources.

The study looked for an analysis of the reading and of the interpretation of the information that tried to advance the official. In this sense, it was necessary to retake the history of the instruction and of the school public starting from the elementary and secondary teaching with views to capture the phenomenon in full detail to be studied, evidencing its origin and development without losing of its view relationships and interrelations.

To give bill of the crossed elements and that cross with the subject it was precise to dissect the documents, removing the genesis of the mastership, its evolution along the imperial period and the politics of regulation of the profession that went by the educational formation, school for the inspection and for the career practices, sketched starting from the political and ideological interests of the Province.

## **CAPÍTULO 1**

### **CONTEXTO HISTÓRICO DA INSTRUÇÃO EM SANTA CATHARINA**

## CONTEXTO HISTÓRICO DA INSTRUÇÃO EM SANTA CATHARINA

O contexto histórico da instrução é parte indispensável nesta investigação que pretende reconstituir o surgimento e o processo de expansão do magistério público catarinense, explicando as suas relações e contradições com o governo provincial. Visando à compreensão de sua gênese, no processo da educação pública e a sua circunscrição no contexto histórico mais amplo, podemos considerar que a partir de 1822, o ensino público tornou-se alvo central das discussões, principalmente pela possibilidade de ascensão social e política representada pela instrução.

Para consolidação política do Império havia necessidade da instrução pública que acreditava no progresso e na civilização da sociedade. Ao tomar de CARDOSO (1997:01-02), o conceito de civilização como sinônimo de evolução, podemos entender que:

*“As civilizações seriam altas culturas caracterizadas pela urbanização, a escrita, o desenvolvimento das ciências, a metalurgia, o surgimento de um poder separado do parentesco (Estado), o desenvolvimento da divisão social do trabalho e das diferenças de status entre os indivíduos e grupos e outros traços ainda, já que houve inúmeras teorias, assim como muitas divergências a respeito de como definir a civilização. O que importa, aqui, é que a civilização era vista como uma forma superior de cultura, a culminação de etapas sucessivas [...]”.*

Levados pelo espírito de civilização foram instalados, em 1823, a Assembléia Constituinte, que criou uma Comissão de Instrução Pública, cujas ações estavam voltados para a instrução elementar e secundária, além da criação de Universidades. Apesar da efervescência de idéias em torno da questão educacional, a Constituição de 1824 reduziu-a ao a um parágrafo, dizendo ser *a instruccão primaria gratuita a todos os cidadãos*<sup>21</sup>, embora a instrução permanecesse *elitizada*, uma vez que a população escrava, imigrante e a classe economicamente desfavorecida não podiam dispor desse serviço.

---

<sup>21</sup> Coleção de Leis do Império do *Brazil* – Constituição Política do Império do *Brazil* de 25 de março de 1824 – APESC.

No ano de 1826, a Comissão de Instrução Pública apresentou ao Parlamento Nacional um projeto de ensino proposto por Januário Barbosa. Esse plano representava o pensamento francês de Condorcet e apresentava a divisão do ensino em quatro graus, sendo o primeiro responsável pelo núcleo comum, o segundo pelos liceus profissionalizantes, o terceiro pelos ginásios e a preparação para o superior e o quarto grau ficaria responsável pela Academia.

Desse projeto, resultou a Lei de 15 de outubro de 1827, que organizou a instrução no Império e criou as escolas de primeiras letras nas cidades, vilas e lugares mais populosos. A escolha das localidades e o salário dos professores eram de responsabilidade das Províncias, atendendo às orientações legais (provimento dos professores, a instalação de escola de meninas, o currículo escolar e a utilização do método de ensino mútuo). Essa legislação encontrou dificuldades para ser implementada, principalmente, em relação aos aspectos econômicos, técnicos e políticos. Naquela época, o discurso liberal apontava para a necessidade de descentralizar da Corte questões específicas e inerentes às Províncias, devido a falta de controle das decisões do Império, sobretudo no cumprimento das leis.

O Ato Adicional de 1834 possibilitou a criação das Assembléias Legislativas que substituíram os Conselhos Gerais e assumiram tarefas, anteriormente de responsabilidade do Império, tal como a legislação iluminação, saúde, segurança e construções públicas, sobretudo com relação à instrução pública elementar e secundária, ao passo que os estudos avançados (cursos superiores) permaneceram sob o controle do governo do Império. Com orçamento próprio, a Província assumiu, inicialmente, a instrução elementar e, posteriormente, o ensino secundário.

A instalação da Assembléia, no ano de 1835 teve, como um de seus primeiros atos, a Lei nº 35, de 14 de maio de 1836, que dava regulamentação para a instrução e oficializava o magistério público. Ao longo do período imperial, a instrução esteve organizada basicamente na oferta do ensino elementar (de primeiras letras) e secundário (limitado à oferta de algumas cadeiras isoladas).

## 1.1 Ensino Elementar

A instrução e o magistério público tiveram início no século XIX, pautados na proposta particular, uma vez que a Província não dispunha, naquela época, de recursos financeiros para aplicar no ensino. Este era ministrado em língua oficial (português) e as escolas diferenciavam-se no gênero, no currículo e nos níveis sócio-econômico e político.

Era de competência da instrução elementar o ensino das primeiras letras, que foi se organizando e estruturando com o auxílio das legislações, intensificadas a partir da década de 1830.

### De 1836 a 1859

A legislação de 1836 oficializou as diretrizes para a instrução pública em *Santa Catharina*. Naquele ano, o número de escolas elementares era nove de ensino mútuo, sendo sete para o sexo masculino e duas para meninas.

Com o desenvolvimento econômico<sup>22</sup>, proveniente da venda de produtos agrícolas, tais como: trigo, açúcar, arroz, milho e fumo; de derivados (farinha, cerveja, vinagre, charuto, do tipo fabricação caseira) e da pesca, os orçamentos da época passaram a dispor de mais recursos para aplicação efetiva na instrução, elevando o número de escolas para 17 públicas, no ano de 1839, enquanto o de particulares decrescia para 10. As 27 escolas atendiam os sexos masculino e feminino, sendo 525 alunos das públicas e 223 das particulares. As públicas femininas somavam três, com um contingente de 139 alunas.

O ensino de primeiras letras que, inicialmente caracterizava-se como uma ação expressivamente privada ao final da década de 1830, apresentava-se como um compromisso público da Província, exigido pela população catarinense a qual, sob a forma de correspondência, reivindicava a criação de escolas. Esse fato, datado do início de 1840, possibilita-nos inferir o nível de significação que o ensino assumiu diante da

---

<sup>22</sup> PIAZZA, Walter Fernando. **Santa Catarina: sua história**. Florianópolis: UFSC/Lunardelli, 1983, p. 336-337.

sociedade, proporcionando o crescimento de escolas<sup>23</sup> para 37. O número de escolas, oferecidas, pode ser entendido como incentivo à instrução pública, mas excedia o contingente populacional em idade escolar.

Em 1843, havia 15 escolas para ambos os sexos, porém o número oficial de alunos, (tanto nas públicas quanto particulares), não era suficiente, se relacionado à população livre. Essa comparação era tomada pelo presidente como *a mais criminosa indiferença dos pais*, que condenavam os filhos *ao embrutecimento e, por conseguinte a objecção e a todos os vícios da ignorância*<sup>24</sup>. Ao responsabilizar os pais, o governo evidenciava a contradição entre o seu discurso e a prática, uma vez que era conhecedor da realidade, sobretudo em relação às solicitações para o aumento de estabelecimentos de ensino, principalmente para o sexo feminino. Antero José Ferreira de Brito<sup>25</sup>, informado pelos relatórios, reconhecia a necessidade de criação de escolas, porém alegava falta de recursos financeiros. Estes não eram disponibilizadas frente as prioridades (construções, saúde e segurança pública).

A instrução elementar, ao longo daquela década, privilegiava a criação de escolas masculinas, enquanto as femininas eram consideradas *dispensáveis*, tanto que, em 1845, havia três estabelecimentos para o sexo feminino (Laguna, São José e São Francisco). Carente dessa instituição houve a sua reivindicação em mais municípios e paróquias, inclusive na capital, (a localidade com maior número de escolas). Essa solicitação provocou muita discussão por parte dos representantes governamentais, mas ou contou com o apoio do Presidente<sup>26</sup> que se mostrou:

*“[...] sensível a falta da aula de meninas da cidade mormente pelo que respeita aos pais de poucos meios e pobres, convir a que me autorizasseis, em quanto não he provida de novo esta cadeira, a despender a quantia de duzentos mil reis do que se acha proposta, como vinte alumnas pobres a dez mil reis annuaes pelo ensino de cada huma, as quaes serão confiadas a qualquer das mestras particulares existentes”.*

---

<sup>23</sup> Segundo Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Francisco José de Sousa Soares de Andréa, em março de 1840, p. 09, nessas escolas estavam contempladas as cadeiras isoladas oferecidas pelo governo da Província, entre elas estavam: Latim com 07 alunos, Geometria e Retórica com 01 aluno – APESC.

<sup>24</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Antero José Ferreira de Brito, em março de 1843, p. 04 – APESC.

<sup>25</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Antero José Ferreira de Brito, em março de 1844, p. 07-08 – APESC.

<sup>26</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Antero José Ferreira de Brito, em março de 1845, p. 03 – APESC.

Embora a reivindicação da comunidade tenha sido apoiada pelo governo, a escola da capital levou um ano para ser implementada. A oferta de ensino primário, ao final de 1845, contava com 33 estabelecimentos, totalizando 867 alunos distribuídos em 18 públicas com 489 alunos e 15 particulares com 378. O número de instituições públicas ultrapassou o de particulares, mas os méritos eram atribuídos à instrução particular, conforme registro de Antero José Ferreira de Brito<sup>27</sup>, destacando o zelo, aptidão, assiduidade e as boas maneiras de José Joaquim Lopes, Felicidade Cândida da Conceição e Joaquim Gomes de Oliveira e Paiva. Enquanto os professores particulares recebiam elogios, aos públicos eram imputadas críticas, em especial a Francisco José das Neves, da escola da capital, por não demonstrar vontade de contribuir para o desenvolvimento do ensino e *ter a nobre ambição de distinguir-se pela utilidade de seu serviço*, que de conformidade com o que previa a lei, *já principiou a sofrer algum castigo pela sua negligencia, espero que tanto bastara para que se corrija*.

Considerando os anos de 1840 a 1849, a oferta de escolas públicas cresceu significativamente, se comparada as particulares, nos anos anteriores, exceto em 1842 e 1846, motivada pela falta de atrativos salariais e pelas facilidades que o governo apresentava às pessoas que desejavam abrir instituições particulares. Esse apoio às particulares era justificado como uma medida econômica, pois retirava do orçamento da receita provincial as despesas com utensílios, salários, gratificações, material didático e outros gastos.

No final da década de 1840, o ensino elementar dava mostras do seu crescimento em número de escolas e alunos, caracterizando-se como fase de expansão da instrução, tanto pública como particular (esta, normalmente, subsidiada pelo governo) e o número de escolas públicas era 38, enquanto as particulares não ultrapassavam 27. Se comparado o número de escolas daquele ano com os anteriores, podemos considerar que a oferta de instrução elementar subiu para 65 com 1.631 matrículas, sendo 1.182 da rede pública e 449 da particular. Ao final daquela década, a população estava estimada em 90.000 pessoas, estando disponíveis 65 escolas, totalizando 38 públicas e 27 particulares. O atendimento de 1.182 alunos da rede pública superlotava as classes e

---

<sup>27</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Antero José Ferreira de Brito, em março de 1845, p. 04 – APESC.

dificultava a aprendizagem, evidenciando assim a falta de escolas.

A instrução elementar iniciou o ano de 1850 superando a oferta de escolas em relação aos anos anteriores, apesar dos poucos recursos financeiros destinados ao ensino e da falta de professores habilitados. A explicação para a falta de habilitados era decorrência da ausência de uma escola preparatória para o magistério, dos concursos públicos, bem como os problemas de ordem física, administrativa, política e pedagógica inerente à instrução e ao exercício docente.

A necessidade da instrução elementar era uma reclamação da população que, de diferentes localidades, solicitavam ao Presidente, por meio de abaixo-assinado, o aumento do número de escolas, como ocorreu nos municípios de São Miguel, Tijucas e Camboriú. Pressionado pelas comunidades, o governo determinou o atendimento às solicitações, porém não disponibilizou recursos e condições para que as escolas pudessem ser mantidas.

No ano de 1858, o número de escolas abertas foi de 53, sendo 38 masculinas e 15 femininas, ambas *às expensas dos cofres públicos*<sup>28</sup>. Das particulares, 12 tiveram reconhecimento oficial, sendo três masculinas e nove femininas, contando uma com 35 alunos, sob a responsabilidade dos padres lazaristas<sup>29</sup>.

Em 30 de junho de 1859, foi aprovado e sancionado o primeiro Regulamento da Instrução<sup>30</sup>, cujo intuito era normatizar os ensinos primário e secundário, determinando currículo escolar, conteúdos, calendário, método, material didático, utensílios, deveres e obrigações disciplinares de professores e alunos. Naquele ano, as escolas públicas, do sexo masculino, foram freqüentadas por 1.207 alunos e as do sexo feminino por 422 alunas, exceto os alunos das escolas do sexo masculino de Imaruí, Colônia Dona Francisca, Senhor Bom Jesus da Pescaria Brava e Campos Novos, e as do sexo feminino de Imaruí, Colônia Dona Francisca, Itajaí, Tubarão e Lages, cujos professores não

---

<sup>28</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João José Coutinho, em março de 1859, p. 02 – APESC.

<sup>29</sup> Segundo CABRAL (1987:158), os padres Lazaristas Jean Baptiste Laurent e Bernard Pader de nacionalidades francesas vieram para essa Província acompanhado pelas primeiras irmãs de caridade, fundadoras do Hospital de Caridade e nesse mesmo local passaram a ofertar aulas de primeiras letras e um curso secundário.

<sup>30</sup> Coleção de Leis da Província de *Santa Catharina* – Regulamento da Instrução Pública de 30 de junho de 1859 – BPESC.

enviaram as relações. As particulares foram freqüentadas por 147 alunos e 250 alunas. Face ao número de matrículas das escolas primárias, João José Coutinho<sup>31</sup> considerou que:

*“Nada porem dessas cifras se pode concluir com certeza, não só porque muitos alumnos figurão pelas matrículas em mais de uma escola, por terem frequentado no decurso do ano ora uma, ora outra, como porque muitos meninos aprendem com pessoas de suas familias, ou com pessoas visinhas, que não remetem relações d’elles”.*

Ao final de 1859, o governo continuava responsabilizando os pais (por não encaminharem seus filhos às escolas) e os professores (por não remeterem o quadro estatístico com a freqüência dos alunos) pela situação da instrução, eximindo-se da responsabilidade, sob a justificativa de que havia escolas e docentes suficientes. Era como se esses elementos fosse capaz garantir a freqüência escolar e o desenvolvimento do ensino público.

Na década de 1850, a quantidade de escolas públicas permaneceu superior às particulares, embora não tenha sido possível localizar, em alguns anos, esses números. Tais dados não foram localizados por três razões: a primeira pela apresentação incompleta dos relatórios, constatada a partir da ausência de páginas; a segunda pelo avançado estágio de decomposição do material, impedindo a leitura e a retirada de dados e a terceira omissão de informações, sob alegação do não encaminhamento dos professores aos seus subdiretores e estes ao diretor geral da instrução para os registros estatísticos. A matrícula, em escolas públicas, no último ano dessa década, foi de 1.629, enquanto nas particulares foi de 397, perfazendo um total de 2.026 alunos. A TAB. 3, embora incompleta, possibilita uma rápida visualização do crescimento das escolas.

---

<sup>31</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João José Coutinho, em março de 1859, p. 02 – APESC.

**TABELA 3 – Número de Escolas Públicas e Particulares nos Anos de 1836 a 1859**

<b>ANO</b>	<b>ESCOLA PÚBLICA</b>	<b>ESCOLA PARTICULAR</b>	<b>TOTAL</b>
1836	10	21	<b>31</b>
1838	17	10	<b>27</b>
1839	19	15	<b>34</b>
1840	27	10	<b>37</b>
1841	29	16	<b>45</b>
1842	28	23	<b>53</b>
1844	18	26	<b>44</b>
1845	18	15	<b>33</b>
1846	11	22	<b>33</b>
1849	38	27	<b>65</b>
1853	24	19	<b>43</b>
1854	39	20	<b>59</b>
1855	43	20	<b>43</b>
1856	33	23	<b>56</b>
1857	33	23	<b>56</b>
1858	53	12	<b>65</b>
1859	53	12	<b>65</b>

FONTE: Relatórios e Falas dos Presidentes da Província de *Santa Catharina*, nos anos de 1836-1859 – APESC.

NOTA: Os anos de 1837, 1843, 1847, 1848, 1850, 1851, 1852 e 1855 não foram localizados nos documentos pesquisados.

### **De 1860 a 1869**

No início de 1860, o número de escolas públicas era de 56 distribuídas nos municípios de Desterro, Laguna, São José, São Francisco, Porto Belo, São Miguel e Lages; destas somente 34 estavam providas de professores. Das 56 escolas, 41 destinavam-se ao sexo masculino, com frequência de 1.541 alunos, enquanto nas 19 particulares era de 554. Diante desse contexto, o discurso oficial era que o diferencial não se dava no campo da quantidade, mas *na qualidade da instrução, especialmente na capital, que se distingue pelo aproveitamento dos alumnos, pelo zelo e ciencia de*

*seus professores*<sup>32</sup>. Essa idéia expressa a preferência do governo, daquela época, pelo ensino particular, caracterizando a contradição no discurso em favor da *qualidade*, uma vez que, dos professores particulares, não era exigida prova de capacitação docente, concurso de seleção ou exame de admissão. É conveniente lembrar que, mesmo não conseguindo aprovação nos concursos para o magistério, eram contratados para as escolas públicas.

No mapa, apresentado pelo Diretor Geral<sup>33</sup>, a matrícula nas instituições públicas, em 1861 aumentou para 1.820 alunos, porém, no ano seguinte, decresceu para 1.704.

No mapa apresentado por Olympio Adolpho de Sousa Pitanga<sup>34</sup>, no ano de 1864, o número de escolas aumentou para 61 e a matrícula para 2.200 alunos. A instrução particular, naquele ano, foi ministrada em 14 estabelecimentos com matrícula de 386 nos municípios de Desterro, São José, Laguna e Itajaí.

No ano seguinte, a instrução primária foi ministrada em 66 estabelecimentos, sendo 46 masculinas e 20 femininas, totalizando 1.955 (1.377 alunos e 558 alunas). Segundo o Diretor da Instrução<sup>35</sup>, freqüentaram as mesmas escolas, no ano de 1864, 1.709 alunos sendo 1.129 do sexo masculino e 580 do feminino. Comparando esses números com os de alunas, no ano de 1863, houve um aumento de 65 alunas e uma diferença de 170.

Em 1866, havia, na Província, 67 escolas públicas sendo 46 para o sexo masculino e 21 para o feminino. Desse número<sup>36</sup>, 59 estavam providas, existindo vagas seis masculinas e duas femininas, enquanto no ano de 1867, a oferta foi de 97 escolas<sup>37</sup>, sendo 65 públicas

---

<sup>32</sup> Relatório do Presidente de Província de *Santa Catharina*, Francisco Carlos de Araújo, em abril de 1860, p. 53 – APESC.

<sup>33</sup> Relatório do Presidente de Província de *Santa Catharina*, Francisco Carlos de Araújo Brusque, em 08 de março de 1861, p. 25 – APESC.

<sup>34</sup> Relatório do Vice-Presidente da Província de *Santa Catharina*, Francisco José de Oliveira, em 02 de março de 1864, p. 35 – APESC.

<sup>35</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Alexandre Rodrigues da Silva, em 01 de março de 1865, p. 09-10 – APESC.

<sup>36</sup> Relatório da Província de *Santa Catharina*, Adolpho de Barros Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, em março de 1866, p. 35-36 – APESC.

<sup>37</sup> GOULART, Janete Jane. **A Instrução Pública Elementar na Província de Santa Catarina – 1834 – 1889**. Florianópolis, 1992. Dissertação (Mestrado em História) Faculdade de História, UFSC, p. 57 – BCUFSC.

e (40 do sexo masculino e 25 feminino) e 32 particulares, (23 masculinas e nove femininas). A frequência nas públicas foi de 1.708 (1.100 alunos e 608 alunas) e nas particulares, foi de 1.017, (791 alunos e 226 alunas). O total de matriculados, nas públicas e particulares, foi de 2.725 alunos.

A instrução em 1868 contava com 70 instituições<sup>38</sup> (três a mais do que no ano de 1866). Dessas, 48 pertenciam ao sexo masculino e 22 ao feminino. As matrículas nas públicas atingiram 2.212 (1.602 alunos e 610 alunas). Houve um aumento sobre o número dos matriculados em relação aos anos anteriores na mesma década. Considerando-se que cerca de 3.000 alunos para uma população estimada em 120.000 habitantes, a proporção do ensino elementar para a população foi de um aluno para 40 habitantes. Nesse sentido, o Presidente<sup>39</sup> comparava os resultados com a França, onde a proporção *era de 1 alumno por 11 habitantes, e principalmente a Prussia, onde é de 1 por habitante*.

Segundo Luiz Augusto Crespo<sup>40</sup>, no ano de 1869, havia 106 escolas (71 masculinos e 35 femininos). Das primárias, 65 eram públicas e 41 particulares. Durante o decorrente ano, encontrava-se em exercício 36 estabelecimentos masculinos, estando vagos quatro. Dos 23 do sexo feminino, dois encontravam-se vagos, totalizando 59 providos de professores. Ao final da década de 1860, as matrículas subiram para 2.641(1.804 alunos e 837 alunas), bem como o número de escolas públicas e particulares representado na TAB. 4.

---

<sup>38</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Adolpho de Barros Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, em 01 de março de 1868, p.11 – APESC.

<sup>39</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Adolpho de Barros Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, em 01 de março de 1868, 11 – APESC.

<sup>40</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Carlos Augusto Ferraz de Abreu, em 02 de abril de 1869, p. 15 – APESC.

**TABELA 4 – Número de Escolas Públicas e Particulares na Década de 1860**

<b>ANO</b>	<b>ESCOLA PÚBLICA</b>	<b>ESCOLA PARTICULAR</b>	<b>TOTAL</b>
1860	56	19	<b>75</b>
1861	52	09	<b>62</b>
1862	60	18	<b>78</b>
1864	61	14	<b>75</b>
1865	66	12	<b>78</b>
1866	67	10	<b>77</b>
1867	65	32	<b>97</b>
1868	70	11	<b>81</b>
1869	65	41	<b>106</b>

FONTE: Relatórios e Falas dos Presidentes da Província de *Santa Catharina* na década de 1860 – APESC

A tabela apresentada demonstra que, de 1850 a 1869, a instrução progrediu, principalmente se comparada a primeira metade do mesmo século, considerando que, naquele período, o exercício docente foi oficializado. Portanto, se analisarmos a instrução sob o ponto de vista dos incentivos e dos recursos empreendidos pelo governo, bem como o Regimento Interno<sup>41</sup> para as escolas primárias, podemos considerá-la como uma fase de estruturação para o magistério. Essa fase pode ser caracterizada pelo incremento no número de alunos, de escolas e pela reorganização do ensino público.

### **De 1870 a 1880**

A instrução pública, nessa década, estava organizada sobre as bases de uma legislação específica, que foi sendo alterada ao longo do período imperial. A sociedade civil não se intimidava frente à necessidade de mais escolas reivindicando docentes habilitados.

No ano de 1870, havia, na Província, 106 escolas, assim distribuídas: 93 públicas, (com 2.094 alunos e 1.122 alunas) e 13 particulares (com 407 alunos e 196

<sup>41</sup> Coleção de Leis da Província de *Santa Catharina* – Lei nº 620 de 04 de junho de 1869- BPESC.

alunas), totalizando 3.819 matrículas<sup>42</sup>. No que se refere à relação oferta e vaga para uma população aproximada de 154 mil pessoas, esses dados representavam um percentual de 2,3%, índice considerado baixo. Além do número insuficiente de escolas, o rendimento e o aproveitamento eram ineficientes, uma vez que, dos 3.819 matriculados em 1870, 132 alunos obtiveram aprovação nos exames. Esse número era considerado pelo governo<sup>43</sup> *insignificante se comparado ao total de matriculados*. Dos 2.784 alunos em escolas públicas<sup>44</sup>, no ano de 1873, 1.811 pertenciam ao sexo masculino e 973 ao feminino; enquanto nas particulares, foi de 867 (633 alunos e 234 alunas), somando 3.651.

Em 1874, a matrícula foi de 3.974 alunos<sup>45</sup> (inclusive nos cursos primários do Ateneu e nas escolas das colônias de imigrantes em Itajaí), sendo provenientes 2.798 da rede pública e 1.101 da particular. Comparando o número de escolas, no ano de 1874, com o de alunos, em 1873, temos um aumento de nove públicas e quatro particulares, totalizando 13, sendo seis para o sexo masculino, três para o feminino e quatro mistas. A diferença entre as 3.651 matrículas, em 1873, para as 3.974, no ano de 1874, foi de 323. Portanto, constata-se que, as matrículas cresceram proporcionalmente as escolas. A esse fenômeno, podemos atribuir a consciência da sociedade civil, ao reconhecer a necessidade da instrução, exigindo do Presidente (por meio de correspondências ou sob forma de correspondência) a criação de escolas e a contratação de docentes; e a resposta do governo à exigência do povo *catharinense*, implantando uma legislação específica, que estabeleceu a obrigatoriedade do ensino primário, embora os mecanismos de controle da Diretoria da Instrução fossem insuficientes para garantir a implementação da lei<sup>46</sup>.

No ano de 1875, a Província<sup>47</sup> contava com os municípios de Desterro, São Francisco, Joinville, Itajaí, Tijucas, São Miguel, São José, Laguna, Tubarão, Lages e

---

<sup>42</sup> Relatório do Vice-Presidente da Província de *Santa Catharina*, Joaquim Bandeira de Gouvêa, em 26 de março de 1871, p.11 – APESC.

<sup>43</sup> Relatório do Vice-Presidente da Província de *Santa Catharina*, Joaquim Bandeira de Gouvêa, em 26 de março de 1871, p.11 – APESC.

<sup>44</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Pedro Affonso Ferreira, em 02 de junho de 1873, p. 06 – APESC.

<sup>45</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João Thomé da Silva, em 25 de março de 1874, p. 41 – APESC.

<sup>46</sup> Coleção de Leis da Província de *Santa Catharina* - Lei nº 699 de 11 de abril de 1874 – BPESC.

<sup>47</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João Thomé da Silva, em 21 de março de 1875, p. 49 – APESC.

Coritibanos e uma população de aproximadamente 163.500 habitantes, com 136 escolas, das quais 104 eram públicas e 32, particulares. Dividindo as instituições existentes, pela população, caberia uma para cada 1.202 habitantes. De acordo com João Thomé da Silva<sup>48</sup>, a estatística populacional escolar de 06 até 15 anos havia aumentado para 36.363, sendo 18.776 do sexo masculino e 17.587 do feminino. Os estabelecimentos para o sexo masculino tiveram frequência de 3.100 alunos e as do feminino, 2.144 alunas.

Diante dos números apresentados por Joaquim Eloy de Medeiros ao Presidente<sup>49</sup> *vê-se que a instrução primaria, na Provincia não attingio um estado satisfactorio, e que cumpre envidar todas as forças para que este estado de cousas não se faça esperar.*

Com vistas ao incentivo da educação, foi aprovada a legislação que estabelecia a obrigatoriedade<sup>50</sup> do ensino público primário. Embora a lei de 1874 houvesse determinado, anteriormente, a sua obrigatoriedade, constatou-se, em 1876, que os seus efeitos não repercutiram no número de matrículas – 3.509 alunos, inferior ao dos últimos três anos. Quanto a este decréscimo, o governo se eximia de qualquer responsabilidade, justificando ter criado 107 escolas para ambos os sexos, encontrando-se efetivamente providas 59, interinamente 12 e vagas 36.

Frente àquele contexto, João Capistrano Bandeira de Mello Filho<sup>51</sup> fez referência a instrução primária enfatizando que *se não é satisfactorio, tambem não posso julgar máo o estado deste importantissimo ramo do serviço publico.*

Ao final de 1877, a instrução elementar<sup>52</sup> estava dotada de 143 instituições, com frequência de 3.591 alunos, número inferior ao dos anos anteriores. O fechamento de 04 escolas particulares contribuiu para o decréscimo estatística. A justificativa para essa situação era de que a *Provincia applicava annualmente a este importante ramo do serviço cerca de um terço de sua renda, mas infelizmente, não tem até hoje auferido vantagens correspondentes ao enorme dispendio que faz.*

Podemos considerar a década de 1870 como o período de expansão da instrução, sobretudo da primária, pois o governo havia, de fato, assumido-a, dotando

---

<sup>48</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João Thomé da Silva, em 21 de março de 1875, p. 49-62 – APESC.

<sup>49</sup> *Ibidem*, p. 49 – APESC.

<sup>50</sup> Coleção de Leis da Província de *Santa Catharina* - Lei n.º 776 de 21 de maio de 1875 – BPESC.

<sup>51</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João Capistrano Bandeira de Mello Filho, em 07 de junho de 1876, p. 30 – APESC.

<sup>52</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Joaquim da Silva Ramalho, em 07 de maio de 1878, p. 19 – APESC.

algumas escolas de condições físicas para o funcionamento pedagógico. Os números, a seguir, apresentam o crescimento das escolas públicas em comparação às particulares. A esse fenômeno podemos inferir que a superação quantitativa da pública, sobre a particular, deu-se em função do preparo e da *qualidade* dos profissionais, demonstrados nos exames aplicados aos alunos pelos inspetores, subdiretores e, pelo próprio Diretor geral, acompanhado, algumas vezes, pelo Presidente (Conforme TAB.5).

**TABELA 5 – Número de Escolas Públicas e Particulares na Década de 1870**

<b>ANO</b>	<b>ESCOLA PÚBLICA</b>	<b>ESCOLA PARTICULAR</b>	<b>TOTAL</b>
1870	93	13	<b>106</b>
1871	93	13	<b>106</b>
1872	93	43	<b>136</b>
1873	93	29	<b>122</b>
1874	102	33	<b>135</b>
1876	107	30	<b>137</b>
1877	115	28	<b>143</b>
1879	117	04	<b>121</b>

FONTE: Relatório e Falas dos Presidentes da Província de Santa Catharina na década de 1870 – APESC.

O ano de 1880 iniciou com 3.186 matrículas<sup>53</sup>, sendo 2.020 alunos e 1.166 alunas. Com a falta de professores, o fechamento de escolas e a evasão escolar atingiram 2.577 alunos.

Durante os anos de 1870 a 1880, houve crescimento no número de instituições públicas e na frequência, mas o problema da falta de professores, sobretudo, habilitados. As dificuldades para dotar os estabelecimentos desprovidos e atender o alto índice de procura, cresceram proporcionalmente ao número de alunos matriculados.

Com o aumento de alunos, foi regulamentado o ensino misto, visando à racionalização dos custos no atendimento de um número maior de educandos, no intuito de desviar a atenção da sociedade para o reduzido número de professores habilitados. Por sociedade civil, entende-se que essa era *restrita aos que possuíam terras, escravos e dinheiro*.

<sup>53</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Antônio de Almeida Oliveira, em 02 de janeiro de 1880, p. 27 – APESC.

O problema da formação docente agravou-se devido à falta de uma escola que pudesse ofertar o curso normal ou de uma instituição preparatória para o exercício docente.

### **De 1881 a 1889**

Neste período, a instrução esteve em processo de expansão, considerando que, em 1881, havia 131 públicas e cinco particulares, atingindo 3.455 matrículas. Das 131, 78 destinavam-se ao sexo masculino e 53 ao feminino; e 88 apresentavam-se providas e 43 vagas.

A matrícula do ano de 1881 foi de 3.455 alunos e se comparado esses números<sup>54</sup> com os de 1880, a diferença foi de 1.112. A partir dos dados apresentados, podemos dizer que, ao longo das décadas de 1830 a 1870, houve uma procura gradativa pela instrução pública, promovendo o desenvolvimento do magistério e o quase completo desaparecimento do ensino particular, sustentado pelo funcionamento de três colégios secundário na capital, e seis escolas de primeiras letras subvencionadas.

No ano de 1882, o número de escolas públicas<sup>55</sup> atingiu 137 (75 para o sexo masculino e 62 para o feminino) e seis particulares subvencionadas (duas para masculinos e quatro feminino). Das 137 públicas, 98 encontravam-se em funcionamento e 39 estavam vagas. Apesar do crescimento na oferta de instituições, a matrícula das públicas e das particulares subvencionadas apresentava decréscimo na frequência, atingindo 1.863 matriculados (1.323 alunos e 540 alunas). João Rodrigues Chaves<sup>56</sup> fez especial menção ao colégio misto da Colônia Blumenau dirigido pelo Padre José Maria Jacob, dizendo ser esse *merecedor de todos os favores da Provincia e da solicitude e atenção desta Assembléa, pela grande frequencia de alumnos, regularidade e bôa direcção do seu ensino*. Ao defender o auxílio do governo aos estabelecimentos

---

<sup>54</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Antônio Gonçalves Chaves, em 06 de outubro de 1882, p. 14 – APESC.

<sup>55</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João Rodrigues Chaves, em 09 de março de 1882, p. 12 – APESC.

<sup>56</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João Rodrigues Chaves, em 09 de março de 1882, p. 18 – APESC.

particulares que se colocassem à disposição do desenvolvimento educacional, comentou o Presidente<sup>57</sup>:

*“Cumpre animar a fundação de aulas particulares, alargando a verba destinada á respectiva subvenção, para que haja ensino em muitos logares, onde são necessarias escolas e o governo não as póde ter suas. Verdadeiras auxiliares das escolas publicas na diffusão do ensino, são as aulas subvencionadas preferiveis e menos dispendiosas que aquellas, nos logares pouco populosos, ou cujas cadeiras, por longiquas, deixam de ser procuradas por professores habilitados”.*

Em 1883, havia 133 escolas públicas, sendo 51 masculinas, 42 femininas e 40 mistas. Dessas, 20 estavam localizadas nos municípios, 28 em vilas, 38 em freguesias e 47 em arraiais, com frequência de 1.707 alunos. Naquele ano, Luiz Augusto Crespo<sup>58</sup> elaborou um quadro demonstrativo do total de matrículas por sexo, tomando como referência o ano de 1872 (data em que a instrução passou a apresentar maior crescimento em relação aos anos anteriores).

Com objetivo de dar ciência ao Presidente<sup>59</sup> do movimento geral da instrução, bem como fornecer estatisticamente os dados que possibilitavam a compreensão e análise da realidade educacional *catharinense*. Ver TAB. 6.

**TABELA 6 – Número de Alunos por Sexo nas Escolas Públicas nos Anos de 1872-1882**

ANOS	SEXOS		TOTALIDADE
	MASCULINO	FEMININO	
1872	1.811	973	2.784
1873	1.632	798	2.430
1874	630	356	986
1875	2.298	998	3.296
1876	2.143	966	3.109
1877	1.915	1.078	2.993
1878	1.880	962	2.842
1879	1.574	1.261	2.835
1880	1.728	849	2.577
1881	2.245	1.210	3.455
1882	1.323	540	1.863
<b>TOTAL</b>	<b>19.179</b>	<b>9.991</b>	<b>29.170</b>

FONTE: Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Theodoreto Carlos de Faria Souto, em 25 de março de 1883 – APESC.

<sup>57</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João Rodrigues Chaves, em 09 de março de 1882, p. 19 – APESC.

<sup>58</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Theodoreto Carlos de Faria Souto, em 25 de março de 1883, p. 52 – APESC.

<sup>59</sup> *Ibidem*, p. 54 – APESC.

Considerando as matrículas nos anos de 1881 e 1882, percebe-se uma queda de 54%. A diferença entre a frequência nos anos acima mencionados poderia ser justificada, inicialmente, pela falta de encaminhamento dos mapas escolares e de professores habilitados, além dos *rigorosos* concursos de seleção para o ingresso no magistério e dos baixos salários atribuídos aos docentes. Informado pelo Diretor da Instrução da realidade educacional catarinense, o governo tinha ciência dos vencimentos atribuídos aos professores, da falta de formação, da ausência de uma política educacional que apresentasse um plano de carreira, mas insistia em colocar a responsabilidade da queda de frequência escolar sobre pais e professores, alegando que a Província *não estava medindo esforços para o desenvolvimento da instrução pública*.

Para justificar essa situação, o Presidente<sup>60</sup> utilizou a matrícula das escolas do último trimestre (3.398 alunos) com a frequência do ano de 1884 (1.699), argumentando que a diferença era causada pela própria sociedade, cujos *pais preferem ocupar os filhos em serviços domésticos, á mandal-os ás escolas. Em todos os mappas trimensaes, vejo ser este o motivo indicado pelos professores da ausencia dos alumnos; raro é o que falta por molestia. Para remediar esse fato, o Diretor sugeriu a promulgação do ensino obrigatório*.

Em 1885, o número de alunos foi de 4.349, porém a frequência às aulas registrou metade dos matriculados. Tal fato ocorreu devido à medida implementada pelo governo de reduzir as aulas a um único período (matutino). No final do ano, a frequência nas escolas públicas atingiu 2.395 alunos. Visando à retomada da frequência, Francisco José da Rocha<sup>61</sup> solicitou que fossem restabelecidas *as duas sessões, como antigamente, porque os que não puderam frequentar pela manhã, frequentarão à tarde*.

No ano de 1886, o número de escolas<sup>62</sup> foi de 103, sendo que 92 estavam dotadas de professores (26 vitalícios, 58 efetivos e 08 contratados). A matrícula foi de 2.533 alunos, no primeiro trimestre e de 2.097, no segundo. Essa frequência, promoveu a junção de turmas em algumas escolas públicas e a supressão das classes em outras medidas justificada pelo governo para fins de *aproveitamento sem maiores despesas*

---

<sup>60</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Francisco Luiz da Gama Roza, em 05 de fevereiro de 1884, p. 49 – APESC.

<sup>61</sup> Relatório do Presidente da Província da *Santa Catharina*, Francisco José da Rocha, em 21 de julho de 1886, p. 60 – APESC.

<sup>62</sup> *Ibidem*, p. 61 – APESC.

*para os cofres provinciais*. Naquele mesmo ano foi restabelecida a *obrigatoriedade do ensino primário*<sup>63</sup>.

Essa legislação previa a imposição de multas e punições àqueles que não mantivessem seus dependentes entre 07 e 14 anos no ensino elementar. A obrigatoriedade do ensino público primário havia sido aventada em leis anteriores (nº 699 de 1874, 776 de 1875 e 1.144 daquele ano), podendo-se inferir que a *obrigatoriedade* estabelecida por direito na legislação dava mostras da sua ineficiência e ineficácia.

Com a sua implantação, o governo selou o *dever* dos pais para com a instrução, sob pena da aplicação de multas aos *infratores*. Porém o que não havia sido de fato definido era o compromisso da Província com os pais, uma vez que as condições físicas das escolas afrontavam a população civil e a escolarizável, desautorizando moral, ética e politicamente o poder instituído.

Ao final de 1887, o número de escolas públicas<sup>64</sup> era de 142, das quais 62 masculinas, 38 femininas, 42 mistas, sendo 12 subvencionadas, enquanto 36 estavam desprovidas de docentes. Embora a matrícula tenha atingido 4.289 alunos, a frequência foi de 3.087. A diferença entre a matrícula e a frequência foi de 1.202, (sendo 732 para o sexo masculino e de 470 para o feminino). Nas subvencionadas, a matrícula foi de 491 alunos. Tanto nas públicas quanto particulares, a frequência ficou entre 29 e 31.

No ano de 1888, o número de públicas<sup>65</sup> foi de 112 (sendo 34 masculinas, 30 femininas e 48 mistas). Nesse ano, o ensino misto era predominante na instrução elementar, uma vez que essa modalidade teve um crescimento gradativo desde a sua regulamentação (Lei Provincial nº 898). O ensino misto enfrentou a resistência por parte de pais, políticos, religiosos e até mesmo alguns professores que apresentavam reservas ao assumir e atender os sexos masculino e feminino, em uma mesma sala, pois poderia caracterizar *atentado* aos costumes vigentes daquela época.

---

<sup>63</sup> Coleção de Leis da Província de *Santa Catharina* - Lei nº 1.144 de 30 de setembro de 1886 –BPESC.

<sup>64</sup> Relatório da Instrução Pública, apresentado em 30 de julho de 1887, p. 08 [relatório incompleto e não consta o nome do Diretor da Instrução Pública] – APESC.

<sup>65</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Francisco José da Rocha, em 11 de outubro de 1887, p. 100 – APESC.

A instrução chegou, em 1889, com 159 escolas, das quais 45 estavam fechadas por falta de professores<sup>66</sup>. Nas 104 públicas, a matrícula foi de 3.874, cuja frequência atingiu 2.433 alunos.

A redução na frequência a partir dos primeiros anos da década de 1880 exigiu do governo uma medida rápida e eficaz. A resposta surgiu com a implantação da obrigatoriedade do ensino primário na Província.

Na década de 1880, a instrução passou por diferentes reformas, começando pela reorganização de 1881, tendo sido aprovado e sancionado o último Regulamento do período imperial. Essa legislação apontava as normas para o ensino (primário e secundário) e o magistério, de modo mais detalhado, se comparados aos demais regulamentos estabelecidos anteriormente.

Em 1883, o ensino elementar e secundário sofreu nova reforma, resultando na criação de um Curso Normal. Apesar dessa reforma, tanto a instrução quanto o magistério público permaneceram pautados no Regulamento de 1881.

Às vésperas da proclamação da República, o ensino elementar apontava estatísticas inferiores às décadas passadas, principalmente pela redução de alunos e professores. A falta de docentes pode ser pensada à luz da ausência de uma política de carreira, levando-o ao abandono da função em busca de outras atividades, ou mesmo preferindo a docência em escolas particulares. Apesar do expressivo movimento no ensino catarinense promovido, principalmente, pelo aumento de escolas entre os anos de 1870 e início dos anos 1880, a instrução e o magistério padeceram de dificuldades, ligadas as condições físicas, pedagógicas, administrativas, (carência de um plano de carreira que pudesse valorizar a profissão). Essa situação permeou o período imperial e adentrou o republicano devido à falta de investimentos e recursos para implementação de uma política para o magistério público.

---

<sup>66</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Joaquim Eloy de Medeiros, em 20 de junho 1889, p. 08 – APESC.

## 1.2- Ensino Secundário

Com o crescimento populacional, ficou explicitada a necessidade da formação de uma elite genuinamente catarinense para que pudesse, em um futuro próximo, administrar a política e a economia local, levando o governo a promover a ampliação da instrução secundária. Essa iniciativa significava dotar a Província de uma população mais preparada para assumir as atividades ligadas ao comércio, à indústria e a serviços públicos. Foi, na época, criado primeiro o Colégio dos Jesuítas (1845-1849), posteriormente, Colégio Belas Letras (1849-1852), Liceu Provincial de Desterro (1857-1864), Colégio Santíssimo Salvador (1865-1870), Conceição (1870-1873), Ateneu Provincial (1874-1883), Liceu de Artes e Ofícios (1883-1889) e, ao final do século XIX, o Instituto Literário e Normal (1883-1889).

O ensino secundário iniciou com as cadeiras isoladas particulares e, aos poucos, foi aumentando a oferta de novas disciplinas, porém assumidas pela Província, passando de particular à pública. Essa passagem deu-se principalmente pelo compromisso do governo com uma determinada classe social.

Esta modalidade de ensino estava reservada para uma parcela *selecionada* da sociedade. Conhecedoras dessa limitação, as pessoas com menor poder aquisitivo acreditavam que, freqüentando o ensino secundário (cadeiras isoladas), era possível um futuro de mais tranqüilidade.

Freqüentado por aqueles que almejavam a manutenção de posições sociais do destaque, como os cargos políticos, muitas vezes passados de pai para filho. Neste sentido, o ensino era condição de *status* e poder. Para legitimar essa condição era necessário ingressar no mundo da civilização, que estava associado ao comportamento urbano, à polidez nas atitudes, aos valores e princípios de um segmento da sociedade, cujo título ou a formação de escolaridade secundária era suficiente para reproduzir e intimidar as pessoas que ousassem questionar o poder instituído e a ideologia instaurada naquela época.

## De 1836 a 1859

Até o ano de 1836, o ensino era fundamentalmente voltado às cadeiras isoladas de Francês, Latim, Retórica, Poética, História, Cronologia, Geografia, Teologia e Filosofia.

Em 1837, foram criadas as cadeiras de Filosofia Racional e Moral, Retórica e Geografia, Aritmética, Álgebra Teórica e Prática e Geometria e Trigonometria Retilínea, que não foram oferecidas em razão da falta de pessoas habilitadas para lecioná-las. Considerando a falta de docentes, João Carlos Pardal<sup>67</sup>, solicitou que essas cadeiras fossem anunciadas em outras Províncias, lembrando que:

*“[...] talvez nas Academias de S. Paulo, e Olinda, se achassem sujeitos idoneos para taes magisterios; e bem assim ponderando-lhe, para fazer constar, que se não erão avultados os ordenados estabelecidos cumpria ter em consideração, que as necessidades da vida na Provincia, se satisfazem com pouco despendio”.*

Embora com publicação e anúncio das novas disciplinas até o final de 1839, o ensino secundário permaneceu limitado à aula de Gramática Latina, freqüentada por 13 alunos.

A década de 1840 pode ser entendida como o momento de organização para o funcionamento do ensino secundário, principalmente com a criação do colégio dos padres e o Belas Letras. Mas, para consolidar esse nível de instrução, fazia-se urgente a presença de professores habilitados. Nesse contexto, a formação docente passou a ser exigida pelo governo e solicitada por uma parcela da sociedade que percebia, nessa modalidade de ensino, perspectivas de ingresso no curso superior.

No ano de 1841, Antero José Ferreira de Brito<sup>68</sup> nomeou um professor para a cadeira de Retórica e Filosofia, porém não existiam alunos para freqüentá-las. A instrução secundária enfrentava a baixa procura (mesmo sendo oferecida e financiada pelos cofres provinciais); o abandono dos alunos, (antes de completar os estudos) e a falta de professores. Esses elementos foram tomados como justificativas para o não-desenvolvimento educacional da *mocidade da Provincia* que encerrava aquele ano limitado ao ensino isolado de Gramática Latina (única cadeira) com 10 alunos.

---

<sup>67</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João Carlos Pardal, em março de 1839, p. 02 – APESC.

<sup>68</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Antero José Ferreira de Brito, em março de 1841, p. 04 – APESC.

Passados dois anos, padres jesuítas, que estavam em tarefa religiosa na Argentina, estabeleceram uma casa em Desterro, com sede na Igreja de Nossa Senhora do Rosário, visando à propagação da fé religiosa entre a população. Para atingir seus propósitos, os missionários<sup>69</sup> abriram uma aula de Latim. Naquele ano, o pensionista Joaquim de Oliveira Gomes e Paiva retornou com o título de padre e colocou-se à disposição para ensinar as línguas latina e francesa.

Em 01 de setembro de 1845, foi criado pela Companhia de Jesus, o primeiro estabelecimento<sup>70</sup> de instrução secundária. O colégio dos missionários atendia mais de 75 alunos entre internos e externos. De acordo com CABRAL (1987:144), no mesmo ano, *o Imperador D. Pedro II ao visitar Desterro fez questão de conhecer o colégio dos jesuítas, chegando inclusive a interrogar os alunos.*

O estabelecimento prosperou e Antero José Ferreira de Brito<sup>71</sup> solicitou à Assembléia recursos para sua ampliação, pois esse era referência no ensino secundário na Província e regiões vizinhas.

Em 1847, a instrução secundária contava com uma aula isolada de Latim e o colégio dos padres. Os missionários intitulavam-se responsáveis por *conduzir a população de jovens ao caminho do conhecimento*<sup>72</sup>. No colégio, havia 34 alunos, sendo 17 internos (dos quais, quatro catarinenses, oito do Rio de Janeiro, um de Minas Gerais, e quatro de Montevidéu). Os alunos externos eram provenientes da própria Província. Ao final daquele ano, o Presidente<sup>73</sup> assistiu aos exames, saindo impressionado com o nível de aproveitamento, pois dos 34 alunos, 27 foram aprovados. Satisfeito com os resultados, Antero José Ferreira de Brito comprometeu-se a matricular quatro alunos por conta dos cofres públicos, concedendo-lhes pensão e auxílio mensal. Com essa iniciativa, o governo inaugurava a distribuição das primeiras bolsas de estudo.

---

<sup>69</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Antero José Ferreira de Brito, em março de 1843, p. 03 – APESC.

<sup>70</sup> CABRAL, Oswaldo Rodrigues. **História de Santa Catarina**. Florianópolis: Lunardelli, 1987, p. 114.

<sup>71</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Antero José Ferreira de Brito, em março de 1847, p. 04 – APESC.

<sup>72</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Antero José Ferreira de Brito, em março de 1847, p. 04 – APESC.

<sup>73</sup> *Ibidem*, p. 05 – APESC.

A partir do ano de 1848, a matrícula dos alunos externos<sup>74</sup>, decresceu, considerando que, desde o ano de 1845, haviam passado, colégio, mais de 78 estudantes, exceto os seminaristas. O motivo do decréscimo nas matrículas foi decorrência da cobrança de mensalidades pela falta de subvenção provincial e, em 1849, foi suspenso o auxílio ao colégio<sup>75</sup>. Com o declínio nas matrículas e a falta de subvenção, o seu final era presumível.

Com o fechamento do colégio, Joaquim de Oliveira Paiva fundou o colégio Belas Letras. Localizado no centro da cidade de Desterro e com um selecionado corpo docente, o novo estabelecimento contava com o cônsul João Carlos Watson (Diretor), o médico Manoel Pinto Portela, o bacharel João Silveira de Sousa, o professor Francisco de Paula Silveira e o engenheiro Mariano Moreno. Com relação ao corpo docente, João José Coutinho<sup>76</sup> manifestou-se:

*“[...] conheceis sem duvida estes Senhores podeis melhor ajuizar de seus conhecimentos e capacidades para o fim a que se dedicão. Se o seu Director puder vencer as difficuldades, que de certo ha de encontrar na espinhoza tarefa, a que tão louvalmente se propom fará de certo relevante beneficio á Provincia. Eu desejo, que este Estabelecimento prospere para illustração da Provincia, gloria de seu Fundador, e renome dos Professores, que o pretendem coadjuvar n’este arduo, mas glorioso empenho”.*

De filosofia laica e ensino particular, o colégio Belas Letras<sup>77</sup> prometia muito à sociedade, principalmente pelo corpo docente que reuniu parte da elite intelectual da Província. O novo colégio atraiu muitas matrículas e, sobretudo os filhos de pessoas de *influentes na política e econômica*. Com a queda das matrículas, no colégio dos padres, devido à supressão de verbas por parte dos cofres públicos, João José Coutinho<sup>78</sup> registrou que:

---

<sup>74</sup> CABRAL, Oswaldo Rodrigues. *História de Santa Catarina*. Florianópolis: Lunardelli, 1987, p. 144.

<sup>75</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Severo Amorim do Valle, em março de 1849, p. 13 – APESC.

<sup>76</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João José Coutinho, em março de 1850, p. 14-15 – APESC.

<sup>77</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Antero José Ferreira de Brito, em março de 1843, p. 03 – APESC.

<sup>78</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João José Coutinho, em março de 1850, p. 14-15 – APESC.

*“Sem que me fizesse anunciar com antecedencia; fui no dia 7 de fevereiro vizitar os R<sup>dos</sup> P<sup>es</sup> e o seo Director tendo a cortesia de me convidar para correr o Estabelecimento tive ocasião de ver com satisfação, a par da regularidade e aceio da casa, contentes os Pensionistas, que nas horas de recreio os tem, proprios para desenvolver as forças phisicas, e confessarem uma vigorosa saude. Recebem pois, nosso Collegio, não só a educação moral, como a phisica. Deixou-se de consignar, como já disse, na Lei vigente, a gratificação que nas duas anteriores se tinha dado aos R<sup>dos</sup> P<sup>es</sup>. Essa falta de consignaçoão attribuo antes a olvidaçoão na confecçoão da Lei, que a proposito de a supprimir; por que me não posso persuadir, que a Assembléa quis-se dar garrote n’um Estabelecimento uteis, e cientificos infunde uma verdadeira educação nos nossos jovens, ou suppos-se que esse Estabelecimento ja estava tão bem firmado e abastado, que pode-se dispensar essa prova de gratidão e reconhecimento da parte Assembléa. Estou, que vós, reconhecendo, com migo, o serviço que prestão a ésta Provincia os R<sup>dos</sup> P<sup>es</sup> Missionarios imprimindo n’alma nossos jovens os melhores preceitos da moral, ensinando-lhes temer a Deos, e amar as instituições que nos regem, não duvidareis auxiliar o seu Estabelecimento com a antiga consignaçoão; franqueando elles o ensino de todas as materias aos externos, que o procurarem. Nessa supposiçoão inclui no Orçamento a quantia de 600\$ reis para o Collegio dos ditos padres”.*

O argumento do Presidente para aprovação da subvençoão convenceu a Assembléa, passando a fazer parte do orçamento das receitas e despesas nos anos consecutivos, permitindo assim, mais algum tempo de existênciã daquele estabelecimento.

Ao final da década de 1840, o ensino secundário era oferecido por duas instituições educacionais: o colégio dos jesuítas com 30 alunos e o colégio Belas Letras (com 19). Para reverter o decréscimo nas matrículas, o colégio dos padres, no início dos anos de 1850 ofereceu novas cadeiras retomando o número de alunos. No ano seguinte, contou com 68 matrículas (28 externas e 40 internas) Com dois estabelecimentos de instrução secundária e *dos bons resultados oferecidos*, João José Coutinho<sup>79</sup> manifestou-se, dizendo que a Província deveria agradecer os serviços que os Directores daqueles colégios estavam prestando, *e continuarão a prestar á mocidade; e Deos permitta que elles por falta de recursos, se não vejam na forçoza necessidade de desistir de uma tarefa tão ardua, quanto gloriosa.*

Em 1852, o colégio Belas Letras<sup>80</sup> fechou suas portas devido a epidemia de febre amarela.

---

<sup>79</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João José Coutinho, em março de 1851, p. 06 – APESC.

<sup>80</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João José Coutinho, em março de 1853, p. 03 – APESC.

No ano seguinte, o colégio dos jesuítas continuava em funcionamento, com (68 alunos), mas no mês de abril, um aluno foi atingido pelo vírus e a doença espalhou. Conforme CABRAL (1987:145), faleceram, em Desterro, 87 pessoas. O colégio dos padres teve nove óbitos, entre os quais três alunos e seis padres da Companhia. Dos religiosos, restaram três pessoas, impossibilitando a continuidade das atividades de ensino. Para não deixar sem aula os alunos que resistiram à epidemia, João José Coutinho<sup>81</sup> *mandou prover interinamente a cadeira de Gramatica Latina, deixada vaga pelos seus antecessores em razão de que estava sendo ministrada no referido colégio, sendo freqüentada por 52 alunos, dos quais 12 abandonaram. Buscando se reerguer da epidemia, que havia dizimado parte da população escolar, a instrução secundária permanecia limitada as cadeiras isoladas de Latim, Francês e Inglês, tendo sido nomeados para ministrá-las Landry Saut e Guilherme Henrique Willington, respectivamente. Para João José Coutinho<sup>82</sup>, os salarios estabelecidos para essas cadeiras não eram muito atrativos e por certo que não convidavam a homens verdadeiramente habilitados a tomarem a ardua tarefa do ensino. O assunto foi discutido em Assembléia que buscava uma forma de estimular os professores. Visando ao retomar a instrução secundária, ficou decidido para os Professores das aulas de instrução secundaria um ordenado acrescido de gratificação<sup>83</sup>. A proposta salarial era atrativa, principalmente se comparada aos vencimentos mais altos, pagos aos professores do ensino elementar, que significava a metade, considerando que o docente da instrução primária era responsável pelo ensino da escrita, leitura, aritmética e doutrina cristã, ao passo que o docente da instrução secundária tinha a responsabilidade com o ensino de uma cadeira. Dada a situação em que se encontrava a instrução secundária, o Legislativo acatou o argumento do Presidente, aprovando recursos para o ano seguinte, que incluíam o auxílio de utensílios, salários, gratificações e o aluguel.*

---

<sup>81</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João José Coutinho, em março de 1854, p. 07 – APESC.

<sup>82</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João José Coutinho, em março de 1856, p. 05 – APESC.

<sup>83</sup> *Ibidem*, p. 05 – APESC.

Em 1857, foi criado o Liceu Provincial de Desterro<sup>84</sup>, no mesmo local onde havia funcionado o colégio dos jesuítas. Na abertura desse estabelecimento, 18 alunos foram matriculados. Na mesma oportunidade, as Irmãs de Caridade, vindas da França, abriram um curso secundário feminino, enquanto os dois padres lazaristas, instalaram um curso masculino, como ensino de Línguas e Filosofia. As irmãs matricularam 48 alunas e os padres 29 alunos. Recuperado do declínio causado pela epidemia e pela falta de professores, o colégio dos padres voltou a oferecer as cadeiras públicas de Filosofia, Inglês, Francês e Latim. No referido período, o ensino secundário contava com o Liceu Provincial de Desterro, o colégio dos padres, o colégio das irmãs de caridade e aulas isoladas.

No ano 1859, a instrução secundária teve o primeiro Regulamento, composto por 10 capítulos, tratando das cadeiras a serem ensinadas, do seu provimento, das matrículas, da freqüência, da polícia e castigos, dos exames e prêmios, das responsabilidades do diretor, dos deveres dos professores, funções do porteiro e outras disposições. Após a sua elaboração, foi publicado, em 30 de junho de 1859 e, em seguida, colocado em execução, como Estatuto do Liceu Provincial. Nesse ano, o Liceu contou com a freqüência de 23 alunos<sup>85</sup> nas aulas de Latim, Francês, Inglês, Matemática, Geografia e Filosofia. Ao final do ano, os mesmos foram submetidos aos exames, sendo que 10 fizeram prova de Latim, entre os quais nove obtiveram aprovação; em Francês, oito foram aprovados; em Inglês, nove foram examinados e aprovados e em Matemática, oito fizeram exames, sendo sete aprovados. Mediante os resultados, o Presidente<sup>86</sup> considerou que:

*“Não obstante as muitas falhas que tiverão os alumnos, mostram adiantamento devido á assiduidade, e esforços dos respectivos Professores. O Professor de Mathematica deo 1 falta, o de Francez 8; o de Inglez 20, o de Latim 23, e o de Rhetorica, que por falta de discipulos, regeo uma aula de Latim, 13. Essas faltas tiverão a justa causa de molestia”.*

---

<sup>84</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João José Coutinho, em março de 1858, p. 06 – APESC.

<sup>85</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João José Coutinho, em março de 1859, p. 05 – APESC.

<sup>86</sup> *Ibidem*, p. 06 – APESC.

Apesar da epidemia, que dizimou grande parte da população escolar, ao final de 1859, o ensino secundário havia se difundido, sobretudo pelo grau de relevância que tinha na sociedade.

### **De 1860 a 1869**

Em 1860, Francisco Carlos de Araújo Brusque<sup>87</sup> dizia que a instrução secundária deveria ser acomodada às necessidades sociais. Portanto:

*“[...] é conveniente que por meio della se prepare a mocidade para seguir a carreira que mais lhe convier. Mas nem as circunstancias desta Provincia permitem completar o quadro da organização do lyceu com as cadeiras que lhe faltão para adapta-lo ás diversas vocações da juventude, nem o plano que vos offereço deixa de conter o ensino das materias que são mais necessarias para encetar qualquer dos cursos scientificos estabelecidos no paiz”.*

De acordo com o Presidente<sup>88</sup>, os alunos que concorriam ao Liceu não se apresentavam preparados para freqüentar as aulas de Retórica e Poética, Filosofia e História tanto quanto para cursar as aulas de Ciências Naturais e Literatura Nacional, uma vez que a sua admissão acontecia sem uma prévia verificação do seu aproveitamento nas lições primárias. A falta de conteúdos mínimos concorria para a falta de alunos em algumas disciplinas, como era o caso da cadeira de Retórica. Por meio das informações vindas do relatório de Sérgio Lopes Falcão, o governo encontrou dois alunos matriculados em História e Geografia, enquanto a cadeira de Filosofia não estava sendo oferecida por falta de professor. Sendo assim, resolveu o Presidente<sup>89</sup> suspendê-las, exonerando os respectivos professores, respaldados por uma legislação específica<sup>90</sup>. Além dessas, outras cadeiras foram dispensadas, como foi o caso de Inglês ministrada na língua oficial do professor, que era estrangeiro. Diante dessa situação, o Presidente resolveu dispensá-lo do exercício, nomeando interinamente Amphilóquio Nunes Pires, com experiência e habilitação no magistério.

---

<sup>87</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Francisco Carlos de Araújo Brusque, em abril de 1860, p. 49 – APESC.

<sup>88</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Francisco Carlos de Araújo Brusque, em abril de 1860, p. 49 – APESC.

<sup>89</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Francisco Carlos de Araújo Brusque, em abril de 1860, p. 50 – APESC.

<sup>90</sup> Coleção de Leis da Província de *Santa Catharina* - Lei nº 417 de 06 de maio de 1856 – BPESC.

O número de matrículas no Liceu, no início da década de 1860, foi de 44 alunos, quantidade considerada insuficiente pelo governo para atender aos anseios de uma sociedade em desenvolvimento. Visando à modificação desse quadro em conformidade com as bases prescritas na legislação que estabeleceu as bases para a reforma<sup>91</sup> no Liceu Provincial, seu Regulamento foi reorganizado. De acordo com Francisco Honorato Cidade<sup>92</sup>, os professores demonstravam assiduidade no cumprimento das suas tarefas pedagógicas e exigiam dos alunos aproveitamento e rendimento escolar.

Até o ano de 1864, a instrução secundária permaneceu centrada no Liceu, porém havia falta de alunos em algumas cadeiras e, para minimizar os custos dos cofres públicos com o pagamento de professores e material didático, foram reduzidas para quatro as cadeiras do Liceu (Francês, Inglês, Latim e Matemática Elementar). Vicente Pires da Motta<sup>93</sup>, ao participar dos exames realizados no Liceu Provincial de Desterro, declarou sua insatisfação *que ao avaliar os mais examinandos por esses, á cujos exames estive presente, a instrução que adquirirão é bem fraca. O numero de alumnos matriculados no presente anno é apenas de 35.*

Quanto às matrículas e à frequência, o ensino no Liceu não vinha correspondendo às expectativas do Presidente que sob a justificativa da redução das classes e do baixo índice de alunos, extinguiu o curso regular<sup>94</sup>. Dessa maneira permaneceu o ensino secundário restrito à oferta de cadeiras isoladas, embora o discurso oficial fosse a *instrução para o progresso*<sup>95</sup>. Com a extinção do Liceu Provincial, Pedro

---

<sup>91</sup> Coleção de Leis da Província de *Santa Catharina* - Lei nº 475 de 18 de abril de 1860 – BPESC.

<sup>92</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Francisco Carlos de Araújo Brusque, em março de 1861, p. 24 – APESC.

<sup>93</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Vicente Pires da Motta, em março de 1862, p. 23 – APESC.

<sup>94</sup> Coleção de Leis da Província de *Santa Catharina* - Lei nº 540 de 05 de maio de 1864 – BPESC.

<sup>95</sup> SCHAFASCHEK, Rosiclér. **Educar para Civilizar e Instruir para Progredir: Análise de Artigos Divulgados pelos Jornais de Desterro na Década de 1850**. Florianópolis, 1997. Dissertação – (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Santa Catarina, p. 12 – BCUFSC.

Leite da Cunha<sup>96</sup> chamou atenção dos representantes governamentais para *a penetração e o zelo da Assembléa Provincial que não poderia escapar o reconhecimento da palpitante necessidade de reforma na instrucção publica.*

Com o fim da única instituição de ensino secundário naquela época, o governo<sup>97</sup> não hesitou em aceitar a proposta apresentada pelo padre Louis Ruiz, da Companhia de Jesus, com as seguintes condições:

- 1º- tomar posse da casa e chácara, onde funcionou o antigo colégio dos padres, em dezembro de 1864 para dar início às aulas em 1º de fevereiro do ano;
- 2º- que os professores de Matemática, Francês e Inglês ficassem (caso desejassem) lecionando no colégio por cinco anos;
- 3º- que os padres, fossem pagos pelos cofres públicos.

O contrato estabelecido com o colégio do Santíssimo Salvador, dirigido por padres da Companhia de Jesus, reduziu as aulas do Liceu Provincial para o prédio da Biblioteca Pública e removeu os professores efetivos para o novo estabelecimento.

Segundo o Relatório<sup>98</sup> do ano de 1865, o ensino secundário foi restabelecido pelo colégio Santíssimo Salvador, sob a direção dos *padres jesuitas*, atendendo 20 alunos. Com a abertura do novo colégio, a frequência das aulas do antigo Liceu (localizada junto a Biblioteca Provincial) tornava-se reduzida e a tendência era aguardar pela sua supressão. As cadeiras avulsas de Francês, Inglês e Matemática do antigo Liceu, passaram a ser ministrada no colégio Santíssimo Salvador, que contava com 53 alunos. Para Adolpho de Barros Cavalcanti de Albuquerque<sup>99</sup>, o entusiasmo pela instrução secundária ressurgiu com o trabalho dos religiosos, considerando que:

---

<sup>96</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Pedro Leite da Cunha, em 19 de dezembro de 1863, p. 04 – APESC.

<sup>97</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Alexandre Rodrigues da Silva Chaves, em 01 de março de 1865, p. 09 – APESC.

<sup>98</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Alexandre Rodrigues da Silva Chaves, em 01 de março de 1865, p. 09 – APESC.

<sup>99</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Adolpho de Barros Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, em março de 1866, p. 42 – APESC.

*“[...] o fazem com louvavel zelo e dedicação; do que dá testemunho o lisongeiro adiantamento dos alumnos, por mim observado nas diversas vezes que tenho assistido aos respectivos exercicios. Ainda é por ora bem diminuto o numero de internos; e isto contribue para o estabelecimento, que lucha com as difficuldades inihentes ao começo de quasi todas as empresas, não se veja em situação mais vantajosa no que diz respeito ás finanças”.*

Até o final de 1869, a instrução secundária esteve sob os cuidados dos padres jesuítas, no colégio Santíssimo Salvador. Este, pautado na reforma, teve o seu funcionamento elogiado por Adolpho de Barros Cavalcanti de Albuquerque Lacerda<sup>100</sup> que registrou:

*“Este estabelecimento marcha com regularidade; mas não tem feito grande progresso, conforme é reconhecido pelo respectivo director, e se póde inferir do numero de alumnos que o frequentarão durante o anno. Funcionárão não obstante as aulas de todas as materias que constituem o curso preparatorio das faculdades de direito do Imperio, sendo assim preenchida a condição 3<sup>a</sup> do contracto celebrado entre a Provincia e os padres da companhia, que dirigem o collegio”.*

A ligação entre o governo e a igreja acentuava a idéia de civilização e progresso, vinda desde o século XVIII reproduzida pela instrução.

### **De 1870 a 1880**

No início de 1870, o Presidente abriu crédito suplementar para a organização de um estabelecimento de ensino secundário. A medida causou muitas discussões na Assembléia, sendo que uns criticavam o fracasso do Liceu enquanto outros o colégio dos padres. André Cordeiro de Araújo Lima<sup>101</sup>, intitulado-se *voz geral*, ao dizer que o colégio dos jesuítas não estava satisfazendo o seu fim, nomeou uma comissão com o intuito de averiguar o contrato entre os padres e o governo. Mas essa comissão<sup>102</sup> não cumpriu a tarefa, pois o Diretor do estabelecimento se negou a apresentar os alunos ou alguns, julgados *prontos* em qualquer matéria a fim de serem examinados pela comissão. Em face dessa negativa, André Cordeiro de Araújo Lima<sup>103</sup> resolveu cessar o

---

<sup>100</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Adolpho de Barros Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, em março de 1868, p. 11 – APESC.

<sup>101</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, André Cordeiro de Araújo Lima, em 25 de março de 1870, p. 12 – APESC.

<sup>102</sup> *Ibidem*, p. 12 – APESC.

<sup>103</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, André Cordeiro de Araújo Lima, em 25 de março de 1870, p. 12 – APESC.

abono de consignação que dos cofres provinciais percebia o colégio. Com esse procedimento, os padres entenderam como uma premeditada oposição ao Estabelecimento e declararam, oficialmente, que não continuariam com suas atividades. Essa medida resultou na rescisão do contrato. Após essa decisão, os padres negaram-se a prestar contas dos valores recebidos e dos consignados para obras e acomodações.

Diante da situação, foi nomeada outra comissão, para proceder ao exame sobre a aplicação dos recursos destinados àquela instituição. Com a auditoria, foi verificado um saldo suficiente para que, com esses recursos, o Presidente autorizasse o restabelecimento do extinto Liceu, criando um regulamento que possibilitasse garantir a sua estabilidade. Naquele ano, o colégio Santíssimo Salvador encerrava seu compromisso pedagógico, ficando o ensino restrito às cadeiras isoladas.

Temendo o futuro da instituição secundária, o Presidente<sup>104</sup> autorizou o professor público, (João Leite Ribeiro Sales) para, em uma das salas do antigo Liceu, ensinar Francês, Latim, Geografia, História e Sistema Métrico. Francisco Ferreira Corrêa<sup>105</sup> receava que, com a extinção daquele colégio, aquela modalidade deixasse de existir *o que era deplorável*, pois, essa merecia atenção da sociedade:

*“[...] torna-se cada vez mais palpitante e urgente a necessidade de restaurar o antigo Lyceo sob melhores bases, dando-se-lhe uma nova forma e organização. Para isto, porém, faz-se mister a competente autorisação, e eu creio que ella será concedida ao digno Administrador desta Provincia, que na verdade é uma das mais bellas estrellas da constelação brasileira. Cabe aqui notar, que computando-se outrora a população desta Provincia em 119.181 almas, pode-se dizer afoutamente que o numero de seus habitantes é hoje aproximadamente de 130.000, pouco avultando a escravatura, que tende á decrescer, e poderá mesmo desaparecer em um futuro não muito remoto, se por ventura a Assembléa Legislativa Provincial, em sua sabedoria, continuar a tomar providencias humanitarias para a solução de um problema que tanto preocupa o espirito publico em todo o Imperio. Em relação á população da Provincia, e tendo-se em vista o estado da instrucção nas demais Provincias, não é todavia desanimador o aspecto que offerece esse importante ramo da administração em Santa Catharina”.*

---

<sup>104</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Francisco Ferreira Corrêa, em 09 de janeiro de 1871, p. 12 – APESC.

<sup>105</sup> *Ibidem*, p. 12 – APESC.

A situação do ensino secundário encontrava-se centrada nas aulas isoladas e a Província não um estabelecimento para atender os adolescentes daquela época. Diante desse quadro, Joaquim Bandeira de Gouveia<sup>106</sup> manifestou-se dizendo que:

*“[...] As peripecias, por que tem ultimamente passado este ramo da instrução na Província, dão bem triste idéa da pouca coherencia de principios na direcção de um assumpto de tão magna transcendencia, como é a instrução dos povos na qual se bazêa o verdadeiro progresso moral de uma nação, como bem o sabeis, com quanto seja tambem o primeiro a reconhecer o louvavel empenho empregado por parte d’esta assembléa para não privar os filhos desta Província de taes recursos. Si a instrução secundaria fosse uma idéa nova para a Província, a situação não se fazia sentir de modo tão sensível para nós, porque em fim erão desconhecidos os beneficios effeitos de uma instituição tal, onde os jovens filhos da Província bebão as noções de estudos superiores, sem os sacrificios que lhes causa a separação da familia e tantos outros, que a estes andão inherentes [...] estou á concorrer com tudo quanto em mim couber para dar o desenvolvimento devido á essa e a qualquer outra idea de que dependa o maior brilho d’esta, inicia, não hesito em pedir-vos autorisação precisa para encetar as reformas, que em meu entender julgar adequadas á este ramo da instrução, tomando por ponto de partida o restabelecimento do lycêo, aproveitando-se os professores deste, que existem avulsos, para empregar-os nas mesmas cadeiras, ou em outros lugares que a presidencia melhor julgar [...]”.*

O embate partidário entre os presidentes, nos primeiros anos da década de 1870, colocou a instrução em evidência, frente à redução de oferta de aulas. Essa situação levou o governo a tomar medidas urgentes, no sentido de restabelecê-la. Uma das ações, tomadas, foi o contrato estabelecido com Jacinto Furtado Paes Leme para o ensino subvencionado de Latim, Francês, Inglês e Matemática. No contrato, estava estabelecida a cessão do prédio (onde estava funcionando o antigo Liceu) e o pagamento de salário<sup>107</sup>.

No ano de 1873, o Colégio Conceição, dirigido por Rosalina Villela Paes Leme (esposa de Jacinto Furtado Paes Leme), abriu suas portas. Com a instalação desse, a realidade educacional secundária pouco havia se modificado. Para Pedro Afonso Ferreira<sup>108</sup> *se atrazado é o estado da instrucção primaria na Província, em quasi completo abandono jaz a instrucção secundaria.*

---

<sup>106</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Joaquim de Gouvêa, em 26 de março de 1871, p. 12-13 – APESC.

<sup>107</sup> Considerando os gastos apontados pelo orçamento das despesas no ano de 1873, o salário oferecido pelo governo era generoso, se comparado aos vencimentos e gratificações pagos aos professores públicos do ensino primário.

<sup>108</sup> Relatório do Vice-Presidente da Província de *Santa Catharina*, Ignácio Accioli de Almeida, em 24 de abril de 1873, p. 07 – APESC.

O ensino secundário nesse período era ministrado nos colégios Conceição e Catharinense, dirigido por Rosalina Paes Leme e Guilherme Henrique Willington, respectivamente. Os defensores do Liceu ganharam apoio do governo que resolveu restaurar o antigo Liceu, com a denominação de Ateneu Provincial.

Após muitas discussões em torno do restabelecimento daquela instituição, em 01 de julho de 1874, abriu o Ateneu Provincial, instituição<sup>109</sup> de ensinos primário e secundário, um quadro docente habilitado e um conjunto de disciplinas específicas. Ao longo da sua existência (1874-1883), contou com a vigência de três Regulamentos.

O primeiro elaborado provisoriamente e expedido em 25 de maio de 1874, um mês após a aprovação e criação do Estabelecimento. Os 32 artigos que determinavam as diretrizes básicas para seu funcionamento, foram definidos pelo Inspetor Geral da Instrução.

O segundo foi organizado em 22 de junho de 1874. Esse Regulamento substituiu o anterior, complementando-o com mais artigos. Apresentava 10 capítulos e 62 artigos que tratavam da organização da instituição, matrícula dos alunos, dos profissionais do estabelecimento, da congregação, dos deveres e responsabilidades dos professores, da disciplina, dos exames finais, dos pensionistas, do calendário letivo (incluindo os feriados) e outras disposições, que tinham por objetivo apontar as bases estruturais para o funcionamento para o desenvolvimento do ensino no Ateneu Provincial<sup>110</sup>.

Era missão do Ateneu instruir a mocidade, fazendo-a *adquirir a cultura literária; habilitar-a a receber a instrução superior nas faculdades e academias do Império; cultivar as suas faculdades moraes e religiosas, desenvolvendo e fortificando a sua intelligencia.*

No ano de 1875, o Ateneu Provincial abriu suas portas à população, com 93 alunos no curso primário e 59 no secundário. A matrícula inicial foi de 112 alunos, dos

---

<sup>109</sup> Segundo CABRAL (1987:195) *foi grandiosa a instalação do Ateneu Provincial, à qual prestaram o brilho da sua presença o Presidente da Província, João Tomé da Silva e todo o mundo oficial. O batalhão do depósito prestou a guarda de honra, houve banda de música e foguetes com grande afluência do povo. Falou o inspetor Geral da Instrução, Eloy de Medeiros, além de outros oradores, foi oferecido um lanche e um baile à noite.*

<sup>110</sup> Coleção de Leis da Província de *Santa Catharina* - Regulamento do Ateneu Provincial de 22 de junho de 1874, p. 117 – BPESC.

quais 19 abandonaram, totalizando 93. Embora com a oferta do ensino primário, a instituição colocava a instrução pública secundária em evidência.

Na *falla* de João Thomé da Silva<sup>111</sup>, foi possível perceber a manifestação de confiança no sucesso do recém criado estabelecimento de ensino, uma que com *cinco mezes incompletos, as provas de aproveitamento dadas pelos alumnos, em tão curto praso, mostram a bôa vontade dos Professores, que com todo o esmero, se têm dedicado ao cumprimento de seus deveres.*

Para o governo<sup>112</sup>, a criação do Ateneu Provincial tinha a preocupação de aproveitar os jovens, cuja falta de recursos financeiros impedia o ingresso no ensino secundário. Dessa forma, era uma alternativa para os jovens do *sexo masculino, oportunizado pelo curso regular de estudos elementares das lettras, sciencias e artes, cumpre que do mesmo modo procedeu em relação ao sexo feminino para o qual nenhum Collegio particular existe n'esta Capital.*

Ciente da *palpitante necessidade*, o Presidente<sup>113</sup> defendeu a criação de um Instituto que se pudesse ensinar Francês, Geografia, Música e Prendas Domésticas, pois a situação da instrução secundária estimulava a abertura de escolas e de aulas particulares.

O terceiro Regulamento do Ateneu Provincial<sup>114</sup> foi expedido em 1876 pois, ao longo da legislação anteriores, apresentou necessidade de alterações. Essa lei estava pautada em 12 capítulos com 91 artigos, que tratavam da organização da instituição, matrícula, dos profissionais, da congregação, regime e disciplina, ensino primário, ensino secundário, exames finais, recompensas e penas para os alunos, calendário letivo (incluindo os feriados), preenchimentos e concursos (normas gerais para o preenchimento de vagas e os concursos de ingresso no magistério público) e outras disposições.

---

<sup>111</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João Thomé da Silva, em 21 de março de 1875, p. 65 – APESC.

<sup>112</sup> *Ibidem*, p. 66 – APESC.

<sup>113</sup> *Ibidem*, p. 67 – APESC.

<sup>114</sup> Coleção de Leis da Província de *Santa Catharina* - Regulamento do Ateneu Provincial de 25 de maio de 1876 – BPESC.

As alterações apresentadas remetiam à redução do curso secundário de cinco para quatro anos; introdução de exame de admissão de alunos e as diretrizes para ocupar o cargo de Diretor. Quanto aos exames finais, instituía-se um prêmio para os *melhores* alunos, bem como algumas penas para os casos de indisciplina, definição das normas para o concurso público, introdução da obrigatoriedade e frequência nas cadeiras oferecidas anualmente.

Após o terceiro Regulamento, o número de matrículas caiu para 29 alunos no curso primário e 34, no secundário, premeditando a sua decadência. As elevadas despesas, comparadas aos *acanhados resultados*<sup>115</sup>, assustavam os governantes, uma vez que o Ateneu era o único estabelecimento de instrução secundária e mantinha o internato financiado pelos cofres públicos. Diante dessa situação, João Capistrano Bandeira de Mello Filho<sup>116</sup> pediu a supressão, sob a justificativa<sup>117</sup> de que:

*“Não sou infenso ao systema de internatos, mas, em minha humilde opinião, a não ser possível manter um com todas as condições e exigencias imprescindiveis a institutos de ordem semelhante, devemos contentar-nos com o externato. Ha instituições que não admittem, mesmo no seu principio, preterição de certas necessidades. Ou cumpre satisfazel-as logo, ou abandonar a idéia de possuir a instituição. Querer mantel-a a todo o transe, e acarretar-lhe o descredito e a ruina”.*

Apesar da queda no número de matrículas, o Ateneu Provincial sendo o único estabelecimento educacional. Movido pela preocupação com os gastos públicos, o Presidente<sup>118</sup> considerou que, em vista do número de escolas primárias, o ensino ofertado no Ateneu poderia ser suprimido, para dar mais desenvolvimento a instituição secundária e que na sua opinião deveria *ser mantido á custa mesmo de grandes sacrificios. Fôra com effeito muito retrogador, não continuar a proteger a mocidade catharinense, em suas justas e nobres aspirações de saber e do futuro.*

---

<sup>115</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João Capistrano Bandeira de Mello Filho, em 01 de março de 1876, p. 43 – APESC.

<sup>116</sup> *Ibidem*, p. 43 – APESC.

<sup>117</sup> *Ibidem*, p. 44 – APESC.

<sup>118</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Alfredo de Escragnoille Taunay, em 02 de janeiro de 1877, p. 56 – APESC.

Em 1878, o Ateneu<sup>119</sup>, apresentava-se em declínio e não vinha correspondendo aos objetivos da sua criação, podendo-se responsabilizar o fim da subvenção em 1877. A frequência das aulas baixou sensivelmente, arrastando-se à decadência. Em face de essa situação, Joaquim da Silva Ramalho<sup>120</sup> sugeriu que, *em seu lugar se fundasse um collegio particular devidamente subvencionado, porque o rasoavel desejo de lucro obrigaría o director á esforçar-se pelo aproveitamento dos discipulos*. No ano seguinte, foi criado o colégio Ramos<sup>121</sup>, do professor José Ramos da Silva Júnior, com 54 alunos.

A década de 1870 projetou o ensino secundário na Província, pelo surgimento dos três estabelecimentos (colégio Conceição, Catharinense e o Ateneu Provincial, reorganizado com base no antigo Liceu Provincial de Desterro). Para Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão<sup>122</sup>, a reorganização do Liceu foi *uma necessidade palpitante que muito concorrerá para o melhoramento d'este ramo do serviço publico*.

No início da década de 1880, a instrução secundária *catharinense* contava com o Ateneu Provincial que oferecia oito cadeiras com 28 alunos. Com reduzido número de alunos, a decadência desse estabelecimento estava declarada. Preocupado com os rumos do ensino secundário, o Presidente<sup>123</sup> manifestou-se dizendo que:

*“Não sou de opinião que se acabe com ella, antes desejo que se tracte de erguel-a do abatimento em que se acha. Cahiu ella em desanimo por ser obrigatorio o curso estabelecido no Atheneu, e haverem sido supprimidas as mezas de exames geraes que havia na Provincia. Mas restabelecidos como foram os exames geraes tenho firme esperança de que tornando-se facultativa a frequencia das aulas, nenhuma d'ellas deixará de ser concorrida, sobre tudo se as matriculas passarem a ser gratuitas, como com justa razão pede o illustrado Inspector Geral da Instrucção Publica”*.

O Ateneu Provincial funcionou sob a direção do padre José Leite Mendes de Almeida e terminou suas atividades oferecendo as cadeiras de Latim, Francês, Inglês, Português e Literatura Nacional, História, Geografia, Retórica, Poética e Matemática.

---

<sup>119</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Joaquim da Silva Ramalho, em 07 de maio de 1878, p. 19 – APESC.

<sup>120</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Joaquim da Silva Ramalho, em 07 de maio de 1878, p. 19 – APESC.

<sup>121</sup> CABRAL, Oswaldo Rodrigues. **História de Santa Catarina**. Florianópolis: Lunardelli, 1987, p. 196.

<sup>122</sup> Relatório do Vice-Presidente da Província de *Santa Catharina*, Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão, em 03 de janeiro de 1870, p. 10 – APESC.

<sup>123</sup> *Ibidem*, p. 30 – APESC.

## De 1881 a 1889

Nos primeiros anos da década de 1880, a instrução secundária continuou sendo ministrada no Ateneu Provincial, que sofria com a redução de matrícula e a baixa frequência escolar. Lastimando-se dessa situação, Dioclesiano da Costa Corrêa<sup>124</sup> lembrava que:

*“[...] o nobre desejo de aprender, e instruir-se não seja bem compreendido pela mocidade e compartilhado por aquelles a quem a natureza confiou a direção dos seus primeiros passos, para assegurar-lhe a felicidade no futuro os paes de familia. Convém adoptar, desde já medidas sensatas e proficua, e reerguer aquelle estabelecimento do abatimento, em que se acha”.*

Em 1882, o ensino secundário estava centrado no Ateneu Provincial, embora com diminuta frequência e descrédito por parte do governo que não demonstrava interesse em mantê-lo. Para João Rodrigues Chaves<sup>125</sup>, muitas foram as causas que promoveram o fechamento do Ateneu, assim justificado por José Leite Mendes de Almeida:

- a) Acúmulo de matérias obrigatórias, que deveriam ser estudadas em prazo limitado;
- b) A reprovação para os alunos que não estivessem cursando *todas* as matérias, e sua a expulsão se ao final de três anos, não prestassem exame e fossem aprovados.

O rigor dessas medidas não estava trazendo resultados, mas servindo para despovoar o estabelecimento que, segundo João Rodrigues Chaves<sup>126</sup>, associava:

*“[...] competencia de collegios particulares, onde áo influxo da actividade, zêlo e interesse individual, o aproveitamento é mais rapido e satisfactorio, inspirando mais confiança aos paes de familia. É um facto observado em quasi todas as Provincias. Institutos bem organizados, para o ensino publico, e com bons professores, são abandonados e decahem ante a preferencia que inspirão e merecem os estabelecimentos particulares”.*

---

<sup>124</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João Rodrigues Chaves, em 02 de fevereiro de 1881, p. 12 – APESC.

<sup>125</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João Rodrigues Chaves, em março de 1882, p. 16 – APESC.

<sup>126</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João Rodrigues Chaves, em março de 1882, p. 16 – APESC.

Dirigido pelo padre José Leite Mendes de Almeida, com longa experiência na instrução pública, e dotado de professores habilitados, o Ateneu entrou, no ano de 1882, em completa decadência, em função da frequência que diminuía anualmente e do aproveitamento que não correspondia aos *sacrifícios* do governo.

Com o declínio do Ateneu Provincial, o ensino secundário particular ganhava espaço, funcionando na capital em três colégios, sendo dois destinados ao sexo masculino e um ao feminino.

Com a difícil situação daquele estabelecimento, a questão do internato foi apresentada e discutida em Assembléia. Ernesto Francisco de Lima Santos<sup>127</sup> defendia o sistema de internato financiado pelos cofres provinciais por entender ter a prática demonstrada que, para educar a *mocidade*, o melhor meio era o internato, onde os alunos, distanciados da sociedade, teriam mais aproveitamento, pois *entre o claustro e o collegio, respiravam ordem, deveres, obediencia, resignação, paciencia, abnegação, e todo composto de virtudes christãs*.

Temendo pela instrução pública secundária do Ateneu, o Presidente<sup>128</sup> argumentou que:

*“[...] em epocha das luzes e do progresso moral e material, deixe de envidar minhas forças para reerguer tão conveniente estabelecimento. Não sendo a sociedade exclusivamente composta de magistrados, medicos e homens que somente se dedicam ás lettras, e, pelo contrario, entregando-se grande parte de seus membros ás artes, ao commercio e a outras profiissões não menos uteis e honrosas, deixar apagar-se no centro da capital a unica luz que póde servir de canal á juventude na difficil jornada da vida, será uma iniquidade, será, com permissão o digo, em inqualificavel barbarismo. Não sou infenso aos interesses materiaes. Pasmoo diante de suas maravilhas e do seu progresso. O grito da locomotiva, os rolos de fumo que fendem o espaço, desprendendo-se das chaminés dos navios, as percursões do telegrapho transmittindo o nosso pensamento aos mais remotos pontos, produzem em meu espirito emoções inexplicaveis, porque tudo isso emana do progresso intellectual e do estudo que lapida a intelligencia do homem”.*

Restrita ao Ateneu, o ensino secundário começava o ano de 1883 com 20 alunos<sup>129</sup> e encontrava-se em fase de encerramento, embora esse processo estivesse se

---

<sup>127</sup> Mensagem do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Ernesto Francisco de Lima Santos, em 30 de junho de 1882, p. 83 – APESC.

<sup>128</sup> *Ibidem*, p. 83-84 – APESC.

<sup>129</sup> Diretor Geral da Instrução Pública e as informações citadas foram extraídas do Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Theodoro Carlos de Faria Souto, em 25 de março de 1883, p. 50 – APESC.

arrastando desde 1876. Apesar dos *esforços dos seus diretores, da dedicação dos seus professores e dos recursos que lhes foram aplicados*, naquele ano, o estabelecimento chegava ao fim.

Com o fechamento do Ateneu Provincial, era necessário que o governo tomasse providências, pois a educação secundária havia sido encerrada. Ciente do problema, o governo<sup>130</sup> criou o Liceu de Artes e Ofícios. A idéia da fundação estava pautada na existência de uma população de jovens e adultos carentes de instrução profissional e na crença de que essa instituição traria resultados para a educação, visto que era de domínio nacional as suas vantagens, pois reproduzia a idéia de progresso que justificava o aprendizado de um ofício. Nesse sentido, o Presidente<sup>131</sup> decidiu pela sua imediata criação e a de um Instituto Literário e Normal. Para executar o plano, a fundação e a organização desse Instituto, foi nomeada uma comissão de 11 membros composta por militares, políticos e intelectuais. Da comissão, Theodoreto Carlos de Faria Souto<sup>132</sup> *vinha recebendo inequívocas provas de devotamento a tão nobre ideia*. Avaliadas as possibilidades de abertura tanto do Liceu como do Instituto, ambos foram anunciados à população tendo o Presidente<sup>133</sup> em mente *a fundação de uma colonia orphanologica, com baze agricola e industrial*.

Em agosto de 1883, foi instalado o Liceu de Artes e Ofícios<sup>134</sup>, com matrícula *quase inacreditável de 392*, porém com freqüência de 190 alunos. As primeiras aulas desse estabelecimento foram ministradas no pavimento térreo do Palácio da Presidência.

O Liceu de Artes e Ofícios, cuja existência adentrou o século XX teve, no seu início, um período de intensa animação, assinalado pela realização de benefícios e festivais, que permitiram uma situação de relativa tranqüilidade financeira, fato jamais ocorrido com outras instituições educacionais catarinenses daquela época. Ao mesmo tempo em que se instalava o Liceu, era colocado em funcionamento o Instituto Literário e Normal. Esse

---

<sup>130</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Theodoreto Carlos de Faria Souto, em 25 de março de 1883, p. 51 – APESC.

<sup>131</sup> *Ibidem*, p. 51 – APESC.

<sup>132</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Theodoreto Carlos de Faria Souto, em 25 de março de 1883, p. 52 – APESC.

<sup>133</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Theodoreto Carlos de Faria Souto, em 25 de março de 1883, p. 53 – APESC.

<sup>134</sup> *Ibidem*, p. 54 – APESC.

compreendia classes primárias, secundárias e uma escola normal, que se destinava ao preparo de professores primários.

No início do ano de 1884, o Liceu de Artes e Ofícios funcionava com 382 alunos enquanto o Instituto<sup>135</sup> não excedia a 84. Satisfeito com a criação do estabelecimento que dava *novos* rumos para a instrução secundária, Francisco Luiz da Gama Roza<sup>136</sup> manifestava euforia com a projeção que essa instituição traria a Theodoro Carlos de Faria Souto (*honra ao civismo e a dedicação do prestimoso cidadão, á cujos esforços é devida a permanencia e o desenvolvimento d'essa escola popular de ensino tecnico*), do que com os efeitos no desenvolvimento educacional da Província.

Em 1885, a instrução secundária era ministrada no Liceu e no Instituto<sup>137</sup>, que atingia o ensino primário e preparava docentes de primeiras letras. O número de matrículas no Liceu de Artes e Ofícios era de 150 alunos, enquanto no Instituto Literário e Normal, de 27. Naquele ano assumiu a direção do estabelecimento, Francisco de Paula Senna Pereira da Costa. O Liceu de Artes e Ofício contava como apoio da sociedade, pois se apresentava com uma *instituição útil*<sup>138</sup>. Tanto o Liceu de Artes e Ofício quanto o Instituto Normal e Literário de eram subvencionados pelos cofres públicos, mas enquanto o Liceu demonstrava desenvolvimento, o Instituto, apresentava baixa matrícula, freqüência e aproveitamento dos seus alunos.

Conforme Relatório<sup>139</sup>, as matrículas do Liceu de Artes e Ofício, no ano de 1887, sofreram prorrogação por duas vezes, mas embora contando com esforço do Diretor e seus professores, o número de alunos não excedeu 132. Com a oferta de vagas o ensino secundário foi disponibilizado para 25 alunas.

---

<sup>135</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Francisco Luiz da Gama Roza, em 05 de fevereiro de 1884, p. 24 – APESC.

<sup>136</sup> *Ibidem*, p. 24 – APESC.

<sup>137</sup> Relatório do Inspetor Geral da Instrução Pública, Luis Augusto Crespa, em 04 de setembro de 1885, p. 39 – APESC.

<sup>138</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Francisco José da Rocha, em 21 de julho de 1886, p. 71 – APESC.

<sup>139</sup> Relatório da Inspetoria Geral da Instrução Pública, em 30 de setembro de 1887, p. 13 [relatório incompleto] – APESC.

Nos documentos oficiais<sup>140</sup>, era comum o governo fazer menção à instrução, eximindo-se de suas responsabilidades como se encontra *na maior decadencia*, empregada no ano 1886, por Francisco José da Rocha<sup>141</sup>, quando confessava o seu desalento com o ensino que, *por mais que tenha feito para o sustentar não poucas vezes tenho chegado a desanimar*. Diante das várias e fracassadas iniciativas governamentais *em favor da instrução pública* secundária, o desânimo era geral por parte da população civil, envolvida por um clima de *descrédito*, *pela indisciplina* dos alunos e pela falta de motivação dos professores, deixando o estabelecimento em estado de abandono. O Presidente isentou novamente de quaisquer responsabilidades quanto às razões que provocaram o fechamento de vários estabelecimentos de ensino.

No Instituto Literário e Normal<sup>142</sup>, as aulas funcionavam, no período noturno, ministrado por seis professores, com Português, Aritmética, Desenho, Música, Tipografia e Escrituração Mercantil. Os docentes eram pagos pelos cofres públicos; portanto, o ensino era gratuito. O Diretor Geral da Instrução Pública, Joaquim Eloy de Medeiros era por excelência o Reitor do Instituto Literário e Normal.

No começo do ano de 1888, a matrícula do Liceu<sup>143</sup> foi de 97, sendo 69 alunos e 28 alunas, enquanto a matrícula do Instituto Literário e Normal foi de 25, entrando este educandário naquele ano em decadência. Com a fracassada tentativa do Instituto, que previa a melhoria da instrução secundária não obteve sucesso, o Presidente justificava-se dizendo ter empregado os esforços e *as verbas possíveis de que podia lançar mão*, destinando *os melhores professores da terra*.

Nos derradeiros anos do Império, a matrícula no Instituto oscilou entre 84 e 25 alunos. O Liceu de Artes e Ofícios, vencendo as suas dificuldades, buscava conquistar mais eficiência, dando continuidade à prestação de seus serviços educacionais à população, tanto para as classes menos favorecidas (desprovidas de recursos financeiros), que não possuíam a oportunidade de freqüentar os colégios particulares

---

<sup>140</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Francisco José da Rocha, em 21 de julho de 1886, p. 57 – APESC.

<sup>141</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Francisco José da Rocha, em 11 de outubro de 1887, p. 103 – APESC.

<sup>142</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Francisco José da Rocha, em 11 de outubro de 1887, p. 104 – APESC.

<sup>143</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Augusto Fausto de Souza, em 20 de maio de 1888, p. 16 – APESC.

como para as demais pessoas que o procuravam. Ao final do ano de 1889, o número de matriculados, atingiu cerca de 60 alunos. Com a última reorganização, o século XIX encerrava suas atividades em fase de declínio, podendo se considerar a década de 1880 como uma das mais importantes para a organização do ensino, sob o ponto de vista da estrutura e funcionamento do ensino, promovido pela reforma de 1881, que provocou profundas mudanças na instrução pública. O governo, ao centralizar as instituições secundárias na capital, excluiu a população proveniente dos municípios, vilas, paróquias, distritos, arraiais e curatos mais distantes, podendo a redução nas matrículas desses ser tomada como elemento de uma declarada *elitização*, resultando no fechamento dos colégios e no distanciamento de acesso a essa modalidade de instrução.

## **CAPÍTULO 2**

### **A TRAJETÓRIA HISTÓRICA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO *CATHARINENSE* DE 1836-1889**

## **A TRAJETÓRIA HISTÓRICA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO CATHARINENSE DE 1836-1889**

A história do magistério nasceu com a história da escola e da instrução, a partir da chegada da Companhia de Jesus. Assim como no Brasil, em Santa Catarina, o ensino surgiu com os padres jesuítas, e em grande parte das cidades e vilas, foi marcada pela presença desses religiosos, de forma mais intensa no período colonial, por meio da evangelização, estabelecendo um forte elo entre a Metrópole, seus domínios e dominados.

No período imperial, a sua ação foi de transformar, por meio da educação, uma nação inculta e pouco civilizada, desenvolvida à luz de modelos e padrões educacionais adotados pelos países da Europa. Portanto, no século XIX, a instrução pode ser tomada como um fator de desenvolvimento e hegemonia das classes dominantes, pois estabelecia a delimitação do campo profissional e das atribuições para o exercício docente.

### **2.1 Magistério Elementar**

Segundo GOULART (1992:32), com o Ato Adicional de 1834, a responsabilidade da instrução e do magistério elementar ficou sob a guarda dos governos provinciais, sendo de competência do poder legislativo analisar e compor os dispositivos legais que passariam a reger a Província. Entretanto, o período foi assinalado por um Executivo atuante, que fazia valer sua vontade política, amparada pela Legislação Imperial, pois havia o interesse na civilização e no progresso da Província.

#### **De 1836 a 1859**

No ano de 1836, não havia definição de um método regular de ensino e o número de professores (em condições de exercício) e alunos era pequeno. Para garantir a instrução, nesse período, era urgente *estabelecer algum estímulo que convide os mestres a terem maior numero de alumnos e a interessarem-se no progresso de seus alumnos*<sup>144</sup>.

---

<sup>144</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, José Mariano de Albuquerque Cavalcanti, em março de 1836, p. 03-04 – APESC.

De acordo com José Mariano de Albuquerque Cavalcanti<sup>145</sup>, era premente estabelecer estímulos para que os professores pudessem atender um maior número de alunos, uma vez que, mediante o sistema de ordenados fixos, os de maiores salários eram aqueles que menos discentes possuíam. As críticas aferidas à instrução pública possibilitaram as primeiras discussões acerca do preparo docente, apontando para a criação de uma Escola Normal.

A legislação<sup>146</sup>, que regulamentou a carreira funcional dos professores, disciplinas, metodologia, concurso, ordenado e jubilação, pode ser considerada marco institucional para a gênese do magistério. Essa evidenciou um forte traço no desenvolvimento do exercício profissional, apesar da falta de condições físicas e pedagógicas.

Em 01 de janeiro de 1837, foram afixados os editais para o 1º concurso público, devendo o exame acontecer em 01 de março daquele ano. O número de candidatos foi mínimo, pois segundo os registros, *a carreira não era interessante*, levando José Machado de Oliveira<sup>147</sup> a solicitar *providencias energicas, e adequadas para fazer valer entre nos a carreira do Magisterio, que, a despeito de sua reconhecida utilidade, tem estado ate agora lançado ao despreso, e indiferentismo*.

Diante da situação da falta de candidatos para o preenchimento das vagas, João Carlos Pardal<sup>148</sup> responsabilizou os *ordenados marcados pela Lei*, dizendo que não seria *facil achar sugeitos idoneos para regerem as sobreditas cadeiras*. Diante da conjuntura apresentada, a Assembléia exigiu do governo que *inquirisse* o Presidente do Rio de Janeiro sobre a possibilidade de encaminhar quatro pensionistas para a Escola Normal, na Corte, com objetivo de adquirir a *necessaria aptidão*. A resposta positiva<sup>149</sup> daquela Província veio acompanhada de uma advertência pautada no princípio de que *cada um desses pensionistas não poderia manter-se naquella capital sem o auxílio de uma diária*. Portanto,

---

<sup>145</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, José Mariano de Albuquerque Cavalcanti, em março de 1836, p. 03-04 – APESC.

<sup>146</sup> Coleção de Leis da Província de *Santa Catharina* - Lei n? 35 de 14 de maio de 1836 – BPESC.

<sup>147</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, José Joaquim Machado de Oliveira, em março de 1837, p. 07 – APESC.

<sup>148</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João Carlos Pardal, em março de 1838, p. 03-04 – APESC.

<sup>149</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João Carlos Pardal, em março de 1839, p. 03 – APESC.

tinha o governo, a responsabilidade com esse assunto, *pois em quanto não houverem habéis professores, nem estes gozarão da consideração em que devem ser tidos, não poderá a instituição primaria attingir a perfeição que se deseja.*

No final de 1839, a rede pública elementar denotava crescimento, justificada pela procura de alunos e pelo aumento de escolas (19 públicas e 15 particulares), demandando, dessa forma, o ingresso e a contratação de mais professores. Para atender os 501 matriculados, era fundamental investir na formação pedagógica, nas condições físicas e na implantação de políticas docentes. Em face de essa situação, João Carlos Pardal<sup>150</sup> alertou a Assembléia para as precárias condições profissionais e a necessidade de investimentos no *professorato*:

*“Conheceis, Senhores, que sem Professores habéis, sem estímulos para estes, e para os alumnos, mal se podem esperar progressos na instrução. A vós compete applicar estes meios para que floresça a da Província. Para se obter o primeiro dos que aponta, parece-me que muito concorrerá se for levada a effeito a ideia aventada na Assembléa em 1837 de se mandarem á Escola Normal da Provincia do Rio de Janeiro, mancebos que ali se habilitem para o Professorado”.*

Ao final da década de 1830, o magistério não possuía uma legislação que regulamentasse os concursos, o preenchimento de vaga, as lotações, as remoções, as aposentadorias, um plano de salários, enfim diretrizes para as questões técnico-administrativas. Tais requisitos dificultavam a profissionalização, pois a prática de *proteccionismo* impedia muitos candidatos ao ingresso na carreira pública.

A falta de habilitados e a formação docente adentraram a década de 1840, levando Francisco José de Andréa<sup>151</sup> a indagar:

---

<sup>150</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João Carlos Pardal, em março de 1839, p. 04 – APESC.

<sup>151</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Francisco José de Sousa Soares de Andréa, em março de 1840, p. 10 – APESC.

*“ Como poderemos ter discípulos instruídos, senão podemos empregar senão Mestres ignorantes, e com muito poucas exceções? De que vale gritar se alto e bom som que os ordenados são mesquinhos, e que por pouco interesse não há quem queira servir no Magisterio, se o dinheiro não dá saber, e se não há Mestres bons nem para algumas das Aulas que tem ordenados já próprios para dar aquelles huma subsistencia toleravel? He preciso como fica dito que principiemos pelo principio. Julgo indispensavel que em cada Provincia haja uma Escola Normal, e na Capital d’ella, para ali aprenderem por um methodo que seja commum a todo o Brasil; os individuos que devem ser Mestres Publicos pelas Villas e Freguezias e desde então tendo este ensino todo o character de uma Academia regular, serão escuzados os concursos e na Secretaria d’essa Escolla se acharão os assentos e informações de todos os discipulos, e se darão os lugares aos que mais os merecerem, sem dependencia de outros exames, que a comparação feita á vista dos Livros entre os diversos pretendentes. Enquanto isto, se não faz, escuzão-se Escolas em que os Mestres so fazem transmitir aos Discipulos os erros de que estão exhibidos”.*

Diante da falta de habilitados foi implantada, em 1840, uma legislação que respaldava a formação docente, aprovando o encaminhamento de um pensionista à Escola Normal do Rio de Janeiro e prevendo a criação de uma Escola Normal de Primeiras Letras, na cidade de Desterro, requerendo a presença de, pelo menos, um professor em plenas condições do exercício. O rigor dessa lei<sup>152</sup> determinava que *todos os professores menores de trinta e cinco annos, serão chamados pelo Presidente da Provincia a frequenta-la, e aquelles, que não o fizerem, serão demitidos.*

A falta de docentes em condições profissionais castigava a instrução e estendia aos alunos, pais e à própria sociedade os seus efeitos; portanto, era necessária uma Escola de formação para o magistério. Mas, Antero José Ferreira de Brito<sup>153</sup>, não pôde dar execução a essa medida, pois, diante da solicitação à Presidência do Rio de Janeiro da indicação<sup>154</sup> de um professor *apto* para assumir a Escola de Primeiras Letras da capital, recebeu a resposta de que, *dentre os discipulos ahi matriculados, não considerava algum com conhecimentos sufficientes para o fim que com a Lei se teve em mira.*

Em 1841, foi autorizado enviar um indivíduo de nacionalidade brasileira, para habilitar-se na Escola Normal do Rio de Janeiro, recebendo pensão equivalente ao salário mensal de um professor de vila. O compromisso do pensionista, após o seu retorno, era de ser empregado, em conformidade com as disposições legais, percebendo um ordenado equivalente ao professor da capital, (salário bem mais atrativo, se comparado ao pago aos leigos).

---

<sup>152</sup> Coleção de Leis da Província de *Santa Catharina* - Lei nº 136 de 14 de abril de 1840 – BPESC.

<sup>153</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Antero José de Brito, em 25 de março de 1841, p. 05 – APESC.

<sup>154</sup> Para ser indicado era necessário ser de boa *morigeração* e ter princípios morais.

Sob a vigência daquela Lei, Francisco José das Neves foi encaminhado à Escola Normal do Rio de Janeiro. Enquanto encontrava-se em processo de habilitação, lembrava o Presidente<sup>155</sup> que *sem Professores habéis, que não temos, não aproveitam os alumnos; faltando crear empregos antes de termos homens que os sirvam.*

No final de 1841, o número de escolas particulares era superior as públicas, sobretudo em função de não existirem candidatos em condições para exercer o magistério. Os *rigorosos*<sup>156</sup> exames de qualificação impediam, que muitos se candidatassem e entre aqueles que se sujeitavam, poucos eram aprovados, deixando muitas instituições fechadas, como foi o caso de Lages e das Freguesias, da Enseada de Brito, de Itajaí e Vila Nova. Outro aspecto que contribuiu para o crescimento de estabelecimentos particulares foi à exigência de que, para ser professor, era necessário ser brasileiro. Este induziu os estrangeiros que na Província habitavam a oferta de aulas particulares, contribuindo assim, para o aumento das particulares. Face à dificuldade de contar com candidato capaz de atender os requisitos exigidos pela legislação, o preenchimento das vagas tornava-se cada vez mais difícil, chegando às Câmaras municipais reclamações de diferentes comunidades.

Em 1843, a Assembléia aprovou a legislação<sup>157</sup>, que inaugurou as diretrizes para a Instrução Primária. Essa pretendia dar uma direção para o ensino elementar, sobretudo no que se referia à habilitação para o magistério e às matérias a serem ensinadas e o método a ser empregado. Esse Decreto, comparado às demais legislações aplicadas à instrução primária, tratava das questões mais diretamente ligadas a carreira (salário, jubilações, deveres e obrigações dos professores). Nesse ano, Francisco José das Neves<sup>158</sup> retornou da Escola Normal de posse da certidão de habilitação.

O ano de 1843 foi importante para o magistério público, pautado por duas medidas legislativas:

---

<sup>155</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Antero José de Brito, em 03 de março de 1842, p. 05 – APESC.

<sup>156</sup> Faz-se necessário dizer que, os exames exigiam o domínio da Língua e Gramática Portuguesa, da Aritmética e dos conhecimentos da doutrina cristã.

<sup>157</sup> Coleção de Leis da Província de *Santa Catharina* - Lei nº 183 de 29 de abril de 1843 – BPESC.

<sup>158</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Antero José Ferreira de Brito, em março de 1843, p. 03 – APESC.

- a) criação da Escola de Primeiras Letras da capital, regulamentando que o ensino elementar superior deveria ser ministrada pelo mesmo professor devidamente habilitado e a preocupação com os dois primeiros anos de formação que estava voltada para a formação docente;
- b) restrição por parte do Presidente<sup>159</sup> quanto à abertura de escolas, apontando que os professores particulares não poderiam abrir escola sem autorização da Câmara respectiva, explicitando as matérias que seriam ensinadas, *sem que o pretendente apresente Certidoens do Vigario e do Juiz da Paz da Parochia, em que se mostre, não só que é versado nessas materias, como que é bem morigerado.*

Mas o governo<sup>160</sup> desconsiderava, a falta de uma escola de formação, os incentivos salariais e uma política de carreira para a profissão, responsabilizando, os professores pelo *desgraçado estado da nossa instrucção ellementar*. Dizia que não havia esforços no sentido de evitar este mal; *mas eu estou persuadido, que sendo diversas as causas deste atrasamento, a primeira, e principal de todas he nunca se ter principiado pelo princípio.*

Em 1844, o número de docentes públicos era menor se comparado aos particulares. Naquele ano, encontrava-se aberta à escola-modelo de instrução primária na capital (criada em 1840). Para freqüentá-la, foram inscritos os efetivos e interinos de Laguna, São José, Porto Belo, Ribeirão, Enseada de Brito, Canasvieira, Rio Vermelho, Imaruí, Itapocoroy, Itajaí e Tubarão. Os professores de São Francisco, Lagoa e Nossa Senhora das Necessidades não puderam participar por não terem a idade inferior a 35 anos, exigido pela legislação. As escolas de Lages, São Miguel, Vila Nova e São João Batista estavam vagas e permaneceram fechadas durante aquele ano.

O número de inscritos chegou a 11, sendo oito professores efetivos e três interinos. Todos foram aprovados pelo *Professor da Escola da Cidade*<sup>161</sup> e os interinos retornaram às suas escolas de origem, na categoria de efetivos. Para aprovação foi exigido dos cursistas

---

<sup>159</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Antero José Ferreira de Brito, em março de 1843, p. 04-05 – APESC.

<sup>160</sup> *Ibidem*, p. 09 – APESC.

<sup>161</sup> Francisco José das Neves foi pensionista na Escola Normal da Província do Rio de Janeiro e no seu retorno em 1843, tornou-se responsável pela Escola Normal de Primeiras Letras da capital de *Santa Catharina*.

domínio na leitura e escrita, nas quatro operações de Aritmética, em Gramática da Língua Nacional e nos princípios da moral cristã, da religião do Estado.

Os professores eram incentivados à preparação, recebendo auxílio financeiro durante o seu processo de formação, porém havia deveres e obrigações<sup>162</sup> a cumprir. O não-cumprimento dos deveres e obrigações por parte dos docentes era passível de descontos salariais.

Francisco José das Neves era responsável pelo *professorato*, sendo de sua competência aprová-los ou não. Em face dessa situação, o Presidente<sup>163</sup> questionou o poder que lhe era concedido, uma vez que, ao professor aprovado pela escola preparatória era conferida imediata nomeação, sem submetê-lo a qualquer modalidade de exame de qualificação, como previa a legislação. Temendo a perda do seu poder com a ação da Escola da capital, o governo questionou a manutenção da legislação, no que se referia a formação docente. O Presidente passou a ter a sua participação mais direta sobre o ingresso dos que freqüentavam a preparação, assim como na realização dos concursos, sob a justificativa de que a sua presença era necessária, como *uma garantia, assistindo áos exames, mandar continuar nos estudos áo examinando quando se não conformar com a aprovação dos examinadores*.

Com esse discurso, ficava explícita a intenção do governo em controlar as ações afetas ao magistério, podendo se constatar esse tipo de exigência em diferentes momentos do período imperial, sob o argumento da sua direta intervenção. Sob a alegação de que a Escola preparatória havia cumprido com os seus objetivos, a mesma foi transformado em Escola Elementar, passando o seu professor a ter compromisso com o ensino das primeiras letras. Conforme as informações apresentadas pelos inspetores, o desempenho dos professores públicos era satisfatório, com exceção de Francisco José das Neves<sup>164</sup>. Este após dois anos de advertências, repreensões, descontos salariais e inspeção escolar foram considerado um profissional pouco *dedicado ao magistério, demonstrando falta de zelo e*

---

<sup>162</sup> Coleção de Leis da Província de *Santa Catharina* - Lei nº 183 de 29 de abril de 1843 – BPESC.

<sup>163</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Antero José Ferreira de Brito, em março de 1844, p. 09 – APESC.

<sup>164</sup> Francisco José das Neves foi o primeiro professor catarinense a habilitar-se para o magistério. Seu estudo foi realizado na Escola Normal do Rio de Janeiro, financiado pela Província.

*responsabilidade*, sendo, demitido. Sobre a atitude, o Presidente<sup>165</sup> comentou que era da opinião de *despender-se muito ainda que poucos aproveitem também assento que nada se deve despender quando nada se aproveita*.

Em 1847, as escolas públicas<sup>166</sup> somavam 33, sendo que 27 estavam providas (nove efetivos e quatro interinos) e seis vagas. Apesar do pequeno número de professores (aproximadamente 30), o seu desempenho era *elogiável*, sendo citado, Marcellino Antonio Dutra<sup>167</sup>, que ocupou a vaga de Francisco José das Neves.

No ano de 1849, o número de escolas era de 23, sendo 14 masculinas e nove feminino, conforme TAB. 7.

**TABELA 7 – Número de Escolas Públicas por Sexo no Ano de 1849**

<b>LOCALIDADE</b>	<b>SEXO MASCULINO</b>	<b>SEXO FEMININO</b>	<b>TOTAL</b>
Desterro	01	01	<b>02</b>
Laguna	01	01	<b>02</b>
São Francisco	01		<b>01</b>
São José	01	01	<b>02</b>
São Miguel	01		<b>01</b>
Porto Belo	01	01	<b>02</b>
Santo Antônio	01		<b>01</b>
Canasvieiras	01		<b>01</b>
Rio Vermelho	01		<b>01</b>
Imaruí	01		<b>01</b>
Tijucas	01		<b>01</b>
Itapacoroy	01		<b>01</b>
Traz do Morro	01		<b>01</b>
Várzea de Ratores	01		<b>01</b>
Lages			<b>01</b>
Lagoa		01	<b>01</b>
Ribeirão		01	<b>01</b>
Vila Nova		01	<b>01</b>
São Pedro de Alcântara		01	<b>01</b>
<b>TOTAL</b>	<b>14</b>	<b>09</b>	<b>23</b>

FONTE: Relatório do Presidente de *Santa Catharina*, Severo Amorim do Valle, em março de 1849 – APESC.

<sup>165</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Antero José Ferreira de Brito, em março de 1846, p. 04 – APESC.

<sup>166</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Antero José Ferreira de Brito, em março de 1847, p. 03 – APESC.

<sup>167</sup> *Ibidem*, p. 04 – APESC.

O número de escolas era de 27, mas 23 encontravam-se em funcionamento, as de São Francisco, São Miguel, Itajaí e Tubarão se encontravam fechadas pela falta de candidatos para o concurso público.

Ao final da década de 1840, a instrução sinalizava a sua organização por meio da implantação de legislação específica que previa a criação do cargo de diretores municipais e paroquiais, responsáveis pela inspeção escolar. De forma incipiente, tratou-se a questão da formação docente, esboçando as primeiras linhas na direção de uma política de regulamentação da profissão, sobretudo apontando os vencimentos de acordo com a localidade e categoria profissional. A implantação da legislação<sup>168</sup> trouxe valorização salarial, preocupação com a formação profissional, exigência com o compromisso técnico-pedagógico, evidenciando um traço na estrutura e no funcionamento do ensino, principalmente se comparada a primeira legislação do magistério.

No ano de 1850, o número de escolas<sup>169</sup> foi ampliado para 36, sendo que 30 estavam providas de professores. No ano seguinte, esse número permaneceu inalterado, sendo que, em 1852, conforme os registros oficiais<sup>170</sup>, as faltas dos alunos foram excessivas, *devido à ausência de habilitados para assumir a tarefa pedagógica*, dificultando o aproveitamento escolar. Nesse sentido, o Presidente considerou conveniente suprimir temporariamente as escolas, freqüentadas por menos de 12 alunos e que os docentes dessas, fossem removidos para outras instituições escolares com os respectivos vencimentos.

*[corroído] “[...] não julgam melhor conserval-as fechadas. E é talvez esta a principal razão de alguns Pays preferirem entregar seos filhos a Mestres particulares, menos ilustrados, porem mais assiduos. É para mim fora de duvida que a inspecção das escolas deve estar á cargo de pessoas de livre nomeação da Presidencia, e não de funcionarios ou corporaçoes para cuja nomeação nem uma parte teve o Executivo”.*

A formação docente era fundamental para o desenvolvimento da instrução, mas diante da falta de um curso normal e de uma política de carreira que pudesse atrair habilitados,

---

<sup>168</sup> Coleção de Leis da Província de *Santa Catharina* - Lei nº 268 de 01 de maio de 1848 – BPESC.

<sup>169</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João José Coutinho, em 15 de março de 1850, p. 07 – APESC.

<sup>170</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João José Coutinho, em 23 de março de 1852, p. 02 – APESC.

tornava-se impraticável. Diante desses elementos João José Coutinho<sup>171</sup> retirava do governo, o compromisso com a falta de habilitados reiterando a idéia de que, *o bom professor não é o que sabe as materias que tem de ensinar, mas o que alem disso tem gosto, methodo e habito de ensino*. Frente à impossibilidade do desenvolvimento da instrução elementar foi proposta a criação do cargo de adjunto para as escolas da capital. Era tarefa do professor adjunto, auxiliar os efetivos e interinos, com vistas à aquisição da prática do magistério.

Com o fechamento de seis escolas, determinado pelo Presidente<sup>172</sup>, os interinos foram dispensados e os vitalícios, removidos. Em 1854, foram restabelecidas sete escolas, que estavam fechadas por falta de alunos, enquanto na capital, tanto as públicas como particulares eram regularmente freqüentadas. A esse fato, a presidência<sup>173</sup> atribuiu a *maior ilustração de seus habitantes*, bem como *a assiduidade de professores e alunos*, uma vez que muitos desses moravam próximo às escolas, facilitando sua freqüência sem comprometer o auxílio nos serviços domésticos familiares, durante os intervalos. Nas demais localidades, a freqüência escolar era baixa, levando o governo<sup>174</sup> a questionar a situação, levantando as causas que remetiam a falta de habilitados, inadequação metodológica, negligência dos pais, falta de verbas. Essas questões apareceram ao longo dos relatórios e falas presidenciais, demonstrando *inércia* do governo frente a esses problemas. Quanto a pouca aptidão dos professores, o Presidente<sup>175</sup> fazia referência a *falta de vocação e habito de ensino*, e como atributo indispensável ao magistério, a *vocação para o ensino*, pois sem essa não se poderia inculir nos alunos *amor ao estudo; contenta-se quando o faz com a presença phisica nas horas marcadas, e se não exforça para que seos discipulos se applicuem ás lettras e á moral*.

Com a urbanização, promovida pelo processo de imigração, em algumas localidades, o número de escolas e alunos aumentava, como na Colônia Dona Francisca que criou no ano de 1854 a sua primeira escola elementar. O exercício docente se intensificava

---

<sup>171</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João José Coutinho, março de 1853, p.03 – APESC.

<sup>172</sup> Ibidem, p. 03 – APESC.

<sup>173</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João José Coutinho, em 23 de abril de 1854, p. 04 – APESC.

<sup>174</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João José Coutinho, em 23 de abril de 1854, p. 05 – APESC.

<sup>175</sup> Ibidem, p.05 – APESC.

face ao crescimento de escolas e alunos, levando o governo a definir as normas para o magistério público<sup>176</sup>, tais como: nomeação, provimentos, vencimentos, gratificações, direitos e obrigações e outras providências à instrução primária, regulamentando inicialmente, os cargos de diretor e subdiretor. Essa legislação entrou em vigência em janeiro de 1855 e regulamentou a categoria funcional do professor *adjunto*.

Estabelecidas às diretrizes para o magistério público, podemos inferir que a instrução elementar se desenvolveu com mais rigor e motivação por parte de professores e alunos, mas João José Coutinho<sup>177</sup>, insatisfeito com os resultados do ensino, alegou que as escolas estavam dotadas, na sua maior parte, de *pessoas pouco hábeis e zelosos*, denunciando que:

*“Rarissimos são os que tem vocação para o ensino; considerão os ordenados mais como uma pensão, que se lhes dá, que como justa retribuição de um trabalho. A vitalicidade do provimento, e a dificuldade de em Juizo provar-se-lhes as faltas, dando-lhes bem fundadas esperanças de não perderem o emprego, os torna deleixados. Em geral os discipulos que frequentão as aulas particulares, ou as interinamente providas aproveitão muito mais que os que frequentão as aulas regidas por Professores vitalicios. Estes contão seguro o ordenado; aquelles temem que os discipulos os abandonem, e percão uns a Cadeira, e outros as mensalidades”.*

Essa crítica generalizava a prática pedagógica dos vitalícios, desconsiderando os interinos que, segundo os registros, vinham realizando um trabalho com expressiva aprovação dos seus alunos, evidenciando um descompasso entre o discurso governamental e a prática dos docentes.

De 1836 a 1859, o magistério esteve em fase de implantação, ou seja, foi legalmente oficializado. Durante esses anos, o número de professores públicos era inferior aos dos particulares, pois havia interesse político da Província em manter esse quadro justificado pelos exames de admissão, os baixos salários e às facilidades oferecidas para abertura de escolas particulares. Essa situação distanciava o magistério de uma política de carreira e de regulamentação da profissão. O processo de urbanização intensificado, a partir da década de 1850, levou a sociedade a fazer exigências de mais escolas, principalmente nas colônias de imigrantes que traziam consigo a consciência da importância da instrução. O governo sentiu-se coagido a aumentar o número de escolas e estabelecer as regras para a

---

<sup>176</sup> Coleção de Leis da Província de *Santa Catharina* - Lei nº 382 de 01 de julho de 1854 – BPESC.

<sup>177</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João José Coutinho, em 05 de março de 1856, p. 04 – APESC.

estrutura e o funcionamento das mesmas por meio do Regulamento, (que sistematizou o ensino e as práticas do exercício docente). Naquele ano, foi nomeado o Diretor Geral da Instrução Primária, (representante do governo nas escolas) que, com raras exceções, teve à frente um professor. Ao tomar posse, Sérgio Lopes Falcão, *homem público*, tinha como meta atender as expectativas do Presidente, dedicando-se ao cumprimento de seus deveres, despertando o zelo dos professores.

### **De 1860 a 1869**

Com uma legislação, que apontava as diretrizes para a instrução e o magistério, o ensino público continuava sofrendo com a falta de uniformidade nos métodos, pessoas habilitadas, ineficiência da inspeção escolar e falta de competência técnica. Para o Presidente<sup>178</sup>, *se ha carreira onde o funcionario deve reunir maior numero de boas qualidades é certamente o magisterio*. Com a criação dos professores adjuntos, o governo considerava um meio de qualificar o corpo docente, sob a forma do exercício prático.

O magistério público tinha suas atividades diferenciadas conforme a modalidade da escola (primária e secundária) e o sexo dos alunos. Era o ensino primário que possuía o maior número de alunos provenientes de freguesias, paróquias e curatos. Nessas escolas administrava-se uma instrução simplificada e ajustada às condições da população, enquanto nas escolas secundárias atendiam aos alunos das cidades e vilas mais populosas. Com essa divisão escolar por modalidade, sexo e zoneamento, o intuito era atender um maior número de discentes, mas essa não era a realidade, passando-nos a idéia de que não havia conexão do governo<sup>179</sup> com o contexto daquele momento, cuja frequência era considerada:

*“[...] muito frouxa e os pais pouco se esmerão em mandar dar a seus filhos aquella mesma instrucção que com tão grandes sacrificios lhes offerece a Provincia , a pretexto de que lhes fazem falta a seus serviços da lavoura, tornai o ensino obrigatorio, e, procurando conciliar os interesses da instrucção com os da economia rural nesta Provincia , onde não abunda com effeito o trabalho escravo, consenti que funcionem as aulas do 1? gráo uma vez sómente por dia. Dest’arte será possível maior frequencia e aproveitamento, sem a reluctancia motivada pelos interesses domesticos dos pais lavradores”*.

---

<sup>178</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Francisco Carlos de Araújo Brusque, em abril de 1860, p. 51 – APESC.

<sup>179</sup> *Ibidem*, p. 52 – APESC.

Francisco Carlos de Araújo Brusque<sup>180</sup>, pressionado pelas solicitações da comunidade, criou escolas e reabriu as que estavam fechadas, como foi o caso da vila de São Miguel. De acordo com a legislação, era compromisso da instituição escolar ação do professor, o ensino da língua pátria; portanto, a Província manifestava preocupação com o ensino particular estrangeiro nas áreas de colonização. O Diretor Geral da Instrução criticou o estabelecimento criado em São Pedro de Alcântara que ensinava a língua alemã, alegando que esses idiomas somente poderiam ser ministrados no ensino secundário, após o domínio da língua nacional. Francisco Honorato Cidade<sup>181</sup> acrescentou que havia *perigo* ao ensinar a língua de origem dos imigrantes, pois o resultado era a formação de alemães nascidos no Brasil, mas que estimulavam os alunos a *aprenderem em uma tal escola, lendo, escrevendo e falando o allemão com exclusão da lingoa nacional podendo perder o amor á Patria pois consideram-se estrangeiros, e venham por isso, á tornar-se maus brasileiros*.

No ano de 1861, havia 56 instituições públicas, sendo 40 masculinas e 16 femininas, estando providas 55 e uma vaga. Portanto, considerando que em cada escola existia um docente, podemos inferir que existiam aproximadamente 55 professores. Embora as matrículas tivessem sido mais elevadas do que nos anos anteriores, segundo o Presidente<sup>182</sup>, o exercício docente era sofrível uma vez que, *nesta o magisterio não é uma profissão, é um meio de vida, não é um sacerdocio, é um simples emprego, para o qual se entra de ordinario sem a arte da escola, sem a sciencia do ensino*.

Em 1862, o número de escolas e matrículas continuava crescendo na mesma proporção que as críticas eram imputadas ao *estado da instrucção publica, ramo importantissimo da administração, d'onde nem os esforços do Governo*<sup>183</sup>, *nem os sacrificios de suas rendas tem conseguido obter resultados satisfactorios*. Aos professores era atribuída a responsabilidade pelo *fracasso* do ensino, mediante as seguintes causas:

---

<sup>180</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Francisco Carlos de Araújo Brusque, em março de 1861, p. 22 – APESC.

<sup>181</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Vicente Pires da Motta, em 23 de março de 1862, p. 23 – APESC.

<sup>182</sup> *Ibidem*, p. 24 – APESC.

<sup>183</sup> *Ibidem*, p. 25 – APESC.

*“[...]A falta quasi que geral de pessoal habilitado, o pouco zelo com que são desempenhados os deveres do magisterio, a indolencia ou indifferentismo da maior parte dos paes em procurarem a seus filhos os elementos indispensaveis da educação intellectual, a defficiencia de uma inspecção diligente e constante, de força e autoridade de acção nos centros parciaes do ensino e a pouca uniformidade no methodo ou systema de que se faz uso[...]”.*

Privado de um curso normal, de uma política de carreira atrativa, o magistério público era alvo de críticas do governo<sup>184</sup>, o qual se isentava do compromisso com a instrução sob alegação de que:

*“Seria facil, apresentar-vos aqui bonitas theorias sobre o ensino publico, e lembrar-vos medidas, e providencias adoptadas em os paizes civilisados para propagal-o; mas de que servirão quaesquer providencias, quaesquer medidas, que adopteis, se faltão mestres idoneos? Se tiverdes estes, progridirá o ensino, e se os não tiverdes, nada obtereis. Demais estou na Provincia há mui poucos mezes, e ainda não me julgo habilitado para formar um juizo seguro sobre as medidas, que posão ser efficases para melhorar este ramo do serviço publico”.*

A falta de habilitação profissional continuou sendo apontada como um dos fatores<sup>185</sup> que dificultavam o aproveitamento dos alunos. Esta associada ao descaso dos pais em relação ao estudo dos filhos, promovia o excesso de faltas, a repetência e a evasão escolar. A situação do magistério, naqueles anos, era de um número ínfimo de habilitados, favorecendo a presença de um contingente de professores leigos e sem os requisitos mínimos para o exercício da função, reforçando a falta de competência técnica e valorização salarial. Esses dois elementos foram empregados como argumentos para a não-implementação de uma política salarial e de um plano de cargos e salários.

Com a ausência da definição de uma política de carreira, em 1864, o exercício público docente<sup>186</sup> foi ministrado em 61 escolas (42 masculinas e 19 femininas). Das 42 masculinas, 18 tinham vitalícios, 21 interinos e 03 estavam sem professor; enquanto que, das 19 femininas, 13 tinham vitalícias, cinco interinas e uma escola encontravam-se sem professora. No ano seguinte<sup>187</sup>, o número de escolas aumentou para 66 (46 masculinas e 20 femininas). Das 46

---

<sup>184</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Vicente Pires da Motta, em 23 de março de 1862, p. 24 – APESC.

<sup>185</sup> *Ibidem*, p. 24 – APESC.

<sup>186</sup> Relatório do Vice-Presidente da Província de *Santa Catharina*, Francisco José de Oliveira, em 02 de março de 1864, p. 36 – APESC.

<sup>187</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Adolpho de Barros Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, em março de 1866, p. 34 – APESC.

masculinas, 20 estavam providas de vitalícios, 22 interinos e quatro estavam sem professor. Das 20 femininas, 15 estavam providas de vitalícias, quatro interinas e uma encontrava-se sem professora. Com estes dados, pode-se perceber o aumento do número de docentes em relação aos anos anteriores. Com o crescimento de escolas e alunos, podemos considerar o desenvolvimento da instrução e conseqüentemente do magistério, embora as críticas do governo<sup>188</sup> contrariassem essa idéia, baseando-se no discurso de que:

*“Não tem melhorado o estado pouco favoravel da instrucção primária na Provincia. Subsistemas causas de seu atraso; e emquanto não forem remmovidadas por uma prudente reforma, na qual se deverão abranger o systema do ensino e a conducção do magisterio, não é licito esperar melhorar, que a simples acção do tempo está longe de poder operar”.*

A legislação em vigor, naquela época, era de 1859 e parecia não mais atender as necessidades da instrução e do magistério público, apresentando-se incompleto, ineficiente e ineficaz, uma vez que muitos aspectos que não davam conta da realidade. Embora o Regulamento determinasse que as escolas normais deveriam estar a cargo dos poderes gerais, foi pensado na criação de uma escola preparatória na capital, mas a situação financeira da Província, impediu o seu surgimento. Face à dificuldade de uma escola normal, o governo buscou suprir essa lacuna com a criação de escolas de primeira classe. Tratava-se de um estabelecimento que visava à preparação para a formação do exercício docente, contando com a colaboração de adjuntos ou alunos-mestres. Os adjuntos eram aproveitados como membros do magistério, mediante concurso, mas para que essa ação pudesse se tornar proveitosa julgava o Presidente<sup>189</sup> que era *indispensavel preparar de algum modo o espirito adjunto, noções claras e precisas sobre a profissão a que se destina, e sobre o modo mais raccional de a exercer.*

Com a instalação primeira classe, em 1867, o número de escolas<sup>190</sup> foi de 67, sendo 46 masculinas e 21 femininas. Entre essas, 59 estavam providas e oito, estavam fechadas por falta de professor. No ano seguinte, o número de escolas foi de 70, sendo 48 masculinas e 22 femininas. Para atender os 2.212 alunos, foram necessários mais docentes. Com a expansão do

---

<sup>188</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Adolpho de Barros Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, em março de 1866, p. 34 – APESC.

<sup>189</sup> *Ibidem*, p. 35 – APESC.

<sup>190</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Adolpho de Barros Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, em 01 de março de 1868, p. 11 – APESC.

magistério público havia muito para ser feito em favor da instrução, sobretudo no que se referia a uma reforma<sup>191</sup> na legislação.

*“É urgente a necessidade de reformas neste importantissimo assumpto. Escuso repetir agora a minha opinião sobre as causas do atrazo da instrucção, assim como acerca das bases em que deverá assentar a reorganisação deste ramo de serviço. Já expendi nos Relatorios anteriores as minhas idéas á respeito. Chamo para ellas a vossa attenção; e se vos parecerem aceitaveis, espero não deixeis que, por falta de autorisação de vossa parte, continue por mais tempo a definir o ensino da mocidade”.*

Visando atender as lacunas da instrução e do magistério, a reforma<sup>192</sup> modificou a especificação das matérias do concurso para o provimento de cadeiras, restringiu a garantia de vitaliciedade dos professores, classificou as escolas por categorias, apresentou melhoria nos vencimentos e sua divisão em termos de salários e gratificações, elevou os prazos para jubilações voluntárias, buscou mais eficácia no sistema de fiscalização do ensino público, isentou de penas os pais que deixassem de mandar os filhos às escolas e oportunizou a liberdade do ensino particular. Com essa legislação, a Diretoria Geral das Escolas Públicas passou a ser chamada de Inspeção Geral da Instrução Pública, sendo o cargo do Inspetor Geral nomeado pelo Presidente. Em 1868, foi elaborado o segundo regulamento<sup>193</sup> e aprovado em junho do ano seguinte. Com a instrução reformada e o Regulamento lentamente implementado, o governo<sup>194</sup> manifestava-se dizendo que:

*“As idéas, e o systema que formão a base da reforma ainda, á mingoa de tempo, não produzirão seus resultados. N’esta materia nunca se deve perder de vista a experiencia, que é a bitóla invariavel por onde devemos afferir todas as theorias relativas ao ensino.[...]É pois mister muito criterio e prudencia na escolha e applicação dos meios para a realisação d’este valioso e indispensavel elemento da vida social. Por isso confiado na vossa benevolencia – igual á vossa illustração.”.*

O Regulamento de 1869 previa que a população era à base da criação e divisão das escolas; porém, em algumas localidades, o número de habitantes era maior e, para solucionar esses casos, foi preciso contratar professores particulares. Apesar dessa

---

<sup>191</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Adolpho de Barros Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, em 01 de março de 1868, p. 11 – APESC.

<sup>192</sup> Coleção de Leis da Província de *Santa Catharina* - Lei nº 600 de 13 de abril de 1868 – BPESC.

<sup>193</sup> Coleção de Leis da Província de *Santa Catharina* - Lei nº 620 de 04 de junho de 1869 – BPESC.

contratação, algumas comunidades não foram atendidas devido à falta de estabelecimentos escolares, como nos arraiais de Rationes, Rio Tavares, Tijuquinhas e Ganchos. Nesse caso, o Regulamento não fazia menção e, em face de esse problema, indagou o Presidente<sup>195</sup>:

*“[...] como suprir a falta, e dar ensino aos habitantes? Deve pois desaparecer do Regulamento aliás sujeito á vossa aprovação, esta excepção que não tem razão de ser. Outra providencia que está reclamando a instrucção pública da Provincia é a que se refere ao provimento interino das cadeiras”.*

Ao final daquela década, a instrução e o magistério apresentavam-se em pleno desenvolvimento, norteados pela reforma, que, de acordo com o governo<sup>196</sup>, se tornaram:

*“[...] mais prejudiciaes do que proveitosas n’este assumpto; por isso esperando que com o tempo se desenvolvão e sansem os fructos que promette a recente transformação porque passou a instrucção primaria e secundaria da Provincia, limito-me a apontar-vos esses pequenos reparos, que não modificando o plano e contextura da reforma satisfazem as necessidades indicadas pela experiencia e reclamamos do serviço”.*

### **De 1870 a 1880**

Comparada aos anos anteriores, a instrução pública, no início da década de 1870, estava organizada, pois havia uma legislação específica, regulamentando o currículo, calendário, método de ensino e os concursos de ingresso para o magistério; portanto, havia uma política (embora incipiente) de regulamentação da profissão, mas as críticas por parte do governo<sup>197</sup> evidenciavam-se na necessidade de despertar e *incutir no animo dos professores os nobres sentimentos de interesse, de que se devem possuir pelo desenvolvimento da instrucção pública a seu cargo.*

Em 1870, o número de estabelecimentos<sup>198</sup> foi de 93, sendo que 35 estavam providos de vitalícios, 21 efetivos, 35 interinos e duas estavam vagas. As matrículas totalizavam 3.216. O desenvolvimento da instrução e o crescimento proporcional no número de escolas, alunos e

---

<sup>194</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Carlos Augusto Ferraz de Abreu, em 02 de abril de 1869, p. 13 – APESC.

<sup>195</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Carlos Augusto Ferraz de Abreu, em 02 de abril de 1869, p. 13 – APESC.

<sup>196</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Carlos Augusto Ferraz de Abreu, em 02 de abril de 1869, p. 14 – APESC.

<sup>197</sup> Relatório do Vice-Presidente da Província de *Santa Catharina*, Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão, em 03 de janeiro de 1870, p. 10 – APESC.

professores eram comprovados pelas estatísticas, mas o Presidente<sup>199</sup> não aceitava a idéia do desenvolvimento do ensino, afirmando que:

*“Triste simulacro, comico arremedo do que se ha feito em outras, eis o que na realidade vemos. Professores sem habilitaçõens, uma legislação que não attende ás circumstancias peculiares da Provincia, a falta de um nucleo, que prepare um pessoal idoneo para o professorato, e emfim, o estado miseravel de nossas vias de comunicação, que difficultão o movimento do producto da industria, bem como dos da intelligencia, são obstaculos que demandão grande energia, e grossos capitaes, e um estudo serio dos meios dequados para removel-os. Sem uma instituição de instrucção secundaria não é possivel preparar o pessoal necessario ao professorato: não é com o ensino rudimentar das escolas que o havemos de obter, principalmente quando a recompensa, que não nos é dado ainda elevar, não chama a concurrencia de pessoas habilitadas de outras Provincias”.*

Apesar das contínuas críticas do governo<sup>200</sup>, a sociedade valorizava o exercício docente que, aliado à expansão da rede pública elementar, dava início ao processo de institucionalização do magistério público. Esta foi alvo de atenção, tanto do legislativo (legisladores) quanto do executivo (administradores). Todavia para a sua expansão não era suficiente a criação de escolas, bem como não bastava dotá-las de professores habilitados, como a exigência de provas de capacidade, introdução de teorias, doutrinas e sistemas adotados em países considerados mais avançados, mas fazia-se necessário à implantação de uma política de carreira.

Para o Presidente<sup>201</sup>, antes de levar em consideração os elementos voltados à implantação de uma política docente, precedia o atendimento aos *melhoramentos materiais*, abrindo meios de comunicações fáceis e rápidas entre as cidades e os mais distantes povoados, disseminando os benefícios da civilização. Para dar prosseguimento ao progresso, Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão<sup>202</sup> solicitou que os esforços fossem empreendidos na construção e conservação de estradas, argumentando que o resultado *compensava o sacrifício, cujos recursos destinados à esse fim geralmente, apresentavam-se exíguos*. A defesa da qualidade das estradas teve repercussão direta na instrução e no

---

<sup>198</sup> Ibidem, p. 10-11 – APESC.

<sup>199</sup> Relatório do Vice-Presidente da Província de *Santa Catharina*, Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão, em 03 de janeiro de 1870, p. 12 – APESC.

<sup>200</sup> Relatório do Vice-Presidente da Província de *Santa Catharina*, Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão, em 03 de janeiro de 1870, p. 12 – APESC.

<sup>201</sup> Ibidem, p. 12 – APESC.

<sup>202</sup> Relatório do Vice-Presidente da Província de *Santa Catharina*, Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão, em 03 de janeiro de 1870, p. 12 – APESC.

exercício docente, especialmente pela dificuldade de acesso à escola. Mas, dessas medidas não dependiam a disseminação e aproveitamento do ensino público, fazia-se urgente o cuidado com o *bem-estar* dos professores, buscando atender suas carências destes que se dedicavam ao magistério e tinham o seu tempo integral absorvido pela tarefa docente. Portanto, para Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão<sup>203</sup>:

*“[...] não é licito entregar-se ao exercicio de qualquer industria que lhes sirva de adjutorio. É preciso que a retribuição, sendo sufficiente, quer em relação ás necessidades indeclinaveis, quer em attenção ás habilitaçoes e dedicação que se exige, lhes faça ter amor á profissão e consideral-a um sacerdocio”.*

Na intenção de contribuir para o desenvolvimento do ensino público e da formação docente, o apresentou a proposta<sup>204</sup> de que o prédio do Liceu Provincial, (extinto em 1863), fosse utilizado para dar *direcção a instrucção primaria e tirar-se-hão bons resultados e dest’arte as escolas produzirão annualmente alumnos promptos para cursarem as aulas do Lyceu, e se prepararão professores habeis para o futuro.*

No ano de 1871, o número de escolas públicas era o mesmo do ano anterior (93), porém as matrículas decresceram para 2.809, perfazendo uma diferença de 407 alunos em relação ao ano de 1870. Esse fato gerou descontentamentos e críticas por parte dos adversários do governo<sup>205</sup>, uma vez que o discurso político daquela época reforçava a idéia de que da instrução do povo dependia o desenvolvimento da própria nação. Tomado por esse ideal, Francisco Ferreira Corrêa<sup>206</sup> registrou que:

*“A instrucção publica na Provincia está longe de attingir ao gráo de desenvolvimento que seria para desejar; entretanto é incontestavel que o Governo tem empregado os maiores esforços para elevar esse ramo da administração á altura a que tem direito pelo seu grandioso fim, e pelas vantagens que d’ahi resultão á civilisação e á sociedade moralisada”.*

Para esse Presidente, o desenvolvimento da instrução dependia essencialmente de tornar obrigatório o ensino elementar, visto que se podia reconhecer o mal derivado do

---

<sup>203</sup> Relatório do Vice-Presidente da Província de *Santa Catharina*, Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão, em 03 de janeiro de 1870, p. 13 – APESC.

<sup>204</sup> *Ibidem*, p. 14 – APESC.

<sup>205</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Francisco Ferreira Corrêa, em 09 de janeiro de 1871, p. 10 – APESC.

<sup>206</sup> *Ibidem*, p. 10 – APESC.

abandono dos pais em relação à educação *civil e religiosa dos filhos*, não sendo possível permitir esse *desleixo*, justificado pela ignorância dos próprios pais. Quanto à questão da obrigatoriedade do primário, Francisco Ferreira Corrêa<sup>207</sup> se pautava na opinião de políticos, como o Conselheiro Paulino José Soares de Souza, Ministro do Império. Este discutia no Senado que, a obrigação da instrução não *era uma violência, mas, uma exigência, ou melhor, a efetividade de uma das primeiras condições da liberdade e aos pais cabia o dever de educar os filhos*. O governo<sup>208</sup> acreditava que a Província *deveria assumir o que não poderia assumir a liberdade dos pais*. Mas a idéia da obrigatoriedade do ensino ficou no âmbito da discussão, perdendo espaço para: o ensino livre.

Com o intuito de interferir no quadro educacional catarinense, Luiz Augusto Crespo<sup>209</sup> sugeriu o *ensino livre* como uma alternativa para modificar a realidade daquele momento. Essa modalidade de ensino ficou sob a responsabilidade da inspeção e à Diretoria da Instrução Pública caberia empregar os meios disciplinares. Aos professores, que estivessem em condições de abrir escolas, se destinaria uma contribuição regular pelo ensino dos alunos pobres e uma gratificação pelos aprovados nos exames. Dessa forma, apoiada pelo governo, a instrução poderia *obter algum benefício, uma vez que, os professores se tornariam mais zelosos com os seus alunos, mais comprometidos com a ação pedagógica e mais estimulados para o atendimento de um número maior de alunos*. Para Joaquim Bandeira de Gouvêa<sup>210</sup>, essa idéia deveria se fundamentar em regulamentos apropriados, sobretudo na realização dos exames anuais tornando-a mais econômica aos cofres provinciais.

No ano de 1872, mesmo com os amparados com os incentivos para promover o ensino livre, o número de professores públicos não ultrapassava 100 para um contingente escolar de 2.989, tendo de 32 a 33 alunos por classe. Essa média professor-aluno foi alvo de contestação pelo governo<sup>211</sup> que solicitava atenção de seus pares quanto à forma:

---

<sup>207</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Francisco Ferreira Corrêa, em 09 de janeiro de 1871, p. 11 – APESC.

<sup>208</sup> *Ibidem*, p. 11-12 – APESC.

<sup>209</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Joaquim Bandeira de Gouvêa, em 26 de março de 1871, p. 11 – APESC.

<sup>210</sup> *Ibidem*, p. 11 – APESC.

<sup>211</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, em 25 de março de 1872, p. 16 – APESC.

*“ [...] dispendiosa, é defectivel e improficuo. A instrucção publica da Provincia é somente conhecida pelo apparatus numerico dos funcionarios e pela verba que annualmente se consome sem resultado conhecido de qualquer especie. Não desconheço em parte as habilitações dos professores, ja pelo que ultimamente observeie já pelo conhecimento que de alguns tenho, os quaes mais ou menos tem cumprido a lettra do Regulamento; quanto á sufficiencia das materias nos exames que prestarão, mas nem por isso póde-se julgal-os habilitados, e muito menos aptos para immediatamente regerem uma escola de maior frequencia”.*

Em 1873, o número de escolas públicas existentes foi de 93 (o mesmo, desde de 1870), porém as matrículas caíram para 2.784 alunos, apontando uma diferença de 205 em comparação ao ano de 1872. Essa diferença era preocupante, pois, analisando as estatísticas, esses alunos não estavam freqüentando as escolas particulares. Novamente, a instrução foi colocada no centro das discussões, levando Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão<sup>212</sup> ao seguinte pronunciamento:

*“ Não repetirei o que se tem dito e está na consciencia de todos a respeito deste ramo do serviço publico, a instrucção publica, cuja desorganisação em vista de leis, regulamentos pouco proprios á Provincia, bem como do pessoal, é completa; de maneira que pouco ou nada se pode esperar d’ elle. Aventa-se hoje a questão do ensino obrigatorio. Esta questão não pode ser resolvida com a finalidade com que alguns pensão, porque ella depende da solução de outras muitas. Á parte a sua legalidade em frente de nossas instituições politicas, sem um systema muito regular de vias de communicação, e sem um pessoal habilitado para o professorado, seria em extremo vexatoria uma tal obrigação; é possivel, porém, tental-a nos centros de população”.*

A falta de sintonia do Presidente com o Diretor e o Inspetor da Instrução pode ser considerada uma das razões que contribuiu para que a matrícula não sofresse aumento. O hiato entre a Presidência, Diretoria e Inspeção da Instrução fez Pedro Affonso Ferreira<sup>213</sup> solicitar da Assembléia Legislativa um estudo especial sobre a instrução pública que:

*“ [...] se não definha ao menos não está nas condições que fôra para desejar. Parece que a causa principal determinadora d’ esse estado de cousas consiste na falta de um professorato habilitado. Cumpre, pois, que tomeis medidas em ordem a que só pessoas idoneas occupem semelhantes cargos”.*

---

<sup>212</sup> Relatório do Vice-Presidente da Província de *Santa Catharina*, Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão, em janeiro de 1873, p. 10– APESC.

<sup>213</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Pedro Affonso Ferreira, em 02 de junho de 1873, p. 06 – APESC.

O governo<sup>214</sup> atestava sua *incapacidade* em administrar o ensino que continuava *pouco satisfatório*, pois o magistério era exercido por pessoas não habilitadas e aquelas que se apresentavam com habilitação, segundo o discurso oficial, não demonstram empenho profissional. Diante desse quadro, era flagrante uma medida, ou seja, uma reforma educacional. Com o intuito de imprimir outra direção à instrução e ao magistério público, o Presidente assumiu o compromisso pela realização dessa reforma, buscando o aproveitamento de idéias em relação ao sistema de ensino e ao professores vindos de outras Províncias do Império, ou mesmo, de outros países, como Estados Unidos, Alemanha, Inglaterra, Bélgica e França. Esta não era um traço peculiar da instrução catarinense, mas uma expressão política que tomava conta do Império<sup>215</sup>.

*“Essas tendencias sympathicas, essas nobres aspirações, que se vão manifestando por salutare reformas em diversos ramos do serviço publico; essas decizivas tentativas á realisação de melhoramentos de toda ordem, essas emprezas grandiosas, que de Norte ao Sul do Imperio vão se levantando, de dia em dia, e ganhando terreno nas vias do progresso; em uma palavra, o adiantamento em que vai o Brazil nestes ultimos tempos, batendo caminho á conquista de um futuro de prosperidade; todo esse movimento, toda essa transformação, verdadeiro prelúdio do esplendido futuro á que estão fadadas as terras do Cruzeiro, vem irresistivelmente do desenvolvimento em que vae a instrucção entre nós, graças ao impulso forte e generoso, que ultimamente se tem dado á causa do ensino, fazendo-se que este penetre em todas as classes”.*

O Império do Brasil buscava, na experiência e nas *nações civilizadas* (sobretudo, nos Estados Unidos que anunciava a instrução como o mais importante dos serviços públicos), a inspiração para o propósito de que o primeiro interesse do Estado deveria ser instruir os cidadãos. O tom político para essa reforma fora dado pelo Imperador a fim de que os esforços fossem concentrados no patriótico empenho da difusão do ensino para as camadas sociais. Esse princípio foi assumido pelo Império, além da criação de Associações propagadoras da instrução, Colégios de Educação popular, Escolas Noturnas, Institutos

---

<sup>214</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Pedro Affonso Ferreira, em 08 de outubro de 1873, p. 07 – APESC.

<sup>215</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João Thomé da Silva, em 25 de março de 1874, p. 35 – APESC.

Normais, Bibliotecas, Conferências Literárias, Publicações, Liceus de Artes e Ofícios e outras instituições<sup>216</sup>.

Essa tendência foi seguida pelas Províncias, pois esse movimento era considerado *civilizador*. Convencido da necessidade de dar um *novo* rumo para a educação catarinense, João Thomé da Silva<sup>217</sup> defendeu o desenvolvimento do nível intelectual da população e para consegui-lo, *cumprir que, resoluta e corajosamente, ponha-se mãos á obra, começando-se por uma reforma radical na legislação, systema de ensino primário, secundário e o professorado*. A reforma que se desejava deveria privilegiar os princípios de liberdade de ensino, obrigatoriedade da escola primária, criação de um curso normal e restauração do antigo Liceu.

É conveniente explicar que a liberdade de ensino apresentava restrições, tais como: a inspeção escolar oficial, as ordens pública, moral, conduta dos professores e higiene das escolas. As dependências de prévias licenças e as provas de capacidade profissionais eram restrições impostas pelo governo, que comparava o ensino a uma indústria, levando em conta a Constituição.

A liberdade de ensino rendeu muitas discussões, especialmente por seu caráter de autonomia, levando o Presidente<sup>218</sup> a ponderar que:

*“[...] se há perigo em soltar as azas á liberdade, é sempre da maior inconveniencia oppôr embaraços ás suas justas manifestações. Bem sei da influencia que exerce o ensino na moral pública e particular e não desconheço a necessidade de habilitações nos que se propuzerem ao magisterio, mas d’ahi não resulta o direito de pedir-se previamente provas de capacidade aos que, julgando-se aptos, se proponhão á esta missão. A imprensa tambem exerce alta e poderosa influencia na marcha e destinos da Sociedade; e todavia o direito de livre publicação é reconhecido como uma garantia social; hoje de ser um mal a liberdade de imprensa é uma fonte perene de luzes e bem ser social”*.

No ano de 1874, a *obrigatoriedade do ensino primário* estava declarada, embora desde 1854, sua garantia estava estabelecida por força da Constituição do Império. Para acompanhar e fiscalizar esse dever foi criado o Conselho Municipal de Instrução Pública<sup>219</sup>.

---

<sup>216</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João Thomé da Silva, em 25 de março de 1874, p. 35 – APESC.

<sup>217</sup> *Ibidem*, p. 36 – APESC.

<sup>218</sup> *Ibidem*, p. 37 – APESC.

<sup>219</sup> Coleção de Leis da Província de *Santa Catharina* – Lei nº 699 de 11 de abril de 1874 – BPESC.

A obrigatoriedade do ensino tornou-se uma difícil tarefa, mediante o crescente número de escolas particulares principalmente nas áreas de colonização estrangeira (alemã e italiana). Esse fato foi levado ao conhecimento do Presidente João José de Rosas Ribeiro de Almeida (Encarregado da Instrução Pública), que descreveu *a falta de ensino da lingua Portuguesa nas colonias, como motivo de nunca vermos entrelaçadas as familias dos nacionaes com as dos colonos, e a separação constante dos usos e costumes que se observarão de uma outra raça sem que se torne possivel a sua aproximação*. Neste contexto, a obrigatoriedade do ensino foi colocada de lado, priorizando-se a nacionalização do ensino, amplamente defendida pelo governo, mas no Império, o ensino primário obrigatório era prioridade. Aos pais ou tutores de crianças com idade superior a sete anos era *dever* encaminhá-los à escola, caso contrário os responsáveis seriam penalizados com multas, exceto os casos: de incapacidade física ou moral da criança, frequência comprovada em escola particular, ensino no próprio domicílio, residência fora do perímetro próximo de alguma escola e indigência.

Com a reforma, acreditou-se tornar o ensino primário uma obrigação legal, com possibilidades de um alto índice de frequência. Contudo, preocupado com o direito paterno e a liberdade individual, João Thomé da Silva<sup>220</sup> considerou que era papel da Província somente intervir no caso de:

*“[...] o pai não zelar no direito que assiste ao filho de se instruir, é patrocinar a idéa de que alguém tenha a liberdade de crear obices ao aperfeiçoamento moral da humanidade, á civilização da nação, á perfectibilidade do espirito.[...] Não é livre o cidadão em deixar de aprender; a instrucção, condição do desenvolvimento e progresso social, é para todos um dever; e não se exercita a liberdade faltando-se ao cumprimento de deveres. A liberdade é um direito, e eu não sei que um direito, em caso algum, deixe de ser um dever em acção. Só ha direitos porque ha deveres; se o cidadão tem o dever de instruir-se, só pode ter o direito de aprender; o deixar-se ficar na ignorancia é uma falta, e no uso da liberdade, como de qualquer outro direito, longe de commeter-se faltas, cumpre-se deveres”.*

A instrução considerava indispensável a *toda criatura humana*, a sua falta poderia se tornar prejudicial à própria sociedade. Esta sociedade tinha *direito* e o *dever* de garantir o ensino elementar. Entre a proclamação da instrução universal pela Província e a recusa dos pais em aceitá-la como obrigatória, havia a contradição de que, para torná-la eficaz, teria o governo cercear a liberdade dos pais e tutores. Quanto a esse direito, argumentava o

Presidente<sup>221</sup> que a liberdade não pode ser *inimiga da civilização; pelo contrario serve-lhe de instrumento e nisso estava o seu maximo valor, como o da liberdade do individuo em concorrer para o seu aperfeiçoamento.*

João Capistrano Bandeira de Mello Filho<sup>222</sup> acreditava no desenvolvimento moral da sociedade constituída pela aspiração dos povos, *programma de todos os governos, pela sua influencia prodigiosa na civilização e no progresso.* Motivado por esse princípio, foi citado a experiência de países que investiram amplamente na instrução e transformaram em *poderosas nações*, tais como os *Estados Norte Americanos*, (modelos entre as mais cultas nações), onde os recursos com o ensino público eram anualmente aumentados nos orçamentos, enquanto os destinados à guerra e às despesas com a polícia haviam sido reduzidos.

Para que se pudesse atingir o progresso era indispensável o preparo para o exercício docente. Neste sentido, o governo<sup>223</sup> afirmava a premência de uma escola normal, onde as pessoas pudessem *educar suas vocações*; recebendo um *modelo de ensino* pautado nas disciplinas e na aquisição de aptidões para o desenvolvimento da *prudencia, boa indole e moralidade.* Era incontestável que do *professorato* dependia a instrução, portanto, o seu desenvolvimento transcendia a construção de edifícios, mobiliários escolares, compêndios e métodos.

No ano de 1877, o número de escolas públicas atingiu 115 (66 masculinas e 49 femininas). Das 66 masculinas, 37 estavam sem professor, das 49 femininas, 22 aguardavam professora. Diante da falta de docentes, Alfredo de Escragnole Taunay<sup>224</sup> manifestou-se dizendo que:

---

<sup>220</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João Thomé da Silva, em 25 de março de 1874, p. 38 – APESC.

<sup>221</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João Thomé da Silva, em 25 de março de 1874, p. 39 – APESC.

<sup>222</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João Capistrano Bandeira de Mello Filho, em 01 de março de 1876, p. 40 – APESC.

<sup>223</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João Capistrano Bandeira de Mello Filho, em 01 de março de 1876, p. 40 – APESC.

<sup>224</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Alfredo de Escragnole Taunay, em janeiro de 1877, p. 59 – APESC.

*“[...] não pude remediar pelo estado precario dos cofres Provinciaes. Quando com effeito não é possível ter em dia o pagamento dos minguados vencimentos dos professores, tendo já ficado a Provincia e dever-lhes 3 e 4 mezes, fôra imprudencia prover as cadeiras creadas por Lei, augmentado assim os embarços do Thesouro Provincial, e a afflicção dos empregados, que cumprindo zelosamente suas obrigações, vivem de seus parcos honorario”.*

O embate entre governo e docentes estava explicitado, pois, se de um lado havia insatisfação dos professores em relação aos atrasos nos salários, do outro, o Presidente reclamava da falta de compromisso na garantia da obrigatoriedade do ensino elementar. Essa era considerada um avanço na instrução, porém era necessário um *prudente estudo para avaliação das vantagens indiscutíveis, de tão civilisadora medida*. Enquanto aguardava os mapas, encaminhados pelas escolas ao Diretor Geral da Instrução Pública (para que esse pudesse analisá-los e posteriormente elaborar um parecer técnico), muitas escolas permaneceram sem professores por determinação do governo<sup>225</sup> sob a justificativa:

*“Não mandei pôr em concurso o preenchimento das cadeiras interinamente providas, por não comportarem os cofres Provinciaes qualquer accrescimo de despeza. Enquanto não chegam os mappas annuaes do movimento das escolas, os quaes são recebidos no correr de Janeiro, é impossivel conhecer o progresso e applicação dos alumnos, comparados com os do anno anterior”.*

Frente a essa situação, Alfredo de Escragnole Taunay<sup>226</sup> registrou a *precaria situação dos cofres Provinciaes*, levando o ensino a condições *desanimadoras*. Aliado a situação econômica estava o desleixo e a indiferença dos pais e tutores (que não valorizavam o suficiente à instrução de seus filhos e tutelados) e a falta de habilitação de alguns professores que, desconsideravam o magistério *como um apostolado*, encarando-o como meio de vida.

Para *remediar esse mal*<sup>227</sup> era necessário lançar mão das seguintes medidas:

- a) colocar em execução a legislação que instituía a obrigatoriedade do ensino primário;

---

<sup>225</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Alfredo de Escragnole Taunay, em janeiro de 1877, p. 60 – APESC.

<sup>226</sup> *Ibidem*, p. 61 – APESC.

<sup>227</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Joaquim da Silva Ramalho, em 07 de maio de 1878, p. 20-21 – APESC.

- b) acabar com a *condescendência* que existia nos exames dos candidatos ao magistério, *substituindo tão nocivo sistema pelo inteiro rigor, tanto no saber como na moralidade*;
- c) estabelecer efetiva fiscalização, *escolhendo com escrupulo bons inspetores de distritos, que se colocassem acima das intrigas locais e dos interesses partidários*, levando o inspetor geral a uma agenda de visita nas escolas públicas;
- d) criar um curso normal, na capital, destinado à formação de professores;
- e) definir, em estatuto, o regime de contratos para o provimento de vagas, pois essa prática era utilizada para aliviar o ônus dos cofres públicos pagos as aposentadorias.
- f) oficializar o ensino misto.

Em relação a esse conjunto de ações, o Presidente<sup>228</sup> tinha em vista a remoção dos entraves para o desenvolvimento da instrução, justificando que:

*“A primeira d’estas medidas, como imposto, que é, a principio despertaria talvez opposição, mas, com o correr do tempo, obteria o consenso da população, que, cedo, havia de reconhecer a utilidade d’esta imposição. Como ensaio, deve ser modesta, para que gradualmente se vá o povo a ella habituando. No começo, tudo é difficultoso; a experiencia, porem, como excellente conselheira, aplaina o caminho do futuro, e o que hoje parece utopia, amanhã converte-se-ha em fecunda realidade. A segunda é questão ainda mais melindrosa, que, não obstante ter sortido proveitosos effeitos entre os povos de origem anglo-saxonia, deve entre nós ter cautellosa estréa”*.

No ano de 1879, o número de escolas somava 117 públicas e quatro particulares, totalizando 121. Portanto, o total de professores públicos era superior ao de particulares, mesmo com o incentivo oferecido pelo governo<sup>229</sup>, quanto à subvenção do aluguel dos prédios, materiais didáticos e pagamento dos próprios docentes (muitas vezes proprietários da escola). A partir dos mapas enviados a Joaquim Eloy de Medeiros<sup>230</sup>, podemos deduzir que, ao final da década de 1870, a soma de docentes não ultrapassava os 120 nas categorias de vitalício, efetivo, contratado (escolas públicas) e subvencionado (escolas particulares).

A década de 1870 contou com a aprovação de atos legais e administrativos, que contribuíram para a expansão do ensino e da docência. A implantação da *obrigatoriedade*

<sup>228</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Joaquim da Silva Ramalho, em 07 de maio de 1878, p. 20-21 – APESC.

<sup>229</sup> Relatório do Vice-Presidente da Província de *Santa Catharina*, Joaquim da Silva Ramalho, em 18 de abril de 1879, p. 12 – APESC.

<sup>230</sup> *Ibidem*, p. 13 – APESC.

*do ensino* pode ser considerada relevante para a instrução e o magistério público daquela época. A legislação que reformou a instrução, gerou o Regulamento precedido de algumas orientações para as práticas de carreira. O *ensino misto, ou seja*, o ingresso do sexo masculino em escolas femininas surgiu nesta década, como uma alternativa do governo proporcionando, em parte, a dissolução do problema da falta de professores. Mas, essa providência<sup>231</sup> era limitada aos menores de 19 anos, pois se temia *a promiscua educação dos sexos*.

No início de 1880, a falta de professores habilitados, o financiamento e os recursos aplicáveis à educação continuavam sendo a tônica das discussões. Nesse sentido, Antônio de Almeida Oliveira<sup>232</sup> discursou na Assembléia:

*“Grande é o pesar que tenho por vêr a Instrucção publica apartada das boas normas que devera seguir e não me ser dado eleva-la á altura da instituição que lhe cabe ser. Regia o ensino, quando aqui cheguei, o Regulamento de 29 de Abril de 1868, o qual, como sabeis, fôra profundamente modificado por leis posteriores, que andando esparsas nas Collecções da legislação difficilmente pude conhecer e apreciar. Além de outras alterações, decretou-se a instrucção obrigatoria, votaram-se todos os meios necessarios a realisação d’esse principio substituiu-se o professor vitalicio pelo professor contractado e o Regulamento de 24 de Dezembro de 1873 que apenas servia para o provimento interino das cadeiras, tronou-se a lei pela qual se affere a aptidão dos candidatos ao magisterio. Por outro lado as novas leis derogatorias do Regulamento de 1868 não estavam regulamentadas, o que ainda mais difficultava a fiel execução dos preceitos legaes relativos a tão importante ramo do serviço publico. Agora pôde qualquer pessoa entender e applicar as leis que até pouco jazião na maior confusão”.*

Na avaliação do Presidente<sup>233</sup>, a instrução *não se apresentava bem* e conseqüentemente o magistério, pois, naquela época, persistia um número considerável de professores atuando sem a mínima preparação. Esse fato dificultava o aproveitamento escolar e contribuía para a depreciação da profissão.

Com a execução do ensino obrigatório, esperavam-se mais alunos e índices mais elevados de frequência, porém esses elementos não foram suficientes para promover o desenvolvimento do ensino. Novamente, a responsabilidade do insucesso da

---

<sup>231</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Antônio de Almeida Oliveira, em 02 de janeiro de 1880, p. 26– APESC.

<sup>232</sup> *Ibidem*, p. 27– APESC.

<sup>233</sup> *Ibidem*, p. 28 – APESC.

obrigatoriedade escolar foi atribuída ao desempenho docente. Para o governo<sup>234</sup>, não foi efetivado pela falta de *habeis e dedicados* professores. As severas críticas à instrução e ao magistério público eram contraditórias, pois era comum a admissão (sob a forma de contratação) de candidatos que reprovavam nos exames públicos. O regime de contratação facilitou o preenchimento das escolas vagas com indivíduos sem aptidão, comprometendo o exercício docente e a prática pedagógica. Neste litígio entre a prática leiga e profissional, o desenvolvimento educacional era colocado em risco, pois poderia suscitar a crença<sup>235</sup> de que:

*“A instrução é interesse de ordem secundaria, e tanto bastou que elle, em cujos habitos ainda não tinha entrado a procura do saber, se tornasse totalmente estranho as necessidades do espirito. Problema complexo e pois dependente de muitas circunstancias, cada qual actuando por seo lado, se quereis, como acredito, a diffusão das luzes por todas as camadas sociaes, não vos cumpre só abrir escolas e obrigar a infancia a frequental-as. Deveis rehabilitar, direi melhor, nobilitar o professor hoje degradado pela insufficiencia das suas habilitações e aviltado pela mesquinharia dos seus reditos, e organizar a instrucção de modo que o professor a sirva com dedicação, e ella tenha todos os elementos para se impor a affeição do povo”.*

Para Antônio de Almeida Oliveira<sup>236</sup>, apesar das dificuldades enfrentadas por professores e alunos, o ensino e a docência não poderiam ser *satisfatórios* enquanto suas bases não estivessem definidas *em principios scientificos, que habilitem o cidadão a conhecer sua natureza, o mundo externo e sociedade*. O magistério vitalício realizado em curso normal devidamente era considerado acessível, porém, mais vantajoso para as mulheres.

Foi com a intervenção dos conselhos, em 1880, que as condições físicas foram garantidas, com a abertura de escolas em mais de um período. Diante das exigências para o magistério, bons vencimentos se faziam necessários, principalmente se comparados aos salários de funcionários com igual ou inferior responsabilidade, que recebiam quase o dobro dos salários docentes. Visando à melhoria dos vencimentos pagos aos professores públicos, o

---

<sup>234</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Antônio de Almeida Oliveira, em 02 de janeiro de 1880, p. 29 – APESC.

<sup>235</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Antônio de Almeida Oliveira, em 02 de janeiro de 1880, p. 29 – APESC.

<sup>236</sup> *Ibidem*, p. 30 – APESC.

Presidente<sup>237</sup> estabeleceu as *recompensas, vantagens e prêmios* àqueles que se distinguiam no exercício da profissão, mediante apresentação anual do número de alunos *prontos*, ou por *sua notória dedicação ao serviço escolar*, critério conferido às pessoas que mantinham afinidade com o governo vigente.

### **De 1881 a 1889**

No ano de 1881, a instrução permaneceu no centro das discussões, tendo em vista, *as causas do pouco desenvolvimento que tem tido, direi mesmo, do culposo abatimento em que se acha o ensino publico n'esta Provincia*. Acerca dessa questão, João Rodrigues Chaves atribuía a responsabilidade à falta de preparação docente aos poucos recursos financeiros disponíveis para incrementá-los. No que se referia à falta de profissionalização lembrava o Presidente<sup>238</sup> que:

*“[...] deveis rigorisar muito as provas de aptidão para o magisterio, escoimando-o da ignorancia e disidia, que mal o servem em muitos lugares, cercando-os ao mesmo tempo de garantias e recursos, que o libertem de outra qualquer influencia. Convem ainda fiscalizar efficaz e assiduamente o ensino, e inspirar interesse por elle aos paes de familia, como uma necessidade indeclinavel para seus filhos. A primeira d'essas necessidades porém, e, a meu ver mais palpitante e urgente, e a sua satisfação de melhores resultados practicos. Feitas as devidas distincções, o magisterio n'esta Provincia é um simples meio de vida, um emprego que se obtém por protecção e empenho, em vez de ser o sacerdocio, para o qual se estude a vocação, e que se nobilite pelo saber, instrucção e moralidade. Sem um noviciado, em que se adquira os habitos, e a sciencia do ensino nunca haverá bons mestres. O empirismo será sempre funesto ao progresso real e desenvolvimento da instrucção da mocidade. Considero sem proveito e utilidade practica as constantes reformas, que tem soffrido esse importante ramo do serviço publico emquanto a reorganisação do ensino não começar pela creação de escolas normaes, em que se formem os professores”*.

Em 1881 foi aprovado o Regulamento do ensino público, que atentava para a supressão dos Conselhos municipais (passando as suas atribuições para os delegados literários), a remoção de professores vitalícios efetivos por um prazo de seis meses (restrito a tempo de reorganização desse Regulamento), o fim dos contratos de regência de classe de instrução primária, podendo-se aproveitá-los (conforme capacidade) e a restrição dos professores para abrir estabelecimento particular.

---

<sup>237</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Antônio de Almeida Oliveira, em 02 de janeiro de 1880, p. 31– APESC.

<sup>238</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João Rodrigues Chaves, em 02 de fevereiro de 1881, p. 10 – APESC.

Ao final do mesmo ano, o número de alunos somava 3.455 nas 136 escolas, sendo 131 públicas e cinco particulares. Essa situação caracterizava a instrução como praticamente pública, embora as poucas particulares fossem subvencionadas pelos cofres provinciais.

A idéia liberal de progresso político e social aliada ao respeito às Leis e *ao amor ao Império*, tornava mais intenso o discurso do governo<sup>239</sup> em defesa da instrução pública, uma vez que essa significava:

*“[...] o nosso regimem político = electivo uma condição legal para a interferência efficaz da nação no seu governo, e por outro lado a fundação do trabalho livre é um ponto fundamental na nossa organização sociologica. É preciso instruir o pôvo e preparl-o para o exercício da alta prerrogativa do voto. O alargamento do suffragio é a Suprêma aspiração liberal do Seculo, e os analphabetos estão excluidos d’essa função, porque ella é um acto rasão e de consciencia, considerado o voto nos seus elementos moraes na plenitude do seu politico, na expansão de suas energias vivas, na sua verdade”.*

Portanto era necessário investir na instrução para obter eleitores e legitimar o regime político vigente. Face à falta de professores aprovados nos concursos de seleção, o governo viu-se ameaçado, obrigando-se a restabelecer a categoria de interinos, aproveitando, assim, os contratados para o exercício docente.

Das 98 escolas públicas, 52 encontravam-se regidas por interinos, 37 por vitalícios e nove por efetivos. Professor interino era a situação do contratado para o magistério público. Ao permanecer até o final do prazo o contratado, tornava-se interino, enquanto o vitalício era o profissional concursado que permanecia na função até a sua aposentadoria.

O retorno à contratação de interinos era uma medida de urgência para salvaguardar a instrução, pois o número de docentes, em condições de exercer a função, não atendia a demanda social, pois quando submetidos aos concursos, não obtinham aprovação. A falta de professores para o atendimento das 133 escolas públicas ao final do ano de 1882 ocorreu em função da:

- a) frágil habilitação para o magistério, exigindo a criação de uma Escola Normal;
- b) falta de uma política de formação continuada;
- c) baixos salários pagos pelo governo, justificados pela falta de rendas;
- d) ausência de um plano de carreira que pudesse apontar perspectivas de progresso e ascensão funcional;

---

<sup>239</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Antônio Gonçalves Chaves, em 06 de outubro de 1882, p. 12 – APESC.

- e) falta de recursos físicos e didáticos para o trabalho pedagógico;
- f) interferência constante de elementos *políticos partidários* no julgamento dos concursos de seleção, contratação e remoção de professores.

Para Luiz Augusto Crespo<sup>240</sup>, com o alto número de contratados, fazia-se necessário que o candidato, ao exercício docente, apresentasse um mínimo de condições exigidas pela função. O candidato deveria sofrer a intervenção de um exame, porém sem as formalidades do concurso, admitindo-o interinamente.

Passados quatro anos foram instituída uma prova de capacidade, através da qual o indivíduo demonstrasse ter, ao menos, o domínio básico da escrita, leitura e das quatro operações, embora muitos não tivessem concluído o curso secundário.

A admissão no magistério público de contratados e interinos era reflexo da falta de uma Escola Normal. Portanto, o despreparo profissional, associado à ausência de uma política de incentivo à formação docente, colocava o governo em situação de dar uma resposta à sociedade. Aliada a esses elementos havia denúncia de manipulação nos concursos, como alegava o Presidente<sup>241</sup> mediante as constantes alterações sofridas pela instituição, *inspiradas por sentimentos partidários, tem concorrido perante dous examinadores, nomeados pelo mesmo Director ou mesmo com simples attestados officiosos que abonem habilitações e moralidade.*

Ao assumir a presidência, Joaquim Augusto do Livramento<sup>242</sup> referiu-se à instrução da seguinte forma:

*“ Por mais lisongeira e agradável que seja a aspiração ao aperfeiçoamento da instrução publica, parece-me que a Provincia deve por muitos annos ainda contentar-se com a diffusão da instrucção rudimentar, esforçando-se para que possam adquiril-a todos os seus habitantes. Não é posivel obter-se com minguados vencimentos, como são os que paga actualmente a Provincia, professores que, além de perfeitamente habilitados, se dediquem com gosto e zelo ao trabalhoso e enfadonho ensino da mocidade. D’ahi vem que todas as reformas teem sido até hoje inuteis e, apezar de muitas de suas salutaes disposições, o ensino publico não tem dado um passo no caminho da perfeição. Não está, nem estará ainda por alguns annos, nas forças financeiras da Provincia a concessão*

---

<sup>240</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Antônio Gonçalves Chaves, em 06 de outubro de 1882, p. 12 – APESC.

<sup>241</sup> *Ibidem*, p. 13-14 – APESC.

<sup>242</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Joaquim Augusto do Livramento, em 05 de abril de 1882, p. 110 – APESC.

*da conveniente remuneração aos que se dedicarem ao importantíssimo serviço da educação e instrução”.*

Acatando a deliberação do seu antecessor suspendeu o concurso<sup>243</sup> para o preenchimento das cadeiras vagas por vitalícios, uma vez que, esses receberiam mais vantagens do que os interinos, agravando a situação financeira e ao mesmo tempo, impedindo que muitas localidades fossem privadas das aulas que, com menor ônus, poderiam ser ministradas por professores interinamente nomeados.

Em 1882, a Província contava com 138 escolas públicas e 105 professores. Das 138 escolas, 108 pertenciam a 1ª entrância<sup>244</sup>, 23 a 2ª entrância<sup>245</sup> e sete a 3ª entrância<sup>246</sup>. Das 138, seis eram subvencionadas, sendo 76 masculinas e 62 femininas. Entre os 105 professores do ensino primário, 36 encontravam-se na categoria de vitalícios, nove efetivos e 60 interinos. As categorias vitalícias e efetivas não tinham o sentido de qualificação para a docência, embora fossem conferidas mediante concurso público, pois o número de professores que freqüentavam a Escola Normal era ínfimo se comparado ao total de docentes da rede pública. Nesse ano, a instrução primária foi reorganizada<sup>247</sup>, dando origem a uma regulamentação específica, apresentando alterações significativas para o magistério. Do ponto de vista da legislação, parecia que o ensino público estava calcado em uma sólida organização, embora fosse uma prática do legislativo improvisar reformas, buscando sanar os defeitos e suprir as lacunas de outras legislações. Essas alterações definiram as diretrizes dos concursos para provimento das cadeiras, categorias funcionais, *inamovibilidade* docente, ensino misto nas freguesias e povoados, subvenção às escolas particulares, criação de caixas econômicas escolares e outras providências. Portanto, não era a falta de dispositivos legais que impedia o desenvolvimento da instrução e do magistério, mas causas inerentes aos interesses de uma determinada classe.

---

<sup>243</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Joaquim Augusto do Livramento, em 05 de abril de 1882, p.112 – APESC.

<sup>244</sup> Escolas que estavam localizadas nas freguesias, arraiais e outras povoações.

<sup>245</sup> Escolas que estavam localizadas nas cidades e vilas.

<sup>246</sup> Escolas que estavam localizadas na capital.

<sup>247</sup> Coleção de Leis da Província de *Santa Catharina* - Lei nº 898 de 01 de abril de 1880 – BPESC.

Com a expedição de regulamentos e as legislações em vigência naquela época, os efeitos sobre o ensino e a docência foram mínimos, levando o Presidente<sup>248</sup> a comparar o corpo de disposições legais sobre a instrução a *um edificio construido por forma que, de tempos, se lhe acrescente um andar ou se lhe aumente uma ala, mas respeitando-se sempre o plano primitivo e os alicerces*. Contudo, Antônio Gonçalves Chaves não poupou críticas às reformas intempestivas que colocavam em risco os diferentes trabalhos serviço público, sobretudo, onde *os seus effeitos perniciosos são muito mais sensiveis em materia de instrucção, complexa, melindrosa e que afecta os interesses mais momentosos dos povos modernos*.

Dependendo do interesse, as preocupações diferenciavam-se uma vez que, enquanto para um presidente era importante tratar da legislação voltada à educação e ao magistério público com mais rigor, para outros era desconsiderado. Naquela conjuntura, o governo<sup>249</sup>, considerava que:

*“[...] o meio em que vivemos, os recursos financeiros de que possamos dispôr, os hábitos, indole e até preconceitos do povo, para quem se legisla, se não nos inspirarmos nas lições do passado, tradição e experiencia, para só attendermos aspirações e anhelos, transplantando theorias e systhemas de paizes mais adiantados e em condições diversas do nosso, o mallogro será certo e os resultados negativos [...] com estes conceitos, limitar-me-hei a propôr-vos para o melhoramento e desenvolvimento do ensino aquellas medidas, que não tragam grandes alterações na legislação em vigor e que sejam compativeis com os actuaes recursos da Provincia”*.

Em 1883, das 111 escolas públicas<sup>250</sup>, 60 foram fechadas em decorrência da execução da legislação, que restringiu a docência a efetivos e vitalícios. Embora a medida tivesse o intuito de garantir a qualificação profissional, acabou lançando o magistério e o ensino em uma difícil situação, pois o número de alunos que ficaram à margem do processo educacional repercutiu drasticamente. No ano seguinte, o número de estabelecimento foi de 103, sendo 68 mistas ou de 1ª entrância, 21 de 2ª entrância, sete de 3ª entrância; e sete

---

<sup>248</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Antônio Gonçalves Chaves, em 06 de outubro de 1882, p. 08 – APESC.

<sup>249</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Antônio Gonçalves Chaves, em 06 de outubro de 1882, p. 08-09 – APESC.

<sup>250</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Theodoro Carlos de Faria Souto, em 25 de março de 1883, p. 48 – APESC.

particulares subvencionadas. Sua distribuição e localização, nos diferentes municípios, eram desiguais, pois era comum às escolas se aglomerarem nos lugares onde a vida era mais cômoda e a comunicação mais fácil, ficando as localidades mais afastadas desprovidas. Enquanto em algumas comunidades havia falta de escolas e docentes, em outras o excesso de instituições não justificava a frequência e a sua permanência.

De acordo com o quadro<sup>251</sup> apresentado pelo Diretor Geral da Instrução Pública, em 1885, o número de matrículas nas escolas públicas foi de 3.695 alunos, com frequência de 1.928 e 130 efetivos e vitalícios, quantidade insuficiente para atender a população em fase de escolaridade. No ano de 1886, a falta de habilitados<sup>252</sup> elevou o número de escolas sem professores, atingindo 18 localidades.

No ano de 1888, além das 154 escolas, 04 mistas foram criadas, elevando o número para 158, mas que a regência dessas instituições<sup>253</sup> continuou concentrada nas mãos de efetivos e vitalícios ainda que em número insuficiente para o atendimento das que existiam, caracterizando um decréscimo nas estatísticas escolares.

Em 1889, o número de escolas foi de 159, sendo que 45 estavam fechadas por força da legislação, ou seja, pela falta de habilitados enquanto as demais se apresentavam providas de efetivos, vitalícias e contratados.

Ao final da década de 1880, o magistério público havia se institucionalizado, porém com muitas pendências, sobretudo referentes à elaboração de um plano de carreira, onde o professor pudesse progredir na sua formação pedagógica e ser recompensado com um plano de cargos e salários.

### **2.1.1 Aspectos Físicos**

---

<sup>251</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Antonio Lara da Fontoura Palmeiro, em setembro de 1885, p. 19 – APESC.

<sup>252</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Francisco José da Rocha, em 21 de julho de 1886, p. 62 – APESC.

<sup>253</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Augusto Fausto de Sousa, em 20 de maio de 1888, p. 19 – APESC.

No desenvolvimento do magistério, os aspectos físicos foram essenciais para a garantia da implementação da instrução pública. Portanto os prédios, mobiliários e utensílios foram elementos indispensáveis para o exercício docente.

### 2.1.1.1 Prédios Escolares

A primeira legislação<sup>254</sup> que regulamentou o estabelecimento das escolas em *edifícios publicos ou em imovel alugado* data de 1837. Era atribuição dos docentes a locação das casas. O valor do aluguel era diferenciado conforme a localidade<sup>255</sup>.

Com a expansão populacional, crescia o número de alunos, demandando o aumento da quantidade de escolas, uma vez que as classes superlotadas impediam o desenvolvimento do ensino. Nesse sentido a legislação<sup>256</sup> determinou que não havendo edifício, se *abonará mensalmente para casas em que ellas se acomodem, aquelas quantias que os Directores Parochiaes ajustarem com os proprietários, dos quaes serão estes pagos pela Fazenda Provincial*. Ao final de 1848, a questão do espaço físico passou a ser observada com mais cuidado pelo governo, sobretudo em função do aumento da população escolar. Essa tarefa era de competência dos Diretores Municipais e Paroquiais, cuja responsabilidade versava na administração e inspeção das escolas primárias tanto públicas, como particulares.

A regulamentação<sup>257</sup> das competências das Câmaras municipais estabeleceu que os prédios escolares somente poderiam ser alugados pelas câmaras municipais, *as quaes logo que tenham contractado com os proprietários o communicarão áo presidente da provincia para que elles sejam mensalmente satisfeitos dos respectivos alugueis*.

As péssimas instalações escolares em que se encontravam as salas que abrigavam alunos e professores levaram João José Coutinho<sup>258</sup> a fazer críticas as Câmaras, dizendo:

---

<sup>254</sup> Coleção de Leis da Província de *Santa Catharina* - Lei nº 62 de 08 de abril de 1837 – BPESC.

<sup>255</sup> SCHIMDT, Leonete Luzia. **A Constituição da Rede Pública do Ensino Elementar em Santa Catarina: 1830-1859**. Florianópolis: UFSC, 1996. (Dissertação, Mestrado em Educação) – BCUFSC.

<sup>256</sup> Coleção de Leis da Província de *Santa Catharina* - Lei nº 268 de 01 de maio de 1848 – BPESC.

<sup>257</sup> Coleção de Leis da Província de *Santa Catharina* - Lei nº 313 de 04 de maio de 1850 - BPESC.

<sup>258</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João José Coutinho, em 23 de março de 1851, p. 04-05 – APESC.

*“Nem uma utilidade se tem dado da doutrina do artigo 13 da lei do anno passado, que incumbio ás Camaras o aluguel dos Edificios para as Aulas. Nem uma pôde obter por menos do que ate então se pagava, sem sacrificio dos Professores, e prejuizo da instrucção; porque a Camara, sem ao menos ecomisar no preço, alugou para aulas, uma casa junto a Cadeia, e outra unida a uma Taberna. Para abreviar os inconvenientes dos alugueis, sou de parecer, que se entregue aos Professores uma quantia annual, e estes aluguem casas com a precisa capacidade para as aulas”.*

Embora com a solicitação do Presidente de que o dinheiro fosse entregue aos docentes para que pudessem alugar prédios em melhores condições, os mesmos continuavam sendo alugados pelos diretores municipais e paroquiais. Até o ano de 1852, o aluguel dos prédios escolares permaneceu como competência legal das Câmaras municipais, contrariando a vontade do Presidente<sup>259</sup> que alegava o descaso de alguns diretores municipais e paroquiais que alugavam edifícios distantes, impedindo assim, o acesso à instrução:

*“Morando os Professores em edificios diversos, e distantes das escolas quem tomará conta dos meninos que chegarem antes dos Professores? Quem lhes abrirá a porta d’aula? Quem Cuidará no aceio das casas, e guardará os utensis nellas existentes? Quem fornecerá agora aos meninos para não mendigarem pelos visinhos, sujeitos á immoralidades e mais distraçoens? Acho pois necessario, que quando se alugar casas para aulas, tenha-se em vista tambem a commodidade dos Professores, e que os discipulos possam satisfazer ás suas necessidades, sem que precisem sahir á rua”.*

A dificuldade para encontrar locais apropriados para servir de escolas aliadas aos altos preços exigidos no aluguel dos edifícios, contribuiu para a compra da primeira casa<sup>260</sup>. Apesar do alto preço, imposto pelos vendedores, havia muita dificuldade em encontrar prédios (fosse para comprar ou mesmo alugar). Portanto, era conveniente que o governo<sup>261</sup> pensasse na compra ou na edificação, de escolas, pois a locação daquelas casas onerava os cofres provinciais e comprometia parte dos recursos destinados ao ensino.

O problema de espaço físico se agravava e, em 1859, em Joinville, para não continuar a pagar 15\$000 réis mensais (valor superior às despesas com socorros e saúde, no orçamento dos anos de 1857-1858) referente ao aluguel<sup>262</sup> do prédio que servia de estabelecimento para o sexo masculino, o governo viu-se obrigado a construir edifício

---

<sup>259</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João José Coutinho, em março de 1852, p. 04 – APESC.

<sup>260</sup> Em 1857, foi adquirida pela Província no município de Tijucas, a primeira casa para servir de escola.

<sup>261</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João José Coutinho, em março de 1858, p. 05 – APESC.

<sup>262</sup> Para se ter idéia do valor exagerado a ser pago pelos cofres públicos, o orçamento desse mesmo ano previa gastos no valor de 12\$000 anual com a gratificação a quatro professores adjuntos da capital.

próprio. Diante de situações semelhantes, o Presidente<sup>263</sup> autorizou a conclusão da obra que estava parada por falta de verbas, dependendo de recursos públicos. Igual motivo obrigou-o, à construção de uma outra instituição no mesmo povoado, para o sexo feminino, sendo a obra concluída em três meses. Mas os cofres provinciais não previam disponibilidade orçamentária para atender as necessidades de ordem física que afetavam a instrução pública catarinense. Os municípios mais *influentes*, ou que contavam com a simpatia de membros no governo, eram mais rapidamente atendidos, enquanto os menores municípios, vilas, freguesias e arraiais dotados de menor expressão política, permaneciam à margem de uma solução.

Após a visita de Sérgio Lopes Falcão<sup>264</sup> verificou-se que muitas casas, encontravam-se em péssimas condições de conservação, bem como os mobiliários e utensílios. Apesar da constatação do Diretor Geral da Instrução, pouco foi feito para que esse quadro educacional fosse modificado, somente em 1869, o governo voltou a tratar do seu espaço e da infraestrutura. O Presidente<sup>265</sup> pediu à Assembléia que os aspectos físicos fossem prioridades, estabelecendo que, em primeiro lugar, estava a restauração das escolas dos arraiais encontradas *em pior situação e ou em completo abandono*. Em 1871, Francisco Ferreira Corrêa<sup>266</sup> atendendo as considerações do Diretor Geral da Instrução, dos Diretores Municipais e os apelos da própria sociedade, determinaram a constituição de uma comissão com a finalidade de levantar recursos (donativos) para a construção de prédios. Aquele ano terminou sem que a comissão fosse constituída e os problemas de ordem física e de higiene nas escolas permaneceram inalterados.

Em 1874, uma nova comissão foi constituída a fim de agenciar donativos, por meio dos quais pudesse ser construído, na capital, um edifício destinado à instrução pública. Assumida por João Thomé da Silva<sup>267</sup>, a comissão era composta de pessoas de confiança do governo (militares políticos e intelectuais). Nesse ano, outra decisão, em favor das condições físicas, foi à regulamentação das loterias provinciais.

---

<sup>263</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João José Coutinho, em março de 1859, p. 05 – APESC.

<sup>264</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Francisco Carlos de Araújo Brusque, em abril de 1860, p. 52 – APESC.

<sup>265</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Carlos Augusto Ferraz de Abreu, em 02 de abril de 1869, p. 14 – APESC.

<sup>266</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Francisco Ferreira Corrêa, em 09 de janeiro de 1871, p. 11-12 – APESC.

<sup>267</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João Thomé da Silva, em 25 de março de 1874, p. 42 – APESC.

Com o intuito de estabelecer as regras para a extração da loteria provincial, o Presidente almejava parte dessa renda para a criação de escolas, construção de edifícios públicos e compra de materiais necessários para a instrução. Com esses recursos, a instituição recebeu nova mobiliária e alguns utensílios, considerados indispensáveis, porém a construção de prédios ficou restrita à capital e aos municípios de expressão política. Com parte dos recursos arrecadados, era esperada uma expansão mais intensa da instrução, uma vez que o orçamento apresentava-se incompatível com as suas necessidades.

Ao final da década de 1870, a rede de ensino público elementar se expandia, promovendo um aumento de escolas, alunos e docentes, mas a falta de prédios permanecia. Muitos edifícios, onde funcionavam as escolas, eram locais de residências para os próprios professores, com a justificativa<sup>268</sup> *de servir o edificio no auxilio para a missão do professor* (era comum às instituições do século XIX, servir de local do trabalho e domicílio pessoal).

A última década de 1880 se aproximava e as carências de ordem física, pareciam não ter soluções. O Regulamento de 1881 comprometeu o governo com investimentos na construção de prédios escolares, embora a realidade dos edificios e das casas-escolas (pela falta de condições físicas e de higiene) permanecessem as mesmas dificuldades, provocando a seguinte fala do Presidente<sup>269</sup> à Assembléia:

*“Por causas que não vos são extranhas, até hoje tem sido letra morta a citada disposição, e continua a ser abonada aos professores as quantias necessarias para aluguel de casas particulares para escolas. Á excepção feita de uma ou outra, funcionam as escolas em casas sem as accomodações apropriadas e que não reúnem as condições precisas de capacidade e hygiene”.*

Ao final de 1889, os prédios onde funcionavam as escolas primárias, mesmo as da capital, não ofereciam condições para o desenvolvimento do trabalho educativo e o material didático, em geral, apresentavam-se sem condições de uso. Em face da inexistência de edifícios suficientes para o atendimento dos alunos e das limitadas verbas públicas, destinadas à construção de novas escolas, praticamente até o final do século XIX, grande parte do ensino escolas primário funcionou em casas alugadas, sem condições para o atendimento aos alunos.

---

<sup>268</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Antônio de Almeida Oliveira, em 02 de janeiro de 1880, p. 29 – APESC.

<sup>269</sup> *Ibidem*, p. 29 – APESC.

### 2.1.1.2 Mobiliário

Os registros oficiais descreviam o péssimo estado de conservação dos prédios e dos móveis utilizados para a instrução pública que, de 1836 a 1850, restringiu o mobiliário a uma mesa com uma cadeira para o docente e mesas e bancos (muitas vezes improvisados) para os alunos.

A partir de 1850, às escolas elementares da cidade (solicitação ao Diretor Geral da Instrução Pública, Antônio de Souza Fagundes), foi autorizada pelo Presidente João José Coutinho<sup>270</sup>, *a compra de escrivaninhas, alguns bancos escolares e uma mesa com gavetas para o uso do professor*. A compra de carteiras e mesas padronizadas se deu em 1855, inaugurando o processo de aquisição de mobiliários, imóveis e materiais específicos para a viabilização do ensino. No que se refere ao mobiliário, o Regulamento<sup>271</sup> de 1868 determinava que:

*“Haverá á porta de entrada de cada escola uma taboleta com as armas Imperiaes, indicando à que Freguezia pertence, o sexo para que é destinada a mesma Escola, qual a sua graduação. A escola deve estar sempre na maior limpeza e asseio, fazendo o Professor varrer a casa pelo menos uma vez no dia, e conservar abertas as janellas o maior espaço de tempo que for possível Cada escola deve ter os seguintes objectos: A imagem do Senhor crucificado, o retrato de S.M. o imperador, um relógio, um armario, uma mesa com estrado e uma cadeira de braço para o Professor, cadeiras para as pessoas que forem visitar a escola; bancos e mesas inelinadas, com tinteiros fixos, uma ampulheta; um mappa do Brasil, e outro da Provincia; um quadro grande de madeira pintada, esponjas e giz para exercicios de arithmetica e orthographia; um quadro ou mappa com o systema legal de pesos e medidas, e dos valores das moedas do Imperio, quadros para leitura e outros com modelos de escrita; ardosias, papel e compendios para meninos pobres; ponteiros, cabides para chapeos; regoas com grarnição de metal, talha para agoa, e vasilhas menores”*.

---

<sup>270</sup> Relatório do Presidente da Província de Santa Catharina, João José Coutinho, em abril de 1854, p. 05 – APESC.

<sup>271</sup> Coleção de Leis da Província de Santa Catharina - Regulamento da Instrução Pública Primária – 13 de abril de 1868 - BPESC.

No ano de 1882, Antônio Gonçalves Chaves<sup>272</sup> registrou que *sem medo de errar, nem uma só escola a possui de acordo com os preceitos pedagogicos.*

Para remediar, essa limitação, Luiz Augusto Crespo solicitou ao Presidente<sup>273</sup> que fosse incluído nos orçamentos anuais *uma pequena quantia*, destinada à construção de prédios escolares sob um plano simples e econômico. Mas até o final de 1889, a situação permaneceu com as mesmas privações.

### 2.1.1.3 Utensílios

Ao longo do século XIX, a instrução enfrentou dificuldades tanto de ordem física, pedagógica e financeira, sendo que algumas permaneceram até o final do período imperial, como foi o caso dos prédios, mobiliários e utensílios.

Em 1884, Francisco Luiz da Gama Roza<sup>274</sup> dizia que *a Província não possui um edificio apropriado para escola, em todos elles faltam accomodações e condições hygienicas, achando-se mesmo algumas escolas desprovidas dos utensilios essenciaes.* Portanto, a instrução necessitava da construção de edifícios *modestos*, dotados de utensílios compatíveis para a prática pedagógica de modo que se pudesse garantir a matrícula e a freqüência do aluno. Para Luiz Augusto Crespo<sup>275</sup>, dotar as instituições desses recursos parecia impossível, principalmente, pela escassez das rendas. Mas, o Diretor Geral da Instrução, sensibilizado pelas dificuldades enfrentadas pelo ensino, remeteu à Assembléia Legislativa o seguinte desafio: *Lance o governo a primeira pedra, que depois aparecerá o esforço individual; para o bem da instrucção local, o povo nunca negará o seu óbulo.*

A doação de quatro mil (4000) exemplares do compêndio feito pelo Barão de Macaúbas, no ano de 1884 a essa Província supriu em parte a necessidade de material didático, promovendo assim, melhor atendimento pedagógico além de render economia aos cofres públicos. Quanto ao fornecimento dos livros e dos materiais didáticos, foi celebrado

---

<sup>272</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Antônio Gonçalves Chaves, em 06 de outubro de 1882, p. 12 – APESC.

<sup>273</sup> *Ibidem*, p. 13 – APESC.

<sup>274</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Francisco Luiz da Gama Roza, em 05 de fevereiro de 1884, p. 49 – APESC.

<sup>275</sup> *Ibidem*, p. 50 – APESC.

um contrato de compra aprovado pela Assembléia, mas que, após as reformas da instrução pública passou por uma revisão, principalmente quanto à escolha das obras e seus respectivos autores. Este fato pode ser entendido como um mecanismo de controle tanto da Província quanto do Império.

Ao final da década de 1880, as escolas de Joinville, Tubarão, Araranguá, Lages, Biguaçu, Trindade, Parati, São Miguel, Nova Trento, Santa Izabel, Portão, Pelotinhas, Ribeirão, Mirim e Albardão, apresentavam dificuldades quanto às condições físicas, tendo que receber utensílios<sup>276</sup> para sua manutenção.

### **2.1.2 Aspectos Pedagógicos**

Consideramos aspectos pedagógicos, o currículo o calendário escolar, o material didático, o método empregado e a relação professor e aluno.

#### **2.1.2.1 Currículo Escolar**

O primeiro currículo foi oficializado no ano de 1836. Esse apresentava um conjunto de conteúdos programáticos a ser adotado na Província. Portanto, o programa compreendia o ensino da leitura, escrita, das quatro operações de aritmética (envolvendo a prática de números quebrados, decimais e proporções), noções gerais de geometria prática, gramática da língua nacional e princípios da moral cristã e da doutrina da religião católica apostólica romana. O currículo destinava-se às escolas masculinas, enquanto nas femininas ensinava-se leitura, escrita, quatro operações, gramática da língua nacional, princípios da moral cristã romana e prendas domésticas.

Até 1858, o currículo escolar primário esteve pautado na leitura, escrita, quatro operações e doutrina cristã. Com o Regulamento de 1859, a organização e o funcionamento da instrução foram modificados, pois, além de apresentar as bases metodológicas, direcionava-o administrativamente, definindo calendário, quadro de horário, conteúdos programáticos diferenciados por sexo, porém comum no que se referia à estrutura

---

<sup>276</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Augusto Fausto de Sousa, em 20 de maio de 1888, p.18 – APESC.

organizacional. O currículo de primeiras letras caracterizava-se por quatro anos de estudo, distribuído entre a leitura, escrita, Aritmética e Gramática.

Anterior àquele Regulamento, o ensino elementar era de dois anos, divididos em 1ª e 2ª classe, passando, para quatro anos, tendo o 1º, 2º, 3º e 4º ano. Ao final do 4º ano, o aluno era submetido a exames, com o intuito de verificar seu nível de aproveitamento e o rendimento escolar. Esse exame era realizado na presença do Subdiretor Municipal e dependendo da localidade, pelo Diretor Geral da Instrução Pública. A conclusão do curso elementar era autorizada aos alunos que apresentassem frequência regular e domínio dos conteúdos ministrados ao longo dos quatro anos. Para cada ano escolar, o aluno deveria apresentar frequência e rendimento, caso contrário era reprovado.

A língua oficial para o ensino era o Português, mas com o forte processo imigratório a partir dos anos de 1850, áreas de imigração, a prática pedagógica ocorreu em alemão, italiano e francês. Tal fato foi denunciado por subdiretores municipais, obrigando a prática das aulas particulares e o ensino da língua nacional. Havia uma forte pressão quanto a unidade e a preservação da língua nacional do país, cuja preocupação era a conservação do espírito nacional brasileiro. Esse fato era partilhado pelo governo, uma vez que, após a estruturação das linhas básicas da colonização alemã, muitos imigrantes continuavam chegando. Ao receber esse contingente estrangeiro, era preciso impedir que os cidadãos, nascidos no Brasil, ignorassem seu idioma. Tomado por essa preocupação, João José Coutinho<sup>277</sup> autorizou a criação de escolas de primeiras letras nas localidades de imigração e, para cumprir com seu intuito, entendia que o professor nomeado deveria ser habilitado e com conhecimento das línguas francesa e alemã, para se fazer compreender por seus alunos. *Essa medida me parece de primeira necessidade, para nos não acontecer, o que hoje se dá em algumas Colonias de São Pedro do Sul, onde, Brasileiros nascidos á mais de 20 annos, ignoram totalmente a lingua do Paiz.*

Até o ano de 1873, o ensino era separado por sexo, mas a partir de 1874, essa realidade foi modificada em razão da falta de escolas e o número insuficiente de professores para regê-las. A iniciação do ensino misto foi realizada pelo município de

---

<sup>277</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João José Coutinho, em março de 1852, p. 03 – APESC.

Joinville, pois a única escola estava reservada para o sexo masculino, sob os cuidados do padre Carlos Boergehausen. Neste município, havia uma demanda do sexo feminino à margem da instrução. Visando atendê-los, o padre, único professor colocou-se à disposição para o ensino das primeiras letras, abrindo a escola à população sem atendimento. Joaquim da Silva Ramalho<sup>278</sup> se referiu ao ensino misto, justificando que não foi a lei quem tornou mistas as escolas, mas a confiança que os pais depositaram nos docentes, no caso do padre e professor de Joinville *modelo de virtude evangelica*.

Oficialmente, foi no ano de 1880 que, surgiram às escolas mistas, trazendo consigo muitas discussões e dividindo opiniões, sobretudo, quanto a sua regulamentação. Antônio Gonçalves Chaves<sup>279</sup> acompanhou as discussões em torno dessa questão, que resultou na alteração da legislação<sup>280</sup>.

A partir desses ordenamentos legais o ensino misto, nas freguesias e pequeno povoado, apontava um certo amadurecimento social, político e cultural. Portanto, a aceitação de escolas públicas mistas não era parte de um conjunto de leis, mas de um discurso de progresso e desenvolvimento da instrução. A legalização do ensino misto foi justificada pela economia aos cofres públicos, e tendo em vista a regular distribuição das escolas. Nesse sentido, as instituições do sexo feminino e masculino, nas freguesias onde existiam ambas, foram convertidas em mistas. Autorizadas essas medidas, o governo conseguiu dotar do benefício escolar um maior número de localidades, mas havia muita resistência, preconceito e a não aceitação por parte de alguns pais.

A esses pais, respondeu Antônio Gonçalves Chaves<sup>281</sup> utilizando as palavras do *publicista* do Império, Tavares Bastos:

*“[...] que não recommendamos as escolas mixtas pela economia sómente, aliás consideravel no ensino commum dos dous sexos, — mas principalmente pelo magnífico estímulo e fecundos effeitos moraes da união dos dous sexos, desde a infancia. Não procurei entrar em maiores desenvolvimentos para provar as vantagens do ensino mixto, e assim vencer os preconceitos dos seus adversarios: os strictos limites de um Relatorio e a escassez do tempo de que disponho para*

---

<sup>278</sup> Relatório da Presidente da Província de *Santa Catharina*, Joaquim da Silva Ramalho, em 07 de maio de 1878, p. 21 – APESC.

<sup>279</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Antônio Gonçalves Chaves, em 06 de outubro de 1882, p. 09 – APESC.

<sup>280</sup> Coleção de Leis da Província de *Santa Catharina* - Lei nº 929 de 02 de abril de 1881 – BPESC.

<sup>281</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Antônio Gonçalves Chaves, em 06 de outubro de 1882, p. 10 – APESC.

*este trabalho não m'ò permitem. Em seu favor falla bem alto a experiencia, sempre coroada de beneficos resultados, dos paizes e das Provincias deste Imperio, onde com exito e sem inconvenientes tem sido ensaiado tal systema”.*

Para suavizar os efeitos da oficialização do ensino misto, Antônio Gonçalves Chaves, sugeriu à Assembléia que fossem alterados os artigos da legislação<sup>282</sup> em vigência naquela época, quanto ao provimento no intuito de que as escolas mistas somente pudessem ser regidas por *senhoras-professoras*. Como meio de desfazer apreensões e preconceitos das pessoas que resistiam à freqüência simultânea de meninos e meninas tratou o Presidente<sup>283</sup> de enumerar aos pais a vantagem do ensino misto, tal como a divisão dos trabalhos escolares em duas sessões diárias (de maneira que a da manhã fosse freqüentada por um sexo e no turno da tarde pelo outro sexo, ou vice-versa), dependendo da necessidade dos pais. No atendimento desses alunos, um grupo freqüentaria a escola pela manhã e outro à tarde, a exemplo do que se praticava, nessa época, em algumas escolas dos Estados Unidos, Suíça, Inglaterra e Noruega. Era esperado pelo governo<sup>284</sup> que essa modalidade de escola trouxesse atendimento a um maior número de alunos, sem implicações salariais ou de aluguel de casa, mobília, considerando ainda, nos distritos rurais, a disponibilidade dos alunos da metade do dia para que seus pais pudessem aproveitá-los *nos serviços da lavoura ou mesmo na aprendizagem de qualquer officio mecanico*.

### **2.1.2.2 Calendário**

A partir de 1848, o calendário<sup>285</sup> passou a especificar que o ano letivo se iniciava em seis de janeiro e encerrava em oito de dezembro, respeitando os dias santos e as festas nacionais. As aulas eram ministradas de 2ª feira a sábado. Os horários das aulas incluíam os períodos matutino e vespertino. No período matutino, iniciavam às 7:30, em algumas escolas, e às 8:00 em outras, tendo 11:00 horas como horário de encerramento. No período vespertino, iniciavam às 13:30 e encerravam às 17 horas.

---

<sup>282</sup> Essa legislação estava voltada para as disposições 3º do artigo 1º da Lei Provincial nº 898 de 21 de abril de 1880 e o artigo 70 do Regulamento de 21 de fevereiro de 1881 – BPESC.

<sup>283</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Antônio Gonçalves Chaves, em 06 de outubro de 1882, p. 09 – APESC.

<sup>284</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Antônio Gonçalves Chaves, em 06 de outubro de 1882, 1882, p. 10 – APESC.

<sup>285</sup> Calendário escolar votado e aprovado pela Assembléia Provincial sob forma da Lei nº 268 de 01 de maio de 1848 – APESC.

O Regulamento 1859 ficou estabelecido que haveria a oferta de aulas em único turno e em outras com dois períodos. As escolas com dois turnos, seguiam a determinação, versando que o 1º e o 2º ano deveriam ter três h/a, enquanto o 3º e o 4º ano teriam mais três h/a, perfazendo, assim, um total de seis horas/aulas diárias. As três h/a do período vespertino não eram realizadas com a presença do professor, e monitores (decuriões).

Até o ano de 1875, o horário das aulas públicas, sobretudo nas escolas rurais, era prejudicado pelo acesso, levando alunos e professores à utilização de extensas e desertas estradas, impedindo o cumprimento legal do horário. Ao observar essa situação, Alfredo de Escragnolle Taunay<sup>286</sup> determinou que o tempo de ensino atendesse no verão, das 08 às 14 horas, com intervalo de uma hora para o recreio e, no inverno, das 09 às 15 horas, respeitando a pausa.

Quanto ao ensino feminino, o período matutino era destinado à leitura e à escrita, enquanto o vespertino se restringia ao aprendizado de prendas domésticas. Aos sábados, não havia atividade pedagógica, mas curricular, cuja preocupação remetia aos princípios da moral e da doutrina religiosa cristã. Os professores levavam seus alunos católicos à missa e depois retornavam às escolas, no intuito de revisar os conteúdos trabalhados ao longo da semana. Mesmo com a inspeção escolar a maioria não atendia aos rigores do Regulamento, iniciando mais tarde e encerrando mais cedo, sem prejuízo de salários, enquanto outros professores ultrapassavam o número de h/a previstas (permanecendo por mais tempo no atendimento pedagógico) e não recebiam acréscimo financeiro.

### **2.1.2.3 Material Didático**

O material didático, empregado por professores e utilizado por alunos, fazia parte do orçamento provincial destinado às escolas públicas. Entre esses estavam os silabários, os catecismos, papel, penas e tinta.

Em 1833, Feliciano Nunes chamava atenção para a importância de distribuir para escolas primárias *sillabarios* e *cathecismos*, com vistas uniformizar o ensino, facilitar o estudo

---

<sup>286</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Alfredo de Escragnolle Taunay, em 02 de janeiro de 1877, p. 59-60 – APESC.

da leitura, encaminhar a instrução civil e religiosa (solicitando verbas para o orçamento dessa compra, cuja preocupação estava em auxiliar os no trabalho pedagógico).

Durante a década de 1830, esses recursos pedagógicos foram utilizados. A partir do final dos anos de 1840, foram disponibilizadas às primeiras cartilhas da doutrina cristã e os livros de Aritmética e Gramática. Parte do orçamento, destinada à instrução pública, no ano de 1848, aplicou-se na compra de livros e outros utensílios voltados à tarefa do ensinar. Esses materiais didáticos foram distribuídos para as escolas de ensino mútuo e às demais classes regulares. Os utensílios compreendiam lousas regradadas (segundo os preceitos caligráficos da época) e outros objetos que tinham o propósito de facilitar o ensino.

A falta de uniformidade, a seleção e a análise do conteúdo dos livros didáticos, distribuídos às escolas primárias eram motivadas pela ausência de um projeto pedagógico, que pudesse ter definido as concepções teórico-metodológicas adotadas pela Província. A regra era economizar, aproveitando as doações embora fosse prerrogativa do professor, a escolha do livro texto.

O material didático, utilizado pelos professores, era fornecido pelo governo, enquanto o dos alunos era de responsabilidade dos pais, com exceção dos casos carentes que recebiam um auxílio, chamado de *socorro*. Com a inspeção escolar, os professores solicitavam mais recursos didáticos, como garantia do rigor nas atividades pedagógicas. Em 1850, havia falta de materiais didáticos para 36 escolas e mais de 300 alunos. Diante dessa situação, João José Coutinho<sup>287</sup> solicitou à Assembléia o aumento do orçamento, prevendo que:

*“Não é possível, senhores, que com a quantia de 400\$ reis decretada para utencis de escolas, e socorros aos alumnos pobres se possa prover ás 36 escolas dos necessarios utencis e dar-se papel, pennas, tinta, cantos e livros a mais de 300 meninos que calculo necessitarem desses socorros. Pays há, que dizem que não mandarão ensinar aos filhos se lhes não derem todos os auxílios; principalmente quando conhecem que estes diminuirão o numero, a ponto de ficar a baixo do fixado para poder o Professor receber o ordenado por inteiro, ahyando com tal ardil a estes fornecerem a sua custa”*.

Até o ano de 1858, utilizava-se a lousa como recurso para o registro dos conteúdos ensinados, somente em 1859, com o Regulamento, foi introduzido o caderno, com intuito

---

<sup>287</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João José Coutinho, em 03 de março de 1850, p. 10 – APESC.

de anotar o que lhes foi ensinado (*escriptos e dictados*). *Estes quadernos serão guardados até o fim do anno, para serem presentes aos examinadores, e depois entregues aos alumnos, para apresentarem a seus pais ou patronos.*

Mesmo com a vigência do Regulamento em vigor, apenas algumas escolas públicas receberam os cadernos, enquanto outras permaneceram com as lousas até o final do século XIX.

#### 2.1.2.4 Método

O ensino mútuo foi o primeiro sistema de ensino a ser utilizado no Império. Difundido por Lancaster e adotado por força do Decreto Imperial, de 01 de março de 1825. Sua intenção era a difusão desse sistema de instrução<sup>288</sup> e a sua introdução, enquanto método, estava pautado no êxito dos modelos inglês e francês. Com o Decreto de criação das primeiras escolas públicas elementares, em 1827, o método de ensino mútuo permanecia como exigência pedagógica.

Em de 10 de setembro de 1830, foi determinado à utilização do sistema de ensino mútuo. Este foi adotado sob alegação de que, nas instituições de ensino das cidades e vilas mais populosas, as turmas apresentavam-se numerosas, portanto, era o mais indicado às suas necessidades. A prática do método *Lancasteriano* consistia na monitoria de alunos adiantados em termos de conteúdo e escolaridade, que, orientados pelos professores, prestavam ensinamentos às classes iniciais.

Com a Lei Provincial nº 35, a instrução pública foi organizada mantendo como previa a legislação imperial o ensino mútuo (na cidade e nas vilas mais populosas) e o individual (nas freguesias e curatos). O método individual baseava-se na ação de ensino pelo professor. Essa prática pedagógica era adotada por escolas com baixa frequência, uma vez que se tornava difícil a sua aplicabilidade para classes numerosas. Nesse ano, José Mariano de Albuquerque Cavalcanti<sup>289</sup> fez crítica ao ensino, dizendo que não havia *um methodo*. Na sua opinião, a instrução poderia remover a falta de um método uniforme com a aquisição de *compendios bem ordenados e que os professores fossem obrigados a seguir*

---

<sup>288</sup> Segundo CHIZZOTTI (1989:57) o sistema de ensino mútuo era conhecido em toda a Europa desde o século XIV. No século XVIII reapareceu em algumas escolas da Europa, mas foi a partir de 1814 que foi amplamente difundido por Joseph Lancaster, em países europeus e nos Estados Unidos.

<sup>289</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, José Mariano de Albuquerque Cavalcanti, em março de 1836, p. 04 – APESC.

*no ensino*. O Presidente<sup>290</sup> enfatizou a importância da uniformização de um método e a obrigação dos professores a uma inspeção *ativa e escrupulosa* que, com base nos rigores da lei, pudesse aferir demissões aos docentes que não estivessem atendendo as necessidades dos alunos.

No ano de 1839, João Carlos Pardal<sup>291</sup> atribuiu o crescimento de escolas ao aumento no número de alunos, fazendo-se necessário *fornecer a todos por principio de igualdade e uniformar o methodo de ensino*.

Em 1840, o Presidente<sup>292</sup> fez críticas ao método *Lancasteriano* afirmando que, *procurado por muitos como objecto de moda, caiu no descredito pelas continuas demonstrações de insuficiencia quanto ao aproveitamento por parte dos alumnos*. Francisco José de Sousa Soares de Andréa<sup>293</sup> classificava o atraso da instrução em decorrência da ineficiência do *ensino mutuo*, pois o professor delegava aos monitores aquela que seria a sua tarefa (a transmissão de conhecimento). Mas, se havia oposição ao ensino mútuo, havia quem o defendesse, tecendo censuras ao método individual. Entre os seus críticos estava Severo Amorim do Valle<sup>294</sup> que se referiu ao método de ensino individual, dizendo que:

*“[...] impossivel é, pelo methodo individual que possa leccionar, explicar, e ouvir as liçoens, attender as escriptas de tantos discipulos: ou o Professor tem de olhar para um certo numero unicamente, e abandonar ou entregar os demais á decurioens que brincam tanto como elles, e então teremos que só aproveitará essa porção cuidada do Professor; ou este se encarregará de todos ao mesmo tempo; o que equivalerá não cuidar em nem um. Exigir que um Professor possa ensinar a tão crescido número de discipulos, é querer um impossivel. Esta razão, e a convicção em que estou, de que jamais é de sobra o que se despence com aproveitamento na instrucção primaria, que é do que participa a grande massa da população[...].”*

Depois de criticar o excesso de alunos, em algumas escolas, Severo Amorim do Valle<sup>295</sup> questionou o aproveitamento devido à falta de *esmero docente*, e em geral pela negligência dos pais, causando a baixa frequência e rendimento escolar. O embate

---

<sup>290</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, José Joaquim Machado de Oliveira, em março de 1837, p.07-08 – APESC.

<sup>291</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João Carlos Pardal, em março de 1839, p. 03 – APESC.

<sup>292</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Francisco José de Sousa Soares de Andréa, em março de 1840, p. 10 – APESC.

<sup>293</sup> *Ibidem*, p. 10 – APESC.

<sup>294</sup> Relatório do Vice-Presidente da Província de *Santa Catharina*, Severo Amorim do Valle, em março de 1849, p. 10 – APESC.

<sup>295</sup> *Ibidem*, p. 10 – APESC.

pedagógico entre os defensores e críticos dos ensinos individual e mútuo permeou as discussões educacionais ao longo do século XIX. Essa ganhou espaço entre os intelectuais e políticos que tomavam posições e as assumiam informalmente em conversas ou mesmo formalmente, registrando-as nos jornais da época, ou mesmo nas mensagens, falas e relatórios oficiais.

A posição de José Joaquim Machado de Oliveira<sup>296</sup> quanto ao ensino mútuo apontava que esse sistema, desde 1837, não estava correspondendo à *esperança e nem se retirado dela bons resultados*, acrescentando que:

*“Esta observação tem sido feita em quasi todas as Provincias, onde se achão estabelecidas semelhantes escolas, e mesmo na Corte, onde estão bem montados, e suficientemente fiscalizadas. Com isto não pretendo estigmatizar o Ensino mutuo, q’ tão proficuo, e vantajoso tem sido na Europa, e na América do Norte: o seu mérito he tão sabido, e de huma consistencia tal que póde mesmo resistir ao concurso de esforços que a elle se anteponha. He sim fazer-vos sentir a necessidade que há de cogitardes hum meio que seja providente para tomar este methodo de mais vantagens, e proveito á mocidade catharinense”*.

No ano de 1845, por força da legislação, foi determinada a utilização do método individual para as escolas públicas de primeiras letras. Com essa, os ânimos entre os críticos do ensino mútuo e os defensores do individual acirraram-se, promovendo um grande debate, pois esse era tomado como uma das causas do atraso no estado educacional catarinense. O ensino mútuo foi regulamentado em 1859, como *methodo official* e adotado em *todas* as escolas primárias, permanecendo de modo mais discreto até o final dos anos de 1889. A sua aceitação e aplicabilidade podem ser compreendidas pela dificuldade de contratação de docentes devido a falta de habilitados, contribuindo para o *barateamento* da instrução.

Ao longo do século XIX, o sistema de ensino oscilou entre o método individual para as escolas com menor número de alunos e o mútuo para as com maior frequências. Todavia em meados daquele século, o ensino mútuo estava disseminado como prática pedagógica elementar e secundária das redes pública e particular.

### **2.1.2.5 Relação Professor-Aluno**

---

<sup>296</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, José Joaquim Machado de Oliveira, em março de 1837, p. 08 – APESC.

Quanto ao relacionamento professor-aluno, a julgar pelos registros pesquisados, podemos dizer que a pedagogia tradicional era predominante. No que se referia aos condicionantes sócio-políticos da escola do século XIX, essa tendência foi um traço evidente, a exemplo do tipo de sociedade vigente naquela época.

Na relação pedagógica havia predomínio da *autoridade* docente, que era obtida pelo silêncio, sujeição e subordinação dos alunos. A rigidez da disciplina escolar, naquele período, era radicalmente avessa ao diálogo. Havia a presença de castigos corpóreos e morais, previsto inclusive, nos próprios regimentos da instrução primária, tais como os artigos que enfatizavam:

*“Art.12 - Os professores não poderão castigar os discipulos com mais de seis palmatoadas, e as discipulas com mais de duas, ficando proibido qualquer outro castigo corporal, e só castigarão por faltarem as aulas quando os pais ou patronos declararem que faltarão sem sciencia sua, ou de suas familias.*

*Art.13 - Quando os alumnos recuzarem receber o castigo, que lhes quizer, nos termos do artigo antecedente, inflingir o professor, este participará immediatamente a seus pais ou patronos com declaração dos motivos; e igual participação fará ao Subdirector, de quem aguardará a decisão”.*

Ao final do ano de 1870, os castigos físicos foram substituídos pelos castigos morais. Nesse sentido, em 1873, Pedro Afonso Ferreira<sup>297</sup> discursava à Assembléia, em tom de orgulho, que era *a instrução publica aberta a todos os moços, exceção aos portadores de doenças contagiosas e escravos*, fazendo questão de divulgar *a abolição dos castigos corporais, a sua substituição pela prisão em quarto escuro e pelo uso da carapuça*.

## **2.2 Magistério Secundário**

O magistério secundário foi oficializado, após a regulamentação das diretrizes básicas para o ensino e o exercício docente no ano de 1836.

### **De 1836 a 1859**

---

<sup>297</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Pedro Affonso Ferreira, em 08 de outubro de 1873, p. 07 – APESC.

A instrução secundária, assim como o magistério teve, oficialmente o seu início, no ano de 1837, com a determinação das duas cadeiras isoladas na capital, sendo uma de Filosofia Racional, Retórica e Geografia e outras, de Aritmética, Álgebra e Geometria. Com a criação dessas cadeiras surgiu a necessidade de professores para ministrá-las. Dotada de cinco artigos, essa legislação determinava, de modo sucinto, o salário dos *Lentes*<sup>298</sup> a organização do curso (no prazo de dois anos) e apontava outras providências (escolha dos compêndios, regime, economia e disciplina das aulas, podendo, inclusive, reunir em um mesmo local, ou separá-las como julgasse mais conveniente).

Em 1839, as cadeiras de Filosofia Racional, Retórica, Geografia, Aritmética, Álgebra e Geometria foram postas a concurso, porém não havia habilitado para regê-las, permanecendo João de São Boaventura na docência dessas cadeiras. Embora não sendo brasileiro, o padre apresentou-se para reger a cadeira de Filosofia Racional e Moral, tendo o seu nome aprovado em função do artigo 4º da Lei Provincial nº 35 que dizia:

*“Para a admissão a concurso deverá ser o candidato cidadão brasileiro, e estar no gozo de seus Direitos Politicos. A exceção das Cadeiras de primeiras Letras, todas as outras, na falta de Nacionaes, poderão ser leccionadas por Estrangeiros engajados a prazo de quatro, e oito annos, e com os ordenados estabelecidos ás respectivas Cadeiras. Elles deverão ser versados na Lingoa Nacional em que de mais serão examinados”.*

João de São Boaventura Cardoso foi admitido como professor na cadeira de Filosofia Racional e Moral, pelo período de quatro anos e sua contratação<sup>299</sup> deu-se mediante apresentação de documentos que comprovavam sua *precisa aptidão profissional*. Apesar da sua admissão na disciplina de Filosofia, até o final de 1839, o mesmo<sup>300</sup> não havia exercido a função em razão de não ter alunos em condições de aprende-la (*instrução preparatória*), permanecendo o ensino secundário limitado a aula de Gramática Latina.

Até o final de 1830, o magistério secundário esteve limitado a oferta daquelas duas cadeiras, mas foi na década de 1840 que, passou a se desenvolver com intensidade, a partir da criação do colégio dos jesuítas (no ano de 1845, sob a direção do padre João Coris,

---

<sup>298</sup> Lente era uma designação para diferenciar o professor de ensino secundário, que equivale dizer, *pessoa que tem a propriedade da cadeira que rege*.

<sup>299</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João Carlos Pardal, em março de 1839, p. 02– APESC.

<sup>300</sup> *Ibidem*, p. 02 – APESC.

existindo até o ano de 1853) e do Colégio Belas Letras (criado no ano de 1849, sob a direção do padre Joaquim de Oliveira Gomes e Paiva, existindo até o ano de 1851), ambos subvencionados. O valor da subvenção era destinado ao pagamento anual do aluguel da casa dos padres e do colégio.

No ano de 1845, o ensino público secundário estava dotado de um professor da cadeira isolada de Gramática Latina. Tanto no colégio dos jesuítas quanto no Belas Letras, havia o sistema de internato para alunos residentes fora da capital.

Ao final da década de 1840, contava-se com os dois colégios que não sofriam à inspeção escolar como os demais estabelecimentos de instrução primária. Essa diferenciação levou o governo a exigir que os estabelecimentos de ensino secundário recebessem igual tratamento dos primários, mas para essa ação de controle era necessário conhecer os estatutos que regulamentavam o colégio. Diante dessa necessidade, Severo Amorim do Vale<sup>301</sup> lembrava que aos brasileiros não era permitido:

*“[...] terem estabelecimento de educação, que não esteja sob a immediata inspecção das Authoridades respectivas, e na Provincia hoje está legislado, que nem um individuo de um outro sexo possa abrir escola particular, ou qualquer outro estabelecimento de educação primaria, sem licença do Director Municipal respectivo, que a passará guardados determinados quisitos; e quando o estabelecimento admitta pensionistas, deverá o impetrante declarar mais qual o regime interino d'elle, especialmente na parte religioza. Ora se assim está determinado ácerca da instrucção primaria, em que os discipulos não tem a apprender mais do que primeiras letras e noçoens grammaticaes, e arithmetica quando muito, não vejo razão plauzível para exceptuar-se de providencia tão salutar, o que respeita a instrucção secundaria, em que os alumnos tem de desenvolver as faculdades intellectuaes, em que os Professores tem de formar-lhes, para assim dizer, a alma, e o espirito, e de transmittr-lhes inspiraçoens, e principios, que, uma vez recebidos, e professados com difficuldade se desprezam”.*

Ao mesmo tempo em que o Presidente reconhecia a relevância do colégio religioso para a população, entendia que era necessário submetê-lo a fiscalização. Os jesuítas por sua vez, não resistiram à *inspeção*. Satisfeito com a anuência do Diretor do colégio à inspeção, Severo Amorim do Vale<sup>302</sup> solicitou à Assembléia aprovação e liberação de recursos para o provimento de uma nova cadeira, pois essa vinha sendo oferecida gratuitamente. O seu argumento foi pautado na idéia de que *a existência de duas cadeiras de Granmatica Latina*

---

<sup>301</sup> Relatório do Vice-Presidente da Província de *Santa Catharina*, Severo Amorim do Valle, em março de 1849, p. 13-14 – APESC.

<sup>302</sup> *Ibidem*, p. 14-15 – APESC.

*promoveria maior aproveitamento por parte dos alumnos e menos desgaste para o professor.*

O ensino secundário entrou na década de 1850, contando com o colégio dos jesuítas e o Belas Letras, mas em 1854, esses dois educandários fecharam, reduzindo a instrução pública secundária às aulas particulares. Pressionado pela sociedade e por intelectuais da capital, o governo aprovou uma legislação que autorizava a Presidência a pagar gratificação anual à pessoa que se disponibilizasse ao magistério particular, desde que comprovado o aproveitamento de duas matérias para mais de 10 alunos nas cidades e vilas, que estivessem desprovidas de cadeiras isoladas.

De 1854 a 1856 o ensino secundário ficou restrito às cadeiras isoladas, ressurgindo com a criação do Liceu Provincial em 1857, que ofereceu atividades pedagógicas até o ano de 1863. No ano de sua criação, foram interinamente providas as cadeiras de Francês, Inglês, Latim e Matemática, não sendo preenchidas cadeiras de Retórica, Filosofia, Geografia e História, por não terem aparecido candidatos habilitados para regê-las. Em cumprimento à legislação, em 04 de janeiro de 1858, foi anunciado através edital públicos, o primeiro concurso público para o provimento das cadeiras de Latim, Francês, Inglês e Matemática.

Em 30 de junho de 1859, foi publicado o Regulamento do Ensino Secundário. Ao final da década de 1850, a instrução e o magistério secundário encontravam-se centrados no Liceu Provincial e em algumas aulas particulares de cadeiras isoladas.

### **De 1860 a 1869**

No início de 1860, o ensino secundário foi reformado e o governo<sup>303</sup> estabeleceu as bases para o Liceu. Essa estava organizada a partir das condições para a admissão e matrícula dos alunos; restrição de liberdade e frequência das aulas, no curso de estudo, tempo e designação de matérias, divisão do estudo de Latim e igualdade dos vencimentos dos docentes.

---

<sup>303</sup> Relatório do Vice-Presidente da Província de *Santa Catharina*, Francisco Carlos de Araújo Brusque, em abril de 1860, p.51 – APESC.

No ano de 1862, a instrução secundária continuava sendo ministrada no Liceu Provincial, porém, como falta de alunos. Para minimizar os gastos dos cofres provinciais<sup>304</sup> com o pagamento de professores e material didático foi estabelecida uma legislação<sup>305</sup> que reduziu para quatro cadeiras (Francês, Inglês, Latim e Matemática Elementar). No ano seguinte, o estabelecimento, apresentava sinais de desgaste político-pedagógico, pois não estava correspondendo às expectativas da Província que almejava a imediata formação intelectual da sociedade. Com classes simplificadas a um pequeno número de discentes, o governo extinguiu o curso regular secundário<sup>306</sup>, permanecendo com a oferta de cadeiras isoladas. Nesse sentido, Pedro Leite da Cunha<sup>307</sup> chamou à responsabilidade seus representantes quanto à *penetração e o zelo da Assembléa Provincial que não poderia escapar o reconhecimento da palpitante necessidade de reforma na instrução publica.*

Com a implantação dos novos ordenamentos legais<sup>308</sup> foi reduzida a oferta de ensino secundário. Face o problema apresentado, o Presidente não hesitou em aceitar a proposta apresentada pelo padre Louis Ruiz, da Companhia de Jesus. Dentre as condições estavam: a) tomar posse do prédio na chácara, onde funcionou o antigo colégio dos padres, para dar início às aulas em 1<sup>o</sup> de fevereiro do ano seguinte, com o recebimento de subvenção.

Naquele ano, o governo<sup>309</sup> aceitou a proposta e autorizou a contratação dos jesuítas para restabelecer no antigo colégio, o ensino público secundário que estava limitado a cadeiras avulsas.

Com a extinção do Liceu, as aulas passaram a ser ministradas no colégio do Santíssimo Salvador. A mesma legislação que extinguiu o Liceu Provincial permitiu, entretanto, o funcionamento das três cadeiras no edifício do antigo estabelecimento, mediante a frequência de oito ou mais alunos, caso contrário, as aulas deveriam ser

---

<sup>304</sup> Relatório do Vice-Presidente da Província de *Santa Catharina*, Vicente Pires da Motta, em março de 1862, p. 21 – APESC.

<sup>305</sup> Coleção de Leis da Província de *Santa Catharina* - Lei nº 516 de 09 de abril de 1862 – BPESC.

<sup>306</sup> Coleção de Leis da Província de *Santa Catharina* - Lei nº 540 de 05 de maio de 1864 – BPESC.

<sup>307</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Pedro Leite da Cunha, em 19 de dezembro de 1863, p. 04 – APESC.

<sup>308</sup> Lei Provincial nº 419 de 09 de maio de 1856 e a Lei Provincial nº 436 de 30 de abril de 1857 - BPESC

transferidas para outro local. O procedimento adotado por Francisco José de Oliveira<sup>310</sup> se deu em função do prazo para abertura do educandário, tendo em vista as indispensáveis obras no prédio.

Em 1865, o *bom aproveitamento* do colégio Santíssimo Salvador levou o governo<sup>311</sup> a extinguir as cadeiras avulsas<sup>312</sup> de Francês, Inglês e Matemática, do antigo Liceu.

No ano de 1868, havia instituições<sup>313</sup> secundárias na capital, em Laguna, Lages, São José, São Francisco, Itajaí e Joinville. No ano seguinte, o número de escolas foi mantido e, em 1869, o segundo Regulamento foi elaborado, definindo as diretrizes e normas para o magistério público.

Do ponto de vista da profissionalização do exercício docente, a década de 1860 pode ser considerada promissora, em função das legislações que previam regulamentos que definiram normas para o ingresso de professores habilitados, até então, campo hegemônico dos e religiosos dessa Província.

### **De 1870 a 1880**

O ensino secundário iniciou o ano de 1870, com número ínfimo de alunos e com falta de habilitados. No ano seguinte, o colégio dos padres foi subvencionado pelo governo, permanecendo em atividade até o ano de 1874. Após muitas discussões em torno do restabelecimento do Liceu Provincial, em 01 de julho de 1874, foi entregue à sociedade, o Ateneu Provincial sob a Direção de Jacinto Furtado de Mendonça Paes Leme. A nova instituição, ao longo da sua existência, teve três Regulamentos, que deram as linhas básicas para a sua estrutura e funcionamento. A docência no Ateneu Provincial pautou-se nos seus

---

<sup>309</sup> Ibidem, p. 05 – APESC.

<sup>310</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Francisco José de Oliveira, em 25 de abril de 1864, p.05 – APESC.

<sup>311</sup> Relatório do Vice-Presidente da Província de *Santa Catharina*, Alexandre Rodrigues da Silva Chaves, em 01 de março de 1865, p. 08 – APESC.

<sup>312</sup> Coleção de Leis da Província de *Santa Catharina* - Lei nº 585 de 28 de junho de 1867 – BPESC.

<sup>313</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Adolpho de Barros Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, em 01 de março de 1868, p. 11 – APESC.

próprios Regulamentos, tratando desde os deveres e responsabilidades docentes até os ordenamentos para os concursos de admissão.

No ano de 1875, com uma legislação<sup>314</sup> específica, o Presidente<sup>315</sup> foi autorizado a *contratar com quem melhores vantagens oferecesse o estabelecimento de um colégio de instrução secundária para o sexo feminino*, sendo que as disciplinas deveriam obedecer à obrigatoriedade da Língua Nacional. No ano seguinte, o magistério particular preenchia as lacunas da instrução pública, como foi o caso do professor público Léon Eugênio Lapagesse<sup>316</sup>, que fundou, em Desterro, o colégio Franco-Brasileiro, instalado na rua do Imperador, número 13, com cursos primário e secundário. O colégio possuía um internato, mas não recebia subvenção.

Em junho de 1878, João Capistrano Bandeira de Mello Filho<sup>317</sup> extinguiu o Internato no Ateneu Provincial, criou uma Escola Normal e concedeu aumento dos vencimentos profissionais das escolas de serra acima (região de Lages).

No ano de 1879, o ensino público<sup>318</sup> foi reformado, dando origem surgindo ao terceiro Regulamento.

A instrução e o magistério secundário encerrou a década de 1870 de forma semelhante ao seu início, ou seja, em declínio. Apesar dos esforços, para resgata-los por meio do Ateneu Provincial, esse fracassou. As causas<sup>319</sup> remetiam a falta de subvenção e auxílio financeiros, ausência de professores em condições do exercício e a evasão dos alunos. Essa última provocada pelos rigores da prática pedagógica e dos exames, que excluía do processo educacional os alunos reprovados.

---

<sup>314</sup> Coleção de Leis da Província de *Santa Catharina* - Lei nº 747 de 28 de abril de 1875 – BPESC.

<sup>315</sup> Relatório do Vice-Presidente da Província de *Santa Catharina*, João Thomé da Silva, em 21 de março de 1875, p. 66 – APESC.

<sup>316</sup> SCHARDONG, Rosimeri. **A Educação Pública Secundária em Desterro: o caso do Ateneu Provincial**. Florianópolis, 1997. Dissertação – (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Santa Catarina – BCUFSC.

<sup>317</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João Capistrano Bandeira de Mello Filho, em 07 de junho de 1876, p. 31 – APESC.

<sup>318</sup> Relatório do Vice-Presidente da Província de *Santa Catharina*, Joaquim da Silva Ramalho, em 18 de abril de 1879, p. 12 – APESC.

<sup>319</sup> As causas acima citadas foram mencionadas pelos governos de 1845 a 1879, considerando-se que durante esse período não houve intervenção da Província na solução desses problemas.

## De 1881 a 1889

Em março de 1882, com a decadência do Ateneu Provincial<sup>320</sup>, era necessária uma medida que pudesse salva-lo, dando-lhe um novo plano de estudos, elevando o seu curso para cinco anos e oportunizando liberdade de matrícula para as disciplinas preferidas pelos alunos. Naquele ano, encontravam-se matriculados no Ateneu, 14 alunos, porém com baixa frequência. Diante deste contexto, Antônio Gonçalves Chaves<sup>321</sup> manifestou-se favorável:

*“[...] a conversão de algumas cadeiras da Escola Normal, admitindo-se nas mesmas a frequência simultânea de estudantes do curso normal e alunos do Ateneu, concedendo a livre matrícula em qualquer de suas aulas, independente de seguir o curso regular e obrigatório de todas as matérias, parece-me o único meio de salvar este estabelecimento de uma aniquilação total”.*

Ao final do ano de 1882, a instrução e o magistério, se comparados às décadas passadas apresentavam-se estruturados, a partir de um conjunto de legislação que possibilitava a sua expansão, tanto do ponto de vista do atendimento e frequência dos alunos, quanto da oferta de estabelecimentos em condições do exercício docente secundário, embora com a falta de habilitados para assumí-las.

O magistério público secundário era atividade de intelectuais, profissionais liberais e funcionários do governo, que legitimados pelos concursos, permaneciam na função. Até o final de 1889, a instrução e a docência nesta modalidade de ensino diferenciavam-se do primário, evidenciando o caráter *elitizante*.

### 2.2.1 Aspectos Físicos

A infra-estrutura, os prédios, a mobília e os utensílios, utilizados no exercício docente secundário, compõe o conjunto de elementos físicos.

#### 2.2.1.1 Prédios Escolares

---

<sup>320</sup> Relatório do Vice-Presidente da Província de *Santa Catharina*, Joaquim Rodrigues Chaves, em 09 de março de 1882, p. 17 – APESC.

<sup>321</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Antônio Gonçalves Chaves, em 06 de outubro de 1882, p. 18-19 – APESC.

Ao contrário do ensino primário, que funcionou, na maior parte do tempo, em casas alugadas, o secundário se estabeleceu em edifícios dotados de uma infra-estrutura superior à oferecida ao elementar. A construção e, em alguns casos, a reforma, quando necessária, era financiada pelos cofres provinciais. Mesmo quando se tratava de escolas particulares, o governo auxiliava, subvencionando-as. Os prédios utilizados pela instrução secundária localizavam-se em chácaras ou em bairros, próximos das repartições públicas.

O primeiro edifício que serviu ao ensino secundário foi o colégio dos jesuítas, em 1845, junto à Praça Municipal. Após um ano de sua existência, a Assembléia<sup>322</sup> decretou, no orçamento financeiro dos anos de 1847 e 1848, o benefício de uma gratificação a título de aluguel. Mas, no ano seguinte, o prêmio que não chegou a ser consignado foi suspenso e a Presidência não se julgou autorizada para manter a sua subvenção; mesmo assim os padres continuaram a prestar *o ensino e a educação da mocidade*<sup>323</sup>.

Com o fim do colégio dos jesuítas, no ano de 1853, o governo adquiriu o prédio para a instalação do Liceu Provincial, local onde passaram vários colégios secundários até o final do período imperial. Entre esses estiveram o Liceu Provincial (1857-1863), o colégio Santíssimo Salvador (1864-1870), o Conceição (1872-1874) e o Ateneu Provincial (1874-1883).

No ano de 1858, uma parte do teto do Liceu Provincial ameaçava desabar. Diante dessa situação foram liberados recursos para os consertos no edifício; contudo, no ano seguinte, o cupim havia danificado a outra parte do telhado (tendo sido anteriormente consertada, somente à parte que ameaçava desabar) do edifício, necessitando de reparos, que foram realizados no período de férias.

De 1864 a 1870, o colégio Santíssimo Salvador adotou o regime de internato e, sob a direção dos padres, estabeleceu, com o governo, além do contrato de cessão do prédio, um auxílio financeiro para o pagamento de professores e para a compra de material necessário para o desenvolvimento das aulas. Mas, diante do alto número de pensionistas,

---

<sup>322</sup> Fala do Vice-Presidente da Província de *Santa Catharina*, Severo Amorim do Valle, em março de 1849, p. 12 – APESC.

<sup>323</sup> Relatório do Vice-Presidente da Província de *Santa Catharina*, Severo Amorim do Valle, em março de 1849, p. 14 – APESC.

os padres solicitaram ao Presidente a subvenção. Em março de 1868, Adolpho de Barros Cavalcanti de Albuquerque Lacerda<sup>324</sup> analisou que:

*“[...] o pedido daquele auxilio, não encobri a opinião de que a situação financeira da Província era pouco propria para a concessão de tal favor. Com igual franqueza manifestarei agora a mesma opinião, porque subsiste ainda imperiosa a necessidade de economias, e porque não me parece muito justificavel o dispendio feito pela Província como augmento de accomodações de um collegio particular, posto que subvencionado pelos seus cofres, quando tantas obras de mais reconhecido e mais immediato interesse publico estão sendo todos os dias adiadas[...]”.*

Com os recursos negados, as atividades dos jesuítas foram inviabilizadas e, em 1870, encerravam o contrato, deixando em abandono a instrução pública secundária.

Em janeiro de 1872, foram concedidos, provisoriamente, por Joaquim Bandeira de Gouveia<sup>325</sup>, o prédio e a chácara do extinto Liceu Provincial a Jacinto Furtado de Mendonça Paes Leme, com o intuito de estabelecer um colégio para o sexo masculino.

Em face dessa situação, Joaquim Bandeira de Gouveia<sup>326</sup> manifestou sua receptividade ao plano de estudos apresentado por Jacinto Furtado de Mendonça Paes Leme, dizendo entender que, com algumas modificações sobre o estabelecimento, poderia ser *acceito o referido plano sem inconveniente algum, mas antes, á meu vêr, com vantagens para a Província. Sem a subvenção, porém, me parece ser inexequivel a ideia da restauração do Lyceu.*

No ano de 1874, foi criado o ensino noturno, voltado, inicialmente, para adultos analfabetos. Com dificuldades orçamentárias para garantir a instrução pública, o Presidente<sup>327</sup> chamou a atenção da Assembléia, dizendo que:

*“[...] como vêdes, o que está feito e o que está por fazer, o que é possivel e o que não póde deixar de ser addiado, por uma razão que achareis procedente. Expondo o conjuncto de todas as forças que dão impulso ao organismo do ensino cuidei melhor chamar para este a vossa attenção. Depois refleti que nem os principios já consagrados nas leis tem sido levados ás suas ultimas consequencias nem ha inconveniente algum em votardes uma lei de futuro para ser gradual e prudentemente executado de accordo com as circumstancias da Província”.*

---

<sup>324</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Adolpho de Barros Cavalcanti de Albuquerque, em 01 de março de 1868, p. 12 – APESC.

<sup>325</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Joaquim Bandeira de Gouvêa, em 07 de janeiro de 1872, p. 09 - APESC.

<sup>326</sup> *Ibidem*, p. 09- APESC.

<sup>327</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João Thomé da Silva, em 25 de março de 1874, p.35 - APESC.

O colégio Conceição que, sob a direção de Rosalina Vilella Paes Leme funcionou, até 1874, por concessão gratuita (conferida pela Província no mesmo edifício do Liceu Provincial). Com a extinção dos colégios Conceição e Catharinense, o ensino secundário estava novamente em completo abandono; portanto, era necessário que se tomasse uma medida pelo *bem de instruir os cidadãos*.

Conforme SCHARDONG (1997:76), a chácara, onde a maior parte das instituições esteve instalada, ficava *no ponto mais elevado da cidade do Desterro, muito arejado, bastante isolado da povoação, com uma extensa chácara para os recreios dos alumnos*. Com o fim do colégio Conceição, em 1874, foi criado o Ateneu Provincial, mas o prédio necessitava de reparos e limpeza. A chácara<sup>328</sup>, localizada nos arredores da Praça do Palácio, serviu de referência para o ensino público ou subvencionado de 1845 até 1883.

Os cuidados e conservação, tanto da chácara quanto do prédio, de acordo com o Regulamento<sup>329</sup> de 1874, eram responsabilidades do servente do estabelecimento. Este era escolhido pelo Diretor e *obrigado* a fazer a limpeza das salas e dos utensílios, colocar água *nas talhas* e conservar o espaço que envolvia o estabelecimento interno. Os alunos tinham a permissão para passear pela chácara, em dia e hora determinada pelos professores e pelo Diretor do colégio, desde que *os princípios da boa educação*<sup>330</sup> fossem observados.

O Ateneu prometia retomar os bons momentos do Liceu Provincial. No prédio da chácara, o Ateneu surgiu como uma *esperança* para a educação de jovens *desterrenses e catharinenses*. Mas o Ateneu não chegou a completar seu primeiro decênio, pois, no ano de 1883, devido ao baixo índice de frequência e pela sua onerosa subvenção, esse estabelecimento encerrou as suas atividades. Naquele ano, a instrução secundária recebeu o incentivo de benefícios, donativos e renda financeira para aquisição de um prédio, criando, assim, o Liceu de Artes e Ofícios.

Em agosto de 1883, o Liceu de Artes e Ofícios, com a preocupação voltada para o ensino técnico-profissional abriu suas portas para a população.

---

<sup>328</sup> Segundo SCHARDONG (1997:78) *Em 1886, o legislativo catarinense autorizou a venda do prédio e o loteamento do terreno em que havia funcionado o Atheneu e a compra de outro prédio, em outro lugar mais apropriado, no centro da cidade destinada ao mesmo fim, ou seja, à instrução pública secundária. Anos depois o prédio onde funcionou praticamente todo o ensino secundário público catarinense, foi demolido.* - BCUFSC.

<sup>329</sup> Coleção de Leis da Província de Santa Catharina - Regulamento da Instrução Pública Secundária de 30 de junho de 1859, p. 16 – BPESC.

<sup>330</sup> Coleção de Leis da Província de Santa Catharina - Regulamento Provisório para o Ateneu Provincial de 25 de maio de 1874 – BPESC.

Com o que havia sobrado do Ateneu, o governo<sup>331</sup> procurou dar *alento* ao ensino secundário, criando o Instituto Literário e Normal, que também iniciou em agosto de 1883.

O insucesso das instituições, localizadas no prédio da chácara, onde funcionou o colégio dos jesuítas, o antigo Liceu Provincial, o colégio Santíssimo Salvador, o colégio Conceição e o Ateneu Provincial até o ano de 1883, pode ser atribuído à distância que promoveu o prejuízo no ensino, tanto pela infreqüência dos alunos quanto pela não assiduidade dos professores, e ainda pela falta de inspeção fiscalização regular que, aliada à distância, foi prejudicada pelo excesso de lama nas ruas e pela quantidade de mato que circundavam o local.

#### **2.2.1.2 Mobiliário**

O prédio, construído no bairro Mato Grosso, que na maioria das vezes, serviu de local para o desenvolvimento do ensino público secundário, era amplo. Em suas salas, encontravam-se bancos e mesas para os alunos dispostos em fileiras e mesa com gavetas e cadeira individual para o professor, estantes para os livros e armários para guardar os objetos utilizados pelos alunos.

#### **2.2.1.3 Utensílios**

Para o desenvolvimento das aulas, era utilizado mapas geográficos, lousas grandes, esponjas, tinteiros, arrieiros, tinta e compêndios. Os professores recebiam livros de escrituração, papéis, lápis, livros e canivetes. O colégio possuía um *gabinete* de Química e Física (uma pequena sala que servia como laboratório) e uma sala para o Diretor (chamada de gabinete). Os utensílios, recebidos pelos colégios, constituíam objetos básicos para o seu funcionamento e por meio de um orçamento, solicitado à Presidência (dependendo de aprovação da Assembléia Provincial), passando a ser considerado *despesas de instrução*, cujos gastos eram financiados pelos cofres públicos.

---

<sup>331</sup> Relatório do Vice-Presidente da Província de *Santa Catharina*, Theodoro Manoel Pinto de Lemos, em 28 de fevereiro de 1883, p.15 – APESC.

Conforme o Regulamento de 1859, as despesas com o ensino secundário não excederiam a 1.000\$ réis anuais (valor equivalente ao vencimento de cinco professores adjuntos do ensino elementar), sendo que 800\$ réis (vencimento de quatro adjuntos primários) deveriam ser aplicados na gratificação dos docentes do Liceu Provincial e 200\$ réis (salário mensal de um adjunto de primeiras letras), na compra de utensílios e objetos pedagógicos. Naquele ano, foi entregue ao *lente* de ciências naturais a quantia de 500\$ réis (salário mensal de um professor público de ensino elementar, jubilado por tempo de serviço), para importar da Europa *utensis* para um pequeno laboratório de Física e Química. Esses valores, se comparados às despesas com a representação provincial (subsídios pagos a 20 senadores, aluguel de casas para as sessões e expedientes para impressões de projeto, publicações de trabalhos e servente), era quase oito vezes menor, embora fosse a instrução a segunda maior despesa, no valor de 44.833\$000, perdendo para as despesas com obras públicas, no valor de 63.100\$000.

### **2.2.2 Aspectos Pedagógicos**

O currículo adotado nas escolas, o calendário, o material didático utilizado por alunos, o método empregado e a relação professor-aluno podem ser considerados aspectos pedagógicos no exercício docente.

#### **2.2.2.1 Currículo Escolar**

Na primeira metade da década de 1830, o desenvolvimento da instrução secundária esteve basicamente fundamentado no ensino das cadeiras isoladas. Os currículos variavam entre as cadeiras avulsas de Latim, Francês, Filosofia, Retórica e Poética, Geografia, História, Cronologia, Filosofia e Teologia. No final daquela década, o governo oficializou essa modalidade de ensino, criando as cadeiras públicas de Filosofia Racional e Moral, Retórica e Geografia, Aritmética, Álgebra Teórica e Prática e Trigonometria Retilínea.

A década de 1840 impulsionou o ensino, principalmente com o surgimento dos colégios dos padres jesuítas e do Belas Letras. No colégio dos padres (1845-1853), ensinavam-se Latim, Francês, Filosofia, Retórica, Humanidades, Matemática, Geografia,

História e Desenho, enquanto no colégio particular ou subvencionado Belas Letras (1849-1851), do Padre Paiva eram lecionadas às cadeiras de Latim, Francês, Inglês, Geografia, História, Química, Botânica, Música Vocal e Instrumental, Desenho e Escrituração Mercantil.

No colégio dos missionários, as aulas iniciavam em 1<sup>o</sup> de fevereiro e encerravam em 1<sup>o</sup> de dezembro. Para ser admitido internamente, nesse estabelecimento, o aluno deveria ter menos de 14 anos, mas saber ler e escrever. Com a criação do Liceu Provincial, o currículo secundário foi regulamentado, no ano de 1859, oferecendo as cadeiras de Francês, Inglês, Latim, Matemática Elementar (que compreendia a Aritmética, Álgebra até equação de 2<sup>o</sup> grau, Geometria e Trigonometria Retilínea), História e Geografia (ambas com o conteúdo voltado para a antiga, média e moderna, com especialidade para a História e Geografia nacional), Retórica e Poética (compreendendo o ensino da Língua e Literatura Brasileira), Filosofia Racional e Moral, Desenho e Ciências Naturais. De acordo com esse Regulamento, algumas disciplinas exigiam pré-requisitos, tais como: para frequentar as aulas de Geografia e História, o aluno necessitava de conhecimentos de Língua Francesa, assim como para aprender Filosofia e Retórica era básico o conhecimento de Latim. O aparecimento dos pré-requisitos deu-se a partir do Regulamento de 1859 e foi aplicado pelo Liceu Provincial, permanecendo até o seu fechamento, no ano de 1863.

Quanto ao currículo escolar, o enfoque daquele momento, era sobre as Ciências naturais que se baseavam nos grandes progressos da agricultura, da indústria fabril e dos meios de comunicação. De acordo com João José Coutinho<sup>332</sup> *não nos deve afugentar da criação dessas cadeiras a pouca concorrência de alumnos, que por ora se nota. Estamos ainda no 3<sup>o</sup> anno da criação do Lyceo. De mais, as sciencias physicas, e o desenho attrahe a mocidade.*

Em 1865, no mesmo local (chácara no bairro Mato Grosso) do antigo Liceu, entrou em funcionamento o colégio Santíssimo Salvador, que, sob a direção dos jesuítas, ministrava Matemática, Geografia e História, Grego, Francês, Inglês e Latim. O conjunto dessas disciplinas formava um curso regular de 03 anos.

No início de 1867, o currículo daquela instituição estava reduzido ao ensino de três cadeiras isoladas, preocupando os padres, professores e pais. Motivada pela redução nas

matrículas e pela oferta de disciplinas, a manutenção do estabelecimento ficou impraticável aos cofres provinciais. Foi então que, em 1870, o colégio encerrou suas atividades educacionais, após a rescisão do contrato com o governo.

Passados cinco anos, o colégio Conceição iniciou as suas atividades letivas, ministrando as disciplinas de Latim, Francês, Inglês, Aritmética, Álgebra, História, Geografia, Retórica e Filosofia, além de Ginástica, Alemão, Desenho e Música Instrumental. As três últimas disciplinas não recebiam subvenção provincial; portanto, os custos corriam por conta dos alunos. A partir de 1872, a legislação<sup>333</sup> autorizou o Presidente a contratar os serviços do colégio Conceição, dirigido por Rosalina Vilela Paes Leme para fornecer ensino gratuito aos discentes externos, passando esse mesmo estabelecimento a ser subvencionado pelos cofres provinciais. Naquele ano, o colégio Catharinense, abriu suas portas, começando com 12 matriculados. Porém, o referido educandário não era o único a concorrer com o colégio da Conceição, pois o bacharel Bernardo Francisco Brörig, *tambem annunciava pela imprensa ensinar materias do curso secundario*<sup>334</sup>.

Em 1873, os alunos externos, do colégio Conceição, passaram a receber gratuitamente o ensino de Latim, Francês, Inglês e Matemática. Nesse ano, a de restauração do antigo *Lyceu Provincial de Desterro* circulava pelos meios intelectuais catarinenses.

No início de 1874, o colégio Conceição, subvencionado pelo governo<sup>335</sup> entrava em declínio, encerrando suas atividades letivas no final do mesmo ano.

Em abril de 1874, surgiu, sob a denominação de *Atheneu Provincial*, um estabelecimento público de ensino primário e secundário. Com o Regulamento Provisório (maio de 1874) e sob a direção de Jacinto Furtado Paes Leme, o currículo inicial era composto pela Escrita, Ortografia, Leitura, Gramática, Aritmética, História, Educação Moral e Religiosa. Em junho daquele ano, o Ateneu recebeu o segundo Regulamento, que foi elaborado por Eloy de Medeiros, Diretor Geral da Instrução Pública. Este previa o

---

<sup>332</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João José Coutinho, em março de 1859, p. 07 – APESC.

<sup>333</sup> Coleção de Leis da Província de Santa Catharina – Lei n.º 685 de 24 de maio de 1872 – BPESC.

<sup>334</sup> SCHARDONG, Rosemeri. **A Instrução Pública Secundária em Desterro: O Atheneu Provincial (1874-1883)**. Florianópolis, 1997. Dissertação (Mestrado em Educação) Faculdade de Educação, UFSC, p. 59 – BCUFSC.

<sup>335</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João Thomé da Silva, em 25 de março de 1874, p. 35 – APESC.

ensino de Latim, Francês, Inglês, Filosofia, Eloquência e Poética, Geografia e História Universal, Matemática (compreendendo Aritmética, Álgebra, Geometria e Trigonometria Retilínea) e, sob a direção de professores especiais, as disciplinas de Música, Dança e Ginástica.

O Ateneu Provincial teve o seu terceiro Regulamento no ano de 1876, prevendo o ensino de Latim, Francês, Inglês, Filosofia, Português e Literatura Nacional, Matemática Elementar (compreendendo Aritmética, Álgebra, Geometria e Trigonometria Retilínea), História e Geografia. Ao final de cada ano letivo, os alunos eram submetidos ao ensaio público, ou seja, ao *juízo* da sua conduta, aplicação e aproveitamento nos exames finais. Os melhores resultados eram destacados com a distribuição dos prêmios concedidos pela Assembléia Legislativa.

Em 1882, as cadeiras, existentes no Ateneu, estavam reduzidas a Português, Latim, Inglês, Francês, Matemática, História e Geografia, achando-se interinamente providas de professores, as disciplinas de Francês e Matemática.

No ano de 1883, foi criado o Liceu de Artes e Ofícios que contava com Gramática Portuguesa, Francês, Aritmética, Geometria, Geografia, Música Instrumental, Música Vocal, Desenho, Artes Gráficas, Teoria de Máquinas a vapor, Tipografia e Escrituração Mercantil. Naquele ano surgiu o Instituto Literário e Normal. Este estabelecimento congregou os ensinos primários, secundários e uma escola normal. Faziam parte do currículo, as disciplinas de Português, Latim, Grego, Francês, Inglês, Italiano, Filosofia, Eloquência e Poética, Geografia, História e Matemática.

#### **2.2.2.2 Calendário**

Anterior a 1845, com o sistema de ensino das cadeiras isoladas, o calendário escolar ficava condicionado às possibilidades dos professores que o ministravam. O Regulamento de 1859 apresentava as diretrizes para a estrutura e o funcionamento dessa modalidade de ensino, tratando da frequência, horários e períodos letivos, determinando que as aulas teriam início no dia 15 de fevereiro com encerramento em 29 de novembro de cada ano, respeitando os domingos, os dias santos e os feriados. As aulas teriam horas marcadas e intervalos de dez minutos. Mas, assim como o currículo, o calendário letivo,

cumprido pelos vários estabelecimentos secundários, era diferenciado e continuou modificando-se ao longo do século XIX.

Embora os Regulamentos servissem de diretrizes para a instrução, o calendário escolar foi produto da ação dinâmica do tempo e do espaço, transformando-se a cada legislação, em um novo estabelecimento de ensino (como foi o caso do Ateneu Provincial que teve, durante a sua existência, três Regulamentos) para atender as necessidades dos pais e da sociedade.

### **2.2.2.3 Material Didático**

O material escolar, utilizado pelos alunos, compreendia papel, penas, tinteiros, lousas e livros, enquanto, para os docentes consistia, basicamente, nos *compêndios*, os mesmos *usados no Collegio de Pedro 2º ou propostos pelos Professores e aprovados pelo Presidente*<sup>336</sup>. Com a criação do Ateneu Provincial de Desterro, essa determinação foi alterada pelo Regulamento Provisório de 25 de maio de 1874, que determinava como competência da congregação escolher e designar as obras a serem adotados no estabelecimento. Embora mais dois Regulamentos (22 de junho de 1874 e 09 de agosto de 1876) tenham sido elaborados para direcionar o funcionamento do Ateneu Provincial, essa prática permaneceu em vigência.

### **2.2.2.4 Método**

Quanto ao método adotado, não havia definição nas legislações, que estiveram em vigência no período imperial. Mas, se analisarmos as diretrizes do ensino secundário e, sobretudo, os Regulamentos do Ateneu Provincial, podemos inferir a utilização do método *Lancasteriano*, genericamente aplicado na instrução pública secundária. Além do método de ensino mútuo, os professores possuíam seus próprios métodos. Podemos pensar na técnica individual, considerando o baixo número de alunos existentes em algumas cadeiras e, a partir da análise dos documentos oficiais, torna-se possível especular que o docente utilizava a técnica expositiva como recurso pedagógico, para apresentação de conteúdos.

---

<sup>336</sup> Coleção de Leis da Província de *Santa Catharina* – Regulamento da Instrução Pública de 30 de junho de 1859 – BPESC.

### 2.2.2.5 Relação Professor-Aluno

A relação professor-aluno no ensino secundário estava pautada nos castigos e punições, mas, no colégio dos padres (1845-1853), a prática dos castigos corporais não era aplicada. Os padres tinham sua pedagogia baseada no amor ao estudo, nos princípios de moralidade e da educação por meio da *emulação* (competição) nas aulas, *exortações* (conselhos e advertências), práticas religiosas e privação de recreios. João José Coutinho<sup>337</sup>, entusiasmado com a prática pedagógica dos jesuítas registrou que, *tão bom me parece o regime do collegio, que este anno para ali mandei trez dos meus filhos.*

À escola primária competia a formação intelectual, moral e religiosa, enquanto à secundária, a formação de *elites* políticas, acadêmicas e religiosas. Nesse sentido, a *autoridade* e o *rigor* na relação professor-aluno se colocava como princípio *educativo* na formação da futura geração de *nobres e illustrados catharinenses*<sup>338</sup>. Assim como no ensino elementar, a rigidez da disciplina escolar do século XIX era radicalmente avessa ao diálogo, em nome da *ordem e do bem estar*.

A legislação<sup>339</sup> do ensino secundário previa a presença da polícia e dos castigos (coercitivos e persuasivos) como elementos necessários para a *formação do ser*, determinando a *restricta obrigação de respeitar e obedecer ao Director, e Professor de qualquer cadeira*. Era competência docente manter a *Policia na respectiva aula, admoestando, reprehendendo, e fazendo sahir della o alumno que merecer esse castigo*. Para os comportamentos *desatentos ou de desobediência* ao Diretor e professores, os alunos eram castigados, inicialmente, com uma simples repreensão, em seguida com uma repreensão pública, em um terceiro momento (caso a falta persistisse), o castigo previa a prisão de duas a seis horas e, por fim, a pena mais rígida: *privação do exame no final do ano*.

O Regulamento do Ateneu Provincial, de 22 de junho de 1874, não apresentava um capítulo específico referente às penalidades, pois era tarefa do professor dar

---

<sup>337</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João José Coutinho, em março de 1853, p. 04 – APESC.

<sup>338</sup> Coleção de Leis da Província de *Santa Catharina* – Ato de 09 de agosto de 1876 – Regulamento do *Atheneu Provincial*, p. 03 – BPESC.

<sup>339</sup> Coleção de Leis da Província de *Santa Catharina* – Regulamento da Instrução Pública Secundária de 30 de junho de 1859, p. 02 – BPESC.

advertência, repreender os alunos com moderação, quando esses não cumpriam com seus deveres, *podendo aplicar-lhes as correções que por este regulamento estão autorizadas; comunicando ao Director quando se tornem merecedores de maiores correções.*

No Regulamento de 09 de agosto de 1876, foi incorporado um elemento inovador, chamado *recompensa*, acompanhado das penas. Por recompensa entendemos os prêmios atribuídos aos discentes que se destacavam pela conduta em classe ou pelo aproveitamento nos exames finais; a pena era uma espécie de sanção para os casos de reincidências ou faltas.

Quanto aos castigos corporais, proibidos desde 1859, somente se aplicavam em comportamentos de insubordinação e desobediência. Nesses casos, a legislação previa a repreensão em sala de aula, tarefa e execução de trabalhos na hora do recreio, prisão de quatro a seis horas em quarto escuro.

No ensino secundário, havia uma tolerância bem mais reduzida, se comparada aos comportamentos adotados pelos alunos da instrução elementar. Essa postura pedagógica fazia parte da concepção educacional vigente naquela época, cujo rigor e a disciplina constituíam-se elementos que balizavam a Pedagogia Liberal de tendência tradicional.

## **CAPÍTULO 3**

### **POLÍTICAS DE REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DOCENTE EMSANTA *CATHARINA***

## POLÍTICAS DE REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DOCENTE EM SANTA CATHARINA

A gênese escolar pode ser justificada pela importância da instrução, que conferia um *status* de superioridade social, política e intelectual. Da forte procura pela instrução, surgiu a necessidade de habilitados e a criação de escolas normais, uma vez que, com o aumento do número de escolas e alunos, a quantidade de professores em condições de exercer o magistério era insuficiente, demandando assim, a formação de mais profissionais para garantir, com eficácia, os propósitos do Estado. A Europa era referência para a educação, desde a forma de estrutura até a organização da instrução, disciplinas, conteúdos, métodos, recursos didáticos e prática docente.

A instrução e a docência esboçaram os seus primeiros traços com o Decreto de 1830, que determinava a criação das primeiras escolas de ensino elementar, seguido da instalação da Assembléia, em 1834 e a oficialização do ensino, em 1836. Portanto, para entender a realidade do magistério público, sua gênese e expansão no século XIX, faz-se necessário adotar, como matriz, a análise da sua profissionalização à luz de elementos históricos de um passado próximo.

Para NÓVOA (1995:25), a realidade do exercício docente esteve atravessada por uma atualidade radical *das opções com que os professores se confrontam, as quais não se compadecem com um olhar nostálgico sobre o passado, antes exigem uma ruptura decidida com os próprios alicerces fundacionais da profissão docente.*

Nos registros dos Presidentes e Diretores da Instrução Pública em *Santa Catharina*, os professores eram considerados *amola mestra do processo educacional*, pois sobre estes pesava a responsabilidade do ensino como requisito para o seu desenvolvimento e progresso. Mas as condições físicas, administrativas e pedagógicas oferecidas, dificultavam a consecução desses objetivos, principalmente pela falta habilitados, problemas que foram enfrentados durante o período imperial.

Até o final de 1889, as escolas enfrentavam limitações (falta de prédios, mobília e material didático). De acordo com os governantes daquela época, dentre os elementos responsáveis pelo *mau estado da instrução*, o docente estava em primeiro plano. Francisco

José de Souza Andréa<sup>340</sup> considerava que *sem professores habeis, mal se pode esperar progresso*, apontando como a principal causa do *caos educacional*, a falta de profissionais que salvo exceções, constituía-se em *mestres ignorantes*.

Essa idéia foi reproduzida pelos Presidentes, cuja tônica era responsabilizar os professores pelo desenvolvimento educacional, tomando a falta de habilitados como fator da não elevação do nível de ensino. No entanto, oportunizar a qualificação docente na própria Província foi uma questão mal resolvida até o ano de 1883.

Os professores catarinenses, do início do século XIX, podem ser caracterizados, na sua maioria, como leigos que, quando muito, se destacavam na leitura e escrita. Esse quadro não poderia ser diferente, tendo em vista a ausência de uma Escola Normal. Diante dessa situação, o ensino secundário assumiu o papel de agência formadora, sobretudo, para os docentes primários. A instrução secundária se resumia nas cadeiras isoladas, sendo que, em 1837, mais duas cadeiras foram criadas, podendo-se inferir a dificuldade quanto à presença de professores para ministrá-las.

No ano de 1845, foi criado o colégio dos padres jesuítas (pioneiros no ensino secundário *catharinense*), e em 1849, o colégio Belas Letras e em 1857, o Liceu Provincial de Desterro (primeira escola pública secundária). Tanto as cadeiras isoladas como o Liceu não se destinavam diretamente à formação, mas auxiliaram na difusão dos conhecimentos básicos para a instrução elementar.

Foi no ano de 1880, por força de uma ação mais contundente por parte do governo e exigida pela sociedade civil, foi criado o curso normal. Portanto, as políticas que regulamentaram a profissão o magistério público pautaram-se no *professorato*, na inspeção escolar, na criação dos Delegados Literários e na legislação específica para ingresso, nomeação, remoção, licença, exoneração, jubilação, salários e gratificações docentes.

### **3.1 Professorato**

O termo *professorato* era empregado para designar a formação docente que se diferenciava de professorado, empregado para definir a ação ou o exercício docente. A formação para a docência esteve no plano das discussões desde 1836, efetivando-se em 1883, com a criação do Instituto Literário e Normal.

---

<sup>340</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Francisco José de Souza Soares de Andréa, em 01 de março de 1840, p. 09 – APESC.

## De 1836 a 1859

Dada às condições do seu surgimento, o magistério público iniciou sem o menor rigor profissional, aliado a falta de pessoas com preparação para o exercício docente. Ao assumir uma escola, o professor recebia as orientações básicas, por meio de materiais trazidos do Rio de Janeiro a pedido do Presidente. Tais orientações compreendiam os compêndios e os livros elaborados por uma comissão criada pelo Imperador, cuja finalidade era produzir os materiais didáticos para a instrução no Império. Esse procedimento se dava pela ausência de habilitados para o exercício docente, portanto a saída para esse problema era investir na capacitação.

Foi na metade da década de 1830, que as preocupações com a formação profissional passaram a fazer parte dos discursos e ações de Presidentes, defensores e representantes da instrução pública. Essa situação levou o governo a tomar algumas medidas, visando minimizar a falta de habilitados e de uma Escola Normal.

A formação docente foi abordada de forma mais enfática no ano de 1837, ao ser levantada, na Assembléia, a questão do preparo profissional, quando se discutiu a idéia de encaminhamento de jovens à Escola Normal do Rio de Janeiro, com o intuito do *professorado*<sup>341</sup>. Enviar um jovem para estudar fora da Província era uma forma de relativizar os efeitos negativos da instrução e do magistério público catarinense.

Para Francisco José de Souza Andréa,<sup>342</sup> sem professores hábeis, não se poderia esperar progresso na instrução e, reclamava do *desgraçado* estado do ensino elementar, e da falta de habilitados, exceto os leigos e aqueles com pouca instrução que atuavam nessa profissão. Embora não haja registros da sua existência de fato, sabemos que uma ação institucional mais sólida, quanto à formação profissional deu-se na década de 1840, respaldada por uma legislação<sup>343</sup> que permitiu o encaminhamento de jovens para a formação docente, custeados pelos cofres públicos.

---

<sup>341</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João Carlos Pardal, em março de 1839, p. 03 – APESC.

<sup>342</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Francisco José de Souza Andréa, em março de 1840, p. 10 – APESC.

<sup>343</sup> Coleção de Leis da Província de *Santa Catharina* - Lei nº 136 de 14 de abril de 1843 – BPESC.

A ação de formação profissional dotou de professores habilitados para o exercício do magistério primário, 11 escolas públicas. A instrução elementar se institucionalizava e o magistério se profissionalizava com a ação efetiva da legislação que incentivava a formação docente na Escola Normal da capital, oferecendo vencimentos integrais àqueles que se dispusessem a frequentá-la, com possibilidades de ascensão da categoria de professor interino para efetivo, além de promover acréscimo salarial. Para aqueles que se negavam ao *professorato*, a legislação<sup>344</sup> previa demissão e substituição.

Havia a urgência de dotar as escolas públicas de habilitados, mas em muitas vilas e freguesias não havia interessados ou, no máximo, se encontrava um candidato.

Francisco José das Neves foi um dos difusores da formação docente à frente da Escola de primeiras letras da capital, ação imprescindível, pois era o único espaço onde os futuros mestres receberiam os conhecimentos básicos para a sua prática pedagógica. Embora de relevante função, essa experiência não teve continuidade, devido à demissão do único professor habilitado para assumi-la.

Com a ampliação do sistema de instrução pública era necessária habilitação docente para o desempenhar, com eficiência, da tarefa de educar as gerações catarinenses. Inerente a esse aspecto, o Presidente<sup>345</sup> argumentava que:

*“[...] Toda a profissão exige um noviciado, somente assim póde ser util, e se assim não fôra o empirismo viria matar a sciencia, e destruir as regras, e preceitos, em que se basêa a arte. É preciso pois que o mestre, esse sacerdote da educação intelectual, e moral conquiste pelo saber, instrucção e moralidade, o verdadeiro logar que a sociedade lhe assignala na hierarchia social. Legislai como quiserdes, variaís os vossos programmas de ensino, alterai o regimen e disciplina escolar, e nada tereis conseguido, em quanto não attingirdes o fundo das cousas nesta materia. Formai o mestre”.*

Os discursos, em torno de um curso normal, estiveram presentes nos diferentes governos provinciais, mas somente em 1876, quase três décadas depois foi criada no edifício Ateneu, uma instituição específica para a formação docente<sup>346</sup>.

---

<sup>344</sup> Coleção de Leis da Província de *Santa Catharina* - Lei nº 183 de 29 de abril de 1843 – BPESC.

<sup>345</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Francisco Carlos de Araújo Brusque, em março de 1861, p. 24 – APESC.

<sup>346</sup> Coleção de Leis da Província de *Santa Catharina* - Lei nº 807 de 20 de abril de 1876 – BPESC.

A obrigatoriedade do ensino primário elevou o número de escolas e alunos, demandando mais professores. Para a contratação destes eram aplicados exames, de modo que os docentes pudessem demonstrar condições para o exercício de suas funções. O alto índice de reprovação, nos concursos públicos, exigia a criação de uma Escola Normal. Inicialmente, essa foi pensada sob a forma de um externato, com local destinado à sua preparação e à uniformização do ensino, pois, sem *mestres* devidamente habilitados era impossível desenvolver e aperfeiçoar o serviço da instrução primária.

Para João Thomé da Silva<sup>347</sup>, enquanto não se conseguisse formar docentes, o magistério e a instrução estavam fadados à mediocridade e os esforços, empreendidos para o progresso do ensino, seriam inúteis. Assim, para que o professor pudesse elevar o seu nível de importância, em relação à sua *missão*, era preciso que, aos conhecimentos, fossem acrescentadas as qualidades e habilitações especiais, adquiridas em estabelecimentos pedagógicos. Preocupado com a exigência que a obrigatoriedade do ensino imputava à Província, o governo<sup>348</sup> manifestou-se dizendo:

*“O magisterio não pode continuar a ser, como ordinariamente acontece entre nós, um simples meio de vida, a que occasionalmente se recorre em falta de outro. Cumpre, que pelas condições e importancia, que se ligarem, assuma o caracter de uma profissão especial, á qual somente aspire a capacidade provada”.*

No ano de 1880 foi autorizada a reformulação da instrução pública, resultando em um novo Regulamento. Nessa legislação<sup>349</sup>, estava prevista a criação de um curso normal, mas por determinação do governo<sup>350</sup>, não foi aberto por falta de candidatos *para os estudos das materias normaes*, até que a *Assembléa Provincial resolva ácerca da sua supressão ou conservação*.

A formação de professores era, naquela época, área de fundamental valor para as mudanças no setor educativo, uma vez que, desde 1836, havia preocupação com a profissionalização do magistério.

---

<sup>347</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João Thomé da Silva, em 25 de março de 1874, p. 38 – APESC.

<sup>348</sup> *Ibidem*, p. 38. APESC.

<sup>349</sup> Coleção de Leis da Província de *Santa Catharina* - Lei nº 898 de 01 de abril de 1880 – BPESC.

<sup>350</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Joaquim Augusto do Livramento, em 05 de abril de 1882, p.112 – APESC.

Na visão do Presidente<sup>351</sup>, o exercício docente demandava *inteligencia desenvolvida e um coração reto e bem formado. Estes predicados não podem ser apreciados no simples ato de um concurso, unica condição da vitaliciedade, segundo a legislação vigente*. Portanto, para moralizar a profissão era necessário habilitar professores, adotando políticas de regulamentação para a carreira docente.

### **De 1882 a 1889**

Para interpretar e analisar o magistério catarinense, na última década do século XIX tomamos como referência a implantação do Curso Normal. Esta fazia alusão à formação de professores, bem como o surgimento dos Delegados Literários, (substitutos dos inspetores municipais e paroquiais), com a tarefa de acompanhar e supervisionar o exercício docente da rede pública de ensinos (primário e secundário).

Com o pensamento voltado para o *professorato*, Antônio Gonçalves Chaves<sup>352</sup> fez menção a um estabelecimento voltado para o Curso Normal, anteriormente cogitado na reforma de 1881, cujo compromisso era de que, em modestas proporções *seria o complemento necessario desse conjuncto de medidas, para a formação de um corpo de professores, senão perfeito, ao menos em condições de prestar muito bons e relevantes serviços a instrução e a educação da mocidade*. A profissionalização do magistério era incontestável frente ao desenvolvimento da Província, levando Ernesto Francisco de Lima Santos<sup>353</sup> a fazer a seguinte defesa:

*“ Si para todas as carreiras é necessario que o homem se habilite por meio dos estudos e da practica, cultivando primeiramente o seu espirito e educando o seu coração, como pôde qualquer, sem exhibir ao menos presumpções de sua habilitação, da noite para o dia arvorar-se em educador da mocidade? D’est’arte, a não querer-se que esta chaga, que corroe a Provincia, continue a lavrar, que os cofres publicos, de dia para dia, fiquem, improductivamente, mais sobrecarregados, e que entretanto o povo continue envolto nas trevas da ignorancia, é de indeclinavel necessidade que os encarregados dos destinos d’elle, cerrando os olhos a considerações politicas, lancem mão de medidas attinentes a fazer melhorar este mal, já que sua cura completa não é trabalho de momento e depende de um conjuncto de circumstancias beneficas. Eu sei que o meio unico e capaz de habilitar-se um novo pessoal para o professorado é a manutenção regular de escolas normaes, [...] O legislador, dando existencia a uma aula normal, foi a lei de sua criação respectivamente regulamentada e mandada pôr em execução pelo Governo da Provincia. Abriram-se editaes chamando alumnos á matricula, e, com dôr o digo, nem um só appareceu”*.

---

<sup>351</sup> Mensagem do Presidente da Província de Santa Catharina, Ernesto Francisco de Lima Santos, em 30 de junho de 1882, p. 79 – APESC.

<sup>352</sup> Fala do Presidente da Província de Santa Catharina, Antônio Gonçalves Chaves, em 06 de outubro de 1882, p. 11-12 – APESC.

<sup>353</sup> Mensagem do Presidente da Província de Santa Catharina, Ernesto Francisco de Lima Santos, em 30 de junho de 1882, p. 80 – APESC.

Embora os esforços estivessem voltados para dotar a instrução e o magistério público de habilitados, o governo<sup>354</sup> afirmava que seu empenho estava sendo efetivado, mas não havia interessados.

Para explicar a falta de candidato, especulava-se os escassos vencimentos àqueles que, habilitando-se, resolvessem se dedicar ao magistério e a facilidade com que alguns obtinham sua nomeação, sem se submeter à realização de concursos. Após tomar ciência das causas que promoveram a falta de interesse pela docência pública, o Presidente<sup>355</sup> indagou à Assembléia Legislativa:

*“Em tal conjuntura, o que fazer? Tornar mais cubiçada semelhante carreira por meio de promessas de largos vencimentos. Porém, si a Provincia não póde, si seus recursos são minguados, si sua dívida cresce, augmentar suas despezas por qualquer idéa que não seja immediatamente reproductiva, será, no meu fraco entender, apressar o seu mal estar e collocal-a em circumstancias de jamais erguer-se do abatimento em que se acha. Assim sendo, não vejo outro remedio sinão abraçar a idéa do meu honrado antecessor. Nada de effectividades mal adquiridas que, convertendo-se em vitaliciedades, só trarão como consequencia futuras aposentadorias, que mais virão aggravar a Provincia com a lista dos aposentados. Mantenham-se, por emquanto, as cadeiras interinamente, sujeitando-se, porém, a todos, que se acham em taes circumstancias, a exames de sufficiencia, no qual deem uma idéa, sinão de sua aptidão, ao menos de sua não completa ignorancia”.*

Diante da situação, em que se encontrava a instrução e o próprio magistério ficou determinado, pela Assembléia, que, para o professor ter direito aos vencimentos integrais, deveria apresentar a sua freqüência e a de seus alunos ao Delegado Literário. Com essa medida, pensava o Presidente<sup>356</sup>, haveria mais empenho dos professores no ensino de seus alunos. Outra medida foi à criação do Instituto Literário e Normal, compreendendo classes primárias, secundárias e uma escola normal. Em seu programa figurava as disciplinas de Português, Latim, Grego, Francês, Inglês, Italiano, Filosofia, Eloquência e Poética, Geografia, História e Matemática. Com a previsão de um internato e uma Escola Normal destinada ao preparo de professores primários, o Instituto Literário permaneceu em funcionamento até o último ano do século XIX.

---

<sup>354</sup> Mensagem do Presidente da Província de Santa Catharina, Ernesto Francisco de Lima Santos, em 30 de junho de 1882, p. 80-81 – APESC.

<sup>355</sup> Mensagem do Presidente da Província de Santa Catharina, Ernesto Francisco de Lima Santos, em 30 de junho de 1882, p. 81 – APESC.

<sup>356</sup> Mensagem do Presidente da Província de Santa Catharina, Ernesto Francisco de Lima Santos, em 30 de junho de 1882, p. 82 – APESC.

O *professorato* pode ser entendido como *um dos organismos de socialização da cultura*<sup>357</sup> empregado, naquela época, juntamente com as forças sociais (família, igreja, imprensa e a própria sociedade) e civis (a Província, o Império e seus mecanismos de ação) estabelecendo a escola como instituição de cultura, conhecimento e o professor como agente desse organismo social e civil.

### 3.1.1 Curso Normal

Para o *professorato* era necessária a presença de uma escola ou de um curso normal. Embora a formação docente tenha sido prerrogativa de diferentes governos, o curso normal, que teve seu funcionamento de 1844 a 1846, somente foi retomado em 1876.

#### De 1836 a 1859

Segundo RIBEIRO (1995:49), as primeiras escolas normais no Império datam de 1835 (Niterói); em 1836 (Bahia); em 1845 (Ceará) e em 1846 (São Paulo). Essas escolas visavam a *uma melhora no preparo do pessoal docente. São elementos de no máximo dois anos e em nível secundário.*

Em Santa Catarina, as primeiras necessidades para a criação de uma escola normal tiveram origem com a transferência de responsabilidade da instrução do Império para as Províncias, sendo assumida pelo Poder Executivo, em 1834.

Em 1836, José Mariano de Albuquerque<sup>358</sup> expressou sua inquietação em relação ao atraso da instrução, citando, como uma das causas, a falta de docentes habilitados, fazendo-se necessária, a criação de *huã Escola Normal onde se habilitem os professores para o magisterio*. Essa questão foi discutida em diferentes governos, cujos defensores do *professorato*, consideravam premente a presença de uma Escola Normal, sem a qual, o nível do ensino estaria comprometido.

---

<sup>357</sup> RIBEIRO, Maria Luisa Santos. *A Formação Política do Professor de 1º e 2º Grau*. São Paulo: Cortez, 1987, p. 45.

<sup>358</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, José Mariano Albuquerque, em março de 1836, p. 04 – APESC.

Nessa direção, Francisco José de Sousa Soares de Andréa<sup>359</sup> indagou à Assembléia, no sentido da mesma refletir sobre a instrução e o magistério público, considerando que, sem alunos instruídos, o governo era *obrigado* a contratar *mestres ignorantes*, portanto *princiemos pelo principio. Julgo indispensavel que em cada Provincia haja uma Escola Normal, e na Capital d'ella, para ali aprenderem um methodo que seja commum a todo o Brazil.*

Preocupado com os rumos da educação pública, carente de professores preparados, o Presidente<sup>360</sup> defendeu a imediata implantação de uma Escola Normal, esclarecendo que:

*“[...] deve ter a Escola da Capital mandada crear pela lei n. 136, a um tempo, de instrucção primaria elementar, e de instrucção primaria superior, e havendo para ambos um só professor habilitado, conviria que este, ao menos nos primeiros dous annos, só se ocupe em instruir os Professores já providos, na forma do artigo 3º da citada Lei, e mais alguns individuos, que tendo a primeira parte da instrucção, queiram dedicar-se à acquisição da Segunda, ou habilitar-se para o Professorato, em que necessariamente há de haver muitas vagas, porque dos actuaes Professores menores de trinta e cinco anos, poucos virão instruir-se na Escola Normal, e dos outros acima desta idade, estou que nem um”.*

Desde 1840, a formação docente era abordada, nos discursos oficiais, como uma das alternativas para elevar o nível da instrução. Assim nesse contexto, foi criada a Escola Normal, como um *meio de garantir um futuro melhor para a instrucção primaria*. A Escola de Primeiras Letras da capital funcionou como uma instituição modelo, mas poucos foram os que a aproveitaram. Em 1844, existiam 18 escolas primárias, sendo que somente 11 professores matricularam-se na Escola preparatória.

Em face da necessidade de formação docente, o governo demonstrava insatisfação com os resultados da Escola Normal, que estava disponibilizando recursos financeiros para um retorno pouco perceptível. Neste sentido, Antero José Ferreira de Brito<sup>361</sup> exigiu a sua efetiva presença e participação, no exame final dos alunos da Escola Preparatória, que tinha o compromisso de *melhorar a instrucção primaria*.

---

<sup>359</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Francisco José de Sousa Soares, em março de 1840, p. 10 – APESC.

<sup>360</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Antero José Ferreira de Brito, em março de 1843, p. 04 – APESC.

<sup>361</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Antero José Ferreira de Brito, em março de 1844, p. 10 – APESC.

O processo seletivo de formação era defendido pelo governo, assim como o controle da instrução pública, por meio dos diretores gerais e inspetores paroquiais tornando-os responsáveis pelas decisões administrativas e metodológicas. Podemos considerar a Escola Preparatória como ensaio para uma Escola Normal (criada no início da década de 1840), mas que não obteve êxito, pois segundo o Presidente<sup>362</sup>, o nível de escolaridade da população era insuficiente e as poucas pessoas que dominavam o código escrito e falado, não se disponibilizavam a frequentá-la pela incompatibilidade entre as exigências da função e os salários oferecidos.

### **De 1860 a 1869**

No início de 1860, Francisco Carlos de Araújo Brusque<sup>363</sup> retomou a discussão sobre a profissionalização, defendendo que o magistério público *como todas as profissões, carece de um noviciado*. Portanto, era preciso *formar mestre fundando dest'arte uma escola practica de professores de um e outro ensino, da qual sahirão não só melhores substitutos como tambem melhores mestres futuros*. Visando contribuir para o professorato, Adolpho de Barros Cavalcanti de Albuquerque Lacerda<sup>364</sup> sugeriu aos professores leitura e o estudo do Curso Prático de Pedagogia, escrito por *Mr. Daligault, (director de uma das mais consideradas escolas normaes de França)*, utilizada pela Escola Normal da Bahia. Essa era tomada como referência para o Império, pois, desde o início da década de 1830, estava investindo na formação docente, enquanto em *Santa Catharina* as diversas iniciativas, voltadas para esse fim, foram frustradas, pois havia falta de professores habilitados e a criação da Escola Normal se encontrava, naquele momento, no plano da discussão. Essa questão assumiu uma conotação dilemática frente ao governo, comparada por João Thomé da Silva<sup>365</sup> com as plantas exóticas que:

---

<sup>362</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Joaquim Augusto do Livramento, em 05 de abril de 1882, p.110 – APESC.

<sup>363</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Francisco Carlos de Araújo Brusque, em abril de 1860, p. 51 – APESC.

<sup>364</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Adolpho de Barros Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, em março de 1866, p. 34– APESC.

<sup>365</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João Thomé da Silva, em 21 de março de 1875, p. 65 – APESC.

*(...) nascem e morrem quasi no mesmo dia. Por que? Por via de regra, só quer ser professor, quem não pode ser outra coisa. falta aqui o gosto pela instrução, faltam incentivos para os mestres, falta pessoal para as escolas desta categoria, e a provincia é pobre. Além das escolas normaes, existe outro sistema, empregando-os como alumnos-mestres, depois como ajudantes. Mas com quem aprenderão estes adjuntos os methodos de ensino, e o systema practico de dirigir uma escola? com os mestres das escolas? Mas estes, onde aprenderam estas coisas? Acredito numa conciliação entre os dois sistemas. Proponho a criação de uma escola preparatória. Os alumnos que a frequentarem, serão ao mesmo tempo alumnos-mestres nas escolas primarias da capital. Assim, a practica andarà perto da teoria. Os alumnos que forem dados por prontos, e houverem atingido a idade de 18 anos, ficarão adidos, na qualidade de adjuntos, às escolas publicas, cujo número de alunos exceder a 50, vencendo por essa ocasião uma gratificação rasoavel, proporcional ao tempo de serviço. Esta providencia servirá de incentivo poderoso aos animos vacilantes, e muito contribuirá para que desapareça, ou ao menos diminui essa aversão geral que se tem hoje às augustas funcções do magisterio, facilitando aos pretendentes nobremente, providos de sufficiente grau de cultura intelectual, cercados da influencia corrosiva do patronato escandaloso, tranquilos quanto à sorte que os aguarda no futuro”.*

O *proteccionismo* e o *apadrinhamento* para o ingresso no magistério criaram uma situação conflituosa entre os representantes do governo, que dividiram suas idéias entre defesa e contrariedades à criação de um Curso Normal. Os argumentos contrários ao curso normal eram justificados pelos gastos que esse acarretaria aos cofres públicos, enquanto os defensores consideravam as mesmas despesas para a criação de uma escola preparatória equivalentes a instrução primária de 2ª classe. Da discussão entre defensores e críticos da criação de uma Escola Normal, a formação docente continuava sendo uma das principais providências, para a reforma da instrução pública.

Ao final de 1869, de acordo com os registros oficiais e em face ao péssimo estado educacional, os professores (definitivos ou contratados) eram acusados como responsáveis diretos pelo fracasso da instrução que, por sua vez, justificavam a sua *ineficiência* ao pouco conhecimento pedagógico e aos baixos salários estabelecidos.

O governo apostava na necessidade de habilitados para elevar o nível de instrução traduzido na criação de um Curso Normal.

### **De 1870 a 1880**

A necessidade do *professorato* foi citada nos relatórios de 1861, 1862, 1870, 1874, 1876, 1878 e 1880, quase sempre acompanhados pela proposta de criação de uma Escola Normal, mas, na ausência dessa, as aulas avulsas de Pedagogia ou instrução de 2ª classe constituíram-se em um ensaio para o curso normal.

Na década de 1870, o magistério público teve seu importante momento, motivado pela a reforma da instrução<sup>366</sup>. Esta determinava a criação de uma Escola Normal na capital, cujo local de funcionamento foi o edifício do *Atheneu Provincial*, mas a legislação não foi executada por motivos econômicos e políticos, levando sete anos para ser implantada. Enquanto a Escola Normal não estava aberta, foram criadas as cadeiras avulsas de Pedagogia<sup>367</sup>, *por ser ella uma expressão incompleta do que se entende por escolas normaes*. Foi com aulas avulsas para o magistério que a Escola Normal se estruturou enquanto curso de preparação para o exercício docente, demandando ações para conter a situação, que, por muitos anos, vinha sendo reproduzida.

Convencido do valor das escolas normais e do seu papel, no aperfeiçoamento do ensino, o governo<sup>368</sup> recomendou a criação de uma instituição (embora em *condições modestas*) como medida imediata, e *salvadora* da instrução. A implementação de um curso normal fazia-se necessário diante dos *mediócras* resultados da escola pública. Para viabiliza-lo, os recursos foram disponibilizados pelos cofres públicos, porém com o cuidado de não onerar a Província. Para atender a esse requisito, foram aproveitados professores do Ateneu Provincial estimulados por um aumento de salários para essa tarefa específica.

Em 1880, Antônio de Almeida Oliveira<sup>369</sup> pediu ao Inspetor Geral da Instrução Pública que fosse estabelecida a cadeira de instrução primária (uma modalidade para o exercício docente) existente no Ateneu Provincial. Esta reforçava a idéia de um curso normal, indispensável aos normalistas, pois *quem quer ser professor deve não só aprender á sel-o, mas ainda exercitar e provar sua vocação para o magisterio*.

---

<sup>366</sup> Coleção de Leis da Província de *Santa Catharina* – Lei nº. 807 de 20 de abril de 1876- BPESC.

<sup>367</sup> Relatório do Inspetor Geral da Instrução Pública, Joaquim Eloy de Medeiros ao Vice-Presidente da Província de *Santa Catharina*, Joaquim da Silva Ramalho, em 1879, p. 07 – APESC.

<sup>368</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Antônio de Oliveira, em 02 de janeiro de 1880, p. 29 – APESC.

<sup>369</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Antônio de Oliveira, em 02 de janeiro de 1880, p. 30 – APESC.

## De 1881 a 1889

A criação do Curso Normal provocou entusiasmos, embora o governo<sup>370</sup> reconhecesse que *era apenas um ensaio, defficiente e imperfeito, para bem corresponder ao seu fim*. Algumas disciplinas foram ministradas em comum com o Ateneu Provincial. Anterior à matrícula, os candidatos ao Normal necessitavam de aprovação nas disciplinas de Instrução Moral e Religiosa, Leitura, Escrita e Operações Fundamentais de Aritmética. O curso possuía duração de dois anos e previa uma escola primária anexa *para nella se habilitarem os normistas na practica das maneiras e methodo de ensino*. Enfatizando a necessidade do curso normal, para elevar o nível da instrução pública, João Rodrigues Chaves<sup>371</sup> fez o seguinte discurso:

*“Felizmente a vossa Lei nº 898 de 1º de Abril do anno findo, já consagrou essa proveitosa idéa, creando um curso normal, em que se devem habilitar convenientemente aquelles, que se dediquem ao magisterio. É porem apenas um ensaio, defficiente e imperfeito, para bem corresponder ao seu fim. Algumas das materias exigidas n’esse curso serão, como dispõe a citada lei, ensinadas nas respectivas aulas do Atheneu em commum com outras disciplinas. Receio, que, em resultado, nem umas nem outras se aprenderão com proveito. Penso, que deveis dar a esse curso o character definitivo de externato, ampliando desde já o plano dos seus estudos, que deve ser tão severamente observado, que os alumnos saião perfeitamente habilitados, para reger, sem concurso, ao menos as cadeiras de 1ª entrancia, creadas na mesma lei”.*

O curso normal era uma escola mista, porém as *senhoras* que a freqüentavam tinham um lugar separado, pois não era permitido o acompanhamento de seus pais, maridos, irmãos ou protetores durante as aulas. Embora o entusiasmo cercava a Escola Normal, as críticas de desinteresse da sociedade, em relação ao Curso eram, enfatizadas por Antônio Gonçalves Chaves<sup>372</sup> cujo entendimento era de que, para atuar no magistério público, deveria ser exigido o título de *normalista*, como forma de valorizar o ensino primário.

---

<sup>350</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João Rodrigues Chaves, em 02 de fevereiro de 1881, p. 10 – APESC.

<sup>351</sup> *Ibidem*, p. 10-11 – APESC.

<sup>352</sup> Fala do presidente da Província de *Santa Catharina*, Antônio Gonçalves Chaves, em 06 de outubro de 1882, p. 18 – APESC.

Ao dar execução à legislação<sup>373</sup>, foi expedido o Regulamento para o Instituto Literário e Normal. Esse documento tratava especificamente do Curso Normal. O Regulamento de 1882 foi praticamente mantido, apesar das alterações de alguns artigos, como passar de cinco para dez, o número de professores que poderiam habilitar-se anualmente. A idade para admissão na Escola caiu de 20 para 18 anos para os homens e de 17 para 16 para as mulheres, acrescentando-se o exame oral e escrito das disciplinas de Instrução Moral e Religiosa, Leitura; Escrita, Operações Fundamentais de Aritmética (números inteiros) e Princípios Gramaticais. Para incentivar os estudantes ao Curso Normal, o governo<sup>374</sup> acenou, com auxílio, aos candidatos sem recursos financeiros. A obtenção da (*pensão*) obrigava os mesmos a restituir aos cofres públicos o valor recebido nos casos: de abandono e expulsão da Escola, recusa de exercer o magistério depois de habilitado, resistência ao prestar exames, salvo caso de força maior estava previsto a suspensão da bolsa após seis faltas não justificadas, durante o mês.

O mesmo Regulamento tratou da Escola Anexa, estabelecendo seu programa, onde os alunos da Escola Normal poderiam exercitar sua prática pedagógica. O regime e a disciplina do Curso Normal e da Escola Anexa equiparavam-se ao sistema de ensino do Instituto Normal e Literário. A legislação previa aos professores leigos, gratificação diferenciada daqueles com formação específica. Esse Regulamento previa uma Biblioteca para o Curso Normal e um pequeno Museu (para o Ensino da Escola Anexa).

No ano de 1883, foram aprovadas as instruções provisórias para o Curso Normal, apresentando as diretrizes básicas para o seu funcionamento e determinando a duração, as disciplinas, a matrícula e os exames finais para obtenção do título de *normalista*. Naquele ano, o Ateneu contava com 14 alunos matriculados e buscava equacionar a redução nos índices de matrícula e frequência.

---

<sup>373</sup> Coleção de Leis da Província de *Santa Catharina* - Lei nº 1.029 de 19 de maio de 1883 – BPESC.

<sup>374</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João Rodrigues Chaves, em 09 de março de 1882, p. 16 – APESC.

Com vistas a contribuir para relativizar este problema Antônio Gonçalves Chaves<sup>375</sup> sugeriu converter algumas disciplinas do ensino primário em cadeiras da Escola Normal, sendo admitida, nas mesmas, a freqüência simultânea de normalistas e alunos do Ateneu, concedendo *a livre matricula em qualquer de suas aulas, independente de seguir o curso regular e obrigatorio de todas as materias leccionadas, parece-me o unico meio de salvar este estabelecimento de uma aniquilação total.*

Mesmo com a publicação do edital de matrícula para esse curso<sup>376</sup> (conforme previam as instruções provisórias), não apareceu aluno. O fracasso nas matrículas para o curso normal foi atribuído a uma falha na organização, bem como o pequeno número de garantias e vantagens que a legislação concedia aos normalistas, equiparando os seus vencimentos ao dos atuais professores (sem preparação para o magistério), cujo Regulamento, não poderiam ser comparadas às exigidas aos habilitados que freqüentassem o curso normal.

A instrução demandava professores habilitados e o magistério público estava carente de um plano de carreira que pudesse atrair interessados. Essa situação levou o Presidente<sup>377</sup> a posicionar-se da seguinte forma:

*“É de esperar, porém, que um tão importante estabelecimento não continue por mais tempo sem ser installado si esta patriotica Assembléa lhe fizer os melhoramentos que reclama, alargando-lhe o circulo dos estudos e dotando de instrumentos e utencilios apropriados ao ensino e estatuinto quaesquer outras providencias necessarias a elevar aquella instituição á altura de produzir vantagens á educação pedagogica dos alumnos-mestres e á instrucção publica. Sem meios para organizar uma - Escola Normal - sob as largas bases em que deve assentar-se, o que seria impossivel nas actuaes circumstancias da Provincia, parece-me que com o plano modesto que aqui vos apresento, poderia-se muito conseguir em favor de uma instituição indispensavel para a formação de bons professores, aguardando para tempos mais prosperos o melhoramento e maior desenvolvimento do seu programma”.*

No intuito de minimizar tal problema, foi proposto um plano para a referida Escola Normal, cujo curso deveria ser completado em três anos, compreendendo as disciplinas de:

---

<sup>375</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Antônio Gonçalves Chaves, em 06 de outubro de 1882, p. 18-19 – APESC.

<sup>376</sup> Vide Anexo 02 – Ato Administrativo de 04 de fevereiro de 1882 - BPESC.

<sup>377</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Antônio Gonçalves Chaves, em 06 de outubro de 1882, p. 16 – APESC.

Língua Nacional, Aritmética, Pedagogia, Instrução Moral e Civil e História Sagrada, Noções Práticas de Geometria e Desenho Linear, Geografia do Brasil, Metrologia, Cosmografia, História Universal, (especialmente do Brasil e Língua Francesa). As disciplinas estavam distribuídas em seis cadeiras: Português e Pedagogia, Instrução Moral e Civil e História Sagrada, Geometria e Desenho Linear, História e Geografia, Aritmética e Francês.

Para os exercícios de Pedagogia prática foram anexadas, ao curso normal, duas classes primárias na escola da capital, sendo uma para cada sexo, com frequência não excedente a 60 alunos. O curso era freqüentado simultaneamente por alunos de ambos os sexos, que, nos intervalos das respectivas aulas, deveriam praticar exercícios de Pedagogia, nas classes anexas, sob a direção dos professores regentes. As alunas que freqüentavam o curso normal, além do exercício da Pedagogia prática, deveriam se ocupar na *aprendizagem de trabalhos de agulha*<sup>378</sup>.

Para auxiliar a professora de aula prática do sexo feminino, havia uma adjunta na função de Inspectora, acompanhando-as. Era de responsabilidade do Diretor do Ateneu o ensino de Pedagogia; as demais cadeiras eram ministradas pelos do mesmo estabelecimento. O vencimento da professora adjunta, Inspectora das alunas era o mesmo atribuído aos professores de escolas das Freguesias. Dessa forma, poder-se-ia ter uma Escola Normal, *se não em condições perfeitas, ao menos nas de concorrer eficazmente para a reforma e melhoria do professorado publico*. Tinha o governo muitas expectativas com relação à criação da escola normal, providência necessária que, respaldada pelo Regulamento, concedia anualmente ao Presidente<sup>379</sup>:

*“[...] permissão a cinco professores, quando muito, para estudarem as materias que constituem o curso normal, com ordenado, exercida criteriosamente, muito concorrerá para em pouco tempo conseguir a habilitação dos actuaes professores. Terminando, resta-me uma consideração que julgo de grande alcance não só para attrahir alumnos á Escola Normal, como para fazer com que os actuaes professores se apressem em habilitar-se nas materias que constituem o seu ensino: É que seja consignado em lei que uma vez installada a Escola Normal nenhum professor será considerado effectivo e vitalicio, salvo os direitos adquiridos, e nem terá direito a aposentadoria se não se mostrar habilitado como normalista”*.

---

<sup>378</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Antônio Gonçalves Chaves, em 06 de outubro de 1882, p. 17 – APESC.

<sup>379</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Antônio Gonçalves Chaves, em 06 de outubro de 1882, p. 18 – APESC.

As exigências da formação profissional para o exercício docente, aliado ao rigor dos exames e os baixos salários, fizeram parte do ensino normal até o final do século XIX e o *professorado*, segundo o governo<sup>380</sup>, era uma carreira penosa, condenada *á indigencia, um verdadeiro holocausto a uma causa sem duvida sagrada, mas que a Provincia e o Estado não têm o direito de exigir, porque o heroismo não é um dever de ordem juridica.*

O Regulamento do Instituto Literário e Normal<sup>381</sup> vigorou até o ano de 1889, organizado a partir do Instituto Literário e Normal, do ensino secundário, do curso normal (que apresentava sete sessões, tratando do ensino, matrícula, exames, escola anexa, regime e disciplina, professores do curso normal e escola anexa, biblioteca e museu escolar), instituições auxiliares do ensino (abordando conferências pedagógicas, as caixas escolares, econômicas escolares e os professores ambulantes), do ensino particular, instituições subvencionadas, dos conselhos escolares de paróquias e das disposições gerais e provisórias.

O Instituto Literário e Normal acrescentou um importante elemento na formação docente (seja essa formação inicial ou mesmo continuada), sobretudo para os normalistas que permaneciam no exercício docente, sem maiores oportunidades de atualização. Nesse sentido, as conferências pedagógicas tinham o caráter de suprir, pelo menos em parte, essa fragilidade. As conferências pedagógicas eram encontros ou reuniões que aconteciam, anualmente, em local e data determinados pelo Diretor Geral da Instrução, após deferimento do Presidente. A reunião de professores tratava de questões diretamente ligadas ao ensino (regime interno das escolas, modos de ensino, meios disciplinares e outros temas específicos à instrução pública). Essas tinham duração de no mínimo 20 dias, e os professores públicos das escolas da capital não poderiam omitir-se de participar, exceto por causa justificada. Essa iniciativa foi adotada apenas na capital, pois os docentes das vilas, freguesias, paróquias, arraiais e curatos ficavam à margem do processo.

Em 1883, foi instalada a Escola Normal na Província, ficando estabelecido que *nenhum professor será considerado effectivo e vitalicio, se não se mostrar habilitado como*

---

<sup>380</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Theodoro Carlos de Faria Souto, em 25 de março de 1883, p. 50 – APESC.

<sup>381</sup> Vide Anexo 03 – Ato Administrativo de 14 de agosto de 1883 – BPESC.

*normalista*<sup>382</sup>. O Curso Normal desejado havia sido instalado, uma vez que a sua criação vinha sendo reclamada desde 1840. Otimista com a implantação daquela escola e com os seus efeitos sobre a instrução primária, o governo almejava elevar a qualidade do ensino público.

O currículo do Curso Normal da capital, voltado para habilitação profissional docente, apresentava as seguintes disciplinas, conforme TAB.8.

**TABELA 8 – Currículo da Escola Normal no Ano de 1883**

<b>ANO</b>	<b>MATÉRIAS DE ESTUDO</b>
1º	Língua Nacional; Gramática; Lógica e Etimologia; Redação e Composição; Aritmética e Metodologia; Geometria Elementar (limitada as Noções Gerais e Problemas simples) e Estudo das Formas Geométricas.
2º	Francês; Geografia Elementar; Geografia do Brasil e especialmente da Província de <i>Santa Catharina</i> ; História do Brasil; Pedagogia e Metodologia (Teoria e Prática).

FONTE: Regulamento de 14 de agosto de 1883 que deu execução a Lei nº 1.029 de 19 de maio de 1883 – BPESC.

NOTA: As Noções de História e Geografia foram lecionadas pelos professores do Ateneu, nas suas respectivas aulas, exceto nas disciplinas do 1º ano. Esse curso poderia ser freqüentado por senhoras, segundo determinava o Regulamento de 1881.

A matrícula no Instituto Literário e Normal, ano de 1885, foi de 27 alunos, número inferior à do ano anterior. Para justificar essa redução nas matrículas algumas causas foram apontadas, como os colégios particulares, o abuso da matrícula de ouvintes nas mesmas condições dos efetivos, a falta de garantia para os alunos do Instituto, as precárias condições físicas e o difícil acesso ao estabelecimento principalmente nos dias de chuva. Portanto, era urgente restabelecer a disposição da legislação revogada, que incompatibilizava os docentes do Instituto para o magistério particular e os particulares para examinadores.

<sup>382</sup> Relatório do Vice-Presidente da Província de *Santa Catharina*, Manoel Pinto de Lemos, em 28 de fevereiro de 1883, p. 14– APESC.

Segundo Francisco José da Rocha<sup>383</sup>, no ano de 1886, o magistério e a instrução pública encontravam-se em um delicado momento, considerando:

*“[...] o cahos em que se acha a respectiva legislação, com disposições contradictorias de anno para anno; umas em leis especiaes, outras de character puramente regulamentar, invadindo leis orçamentarias de effeito annual; outras exaradas em diversos regulamentos, considerados vigentes os que foram reformados, e caducos os que as reformaram, sem terem sido alterados ou reorganizados estes, e só porque não tiveram vossa approvação, aliás superflua quando se trata de actos da competencia do Poder executivo, pois que, quando estes não estiverem de accordo com a letra da Lei, o meio constitucional de os revogar é fazer lei em contrario, e não a tendo feito a Assembléa, nada se pode oppor á validade e procedencia de regulamentos expedidos pela autoridade, que para expedil-os tinha competencia constitucional”.*

Diante dessa realidade, o Diretor da Instrução Pública partiu para o interior da Província com a intenção de conhecer a realidade educacional. Usando procedimentos indutivos, que hoje podemos chamar de pesquisa, ouviu os Delegados Literários a respeito da situação do ensino. A conclusão, ao término das visitas, conclui que o atraso da instrução era devido à falta de formação profissional, apesar da criação do Curso Normal. Passada a fase de instalação da Escola Normal, após sua anexação ao Ateneu Provincial, em 1886, restringiu-se ao curso preparatório para o exercício do magistério.

Em 1887, o Instituto Literário e Normal continuou em funcionamento, mas o governo<sup>384</sup> demonstrava dificuldade para sustentá-lo, diante das reduzidas matrículas.

Ao comparar o número de matrículas com a frequência, na TAB. 9, podemos perceber a situação em que se encontrava o Instituto Literário e Normal.

---

<sup>383</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Francisco José da Rocha, em 21 de julho de 1886, p. 56-57 – APESC.

<sup>384</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Francisco José da Rocha, em 11 de julho de 1887, p. 103 – APESC.

**TABELA 9** – Matrícula e Frequência no Instituto Literário e Normal no Ano de 1887

<b>AULAS</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>FREQÜÊNCIA</b>
Português	25	05 a 11
Francês	29	09 a 12
Latim	15	07 a 10
Retórica	07	02 a 04
Inglês	21	08 a 11
História e Geografia	27	02 a 06
Matemática	55	06 a 08

FONTE: Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Francisco José da Rocha, em 11 de outubro de 1887 – APESC.

Ao final de 1888, Francisco José da Rocha<sup>385</sup> referindo-se à redução no número de matrículas no Instituto Literário e Normal criticou esse *estabelecimento com o qual a Província despense uns 10:000\$000 annuaes* (valor correspondente a três vezes os gastos com os empregados públicos, incluindo-os professores aposentados – 3:330\$000) para tão reduzida clientela. Para aliviar esse ônus, o Presidente sugeriu a instrução geral, combinando a habilitação para o magistério e a preparação para o ingresso em curso superior, acreditando, com esta ação despertar o interesse pelo referido estabelecimento.

No ano de 1889, após seis anos de funcionamento da Escola Normal, o *afalta de habilitação da quasi totalidade dos professores*<sup>386</sup> persistiu. Na esperança de que o a Escola Normal pudesse resolver parte dos problemas da instrução elementar, assistiu-se à frustrante atuação do referido curso, enquanto instituição de ensino. Com os objetivos não alcançados, tornou-se *incapaz* no sentido de elevar o nível de qualificação do magistério ou intervir na difícil realidade educacional da Província, frustrando as expectativas da sociedade e do governo ao propor soluções para o nível de ensino oferecido.

<sup>385</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Francisco José da Rocha, em 11 de julho de 1887, p. 103-104 – APESC.

<sup>386</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Joaquim Eloy de Medeiros, em 20 de julho de 1889, p. 04 – APESC.

No contexto do fracasso da Escola Normal, é possível levantar alguns elementos que diretamente implicaram esse processo, um deles pode ser atribuído à inspeção Escolar, uma vez que esta esteve, na maior parte do período, centralizada no Poder Executivo. De posse do controle da Inspeção Escolar, aquele Poder não conseguiu dar conta de consolidar um sistema capaz de agir concretamente na instrução e no magistério público. As informações para a análise da realidade educacional, daquela época, apresentavam-se frágeis e *pouco fidedignas* em relação aos dados de matrículas, frequência e desempenho docente, manipulado por alguns delegados literários que não davam ciência à administração central, impossibilitando uma intervenção mais efetiva. Essa manipulação era uma forma declarada de *proteccionismo* para posteriormente se transformar em *troca de favores ou apadrinhamento*.

O pensamento que conduzia à criação da Escola Normal deu-se pela sua importância no contexto geral da Instrução Pública Elementar. Entretanto, observou-se que seu efetivo funcionamento ocorreu apenas em 1883 e contou com reduzido número de alunos.

A crença que para educar a população era necessário formar professores, acentuou-se nos últimos anos da década de 1880, a ponto de parecer a solução *detodos* os problemas. Nesse sentido, as escolas normais foram indispensáveis no processo de formação docente, assim como os seminários para formar *bons sacerdotes* e os estabelecimentos militares para formar bons oficiais. Contudo, a falta de recursos, à distância das escolas e os *módicos salários*<sup>387</sup>, aos professores, permearam a instrução e o magistério público até o ano de 1889.

O critério para melhores condições de vencimentos era a habilitação profissional, mas essa opção excluía os professores das paróquias, arraiais e curatos. A escola normal foi uma iniciativa que se realizou nos centros urbanos (capital e vilas) e às zonas periféricas não foi disponibilizado o acesso.

---

<sup>387</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Joaquim Eloy de Medeiros, em 20 de julho de 1889, p. 09 – APESC.

### 3.2 Inspeção Escolar

No contexto para o *professorato*, a inspeção escolar surgiu como controle da eficácia das atividades docentes. Era de certa forma, um mecanismo utilizado pelo governo para acompanhar as ações pedagógicas, por intermédio dos inspetores e delegados literários, pautada no argumento do nível de ensino e do desempenho docente.

#### De 1836 a 1880

A origem da inspeção escolar pode ser justificada pela preocupação do governo com o desenvolvimento da instrução pública na Província.

Desde 1836, a inspeção escolar era vista pelos administradores como forma de melhorar o desempenho do professor nas atividades docentes.

Durante a década de 1830, a inspeção escolar era de competência das Câmaras Municipais<sup>388</sup>, a *inspecção minuciosa e austera sobre as escolas primarias*. Ao final de 1837, João Carlos Pardal<sup>389</sup> enviou correspondência às Câmaras Municipais, cobrando a inspeção das escolas primárias, ressaltando que fossem verificados o trabalho docente, a frequência dos alunos e o rendimento de ambos. Após tais informações serem coletadas eram encaminhadas ao Presidente que pedia aos inspetores que fossem *esrupulosos nos exames, pois os Professores, não devem exercer o magisterio se forem viciados, porque mais mal farão os maus exemplos que oferecem que sem a instrucção que derem*.

Na década de 1840, a inspeção escolar permaneceu como atribuição das Câmaras Municipais<sup>390</sup>, passando a ser também compromisso da Presidência<sup>391</sup>, *sempre que lhe parecesse conveniente, enviar alguém de sua confiança a inspecionar as escolas*.

Com a aprovação da Assembléia, o Presidente<sup>392</sup> foi autorizado a punir os professores com desconto dos salários nos casos de ausência da função pedagógica por

---

<sup>388</sup> Correspondência do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Joaquim Machado de Oliveira às Câmaras de Vereadores, em março de 1837 (Caixa nº. 01, correspondências de 1836-1849) – APESC.

<sup>389</sup> Correspondência do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João Carlos Pardal às Câmaras de Vereadores, em dezembro de 1837 (Caixa nº 01, correspondências de 1836-1849)- APESC

<sup>390</sup> Coleção de Leis do Império do *Brazil* - Lei de 01 de outubro de 1828– BPESC.

<sup>391</sup> Coleção de Leis da Província de *Santa Catharina* - Lei nº 136 de 14 de abril de 1840 – BPESC.

<sup>392</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Antero José Ferreira de Brito, em março de 1843, p. 05 – APESC.

mais de três dias, sem causa justificada, bem como demiti-los quando desenvolvessem uma *conducta desregrada*.

Ao final daquela década, a inspeção estava oficializada como um mecanismo legal sobre o exercício docente. Esperava-se que essa pudesse contribuir para elevar o nível da instrução pública. De acordo com a legislação, a inspeção às escolas acontecia mediante a constituição de uma comissão que variava de três a cinco pessoas, conforme a lotação das escolas. Visando o desenvolvimento do ensino, em 1848, foram criados os cargos de Diretor Geral da Instrução Pública, Diretor Municipal e Diretor Paroquial, sendo os últimos escolhidos pelo governo. Aos Diretores Municipais era de competência a administração e inspeção das escolas públicas e particulares, devendo prestar informações ao Presidente, que acumulava a função de Diretor Geral. Aos Diretores Paroquiais cabia escolher as pessoas para acompanharem os exames dos alunos e servirem de intermediários entre os professores e o Diretor Municipal<sup>393</sup>.

Segundo FIORI (1991:39), era competência dos Diretores Municipais controlar a observância dos regulamentos da instrução, advertir os professores faltosos, propor ao Presidente a adoção de ensino e disciplina escolares, apresentando-lhe, relatórios sobre a situação da instrução. Simultaneamente aos Diretores Paroquiais, cabiam as visitas às escolas e a emissão de atestados de frequência.

No ano de 1848, a instrução catarinense contava com sete diretores municipais e 15 paroquiais. Nas escolas públicas, atuavam 21 efetivos e sete interinos, havendo cinco vagas, enquanto as particulares contavam com 20 professores. Como a Província era responsável pela fiscalização das instituições de ensino, podemos inferir que, pelo menos, 22 diretores (entre municipais e paroquiais) assumiram, durante aquele ano, a tarefa de inspecionar a instrução e o magistério. A proporção era de 22 inspetores para aproximadamente 48 docentes.

Nas décadas de 1830 e 1840, a função de inspeção escolar, atribuída aos diretores municipais e paroquiais, foi tomada como importante ação a ser desenvolvida em favor da educação pública. Porém a situação modificou-se a partir de 1850, e os diretores, que inicialmente foram *depositários de toda esperança, no sentido de que seria eficiente sua*

*atuação inspectora*<sup>394</sup>, passaram a ter seus poderes questionados pelo governo. João José Coutinho<sup>395</sup> considerava *excessivos os poderes atribuídos aos Diretores Municipais, os quais podiam outorgar diplomas aos professores particulares, sem a intervenção da Presidência*. Aos Diretores Municipais e Paroquiais, era permitido suspender os professores.

Portanto, podemos considerar a inspeção escolar daquela época mais como elemento de disputa política local do que como auxílio aos professores nas suas atividades pedagógicas. Certamente, a função de inspetor proporcionava algum tipo de prestígio social a quem a exercia, *a gratidão e o reconhecimento do paiz é o unico galardão compativel com a importancia desse serviço*<sup>396</sup>, que não era remunerado até o ano de 1854

O insucesso da iniciativa da organização na escola da capital, como local para habilitação de professores, na década de 1840, repercutiu nas leis e nos regulamentos, cujas reformulações elegeram a inspeção como forma de elevar o nível de ensino. No início do ano de 1850, foi conferida às Câmaras Municipais<sup>397</sup> a tarefa de inspeção. Era uma de suas competências, distribuir os atestados de frequência dos professores<sup>398</sup>. A devolução desse encargo às Câmaras possivelmente ocorreu em decorrência das divergências políticas existentes. Os deputados, buscando diminuir a *influência* do Presidente junto aos docentes e comunidades, por intermédio dos Diretores (que eram por aquele escolhidos), delegaram aos inspetores e diretores municipais o controle sobre a fiscalização escolar. João José Coutinho<sup>399</sup> não concordava com essa medida, pautando-se no seguinte argumento:

---

<sup>393</sup> Coleção de Leis da Província de *Santa Catharina* - Lei nº 268 de 01 de maio de 1848 – BPESC.

<sup>394</sup> FIORI, Neide A. **Aspectos da Evolução do Ensino Público**. Florianópolis: UFSC, 1991, p. 40.

<sup>395</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João José Coutinho, em 03 de março de 1850, p. 11 – APESC.

<sup>396</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Severo Amorim do Valle, em março de 1849, p. 11-12 – APESC.

<sup>397</sup> Coleção de Leis da Província de *Santa Catharina* - Lei nº 313 de 13 de maio de 1850 – BPESC.

<sup>398</sup> Ibidem – BPESC.

<sup>399</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João José Coutinho, em 15 de março de 1851, p. 04 – APESC.

*“A Lei Provincial nº 313 do ano passado que alterou a de nº 268 de 1º de maio de 1848 em nada melhorou, antes parece que a tornou pior deixando-a sem nexo, e sem pensamento geral. Dando toda a inspecção às Camaras Municipaes, que não podem desempenhar com prontidão os deveres dos Directores marcados na lei de 1848 tornou a inspecção nulla, ou pelo menos fez com que em cada Municipio fossem as escolas por assim dizer regidas segundo a opinião que na Camara em sessão tivesse maioria”.*

Insatisfeito com a inspecção escolar, realizada pelas Câmaras Municipais, alegou o Presidente<sup>400</sup> que essas não realizavam a tarefa da inspecção de *modo satisfatório*, contrariando a razão da sua existência. Sua crítica aos diretores municipais foi enfática quanto a falta do atestado de freqüência aos professores, osquais, quando os obtinham da Câmara recebiam-nos de seus Presidentes ou dos Juizes de Paz, afirmando que *muitos só aparecem para abrir e fechar as aulas, entregando a direcção destas a um ou outro alumno, quando não julgam melhor conserva-las fechadas*.

Em 1850, João José Coutinho<sup>401</sup> nomeou sete diretores municipais e 14 paroquiais que tinham, sob sua responsabilidade, a inspecção das escolas primárias. Na opinião do Presidente<sup>402</sup>, a inspecção deveria *estar a cargo de pessoas de livre nomeação da presidencia, e não de funcionarios ou corporaçõens para cuja nomeação nem uma parte teve o executivo*.

No ano de 1854, o serviço de inspecção retornou às mãos do Executivo que estabeleceu a criação de um diretor geral das escolas e tantos subdiretores quantos fossem necessários. Estes seriam nomeados e demitidos livremente pelo Executivo. Era responsabilidade do Diretor Geral acompanhar o trabalho dos professores quanto ao ensino, indicar o conteúdo a ser ministrado aos alunos, inspecionar pessoalmente as escolas e prestar conta, anualmente, ao Presidente sobre o desempenho do corpo docente, além de apresentar um mapa com o quadro geral das matrículas e freqüência dos alunos. Ao Diretor Geral cabia, o domínio e conhecimento das matérias a ser ensinado nas diferentes classes da instrução primária.

---

<sup>400</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João José Coutinho, em março de 1852, p. 02-03 – APESC.

<sup>401</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João José Coutinho, em 03 de março de 1850, p. 07 – APESC.

<sup>402</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João José Coutinho, em março de 1852, p. 03 – APESC.

Segundo os registros<sup>403</sup>, houve muita dificuldade para encontrar alguém que preenchesse tais requisitos e aceitasse o cargo e a tarefa, pelo vencimento pouco atrativo. No ano de 1854, Antônio de Souza Fagundes, que era professor da 1ª escola pública masculina da capital, foi nomeado interinamente para aquela função. Com relação aos *inexpressivos* vencimentos para a função, João José Coutinho<sup>404</sup> referiu-se:

*“A falta de pessoa habilitada para exercer o cargo de Director Geral tem obstado o preenchimento do lugar, e isto bastante contribui para se não poder dar ás aulas uma regular inspecção. Os subdirectores, uns por se não compenetrarem bem da sua missão, outros por seus affazeres, pouca inspecção exercem nas escolas; a maior parte quase que se limitam a passarem attestados de frequencia mesmo que muitas vezes ignorão”.*

O cargo de Diretor Geral da Instrução Pública permaneceu ocupado interinamente até o ano de 1858, quando assumiu como titular, Sérgio Lopes Falcão. Os Subdiretores<sup>405</sup> atuavam nos distritos, inspecionando as unidades escolares, visitando-as pelo menos uma vez cada trimestre e enviando ao diretor geral as faltas e abusos observados, assim como os demais papéis remetidos pelos professores. Os mesmos emitiam atestados de frequência aos professores, nomeavam examinadores dos alunos e assistiam aos exames proferidos, além de tentarem persuadir os pais a enviarem seus filhos à escola.

A queixa registrada nos relatórios das diferentes pessoas que ocuparam a Diretoria Pública era de que, a maioria dos subdiretores não atendia as expectativas do cargo. A atuação daqueles foi apontada como uma das causas do *precário* estado da instrução pública, o *pouco ou nenhum interesse que tenham os agentes subalternos encarregados de vigiar sobre o cumprimento da Lei, excetuando desta regra os subdirectores da Lagoa, de Canasvieiras, e talvez o de Santo Antonio*<sup>406</sup>.

Conforme FIORI (1991:43), os Subdiretores tinham o distrito como área geográfica de atuação, devendo esses participar de bancas examinadoras, mas apesar da importância desse título muitos deles não dominavam os conteúdos básicos (Gramática e

---

<sup>403</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João José Coutinho, em abril de 1854, p. 07-APESC.

<sup>404</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João José Coutinho, em março de 1856, p. 04-05-APESC.

<sup>405</sup> Coleção de Leis da Província de *Santa Catharina* – Resolução nº 382 de 01 de julho de 1854 BPESC.

<sup>406</sup> Relatório do Diretor Geral da Instrução Pública, Sérgio Lopes Falcão, apresentado ao Presidente da Província de *Santa Catharina*, Speridião Eloy de Barros Pimentel, em dezembro de 1859, p. 04-APESC.

Aritmética), sendo substituídos nos exames discentes por pessoas que apresentassem o domínio dos conhecimentos ou mesmo pelo próprio professor da classe. A maioria dos Subdiretores não cumpria com as obrigações correspondentes ao cargo talvez, por não serem remunerados ou pela pouca importância política que tinham. Havia dificuldade em encontrar alguém para preencher essa função, porém o mesmo não ocorria com o cargo de Diretor Geral, que tinha expressiva importância na sociedade, sobretudo para os jornais catarinenses da época, que ressaltavam ou criticavam a atuação de quem o exercia.

A relevância do cargo de Diretor Geral da Instrução Pública era reconhecida pela sociedade e segundo SCHMIDT (1996:99) chegou a ser comparado em jornal<sup>407</sup> da época, com a função da seiva em uma árvore.

*“A instrução é uma árvore, cujos ramos se esgalham do tronco, que é por assim dizer a base ou a substância dessa mesma árvore. [...] A raiz desta árvore é o governo geral: o tronco é o governo provincial: os galhos com as suas folhas são os diversos ramos da instrução, personificados nos professores e discípulos; a seiva que alimenta esta árvore, desde a raiz até a última folha é o inspector-geral. Já se vê pois que importância é a função do inspector-geral num sistema qualquer de instrução”.*

Com essa comparação, podemos avaliar o grau de importância desse cargo e a sua força política e social para aquela época. Era de competência da Presidência a nomeação desse cargo, colocando-se como centro de decisões e responsável pelas articulações entre os diferentes setores educacionais e administrativos. Portanto, dispensado pelos jornais da época, no tratamento de questões referentes, ao exercício do Diretor Geral, dava-se em virtude das pretensões políticas que esses cargos representavam. Havia a intenção de transformar o cargo em degrau para a vida pública. Dessa forma, tais lideranças utilizavam-se dos cargos dessa natureza para ganhar a credibilidade e aceitação da população, uma vez que essa função era de confiança do Presidente. Os Diretores Municipais e Paroquiais, assim como os Subdiretores, tiveram suas funções criadas pelo governo para orientar e controlar o magistério público e ao mesmo tempo, exercer a função de articuladores políticos. A nomeação para estes cargos era prerrogativa do Presidente e suas ações estavam diretamente ligadas a Presidência e Assembléia. Esses cargos foram mantidos até o ano de 1889, sendo que naquele ano, o Subdiretor foi transformado em Delegado Literário, cuja função era a inspeção escolar. Tanto o Diretor Geral quanto o Delegado Literário

---

<sup>407</sup> Jornal **O Cruzeiro do Sul**, de 11 de março de 1858, p. 08 – BPESC.

adentraram o século XX, justificando a designação de *delegacias de ensino*, mantida em nosso Estado até pouco tempo.

De 1850 a 1875, a inspeção escolar permaneceu sob a responsabilidade das Câmaras municipais, mantendo os seus indicados para a inspeção municipal e paroquial conforme as escolas encontravam-se dispostas. Em 1875, o serviço de inspeção das escolas públicas contava com uma Diretoria Geral da Instrução exercida pelo Joaquim Eloy de Medeiros e 40 Inspetorias de Distrito, exercidas por pessoas que gratuitamente se prestavam a esse serviço. Diante da importância desses cargos, João Thomé da Silva<sup>408</sup> argumentava à Assembléia sobre a necessidade da criação do cargo de Secretário para *coadjuvar os trabalhos da Inspetoria Geral*, pois não era possível uma pessoa dar conta de diferentes atribuições e responsabilidades exigidas pela função.

Era de competência do Inspetor Geral da Instrução visitar anualmente as escolas, tomando ciência dos problemas físicos, pedagógicos e administrativos, bem como representar o poder institucionalizado da Província. Na falta do Inspetor Geral, o trabalho ficava inviabilizado pela ausência de um substituto legítimo, pois qualquer pessoa que fosse chamada para substituí-lo, não poderia satisfazer as respectivas obrigações pela falta de prática. Neste sentido foi criado o cargo de secretário da Inspetoria Geral, função que era de auxílio nos serviços de registros dos expedientes ligados à Inspetoria, podendo o mesmo funcionário prestar atendimento nas sessões ordinárias e extraordinárias da Assembléia. Após aprovação desse cargo, o Presidente<sup>409</sup> manifestou preocupação com o excesso de funcionários públicos.

*“Não vos aconselho que monteis uma repartição com pessoal numeroso, como tivemos em 1868, dir-vos-hei porém que o lugar de secretario é uma necessidade que o serviço reclama. Avultado é certamente o numero dos Inspectores de Districto. Sendo cargos espinhosos e não retribuidos, com pequenas e honrosas excepções, não se encontra pessoal idoneo para exercel-os. Parece-me que se o numero fosse reduzido, creando-se apenas um Inspector na séde de cada Municipio, com vencimento rasoavel, se obteria mais seguro resultado. Na maior parte das localidades é, com effeito, difficil, senão impossivel, encontrar pessoa que reuna os requisitos necessarios, ou que queira prestar á aceitação d’esses cargos. D’ahi resulta que muitos aceitando-os por mera condescendencia, não se lhe dedicão, não cumprem, nem fazem os professores cumprir os regulamentos, ocasionando tudo isso o atraso da instrucção”.*

---

<sup>408</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João Thomé da Silva, em 21 de março de 1875, p. 63 – APESC.

<sup>409</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João Thomé da Silva, em 21 de março de 1875, p. 64-65 – APESC.

Ciente de que essa medida acarretava maiores despesas, mas que se fazia necessário o gasto, tendo em vista a melhoria da instrução, a Presidência e os representantes do governo acataram a aprovação da criação do cargo de secretário geral da inspetoria geral da instrução pública.

Capistrano Bandeira de Mello Filho<sup>410</sup> referiu-se à permanência dessa função, dizendo que entregava este ramo de serviço público a Joaquim Eloy de Medeiros, estando convencido de que algum benefício tem sido *aproveitado no curto espaço de tempo que o tem dirigido. Se a instrução ainda não é bôa e tão convenientemente distribuída como seria para desejar, contudo caminha para o seu aperfeiçoamento.* Nesta perspectiva, José Bento de Araújo<sup>411</sup>, corroborou dizendo que:

*“O digno inspector geral acredita que se augmentará a frequencia das escolas, d’esde que sejam creados e remunerados inspectores municipaes. Apezar porém de reconhecer a necessidade que ha de retribuir áquelles que dedicam parte de sua actividade ao serviço publico, com tudo, não me animo a pedir-vos uma reforma sobre o systema actual de inspecção ás escolas primarias, em attenção ao estado melindroso das forças pecuniarias da Provincia. Esperemos ainda, confiados no sentimento de patriotismo do brasileiro, que em regra geral é já um incentivo para o preenchimento de lugares gratuitos e trabalhosos”.*

Nesse ano, a educação contava com um Conselho da Instrução Pública, cuja prerrogativa era a expansão e o nível do ensino. Tinha este, a tarefa de sugerir alternativas para o ensino primário e secundário. A sua composição era feita sob a indicação, levando em consideração as sugestões dos membros do governo. Para compor esse conselho foram convocadas pessoas de confiança do Presidente dispostas a atender os interesses do governo e muitas vezes, contrariando o desenvolvimento da instrução e do magistério público.

Joaquim da Silva Ramalho<sup>412</sup> criticou os Inspectores Paroquiais por se descuidarem plenamente de seus deveres, sendo que *a razão principal é considerar-se tal logar como uma mera honraria politica.*

---

<sup>410</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Capistrano Bandeira de Mello Filho, em 07 de agosto de 1875, p.05 – APESC.

<sup>411</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, José Bento de Araújo, em 06 de março de 1877, p.11 – APESC.

<sup>412</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Joaquim da Silva Ramalho, em 07 de maio de 1878, p. 24 – APESC.

*Seria pois de grande vantagem que esse cargo fosse remunerado, e escolhidos para elle os mais habilitados, ponderando que, nas alterações dos nomes para o cargo de inspetor paroquial procurou-se attender antes de tudo ás habilitações dos nomeados, separando a instrução pública das luctas partidarias, condição essencial para o seu progresso. Dentre os nomes indicados novamente encontravam-se os preferidos do governo.*

A centralização da secretaria da Instrução Pública, na mesma sala onde funcionava a Biblioteca Pública (no centro da cidade), tinha como intenção facilitar o contato mais direto dos inspetores paroquiais com o Diretor da Instrução. Contudo, com a ampliação do número de escolas e professores, o espaço dessa secretaria ficou incompatível com o seu grau de importância, levando o Presidente<sup>413</sup> a tratar desse inconveniente, removendo a repartição para o Ateneu que, além das próprias aulas, tinha capacidade para outras ações didático-pedagógicas.

### **De 1881 a 1889**

Conforme informações do Inspetor da Instrução, no ano de 1881 havia 43 escolas sem professor, levando o governo à contratação dispensando o concurso público, que teoricamente se apresentava como uma garantia de habilitação profissional.

Respondendo pela Diretoria e Inspeção da Instrução, Luiz Augusto Crespo esteve auxiliado no ensino secundário pelo Diretor do Ateneu e no primário pelos Delegados Literários. Para julgar as infrações disciplinares docentes, discentes e dar outros encaminhamentos, foi constituído, um Conselho composto pelo mesmo Diretor Geral, pelo Delegado Literário da capital e *um cidadão de reconhecida moralidade e illustração, nomeado pela Presidencia*. Além desses funcionários, facultava o Regulamento para a inspeção extraordinária das escolas a nomeação de *visitadores ad hoc*, sob proposta do Diretor e de acordo com o Conselho.

Luiz Augusto Crespo permaneceu durante o ano de 1885 no cargo de Diretor Geral da Instrução, sendo exonerado em julho de 1886, quando, em seu lugar, reassumiu Joaquim Eloy de Medeiros. Ao Diretor Geral da Instrução Pública estava ligada à função de

Reitor do Instituto Literário e Normal e de Diretor da Biblioteca Pública. A Diretoria Geral tinha sob sua responsabilidade as escolas públicas e particulares, mas a estrutura física era deficitária, contando com um funcionário da Assembléia Legislativa para executar as tarefas mais simples e um secretário para o registro de informações referentes à instrução, relatórios, mapas estatísticos, controles de frequência de professores, alunos e emissão de atestados de frequência dos professores. Entre outras atividades era de sua competência, a secretaria da Assembléia Legislativa, entendendo o Presidente<sup>414</sup> que:

*“Tem sido muito difficil preencher tão importante cargo. Nem sempre se prestam os cidadãos aptos, nem todos os que o exercem comprehendem a elevação de suas attribuições. De alguns que encontrei, até as informações eram feitas pelos professores, que elles deviam fiscalisar. Entretanto, dependendo principalmente da instrucção o nivel moral do povo, ninguem deveria recusar-se a concorrer para melhora-la, e os que se achassem investidas d’essa missão deveriam envidar todos os esforços para bem merecer as benções da nova geração, á qual assim proporcionariam solido esteio de prosperidade”.*

A dificuldade do preenchimento desse cargo estava intimamente ligado ao processo de declínio na instrução pública. Visando alertar os representantes do governo para esse grave problema, Francisco José da Rocha<sup>415</sup> considerou que:

*“A decadencia da Instrucção Publica está em vossas convicções. Interessados, como sois e não podeis deixar de ser, pelo futuro e pelo bem de vossa Provincia, é impossivel que não lamenteis o estado em que se acha a instrucção popular, e não lhe tenhais aprofundado as causas. O director interino da Instrucção Publica, no intuito de conhecer com exactidão a origem dos embaraços que se oppõe ao desenvolvimento de tão imponente necessidade e os meios de os remover, dirigio uma consulta a todos os delegados litterarios para que o orientassem com o conhecimento pratico das necessidades locaes a tal respeito”.*

Até o final de 1888, a Diretoria Geral da Instrução Pública continuou sendo exercida por Joaquim Eloy de Medeiros, *provector funcionario de incontestaveis*

---

<sup>413</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, José Bento de Araújo, em 06 de março de 1877, p.11 – APESC.

<sup>414</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Francisco José da Rocha, em 21 de julho de 1886, p. 56 – APESC.

<sup>415</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Francisco José da Rocha, em 21 de julho de 1886, p. 57 – APESC.

*habilitações e perfeitamente correcto no uso de suas attribuições e no cumprimento de seus deveres, cuja aptidão era incontestavel e desempenho é o mais correcto possível*<sup>416</sup>.

Nos últimos anos da década de 1880, a diretoria geral da instrução teve à frente duas pessoas de confiança, Luiz Augusto Crespo e Joaquim Eloy de Medeiros, este considerado pelos diversos Presidentes, como o mais *digno funcionario* por ter contribuído significativamente para a instrução pública local e nacional, levando Augusto Fausto de Souza<sup>417</sup> a citar como uma de suas maiores qualidades, os relevantes serviços prestados, além de sua dedicação à função.

### **3.2.1 Delegados Literários**

Segundo GOULART (1992:56) a falta de professores, decorrente da legislação de 1843, somente admitia a contratação de professores com formação escolar pela Escola de Primeiras Letras da capital, aumentou a dificuldade de encontrar habilitados para preenchimento das vagas. Diante dessa situação, Antero José Ferreira de Brito<sup>418</sup> alegou, que o impedimento legal para a contratação criava problemas, visto não existir docentes preparados para o magistério, ficando as cadeiras vagas e os alunos, sem ensino.

A partir da década de 1840, o número de escolas desprovidas de professor aumentou até atingir níveis mais elevados entre os anos de 1865 a 1875. A esse problema podemos atribuir a falta de habilitados, o número insuficiente de alunos exigido pela legislação e a desorganização administrativa por parte do Governo Provincial.

Com relação à falta de profissionais, Carlos Augusto Ferraz de Abreu<sup>419</sup> explicou alguns dos motivos dessas vacâncias:

---

<sup>416</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Augusto Fausto de Souza, em 20 de maio de 1888, p. 15 – APESC.

<sup>417</sup> *Ibidem*, p. 15-16 – APESC.

<sup>418</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Antero José Ferreira de Brito, em março de 1844, p. 09 – APESC.

<sup>419</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Carlos Augusto Ferraz de Abreu, em 02 de abril de 1865, p. 14 – APESC.

*“Dependendo o provimento das cadeiras de concurso, cujo processo não é rápido e breve, e nem convem que o seja, teremos, dada a vaga, os alunos sem mestre, e fechada a escola até que seja feita nomeação definitiva. Ora podendo, como já aconteceu, prolongar-se por longo espaço de tempo a vacância da cadeira por falta de concorrentes, é obvio neste caso o prejuízo que resulta para o serviço publico”.*

De 1880 a 1885, o número de escolas públicas elementares não era compatível com o de professores em condições de assumi-las, resultando no fechamento, pois, em cumprimento ao dispositivo legal, que determinava a presença dos professores vitalícios ou efetivos, foi autorizada pelo governo, a contratação de interinos, ou seja, substitutos dos vitalícios ou efetivos, normalmente sem a titulação específica para o magistério. Em consequência dessa legislação, foram fechadas 70 escolas.

A falta de organização administrativa, na realização de concurso contratação do corpo docente e o desconhecimento das necessidades locais, por parte dos Delegados Literários, contribuíram para o atraso da instrução e do magistério público.

Para intervir nesta situação, surgiram os Delegados Literários. À estes cabia a responsabilidade<sup>420</sup> de inspecionar, pelo menos uma vez por mês, as escolas públicas e particulares subvencionadas e, uma vez por trimestre, as particulares não subvencionadas. A cada visita, o Delegado Literário preenchia um termo que, assinado pelo professor, tinha a função de verificar o cumprimento dos regulamentos e o aproveitamento escolar. O Diretor Geral da Instrução recebia dos Delegados Literários as informações referentes ao ensino. Havia um vínculo hierárquico na comunicação entre o Delegado Literário, o Diretor Geral da Instrução e os professores. Ao Delegado Literário cabia a transmissão de informações e de ordens hierárquicas.

A atuação do Delegado Literário não poderia exceder a área geográfica da Paróquia sob sua jurisdição. Era também de sua competência, verificar a exatidão dos mapas de frequência escolar, elaborar o orçamento anual de despesas das escolas, examinar a prestação de contas do professorado, assistir aos exames anuais dos alunos, passar atestados de frequência aos professores e colaborar no cumprimento da obrigatoriedade escolar. Cabia-lhe, pois, uma gama de variadas e importantes atribuições que o identificavam com a figura do Inspetor Escolar.

---

<sup>420</sup> Decisões do Governo da Província de Santa Catharina – Ato Administrativo de 21 de fevereiro de 1881 – BPESC.

Ao assumir a função de Delegado Literário<sup>421</sup>, ficava o nomeado impedido de exercer o magistério público ou particular (primário ou secundário) sem direito a remuneração pelo trabalho desenvolvido. Apesar de assumir voluntariamente e sem ônus financeiro para o governo, os Delegados enfrentavam o preconceito social, sobretudo de professores, causando, muitas vezes, *repugnância na aceitação do cargo*<sup>422</sup>.

Apesar da dificuldade de encontrar candidatos à função, pois, naquela época, era esse um serviço gratuito, no ano de 1884, *todos* os cargos estavam preenchidos, motivos de satisfação para o governo<sup>423</sup>, que destacava a *honra e o civismo desses cidadãos*. Porém, havia muita crítica quanto ao desempenho profissional destes e da prática das suas funções para o processo educacional da época. O Presidente<sup>424</sup> informou que alguns dos Delegados não apresentavam a *dedicação e a hombridade*.

A situação da inspeção escolar estava tão débil que, em muitas escolas os próprios professores inspecionados eram os responsáveis pela elaboração do relatório de fiscalização que deveria ser elaborado pelo Delegado Literário. O fato afetava a fidedignidade das informações coletadas, abalando a credibilidade dos dados estatísticos referentes à instrução da época, como no caso dos mapas de frequência escolar que, muitas vezes, não expressavam a realidade numérica das matrículas e das frequências escolares. Uma outra situação, enfrentada pelo magistério público, era o abuso de poder. Àqueles professores a quem os Delegados dedicavam simpatia, *tudo era permitido e tudo era tolerado*<sup>425</sup>, o rigor das leis e os regulamentos estavam condicionados a concessões e, muitas vezes, ao seu descumprimento.

---

<sup>421</sup> Vide Anexo 04 – Ato Administrativo de 05 de maio de 1881- BPESC.

<sup>422</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Francisco Luiz da Gama Roza, em 05 de fevereiro de 1884. p. 50 – APESC.

<sup>423</sup> Ibidem. p.49 – APESC.

<sup>424</sup> Ibidem, p. 50 – APESC.

<sup>425</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Francisco José da Rocha, em 11 de outubro de 1887, p. 96 – APESC.

Em 1886, o governo tomou ciência da situação cujo atraso era atribuído ao *professorado*. Ao tomar conhecimento dessas informações, Francisco José da Rocha<sup>426</sup> apresentou preocupação com o magistério evidenciando que:

*“D’ahi não se segue que não haja no professorado vocações e habilitações; mas, em verdade, no geral, com honrosas excepções, infelizmente raras, o professorado nem poderem sabe cumprir os deveres que lhe impõe a lei suprema da elevada missão, e que lhe é confiada. Muitos motivos concorrem para isso, e o principal é estar a respectiva legislação eivada de prescripções, que denunciam claramente haverem sido sugeridas, não pelo interesse da grande causa da educação, mas pelas conveniencias politicas da occasião. É imprescindivel collocar a Instrucção Publica fóra d’esse jogo, que atropella a administração e aquelle grandioso serviço”.*

Uma reforma radical, na instrução, fazia-se necessária, pois, mediante um conjunto de leis confusas e difusas, inertes e desmoralizadas, dispersas em diversos decretos, regulamentos e regimentos aquele estava fadada ao insucesso. Portanto, era urgente uma legislação específica para a profissão e função dos Delegados pudesse ser regulamentada e efetivados.

Em 1888, havia 117 escolas primárias públicas e 12 particulares subvencionadas. A matrícula geral, nas escolas públicas, era de 4.292, mas a frequência real provavelmente não ultrapassava 3.000 alunos para aproximadamente 200 professores, portanto, podemos inferir que, era de aproximadamente 45, o número de Delegados Literários.

Embora o número de escolas e professores, distribuídos entre os Delegados, fosse suficiente, havia falta de fiscalização das atividades docentes e discentes. A falta de inspeção impedia o controle do tempo empregado pelos professores e o método de ensino utilizado. Essa problemática adquiriu relevância face às escolas disseminadas pelo interior, pois, nas horas destinadas às aulas, muitas permaneciam fechadas, enquanto seus alunos voltavam para casa, muitas vezes, com o conhecimento dos delegados. Portanto, era urgente o governo interceder na substituição desses que *irresponsavelmente* assumiam a função.

O descaso com a inspeção escolar estava associado à falta de estímulo financeiro, fato que ocasionava economia para o tesouro provincial, porém provocava desastrosas conseqüências, dificultando ao Presidente o poder *demandando* sobre o trabalho desenvolvido

---

<sup>426</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Francisco José da Rocha, em 21 de julho de 1886, p. 57 – APESC.

pelo inspetor. Era, então, necessário remunerar o Delegado Literário, a fim de que o governo tivesse condições de exercer *forte e eficiente controle* sobre essa atividade.

No contexto da instrução pública, a criação de escolas, a frequência dos alunos e os professores (com habilitações) permearam os discursos e as falas dos governantes que por essa Província passaram, levando Joaquim Eloy de Medeiros<sup>427</sup> a evidenciar que:

*“Este importante ramo da administração e que constitue a maior riqueza dos povos cultos, tende a desaparecer ou figurar tão somente em mappas e nos orçamentos Provinciaes. Sujeito a reformas que lhe imprimem constantemente, sem se aguardar os resultados das ultimas; convertido em instrumento politico; sem uniformidade, sem plano, sem garantias – tal é o estado em que V. Ex. vái encontral-o . Doloroso é por sem duvida repetir o que por vezes disse á frente d’esse ramo de serviço, mas a responsabilidade do cargo exige que a verdade se apresente em toda nudez. O sacrificio que das rendas públicas exige a manutenção desse serviço, não corresponde aos resultados obtidos. Múltiplos como são, os obstáculos que se interpõem aos melhoramentos e progresso da instrucção, póde entretanto a bôa vontade alliada á energia removel-os em grande parte. Não é a falta de creação e estabelecimento de escolas que deve ser imputado este resultado negativo, visto que a Provincia conta hoje 159 escolas primarias, embora 45 não estejam providas [...] á falta de habilitações da quasi totalidade dos professores; á insufficiencia de provas exigidas para tão elevado cargo, e, finalmente, á absoluta falta de fiscalisação” .*

A tarefa de inspeção era imprescindível e imediata à instrução, devendo constar em Regulamentação suas atribuições específicas para que o profissionalismo fosse colocado acima dos benefícios, favores e dos interesses pessoais.

No último ano da década de 1880, foram nomeados Delegados Literários para as seguintes localidades, conforme TAB. 10.

---

<sup>427</sup> Relatório do Presidente, Joaquim Eloy de Medeiros, em 20 de junho de 1889, p. 04-05– APESC.

**TABELA 10 – Nomeação dos Delegados Literários no Ano de 1889**

<b>Localidade</b>	<b>Nomeado</b>
São Sebastião de Tijucas	Benjamim Galloti
São João Batista	Domingos Corrêa de Amorim
São Luiz Gonzaga	Padre João Fritzen
Paraty,	João da Costa Lima
São José	Capitão João da Silva Ramos
Enseada de Brito	Manoel José de Bittencourt Soares
Garopaba	Manoel Alvaro de Araujo
Cubatão	José Pedro Keres
São Francisco	José Estevão de Miranda e Oliveira
São Pedro de Alcântara	Manoel Felício Pereira
São Miguel	Padre Miguel Murno
Santo Antônio	Padre José Fabriciano Pereira Serpa
Lages	Francisco Antônio Vieira Caldas
São Bento	Pedro Luiz Taulois
Campo Alegre	Francisco Bueno Franco
Jaguaruna	Luiz Francisco Pereira
Merim	Clemente José da Silva Pacheco
Nova Trento	Henrique Carlos Boiteux
Canasvieiras	João Climaco Teixeira
Campos Novos	Manoel Ferreira da Silva Farrapo

FONTE: Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Luiz Alves Leite de Oliveira Bello, em 19 de julho de 1889, p.14-15 – APESC.

Os Delegados Literários adentraram o século XX, imbuídos do propósito de controlar as ações docentes. Se compararmos as atribuições dos delegados literários, corresponderia a chamá-los hoje de supervisores escolares.

### **3.3 Institucionalização do Magistério Público**

A relação entre a instrução e o magistério público é estreito, uma vez que a escola, enquanto *organismo da cultura*<sup>428</sup>, estabelece-se como produto da relação pedagógica. Ao tratar da institucionalização do magistério, ou seja, da profissão, precisamos nos reportar ao docente como um importante elemento no processo da instrução do século XIX.

O professor *catharinense* era funcionário de um organismo da sociedade civil a serviço da cultura, do conhecimento. Naquela época, podemos considerá-lo como elemento

<sup>428</sup> RIBEIRO, Maria Luisa Santos. **A Formação Política do Professor de 1º e 2º Graus**. São Paulo: Cortez, 1987, p. 45.

difusor do conhecimento, visando à civilização e desenvolvimento do progresso da Província e do Império.

Durante aquele século, foi responsabilidade do professor os ensinamentos da leitura, escrita, aritmética, além da doutrina cristã. A escola estava destinada a uma determinada camada da sociedade e mesmo depois da obrigatoriedade, essa realidade não se modificou.

Em 1837, ficou proibido aos funcionários do magistério público o exercício de outro emprego público provincial, municipal ou particular, excetuando-se os cargos de Deputado ou Senador da Assembléia Geral, o de Deputado da Assembléia Legislativa e o de Jurado. Não obedecendo a essas normativas, o docente perderia a cadeira. Essa legislação foi revogada, no ano de 1869, com o Regulamento da Instrução, devido à pressão estabelecida pelos próprios professores, face aos baixos salários oferecidos pelo governo.

Da preocupação do governo provincial, com a qualidade do ensino resultou na criação da Escola de Primeiras Letras da capital, obrigando os professores públicos a frequentá-la, inclusive os do interior, que recebiam bolsas de estudo para a sua manutenção, durante o período de formação.

O acesso ao concurso apontava requisitos como ser cidadão brasileiro, maior de 24 anos, de bons costumes e saúde, residente na Província, pelo menos quatro meses (baixando para dois meses, em 1850). A banca examinadora era composta por três examinadores, escolhidos pelo Presidente. Em caso de empate, caberia ao Presidente a decisão final. Basicamente era a mesma legislação estabelecida em 1836, mas com a expansão da rede pública, o magistério se institucionalizava.

A capacidade de o professor intervir na sociedade com vistas a sua transformação era desconsiderada, pois a Província controlava a escola e os docentes por mecanismos coercitivos (inspeção); portanto, qualquer ação que não atendesse aos objetivos educacionais ou no caso de resistência e oposição aos ditames estabelecidos, o mecanismo de persuasão era rigorosamente aplicado.

Até o final do século XIX, o professor público não possuía representatividade política ou um plano de carreira que lhe permitisse avançar por merecimento técnico ou por tempo de exercício. Portanto, o caráter intelectual do trabalho docente não era, naquele tempo, levado em consideração, dado o grande número de pessoas desqualificadas para a função e a falta de reconhecimento da profissão pela própria administração governamental.

Segundo GOULART (1992:83), em 1888, o magistério público conquistou a *inamovibilidade*, ficando o governo desautorizado à remoção do professor. Tal ato somente poderia ser realizado ao atender a solicitação do próprio interessado. Embora não formalizado, havia um plano de carreira que apontava as iniciativas em relação ao magistério. Quanto a estabilidade, em 1883, foi expedida, na cidade de Laguna, uma petição assinada por 52 pais e dirigida ao Presidente, solicitando anulação da remoção do professor *Brazil* sob a justificativa de que o mesmo:

*“[...] servia a nosso contento e com vantagens para a educação e instrucção de nossos filhos. Indignados com a nomeação de um homem quasi analphabeto e que só uma protecção escandolosa a podia fazer de professor da segunda cidade da provincia. Senhor, a felicidade dos povos e o progresso das nações germinam de sua instrucção primária. Com a nomeação do analphabeto Horacio retiramos desde já da escola pública os nossos filhos! Justiça Snr Presidente pedem os pais de familia abaixo assignados”.*

Com situações dessa natureza, ficava evidenciado a *perseguição* e o *protecionismo* empreendidos a alguns professores que denunciavam um problema comum na Província, fundamentado na *política do apadrinhamento*. Mas a reação por parte da comunidade de Laguna demonstrava a organização da sociedade movida pela crença de seus direitos.

A legislação contribuiu para que muitos professores fossem prejudicados, deixando de levar em consideração a qualidade da instrução e o atendimento aos alunos. Um exemplo dessa situação pode ser ilustrado com a autorização do professor adjunto (auxiliar) para se efetivar após três anos de prática docente. Essa medida contribuiu para a desqualificação profissional, pois a realização dos concursos públicos para preenchimento de vagas oportunizava o ingresso de docentes habilitados. É conveniente lembrar que, além dos rigorosos exames para admissão, o magistério contava com uma péssima remuneração e os vencimentos pagos geralmente com atraso. Em 1871, um professor<sup>429</sup> da freguesia de Imaruí reclamou o pagamento de seus salários atrasados indagando o inspetor *até que ponto pode chegar esta pobre classe, digna de melhor sorte; por que é um sacerdocio, que professo á mais de trinta e quatro annos, em que tenho gasto a minha mocidade, e hoje vejo extaguado o pão de cada dia.*

---

<sup>429</sup> Correspondências do Diretor Geral da Instrução ao Presidente da Província de *Santa Catharina*, Joaquim Bandeira de Gouvêia, em março de 1871 (Caixa nº 03, correspondências de 1870-1889) APESC.

As condições físicas e pedagógicas não foram prioridades, ao longo do período imperial, justificada pelos poucos recursos provinciais<sup>430</sup>. Embora as despesas com a Instrução representassem a maior parcela nas despesas, *este orçamento era insuficiente para as necessárias acomodações para as escolas, para os salários, para aquisição de materiais pedagógicos e outros itens que possibilitavam o processo ensino-aprendizagem.*

As dificuldades financeiras levaram o governo à implantação do ensino misto<sup>431</sup>, diminuindo as suas despesas com a manutenção de escolas distintas para os sexos masculino e feminino. Com a expansão da rede pública, o número de estabelecimentos de ensino e professores não era suficiente para o atendimento da demanda escolar; portanto, parte dessa população era atendida pelas instituições particulares, incentivadas pelo governo, principalmente nas áreas de imigração.

Segundo os documentos<sup>432</sup>, no final do ano de 1889, a instrução apresentava um crescente índice de evasão escolar, agravado pelo baixo percentual de aprovação, atribuído ao magistério que não vinha correspondendo às expectativas do governo. Os docentes *catharinenses* do século XIX permaneceram sujeitos às intenções emanadas pela administração provincial, sob o domínio do poder executivo, do qual dependiam as decisões administrativas e pedagógicas. A Província dominava e controlava o trabalho docente sob a justificativa de civilização e progresso. O Presidente era quem administrava a instrução, obedecendo às normativas estabelecidas pela Assembléia Legislativa e atendendo à disposição do Ato Adicional que lhe conferiu essa prerrogativa. Podia, portanto, nomear interinos para ocupar vagas, demitir ou exonerar, conceder licenças, gratificações e aposentadorias.

À Presidência da Província era facultado atribuir punições aos professores, respaldadas pela legislação e atendendo às informações fornecidas pelas Câmaras Municipais. De 1836 a 1889, o magistério público esteve subordinado ao poder Executivo. Os docentes ficavam sujeitos às punições mediante análise de informações recebidas pelo

---

<sup>430</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Antônio Gonçalves Chaves, em 06 de outubro de 1882, p. 11 – APESC.

<sup>431</sup> Coleção de Leis da Província de *Santa Catharina* - Lei nº 898 de 01 de abril de 1880 - BPESC.

<sup>432</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Joaquim Eloy de Medeiros, em 20 de junho de 1889, p.08 – APESC.

Diretor Geral, após ouvir o *acusado*, podendo este receber pena conforme a gravidade da acusação (negligência ou omissão no cumprimento de seus deveres).

As punições aos professores eram imputadas conforme o entendimento, o humor, a amizade e as diferenças com os diretores municipais. Estes abusavam das punições, respaldados pela legislação (cujos artigos apontavam as atitudes passíveis de penalidades) e tinham poderes para suspendê-los por até um mês de trabalho ou mesmo, reduzir o salário à metade, nos casos de desobediência formal às suas ordens, omissão no cumprimento de seus deveres e falta de assiduidade, a qual se dava quando os professores deixavam de comparecer às aulas por três dias sucessivos (sem motivo justificado), por conduta imoral, ou quando:

*[...] Quando suas escolas dous annos seguidos fôrem frequentadas por menos de dose alumnos. Por abandono da cadeira por mais de quinze dias. Por excesso de licença sem motivo justificado. Por sentença crime, cujo cumprimento o impossibilite de reger a cadeira por mais de 6 meses. Por omissão, negligencia, inhabilidade, ou conducta immoral. Por impossibilidade física ou moral, não contando dose annos de serviço.*

As demissões ficavam a cargo do Presidente, atendendo as penalidades previstas nos casos de reincidência das faltas especificadas.

A demissão somente poderia ser retificada após um prazo mínimo de 60 dias para faltas injustificadas.

Para GRAMSCI (1995:129), o fundamento da escola elementar era que esta obtivesse frutos e os professores tivessem existido a partir da consciência civil de toda a nação, da qual o corpo docente fosse considerado somente uma expressão, ainda que, de forma mesquinha, certamente não uma vanguarda. *Não é completamente exato que a instrução não seja igualmente educação: a insistência exagerada nesta distinção foi um grave erro da pedagogia idealista, cujos efeitos já se vêem na escola reorganizada.*

No processo de institucionalização do magistério dessa Província, podemos dizer que o lado intelectual do professor ficou subjacente à ação mais prática do exercício docente.

Logo, a instrução do século XIX não tinha preocupação com uma *educação de consciência*<sup>433</sup>, como convém a uma atividade teórica.

A ação do professor habilitado poderia ser diferenciado pelo caráter do trabalho intelectual, cujo significado para RIBEIRO (1987:46) é:

*“[...] o trabalho humano, isto é, a ação transformadora do ser humano, enquanto ser social e consciente, sobre a realidade concreta, da qual resulta tanto a há umanização dessa realidade como a do próprio agente. É necessário, portanto, estar convicto de que não há ação humana puramente manual ou vice-versa. O que distingue e, assim sendo, caracteriza a ação humana é o fato de nele haver sempre certo grau de intervenção da consciência. Ela, pois, não é uma ação cega e absolutamente mecânica. Inicia-se com a previsão, mais ou menos completa e explícita daquilo que se pretende com ela conseguir. É dirigida por finalidades estas que são produtos da atividade da consciência. E mais, é uma ação marcada pela intenção de realizar tais finalidades”.*

Se o caráter de instrução estava voltado para a reprodução de conhecimentos, não se poderia esperar da ação pedagógica e do magistério público um exercício teórico, pois conforme RIBEIRO (1987:51), o trabalho intelectual do professor exige um trabalho prático de transformação estrutural da organização escolar, que se integra à transformação estrutural mais ampla da sociedade da qual participa, tanto mediante sua ação como cidadão quanto pela educação de consciência que a ação pedagógica produz. Considerando ser o trabalho intelectual uma ação humana prática, que dirigida pela consciência, aquele será mais eficiente quanto mais consciência conseguir expressar a unidade *na diversidade que é o concreto*. Portanto, a consciência vai sendo organizada basicamente em íntima relação com o concreto pela mediação da prática e não fundamentalmente pelo confronto entre concepções. Nesse sentido, até o final de 1889, *Santa Catharina* não possuía um Plano de Carreira, bem como uma legislação básica para administração do magistério público (Estatuto). Entretanto, não podemos desconsiderar que muitos dos elementos, posteriormente transformados em Regimento e Estatuto, foram compilados a partir de artigos, parágrafos e incisos ao longo das diversas legislações daquele século, sobretudo as últimas da década de 1880.

---

<sup>433</sup> RIBEIRO, Maria Luisa Santos. **A Formação Política do Professor de 1º e 2º Graus**. São Paulo: Cortez, 1987, p. 51.

A reorganização da instrução pública de 1881 resultou no Regulamento Primário e Secundário, que apontou as condições e o regime que as escolas deveriam adotar, traçando modelos de condutas físicas e morais a serem seguidas por professores e alunos.

No aspecto da legislação administrativa, para o exercício público docente, a mesma legislação<sup>434</sup> determinava que, no caso de empate de condições para mesma função, dever-se-ia priorizar os bacharéis em humanidades, os padres e as pessoas que tinham *exercido o magistério sem censura*, os professores particulares, o adjunto (com mais de três anos de experiência) e, por fim, quem tinha publicação na área da instrução.

O Regulamento de 1881 contribuiu no sentido de dar uma direção para os procedimentos administrativos, (ingresso e acesso) no magistério. Nesse documento encontramos os *deveres e as obrigações* dos professores, denominados *de parte penal*, que apresentavam três capítulos, tratando das categorias dos professores e diretores públicos e particulares, perfazendo um total de 18 artigos que estabeleciam os casos passíveis de multas, os valores e as possibilidades de recorrer. Negligência, não cumprimento de seus deveres, incompetência pedagógica, falta injustificadas (por mais de três dias em um mês), o não *encaminhamento* dos mapas escolares, infração às disposições do Regulamento ou desobediência às decisões e ordens de superiores eram considerados atos merecedores de penas de: admoestação, repreensão, multas, suspensão do exercício e do vencimento de 15 dias a três meses além perda da cadeira. As penalidades eram impostas pelo Diretor Geral e somente se poderia recorrer ao Presidente da Província. Nesse mesmo Regulamento, no Título *Professorado* encontravam-se as condições específicas para a profissão, apresentando cinco capítulos com 38 artigos, dando conta de aspectos, como: nomeações, demissões e remoções, categorias de escolas, professores adjuntos, licenças e vantagens dos professores. Com essa legislação, o magistério público ficou organizado em três categorias docente: vitalícios, efetivos e interinos. A vitaliciedade garantiu ao professor a *perpetuidade e inamovibilidade* na cadeira, salvo o caso de condenação por crime sujeito a pena de prisão e irregularidade de conduta, *provada por ofensa à moralidade, aos bons costumes e à decência*. A efetividade do ensino somente era concedida ao pretendente que se submetesse a concurso e fosse aprovado. As escolas (casas) que não estivessem

---

<sup>434</sup> Vide Anexo 05 – Ato Administrativo de 21 de fevereiro de 1881 – BPESC.

ocupadas por professores vitalícios ou efetivos, poderiam ser providas interinamente por pessoas que comprovassem os conhecimentos da leitura, da escrita e da matemática elementar (contar corretamente). Podemos dizer que esses artigos inauguraram o primeiro Estatuto do Magistério Público Catarinense, devido à especificidade de seu conteúdo, servindo de referência para as legislações administrativas dos professores estaduais, no início do século XX.

O Regulamento de 21 de fevereiro de 1881 foi uma das mais completas legislações para a educação pública, pois nortearam, com mais especificidade e clareza as diretrizes para o seu funcionamento. Dentre os cinco títulos dessa legislação, a instrução e o magistério estavam amparados por 19 capítulos e 156 artigos. Essas ações normalizaram os concursos públicos docentes, a partir de um capítulo, contendo 22 artigos, prevendo desde as condições para se candidatar a uma vaga (requisitos mínimos de escolaridade, conteúdos e habilidades para serem examinados) até a composição da banca examinadora e as decisões ou pareceres dos examinadores.

Os concursos<sup>435</sup> realizavam-se mediante a vacância em escolas públicas (primárias e secundárias) publicados pelos jornais da época, em edital com prazo marcado entre 60 a 90 dias. As provas exigiam conhecimento de Língua Portuguesa, Matemática, Geografia e História, diversificando-se conforme a categoria (entrância) da escola. A prova era oral e escrita composta de:

*“ [...] um texto de portuguez ditado ao examinado, sobre o que proceder-se-ha em seguida:  
A applicação das regras no reconhecimento das phrases ou palavras de que ella se compõe, analyse grammatical e logica e desenvolvimento da synthase natural e figurada.  
O exame de systema decimal constará da definição de cada uma das unidades metricas, isto é, do comprimento, superficie, volume, capacidade e pêso, seus multiplos e submultiplos e seus valores, das medidas metricas usadas e das operações respectivas e além d'isto, nas escolas de 3ª entrancia, sua conversão aos valores correspondentes ao systema de pêsos e medidas do Brasil.  
O exame de geometria e geographia do Brazil consistirá na exposição de pontos mais essenciaes dessas sciencias, de conformidade com a ultima parte do art. 52 do Regulamento”.*

---

<sup>435</sup> Vide Anexo 06 – Ato Administrativo de 04 julho de 1881– BPESC.

Em 1886, foi publicado o Regulamento<sup>436</sup> para os concursos da instrução pública secundária. Essa foi a primeira legislação específica para as disciplinas dos cursos secundários, composta de cinco capítulos e 43 artigos, que tratavam desde as inscrições dos candidatos aos exames, domínio dos conteúdos exigidos até pareceres e nomeação. O rigor, adotado nessa modalidade de ensino exigia conhecimentos escritos e domínio oral sobre as disciplinas pretendidas, determinando que no dia da prova escrita, o candidato seria argüido pelos examinadores, de acordo com a disciplina, cujos conteúdos são conforme TAB. 11.

**TABELA 11** – Disciplinas e Conteúdos exigidos para Exame de Docência Pública Secundária

<b>Disciplina</b>	<b>Conteúdo</b>
Português	Análise gramatical, lógica e etimológica das obras: <ul style="list-style-type: none"> <li>✍ Suspiros Poéticos – Magalhães</li> <li>✍ Uruguay – Santa Rita Durão</li> <li>✍ Vida do Padre Vieira – I. F. Lisboa</li> <li>✍ Nova Floresta – Padre M. Bernardes</li> </ul> Composição de frases, sinônimos e <i>galliasmos</i> .
Francês	Versos de trechos de qualquer das obras indicados no parágrafo anterior para o idioma francês sobre o que versar o exame e leitura, tradução e análise de um trecho tirado das seguintes obras: <ul style="list-style-type: none"> <li>✍ Henriada – Voltaire</li> <li>✍ Theatro – Moliere</li> <li>✍ História da Rússia – Lamartine</li> <li>✍ Genio do Christianismo – Chateaubriand.</li> </ul>
Inglês	O mesmo do anterior, sendo os trechos tirados das seguintes obras: <ul style="list-style-type: none"> <li>✍ História de Carlos V - Robertson</li> <li>✍ Lalla Rookh – The Moore</li> </ul>
Latim	O mesmo que nos parágrafos segundo e terceiro, sendo os trechos escolhidos das seguintes obras: <ul style="list-style-type: none"> <li>✍ Annaes – Tacilo</li> <li>✍ História Romana – Tito Lívio, Virgílio, Horácio</li> </ul>
Retórica e Poética	Análise literária de um trecho das obras citadas no parágrafo primeiro.
Filosofia	Filosofia Lógica, Teodicéia, Moral e História da Filosofia.
Matemática	Aritmética, Álgebra e Geometria.
História e Geografia	História Geral e Geografia, História e Geografia do Brasil e Cosmografia.

FONTE: Decisões do Governo da Província de *Santa Catharina* – Ato Administrativo de 30 de junho de 1886 – BPESC.

<sup>436</sup> Decisões da Província de *Santa Catharina* – Ato Administrativo de 30 de junho de 1886 – BPESC.

Estes Regulamentos para os concursos, destinados a professores primários e secundários<sup>437</sup> permaneceram em vigência, pelo menos até o ano de 1889.

Ao confrontar a legislação que norteou o concurso desde 1881 com o Estatuto do magistério público catarinense de 1991, verificamos semelhança nos seus artigos. Portanto, a sua institucionalização foi historicamente construída por um conjunto de normas, práticas pedagógicas e administrativas.

O magistério público catarinense desse século reproduziu e continua reproduzindo práticas de carreiras semelhantes às adotadas no século XIX.

### **3.3.1 Práticas de Carreira**

As práticas de carreira docente, apresentadas sob a forma de ingresso, nomeação, remoção, licença, exoneração, jubilação, salários e gratificações podem ser consideradas políticas de regulamentação do magistério, implementada com vistas à institucionalização da profissão.

#### **3.3.1.1 Ingresso**

Forma de entrar no magistério. Nos primórdios da instrução *catharinense*, a admissão ou ingresso de professores para as escolas primárias dava-se mediante concurso, previsto em legislação. Para participar do exame público do ensino elementar, era necessário ser cidadão brasileiro e estar de posse de seus direitos políticos.

O concurso deveria ser anunciado em editais, com antecedência de dois meses a ser realizado na Câmara Municipal da capital, na presença do Presidente da Câmara e de um ou mais vereadores. Os concorrentes, examinados por três pessoas indicadas pela Presidência, deveriam ter conhecimento dos conteúdos exigidos para a cadeira pretendida. A avaliação era individual, tendo um tempo de meia hora para cada examinador. Era de competência do Presidente emitir o parecer final e, após o resultado, era publicada a classificação, mediante assinatura dos examinadores e das autoridades presentes.

---

<sup>437</sup> Vide Anexo 07 – Ato Administrativo de 30 de junho de 1886 – BPESC.

Em agosto de 1836, uma correspondência foi encaminhada as Câmaras, solicitando que fossem afixados os editais para as escolas vagas. Em dezembro daquele ano, outro edital foi publicado, podendo-se inferir que, durante o ano de 1836, pelo menos três concursos foram realizados na Província. Quando não havia candidatos para o concurso ou inscritos que não preenchessem os requisitos exigidos, era prerrogativa do Presidente nomear interinamente um professor para a escola vaga. Embora não seja possível quantificar o número de interinos, sobretudo nas primeiras décadas do século XIX, podemos considerar que o total de docentes, nesta categoria, era superior ao número daqueles que prestaram concurso.

A obrigatoriedade do concurso, a partir de 1836, apontou práticas que, posteriormente, foram incorporadas à legislação podendo ser considerada como políticas de regulamentação da profissão, bem como da institucionalização docente, além de evidenciar o processo de estruturação da rede pública. Mas, se por um lado o governo regulamentava a profissão, por outro, utilizava-o como instrumento de privilégios àqueles que lhes eram ideologicamente afinados.

Para ingressar no magistério, o candidato deveria ter 21 anos, ser brasileiro, portador de bons costumes, gozar de boa saúde e professar a religião do Império. Tanto no ensino primário como no secundário, os critérios eram comuns, porém a diferença estava no rigor das provas de conhecimento, aplicada ao candidato e a área pretendida.

O concurso era realizado mediante vaga em uma cadeira ou uma nova escola. Na mesma proporção em que se expandia a instrução, os concursos para o magistério público foram aumentando. Os editais anunciados pelo governo, podem ser encontrados nos relatórios da Câmara Municipal da Capital, normalmente encaminhados pelo Presidente<sup>438</sup> que:

*“Achando-se por prover as Cadeiras de primeiras letras das freguesias de São João de Imaruí, e Nossa Senhora da Piedade do Município da Laguna, e da freguesia da Enseada do Brito do Município de São José, e da vila de Lages; V. M. na forma do que prescreve o art. 2º da Lei Provincial n. 35 de 14/05/1836, farão afixar editais em todos os distritos desses municípios no dia 15 de junho deste ano, publicamos que estão a concurso as mencionadas Cadeiras [...] e que o concorrente ou concorrentes devem apresentar-se no dia 16 de agosto futuro na sala das sessões da Câmara Municipal, onde serão examinados[...]”* .

---

<sup>438</sup> Correspondência de José Joaquim Machado de Oliveira. In: Relatório da Câmara Municipal ao Presidente da Província de *Santa Catharina* nos anos de 1837 a 1839 (Caixa nº 01, correspondências de 1836-1849) – APESC.

O ingresso na rede pública fundamentava-se basicamente no concurso e na contratação de professores, embora muitas vezes as mesmas pessoas reprovadas nos exames, eram contratadas para as mesmas vagas às quais haviam concorrido anteriormente. Na década de 1840, as categorias funcionais estavam organizadas em: professor concursado (vitalício e efetivo) e o interinamente nomeado.

A exemplo da Província do Paraná, até o final da década de 1850, os docentes foram contratados provisoriamente, por indicação de pessoas *influentes* nas localidades. Esta situação somente foi modificada em 1859, com o Regulamento da Instrução Pública que apontava as normas de concurso para o magistério público.

Com a implantação do Regulamento, a categorização do professor público passou para concursado e contratado. O concursado gozava dos benefícios dessa função e era alvo de prestígio social com possibilidades de ascensão na vida política, enquanto o contratado era o indivíduo *sem qualificação* e que assumia provisoriamente o magistério. O professor contratado poderia ter seu contrato interrompido a qualquer tempo, sem direito de recurso junto ao governo, mas pela falta habilitados, normalmente tinha o seu período de trabalho garantido até 23 de dezembro do referido ano.

A política, adotada para o contratado, foi mantida até o final daquele século, adentrando ao seguinte, como forma de ingresso na rede pública, modificada pela denominação de admitido em caráter temporário.

Em nossos dias, essa política é mantida, com a diferença de que, para algumas vagas (cargo comissionado), o professor admitido em caráter temporário (contratado) tem seu período de trabalho garantido até 31 de dezembro a contar da data de sua contratação.

Conforme FIORI (1991:46), no contexto do ingresso de professores para as escolas públicas foi possível observar um sério problema agravado por uma legislação que, com extraordinária facilidade, proporcionava vitaliciedade aos docentes, *mal que fora denunciado por vários Presidentes*.

A vitaliciedade era concedida após seis meses de exercício no magistério público, mediante uma espécie de carta de recomendação assinada pelos inspetores escolares. Segundo os registros oficiais, em muitos casos, os professores, mesmo quando pouco assíduos, obtinham, facilmente, junto aos encarregados da inspeção, atestados de frequência

que lhes garantiam os vencimentos. Esse fato conferia a vitaliciedade, enquanto muitos se desinteressavam de seu trabalho, considerando apenas os vencimentos, como uma forma de *pensão que lhes dá, do que a justa retribuição de um trabalho*<sup>439</sup>. O governo reconheceu que, os alunos, das escolas com professores interinos tinham aprendizagem superior à dos vitalícios.

Ao concursado (efetivo ou vitalício) era facultada a obrigatoriedade da remoção para outra localidade dentro de qualquer tempo e sob qualquer justificativa. Até a conquista da *imobilidade profissional*, a Presidência utilizava arbitrariamente o mecanismo da remoção, como forma de pressão ideológica, força política, concessão de privilégios e favores. Esses foram motivos de muitas demissões, exonerações e *acaloradas* discussões entre o legislativo e o executivo provincial.

Durante as décadas de 1830 a 1870, a formação docente era débil conseqüentemente, o magistério público foi consideradas uma ação com pouca eficácia. O exercício docente exigia uma legislação mais enfática e combativa traduzida na reforma da Instrução em 1880. A reorganização se deu sob as seguintes bases:

- a) o provimento das escolas seria realizado por concursos e exames públicos;
- b) os professores públicos seriam vitalícios, efetivos e interinos;
- c) a demissão seria imposta somente aos vitalícios mediante justificativas;
- d) a efetividade no magistério pública poderia ser concedida somente ao concursado plenamente aprovado.
- e) o docente efetivo poderia ser removido de acordo com as necessidades da Província;
- f) não seria concedido vitaliciedade ao professor que não fosse efetivo ou tivesse menos de seis anos de exercício no magistério público;
- g) a vitaliciedade somente seria concedida após parecer das autoridades competentes;
- h) as escolas que não tivessem vitalícios ou efetivos poderiam ser providas interinamente por pessoas maiores de 21 anos, desde que fosse comprovado com atestado moral e de boa conduta e que pelo menos soubessem ler, escrever e contar corretamente;

---

<sup>439</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João José Coutinho, em 01 de março de 1856, p. 05 – APESC.

- i) no caso de pretender remoção para escola de categoria superior aquela em que estivesse, o mesmo deveria prestar exame prévio das matérias que não estivessem compreendidas naquela em que se encontrasse, exceto se fosse graduado em academias ou cursos superiores do Império e provasse que aprovação em curso normal brasileiro.

Da realização dos concursos até a nomeação definitiva muita escola ficava fechada, deixando alunos sem o ensino. Para evitar essa situação e a de falta de concorrentes, o governo adotava, como prática administrativa, a prorrogação, da vacância da cadeira, nomeando interinamente um professor. A falta de habilitados para o magistério público foi equacionada com o provimento interino. Para o Presidente<sup>440</sup>, esta medida era a mais viável, uma vez que:

*“[...] não soffre o ensino, e o professor interinamente nomeado adquirindo conhecimentos praticos e vocação virá mais facilmente sujeitar-se as provas de exame. Attende-se assim as conveniencias do serviço e executa-se o pensamento da Lei que teve em mira collocar pelo provimento effectivo das cadeiras a instrucção publica em verdadeiro pé de prosperidade”.*

Ao nomear interinamente ou contratar um docente, quase sempre sem qualificação, o prejuízo financeiro era *assumido pelo governo* e o ônus da falta de qualidade profissional, pela sociedade.

No Regulamento de 1869, a categoria de interinos, foi mencionada, embora a sua redação pudesse gerar dúvida sobre a competência da nomeação, visto que não declarava as vantagens e os vencimentos, a serem percebidos pelo magistério Carlos Augusto de Abreu<sup>441</sup> criticou aquela legislação dizendo que:

*“Tambem me parece que se deve melhorar a sorte dos professores. É mesquinho o ordenado que percebem; insufficiente para sua manutenção não não compensa os muitos encargos que os onerão. É postulado em materia de ensino que sem bons professores baldados serão os esforços que se empregaram para distribuir e generalisar a instrucção. O magisterio é um sacerdocio que exige muitos e difficeis predicados d’aquelle que o exerce. Convem pois animar as verdadeiras vocações, favorecer por todos os meios os individuos que mostrarem aptidão e capacidade, e cercar de prestigio a nobre classe dos professores. Haja o mais severo escrupulo na escolha e nomeação do professor, seja rigoroso o exame, difficeis as provas; mas colloque-se o professor em posição correspondente á importancia e responsabilidade do seu ministerio”.*

---

<sup>440</sup> Relatório do Presidente da Província de Santa Catharina, Carlos Augusto Ferraz de Abreu, em 02 de abril de 1869, p. 14-15 – APESC.

<sup>441</sup> Ibidem, p.15 – APESC.

A discrepância entre as categorias efetivo e interino permaneceu até o ano de 1881, quando foi reformada a instrução e aprovado um novo Regulamento. Neste, o acesso para a docência continuou a exigir a maioria legal, a comprovação de moralidade e de capacidade profissional. Para as mulheres solteiras, a maioria acontecia aos 25 anos. Os concursos públicos permaneceram servindo de instrumento seletivo e de garantia para ingressar no magistério passando à condição de *efetivo*. Após seis meses de exercício profissional, o professor efetivo poderia pleitear a *vitaliciedade*. O cargo de interino (substituto) foi extinto posteriormente, ficando proibido sua contratação enquanto o de adjunto continuava existindo, este trabalhava como auxiliar, podendo vir a ser efetivado após três anos de prática docente. Visando evitar a regência de cadeiras por interinos, o Presidente<sup>442</sup> ordenou que:

*“ [...] o Dr. Director da Instrucção Publica annunciassse o concurso de todas as escolas occupadas por professores interinos, fazendo-lhes sciente de que seriam dispensados todos aquelles que deixassem de comparecer ao alludido concurso, ou que em exame não se mostrassem sufficientemente habilitados. São estas as medidas mais urgentes e compatíveis com os fracos recursos de que podemos dispôr, de cuja adopção muito espero alcançar no melhoramento do ensino. Para elevar, porém, a instrucção primária da Provincia ao gráo desejado de aperfeiçoamento e desenvolvimento, a que tem attingido entre os povos cultos e ainda mesmo ao nivel de adiantamento em algumas Provincias nossas, muito e muito se teria a fazer e com sacrificios que não nos premittem as forças do nosso mais que escasso orçamento”.*

Até o final do século XIX, o magistério público permaneceu com a mesma política de ingresso, adotando o exame<sup>443</sup> de conhecimentos por meio de provas e comprovação de idoneidade moral, atestada e assinada por uma pessoa de relevante autoridade, geralmente um juiz de paz ou de direito (na ausência desse, o delegado de polícia poderia fazê-lo), enquanto a comprovação religiosa era expedida pelo padre da comunidade local.

A Província tinha uma religião definida, que era a mesma da colônia portuguesa. Como decorrência desse fato, podemos entender a exigência de que os docentes professassem o catolicismo. Neste sentido, podemos considerar a presença desse elemento

---

<sup>442</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Antônio Gonçalves Chaves, em 06 de outubro de 1882, p. 11 – APESC.

<sup>443</sup> Vide Anexo 08 – Exame de Qualificação para o Magistério Público – BPESC.

(religioso), como um dos requisitos para ingressar no magistério público, quando no ato de apresentação de uma carta de recomendação assinada pelo padre da localidade.

O poder da Província estava ligado a Igreja da mesma forma que essa determinava os rumos políticos da Província e do Império.

### 3.3.1.2. Nomeação

Era o instrumento legal que conferia o ingresso na rede pública de ensino, após a realização do concurso, que era aberto para os habilitados no exercício docente. Sob a forma de ato administrativo, as nomeações foram publicadas (nos primeiros anos da década de 1830) na Coleção de Leis do Governo, mas com a expansão da rede e do próprio magistério, a partir da década de 1840, estas passaram a ser apresentadas em forma de atos, na coleção de Decisões do Governo, com aprovação da Assembléia Legislativa Provincial e assinatura do Presidente em exercício.

Em 1860, valendo-se da legislação que garantia o direito ao fechamento de escolas e à supressão de cadeiras<sup>444</sup>, foi nomeado, para reger a cadeira de Inglês, Amphilouio Nunes Pires, em substituição ao professor estrangeiro que ministrava a referida disciplina. Além de ser nomeado para a cadeira de Língua Inglesa, aquele foi designado para exercer a direção do Liceu Provincial de Desterro. O nomeado para ministrar Inglês recebeu a confiança do Presidente<sup>445</sup> que justificava a sua decisão com base nos *felizes resultados e nos poucos passos dados a bem daquelle estabelecimento. A ordem e respeito, e a frequencia dos alumnos de algum modo compromettida anteriormente, reinão ja naquelle estabelecimento, e o maior aproveitamento será a consequencia infallivel*. Esse exemplo ilustra parte do protecionismo e dos privilégios concedidos a alguns docentes que demonstravam afinidades políticas, ideológicas e partidárias com o regime político daquela época.

Por atos administrativos, foram nomeados diversos professores até o final do século XIX, mas para alguns era aplicado o rigor da legislação para outros era *relaxada*.

---

<sup>444</sup> Coleção de Leis da Província de *Santa Catharina* – Lei n<sup>o</sup> 417 de 06 de maio de 1856 – BPESC.

<sup>445</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Francisco Carlos de Araújo Brusque, em abril de 1860, p. 50-51 – APESC.

No início do ano de 1883, o governo<sup>446</sup> marcou o prazo de 30 a 60 dias para a vigência das funções docentes (primário e secundário) foram nomeados<sup>447</sup> os professores abaixo relacionados, conforme TAB. 12.

**TABELA 12 – Relação dos Professores Interinos no Ano de 1883**

<b>Escola</b>	<b>Localidades</b>	<b>Professores Nomeados</b>
2 <sup>a</sup> Entrância:	São Miguel Itajaí São Francisco Laguna	Romão Martins Barboza Amélia Müller dos Reis Elvira Hypolito do Canto José Cesário Brazil
1 <sup>a</sup> Entrância:	Freguesia de Canasvieiras Freguesia de Camboriú Freguesia de Araranguá Freguesia de São Pedro de Alcântara Freguesia de Lagoa Freguesia de Biguaçu Freguesia de Gaspar Freguesia de Santo Antônio Arraial dos Ganchos Arraial das Forquilhas Arraial do Rio Tavares Arraial do Itacoroby Arraial do Saco dos Limões Arraial do Sambaqui Arraial dos Barreiros Arraial do Estreito Arraial da Caeira Arraial da Palhoça	Cândida Benedita das Neves Ramos Maria Ambrozia Garcia Vieira Domingos Thomaz Ferreira Amélia Deschamps Rita Bernardina Demôro Antônio Lopes de Haro Clara Breithaupt Maria Pereira Serpa e Ávila João Maria Mello da Luz Maria Belmira da Silva José Floriano da Silva Léon Eugenio Lapagesse Diolinda Augusta da Santa Rosa Izidoro Levéque de la-Roque José Rodrigues Prates Felicidade Lydia Ferreira e Silva Maria Eusima Cameu Rapôso Maria Clementina de Souza Lopes

FONTE: Decisão do Governo da Província de *Santa Catharina* – Ato Administrativo de 27 de janeiro de 1883 – BPESC.

Até o final da década de 1880, para cada nomeação advinda de concurso ou contratação, era gerado um ato administrativo. Foi no século XX, que as nomeações passaram a ser publicadas no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina sob forma de portarias e assinadas pelo Secretário de Educação, com a anuência do Governador. A nomeação para o magistério público do século anterior foi alvo de muitas manipulações partidárias,

<sup>446</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Antônio Gonçalves Chaves, em 27 de janeiro de 1883, p. 10 – APESC.

<sup>447</sup> Vide Anexo 09 – Ato Administrativo de Nomeação – BPESC.

tendo o professor que se submeter aos *mandos* e *desmandos* dos que pela Presidência passaram.

### 3.3.1.3 Remoção

Prática administrativa utilizada em caso de atendimento às escolas desprovidas de docentes ou a pedido e, diga-se de passagem, que tinha o pedido deferido aqueles que cultivavam amizades com pessoas de *influência* no governo ou estabeleciam estreita afinidade político-ideológica com o partido do Presidente. Tinham direito de remoção, os professores públicos pertencentes às categorias funcionais efetivas e vitalícias, enquanto que, aos contratados era vetado.

Anterior ao ano de 1883, o docente público foi alvo de *perseguições partidárias*. A cada troca de governo alguém tinha sua vaga arbitrariamente retirada, cabendo-lhe acatar a decisão sem direito a recusa, pois, nesse caso, somente restaria a demissão justificada por insubordinação à autoridade. Sem a presença de um organismo (uma instituição que pudesse provar o abuso do poder governamental, alguns professores, os mais *corajosos* resistiram aos *caprichos* de alguns governantes), foi o caso de João Wendhausen, que se recusou a acatar remoção de sua escola (do sexo masculino), no município de São Francisco para a escola da Freguesia de São Pedro de Alcântara, em 12 de novembro de 1872. Ao recusar-se, foi exonerado de suas funções pedagógicas, em 21 de março de 1873. No ano de 1878, com a troca do governo, foi readmitido no magistério público, após assinatura e publicação do Presidente<sup>448</sup>, tornando sem efeito o ato administrativo que lhe exonerou.

Com a reorganização do ensino público, em 1883, foi concedido aos (efetivos e vitalícios), o direito da remoção, ou seja, a *inamobilidade*, oportunizando ao docente a definição do seu local de trabalho/escola ao realizar o concurso de ingresso, possibilitando-lhe a permanência até quando lhe fosse conveniente. Naquele ano, foi criado o cargo de professor *ambulante*. Este tinha a tarefa de levar seus conhecimentos às comunidades onde não

---

<sup>448</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Joaquim da Silva Ramalho, em 07 de maio de 1878, p. 22 – APESC.

existissem escolas e era considerado de 1ª entrância. Esse cargo não passou do final do século XIX.

Ao longo do período imperial, muitas foram às remoções<sup>449</sup> publicadas. Esta foi uma prática de controle, adotado no Império, permanecendo em algumas Províncias por mais tempo.

Na publicação das decisões, podemos perceber que o magistério foi instrumento de muitas concessões e troca de favores. Um dos exemplos que encontramos nos registros oficiais foi a remoção do professor de Inglês da capital para Lages, justificado pela baixa frequência escolar de alunos.

Além da remoção, havia a prática de permuta. Esta implicava a existência de uma vaga além de um professor que concordasse com a troca de escola e a permissão do governo. Novamente, o docente ficava sujeito à simpatia, proteção e favoritismos por parte do Presidente que estava em exercício.

De acordo com o Regulamento de 1881, quando dois ou mais professores solicitavam remoção para escolas vagas, tinha preferência o vitalício, efetivo e por último, o interino. Se os candidatos fossem vitalícios e efetivos, teria preferência àquele que tivesse o maior número de alunos, ou mais aprovações nos exames discentes. No caso do candidato interino, dava-se preferência ao docente com mais de um ano de experiência no magistério. Era vetado o direito de remoção ao profissional que não contasse mais de um ano de experiência no magistério público.

#### **3.3.1.4 Licença**

Afastamento concedido aos efetivos e vitalícios, mediante a justificativa de problemas de saúde ou para tratar de assuntos particulares. O afastamento das atividades docentes implicava solicitação dirigida à Presidência, porém encaminhada ao Diretor Geral da Instrução que, após tomar ciência, remetia à Secretaria da Assembléia Legislativa e aos cuidados do seu Presidente. Após ser analisada e, dependendo da causa, era autorizada com

---

<sup>449</sup> Vide Anexo 10 – Ato Administrativo de Remoção – BPESC.

ou sem vencimentos. Sob a forma de ato Administrativo, era publicada na Coleção de Decisões.

Aos contratados não era concedido este direito, tendo o mesmo que se afastar por demissão própria ou exoneração.

Nas decisões do governo, encontramos alguns atos publicados, concedendo licença<sup>450</sup> com ou sem vencimentos foi o caso de Justino José de Souza e Silva, de Coritibanos, cuja portaria<sup>451</sup>, declarava ter lhe sido concedido dois meses de licença com vencimentos, deixando um substituto, no ano de 1878. Antônio Martins Vieira Sobrinho (da escola da capital) recebeu dois meses de licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares em 1880 e em 1884, o professor de Tubarão perdeu o direito à concessão, por não ter entrado dentro do prazo legal, no gozo da licença de dois meses.

Até o final daquele século, tinha o professor público direito à licença, podendo ser remunerada ou não. A licença-prêmio não fazia parte da política do magistério *catharinense*.

### **3.3.1.5 Exoneração**

Prática adotada pela Presidência, a partir dos resultados da inspeção escolar, quanto ao desempenho, postura profissional e moral do professor efetivo, vitalício e contratado. Em muitos casos, os docentes eram submetidos a esse ato administrativo, sem uma causa mais contundente, motivado pelas *simpatias e antipatias* partidárias com o governo em exercício.

O contratado era exonerado, no mês de dezembro, e admitido no ano seguinte, dada à falta de docentes para atender o número de escolas existentes.

A exemplo das nomeações e licenças, a exoneração<sup>452</sup> era aplicada sob a forma de ato administrativo e publicada na Coleção Decisões Provincial, tais como: a escola da Várzea do Ratoles, que foi suprimida por não existir número suficiente de alunos, e o seu

---

<sup>450</sup> Vide Anexo 11 – Ato Administrativo de Licença – BPESC.

<sup>451</sup> Relatório do Vice-Presidente da Província de *Santa Catharina*, João Francisco de Souza Coutinho, em 30 de agosto de 1868, p. 04– APESC.

<sup>452</sup> Vide Anexo 12 – Ato Administrativo de Exoneração – BPESC.

professor foi exonerado em 1862, ou a demissão dos interinos de Anaburgo e da Freguesia do Rio Vermelho, o primeiro por embriaguez e o segundo por não dominar o idioma português.

Por ato de 12 de abril de 1865, foi exonerado Manoel Galdino da Silva, interino da Vila de Itajaí, *por assim convir ao serviço publico*. Essa justificativa era uma forma de legitimar a demissão do docente sem justo motivo, caracterizando o *abuso* do poder diante de situações, pelas quais não havia razão para determinada ação.

### 3.3.1.6 Jubilação

Depois de certo tempo no magistério, o professor tinha direito de requerer jubilação (aposentadoria) relativa aos anos trabalhados. Esse direito foi apresentado pela primeira vez, em 1843, sob a forma de legislação. Esta determinava que, com 25 anos de exercício, o docente teria direito a salário integral, mas se, por motivo de saúde ou por *falta de conduta moral*<sup>453</sup>, fosse impedido de lecionar era-lhe permitida sua jubilação, desde que contasse 12 anos de ensino proporcional aos anos de trabalho. O docente que, após jubilação, continuasse no exercício teria acréscimo salarial e possuindo 20 anos perceberia a quarta parte dos vencimentos que recebia quando no período de aposentadoria.

Segundo GOULART (1992:77), a aposentadoria consistia no direito adquirido pelo tempo de serviço e, em 1847, foi estipulado que o magistério público exercido fora da Província não poderia ser acrescentado na somatória para aposentadoria.

As reformulações, realizadas naquela legislação, significaram perdas para a carreira, uma vez que a contagem do tempo de serviço para aposentadoria aumentou e o direito de averbação do exercício, em escolas particulares, passou a ser desconsiderado.

Ao longo daquele século, a legislação, referente à jubilação<sup>454</sup>, passou por várias reformas, tal como a de 1848, que concedia aposentadoria integral ao professor com mais de 25 anos de trabalho, desde que não apresentasse advertência por escrito e provasse, em

---

<sup>453</sup> Coleção de Leis do Governo da Província de *Santa Catharina* - Lei nº 183 de 29 de abril de 1843 BPESC.

<sup>454</sup> Coleção de Leis do Governo da Província de *Santa Catharina* – Lei nº 268 de 01 de maio de 1848 – BPESC.

junta de saúde, ser portador de doença crônica e incurável que o impossibilitasse de continuar na função, ou quando tivesse mais de 25 anos de serviço ou idade superior a 60 anos de idade.

Com referência à aposentadoria, durante a década de 1850, algumas mudanças ocorreram, porém o tempo de serviço permaneceu o mesmo da lei anterior.

Em 02 de novembro 1862, foi concedida a Antônio Pereira Pinto (Várzea do Ratonos), a jubilação requerida por motivo de doença, com o vencimento integral, correspondente a 14 anos de serviço e em 03 de janeiro de 1865, foi concedido jubilação com vencimento integral a Antônio José Botelho (Freguesia de São Joaquim de Garopaba), por ter comprovado idade superior a 65 anos.

No ano de 1848, a legislação<sup>455</sup> aprovou as primeiras jubilações de professores públicos primários. Essa aprovou e publicou as aposentadorias de Manoel Joaquim Pinheiro do e José Henrique da Cunha, da Freguesia de Canasvieiras e Eufrazia Xavier Caldeira da Vila de São José.

Com a reorganização de 1868, ficou garantida ao vitalício, jubilação integral, obtida com 30 anos de trabalho no ensino público e a parcial, a partir de 15 anos de profissão. Se o professor recebesse jubilação proporcional por motivo de doença, ao mesmo, estava vetado o direito de exercer outra função. Aquele que permanecesse trabalhando após 30 anos, continuava garantido o acréscimo da quarta parte do seu vencimento. O Regulamento de 1868 possibilitou ao docente que contasse com mais de 10 anos no magistério particular, a preferência para colocar seus filhos como adjuntos. O adjunto era selecionado entre os alunos com mais de 12 anos e os estudantes secundários. A preferência era para os filhos dos professores e alunos pobres. Essa normatização adotou mais rigor no aspecto jubilação e elevou, em cinco anos, o tempo para aposentadoria em relação às legislações anteriores.

---

<sup>455</sup> Vide Anexo 13 – Ato Administrativo de Jubilação – BPESC.

A jubilação permaneceu prevista nas leis dos anos de 1843 e 1848 auxiliadas pelo Regulamento da Instrução de 1868. Porém, no ano 1881, foi determinada a aposentadoria aos 25 anos para os professores vitalícios, garantindo-lhes o ordenado integral e a aposentadoria proporcional aos 15 anos de efetivo exercício; todavia o tempo de serviço fora do magistério não poderia ser contado.

A aposentadoria era competência do governo, incluída como provisão orçamentária anual prevista e aprovada pela Assembléia Legislativa, permanecendo sob responsabilidade da Província até o ano de 1883, quando foi criada uma instituição denominada *Montepio Catharinense dos Empregados Publicos*, cuja intenção era reduzir os custos dos cofres provinciais com as aposentadorias.

De 1836 a 1889, as jubilações integral e proporcional dos docentes sofreram oscilações, conforme demonstra TAB. 13.

**TABELA 13 – Quadro de Jubilação Integral e Proporcional**

<b>ANOS</b>	<b>JUBILAÇÃO INTEGRAL</b>	<b>JUBILAÇÃO PROPORCIONAL</b>
1836	20 anos	12 anos mínimos
1848	25 anos (por idade superior a 60 anos ou moléstia comprovada)	12 anos mínimos ( <i>por moléstia comprovada</i> )
1854	25 anos	12 anos mínimos (impedimento físico ou moral)
1868	30 anos	15 anos mínimos ( <i>por moléstia comprovada</i> )
1881	25 anos	15 anos mínimos
1889	25 anos	15 anos mínimos

FONTE: Coleção de Leis do Governo da Província de Santa Catharina – BPESC.

NOTA: Os intervalos entre os anos apresentados na tabela acima citada não foram localizados nos documentos pesquisados.

No período, o direito à aposentadoria diferenciou-se segundo os regulamentos e legislações da instrução e do magistério público adotado pela Província, como podemos ver na tabela acima, aumentando, para cinco anos, o tempo de exercício docente. Ao final do

ano de 1889, o tempo para aposentadoria, a ser contado no magistério público, era de 25 anos, permanecendo até nossos dias como prática de carreira, no Estado de Santa Catarina.

### 3.4 Salários e Gratificações

Com base na legislação de 1836, *o maior salário cabia ao professor da capital, seguido da cidade, vila, freguesia e curato*. Na mesma seqüência, mas com valores menores, apareciam os vencimentos das mulheres. A remuneração era anual e o valor definido de acordo com a localização, o gênero ou metodologia da escola. Além dessa variação salarial, havia diferenciação em relação ao método e à categoria funcional (efetivo e interino), *os interinos recebiam dois terços do ordenado do efectivo, já que as professoras interinas tinham vencimento de cento e cinquenta mil réis*, independente da localização da escola.

Nesta mesma época, o secretário da Assembléia, que mediocrementemente dominava a escrita, a leitura e as quatro operações, tinha o seu vencimento superior ao maior salário pago ao professor (da capital), considerando que para essa função era dispensável o exame de seleção, obrigatório para admissão ou ingresso. Para exercer o magistério público era preciso demonstrar competência intelectual e domínio técnico, enquanto para exercer o cargo de secretário da Assembléia Legislativa, bastava ter o seu nome respaldado por uma *influyente* personalidade local. Mas, essa situação pouco se modificou ao longo dos anos daquele século e a diferenciação salarial de categoria funcional e gênero continuaram existindo até o final do período imperial.

A legislação de 1836 definiu salário para os professores públicos primários, instituindo o pagamento de gratificação.

No ano de 1837, o salário de 180\$000 réis anuais (valor referente ao salário do porteiro da Assembléia) subiu para 360\$000 réis para os docentes da cidade e 300\$000 para os das Vilas, enquanto que, as professoras recebiam 260\$000 réis anuais, valor inferior aos salários pagos aos professores.

Com a proposta da Escola-modelo, que deveria ser criada na capital, no ano de 1840, o salário dos professores foi elevado para 400\$000 (valor referente aos gastos com

material de expediente na Assembléia da Província) nas vilas 300\$000 réis anuais nas freguesias e demais localidades. O governo procedeu dessa forma, até o ano de 1843.

Até o ano de 1847, foram mantidos esses valores, estabelecidos pela legislação, diferenciando em 2/3 o salário do professor interino em relação ao do efetivo.

No ano de 1848, a legislação estabeleceu que os docentes públicos, cujas escolas, no decurso do ano letivo, não tivessem sido freqüentadas por pelo menos 24 alunos nas cidades, 18 nas vilas, 12 nas freguesias e demais localidades somente, receberiam metade do vencimento. Essa medida foi contestada por João José Coutinho<sup>456</sup>, que não considerava *justo* pagar aos professores metade do salário cuja classe não atingisse o número mínimo de alunos.

No ano de 1850, foi discutida a questão dos salários conforme a categoria e a localidade. Ao professor da capital, os vencimentos atingiam os 600\$000 réis; ao das cidades e vilas, somavam 350\$000 réis e para os das freguesias e curatos, ficavam em 300\$000. Os vencimentos permaneciam diferenciando-se pela categoria, localidade e o gênero. Às professoras da capital, cabia o vencimento de 400\$000 réis, às das cidades e vilas 300\$000 e às das freguesias e curatos 250\$000.

De acordo com os registros históricos<sup>457</sup>, o salário fixado para os profissionais de ensino primário, no início da década de 1850 era pequeno e não corresponde, *nem á melindrosa e difícilima taréfa de ensinar, e educar meninos de diversas familias, nem aos preços dos viveres e fasendas necessarias para uma parca alimentação e vestuario*. Citava o mesmo que em alguns lugares, não *chegão para essa mesma parca subsistencia, ainda havendo a mais rigorosa economia*”.

Com a implantação da legislação e na nomeação dos Diretores pautado no *patriotismo*, João José Coutinho<sup>458</sup> acreditava que os professores desempenhariam com *zelo* as respectivas *obrigações*, podendo *prestar benefícios reais ao Império*. Porém, quanto à uniformidade do ensino e da educação entendia que esta deveria ser revista, pois não era consenso que *os Directores passem, sem intervenção do Presidente, Diplomas aos Mestres*

---

<sup>456</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João José Coutinho, em março de 1850, p. 10-11 – APESC.

<sup>457</sup> *Ibidem*, p. 09 – APESC.

<sup>458</sup> *Ibidem*, p. 10-11 – APESC.

*particulares. Essa atribuição convem ser privativa da Presidência, bem como, reduzir a metade os salários de quem não tiver o número de alunos, pois a elle não se pode dar a culpa, é indubitavelmente injusto, que se reduza a metade do ja pequeno ordenado, que todo, mal chega para a sua manutenção.*

A Resolução de 1854 previa ao docente primário uma gratificação anual aos que se distinguissem no ensino e na educação de seus alunos. Em cumprimento a legislação, em 1856, seis professores particulares obtiveram gratificação.

Diante desse fato, outros reclamaram igual direito, porém não foram atendidas sob a alegação de que este somente se estabelecia *sobre escolas e professores publicos, compreendendo no que é applicavel às escolas do sexo feminino*. Portanto, o governo<sup>459</sup> considerou que não podia aplicar às professoras particulares essa gratificação, alegando que:

*[...] a lei pela maneira acima dita, não posso deixar de reconhecer a necessidade de se dar igual protecção á instrucção das meninas. Peço-vos que por acto legislativo façais extensiva ás professoras particulares a gratificação estabelecida para os professores. Talvez fosse mais conveniente estabelecer ao professor particular, ou professora, em vez da gratificação estabelecida, uma gratificação de 20\$ por Alumno, que em exame fosse julgado prompto em 2ª classe, e mais 10\$ quando prompto 1ª classe tomadas as necessarias medidas para que um professor ou professora se não utilize do trabalho alheio”.*

No ano de 1858, não foi consignada a quantia referente ao pagamento de uma gratificação de 60\$000 réis para os professores particulares, que, oferecendo aula de primeiras letras, *além de meia légua de distância da aula pública, ensinariam com aproveitamento a mais de 12 alunos*. Não podendo atender essa exigência legal, defendeu o Presidente<sup>460</sup> *que se continue com as ditas gratificações não só aos professores, como tambem as professoras, se não julgardes melhor a gratificação por alumno prompto*.

Em 1859, foi instituída, pelo governo,<sup>461</sup> a gratificação por merecimento. Para conceder tal abono aos demais professores, era necessário que o Diretor Geral da Instrução apresentasse informações ao Governo quanto ao desempenho profissional do professor. A

---

<sup>459</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João José Coutinho, em março de 1857, p. 08-09 – APESC.

<sup>460</sup> Fala do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João José Coutinho, em março de 1858, p. 06 – APESC.

<sup>461</sup> Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João José Coutinho, em 23 de setembro de 1859, p.04 – APESC.

gratificação por desempenho era um prêmio concedido ao docente que apresentasse um percentual determinado de aprovações nos exames.

Naquele ano, havia, no magistério público, professores definitivos, interinos e contratados, diferenciando-se pelos vencimentos. Os definitivos recebiam entre 800\$000 e 600\$000 réis anuais conforme a localidade onde funcionava a escola acrescida dos valores para os aluguéis das casas escolares. Os contratados recebiam apenas a gratificação, podendo cobrar dos alunos pelos seus serviços, desde que atendessem gratuitamente a um determinado número de discentes pobres, e os interinos, um salário de 260\$000 réis. Os docentes do ensino secundário recebiam de 1.200\$000 até 2.000\$00 réis, o dobro do valor pago aos docentes primários da capital (maior remuneração docente).

De 1836 a 1860, o valor dos vencimentos do magistério aumentou, embora os documentos oficiais registrassem um certo descontentamento dos professores quanto à remuneração vigente naquela época. A insatisfação se justificava pela insuficiência dos salários para manter suas famílias, levando muitos a buscar, *fora do magisterio, meios de subsistencia*<sup>462</sup>.

Com a reorganização da instrução, em 1868, o magistério foi o eixo central da discussão. A julgar pelas bases que a reorganizaram esperava-se a sua expansão, mas não foi esse o resultado, pois muitas escolas permaneceram fechadas por falta de habilitados ou leigos para regê-las. Da mesma forma, permaneceu baixa a procura de candidatos pelos concursos de seleção para o ingresso no serviço público. Diante da falta de professores, em 1873, a Assembléia *concedeu plenos poderes ao Presidente para nomear efetivamente, os que tivessem sido professores públicos em outras Províncias e que comprovassem tal nomeação ou habilitação*.

Essa medida provocou o *professorado* que, desde 1868, (conforme Regulamento), havia sido proibido aos docentes o exercício de outras atividades *comerciais ou industriais*, ou seja, o magistério público demandava dedicação exclusiva, medida essa, incompatível com os salários apresentados pelo governo. Na mesma legislação, foram garantidos o direito de licença com vencimentos para o tratamento de saúde e sem vencimento por motivos *justificáveis*, (com determinação ao professor de solicitá-la ao Presidente com

---

<sup>462</sup> Relatório do Diretor Geral da Instrução Pública, Sérgio Lopes Falcão ao Presidente da Província de Santa Catharina, João José Coutinho, março de 1858, p. 32 – APESC.

antecedência) e a remoção entre escolas da mesma entrância (o docente deveria ter exercício superior a um ano na escola da qual pretendia remover-se). Os vencimentos foram classificados de acordo com a categoria da escola em que o docente atuava, ou seja, 1ª entrância (as escolas situadas em freguesia, arraiais e outras povoações), 2ª entrância (localizadas nas cidades) e 3ª entrância (situadas na capital). O Regulamento de 1868 autorizava a nomeação de adjuntos, visando ao atendimento das escolas desprovidas. Os adjuntos recebiam um abono e ao final de três anos, eram considerados habilitados para assumir uma escola de ensino elementar sem ter que passar por concurso.

Em 1875, os salários, para ambos os sexos, foram fixados valores diferenciados para a área rural e urbana. Aos docentes da região de Serra Acima (Lages e arredores), independente da categoria e sexo, ficou estabelecido uma gratificação inferior ao da área rural. Embora os salários fossem acrescidos de gratificações, havia falta de habilitados, pois o número de alunos era superior. Ao tomar conhecimento da situação, João Tomé da Silva<sup>463</sup> citou a escola de Joinville:

*“No estado em que se acha a escola do Padre Carlos Boergnhausen, e segundo as ideias actuaes, de que um professor não pode bem ensinar a mais de 60 alumnos, tem elle necessidade de 5 adjuntos; e a verdadeira economia está aqui em se lhe conceder antes estes auxiliares; do que em abrir novas aulas, porque, como facilmente vereis, e segundo o exposto, só a aulla que elle dignamente dirige corresponde a 6, e não se proveria a estes com a modica e rasoavel gratificação com que se poderá conseguir aquelles. Para provar-vos o adiantamento que há n’esse estabelecimento, modelo de instrucção primaria, basta dizer-vos que no anno findo, apresentou elle á exames 99 alumnos, tendo sido approvados em 1ª classe 34, e em 2º 65”.*

Essa medida implicou o crescimento de despesas para os cofres públicos, levando o Presidente<sup>464</sup> a solicitar o seu adiamento na implementação do aumento dos vencimentos dos docentes, tomando como referência os salários pagos aos professores de Serra Acima cuja remuneração se diferenciava em função da falta de candidatos para assumi-las. A falta de incentivo financeiro gerou o abandono do exercício, deixando muitas escolas desprovidas.

Em 1880, o salário, acompanhado de gratificação, era compreendido como vencimento e o teto salarial era de 1.200\$000 réis anuais, para as três categorias de escolas

---

<sup>463</sup> Fala do Presidente da Província de Santa Catharina, João Thomé da Silva, em 21 de março de 1875, p. 54-55 – APESC.

<sup>464</sup> Fala do Presidente da Província de Santa Catharina, João Capistrano Bandeira de Mello Filho, em 01 de março de 1876, p. 44 – APESC.

(valor correspondente à metade do salário de um professor secundário). Embora os salários tivessem sofrido acréscimo, ao longo daquele período, foram responsabilizados por grande parte dos gastos orçamentários, mas, contraditoriamente o governo reconhecia os baixos salários atribuídos ao magistério, em especial o ensino primário. A valorização do magistério público estava evidenciada nas queixas dos docentes que sensibilizava os representantes da instrução<sup>465</sup> quanto à *necessidade que tem alguns professores de procurarem agenciar, meios outros de subsistencia para suas familias, como de alguns ouvi; não vivendo pois satisfeitos.*

Em 1882, os salários sofreram reajuste. A medida foi adotada como uma forma de atrair professores para o serviço público. Mas, diante dos poucos recursos provinciais e da falta de candidatos, o Presidente<sup>466</sup> determinou que:

*“Logo depois da publicação do Regulamento, mandei abrir concurso para preenchimento de 55 escolas vagas, desejando fazer uma escolha conscienciosa e dotar-as de mestres reconhecidamente habilitados. Encerrado o prazo, haviam-se inscripto 29 candidatos, sendo quasi todos os mesmos professores interinos, de cujas habilitações eu tinha juizo feito, havendo n’isto uma ou outra excepção. Realizado o concurso, ficaria effectivo nas escolas o mesmo pessoal de professores interinos, com um augmento consideravel de despeza, por isso que os interinos vencem apenas 500\$000 rs. por anno e os effectivos 700\$000 rs., sem o proveito que se tinha em vista obter com aquella medida. Tomei, então, a deliberação de adiar esse concurso até que melhore o estado deficiente das rendas Provinciaes[...]mas este facto convence de que, sem bons vencimentos, nunca teremos bons professores [...]. Não vejo, ao menos em futuro proximo, a possibilidade de remedio a esse mal. Convém empenhar novos esforços e solitudine em melhorar o ensino publico”.*

Francisco Luiz da Gama Roza<sup>467</sup> fez críticas aos gastos com a Instrução, que superava a terça parte do orçamento provincial, alegando que, com esforço, se conseguiu pagar *apenas cinco meses de ordenados atrasados* e que os resultados oferecidos pelo serviço prestado à sociedade foram *extremamente oneroso*.

---

<sup>465</sup> Relatório do Diretor Geral da Instrução Pública, Sérgio Lopes Falcão ao Presidente da Província de Santa Catharina, Antônio de Almeida Oliveira, em maio de 1880, p. 19 – APESC.

<sup>466</sup> Fala do Presidente da Província de Santa Catharina, João Rodrigues Chaves, em 02 de fevereiro de 1881, p. 10-12 – APESC.

<sup>467</sup> Fala do Presidente da Província de Santa Catharina, Francisco Luiz da Gama Roza, em 06 de março de 1884, p. 23 – APESC.

*“[...] é por causa d’essa exageração de um só ramo do serviço publico, que são preteridos interesses consideráveis, mais importantes do que essa simulação de instrucção com que se não obtem cousa alguma, já pelo pouco zêlo e aptidão do professorado, já pela apathia e indifferença publica. Presentemente, existe em todos os espíritos a convicção não só da inefficacia dos meios empregados para diffundir o ensino, como do grave compromettimento do Thesouro provincial n’esse negocio”.*

A idéia do governo era minimizar os custos com a instrução e o magistério público, portanto a proposta do Legislativo se encaminhava para a redução dos salários e o corte das gratificações<sup>468</sup>, que absorviam parte do orçamento, chegando a 29% da receita provincial. O governo manteve a posição de reduzir os custos, desvalorizando o exercício docente, que havia se consolidado enquanto profissão.

De 1836 a 1889, os salários pagos variaram de acordo com as categorias, gênero e a localização das escolas, acrescida de gratificação (TAB. 14).

**TABELA 14 – Quadro de Salários dos Professores Públicos**

<b>Ano</b>	<b>Capital</b>	<b>Cidades e Vilas</b>	<b>Freguesia</b>	<b>Serra Acima</b>
1836	180\$000	180\$000	180\$000	—
1840	400\$000	400\$000	300\$000	—
1845	600\$000	600\$000	300\$000	—
1854	600\$000	600\$000	350\$000	—
1869	800\$000	800\$000	800\$000	—
1875	1:000\$000	1:000\$000	900\$000	120\$000
1884	1:000\$000	800\$000	700\$000	—
1889	1:000\$000	800\$000	700\$000	—

FONTE: Coleção de Leis do Governo da Província de Santa Catharina – BPESC

NOTA: Os intervalos entre os anos apresentados na tabela acima citada não foram localizados nos documentos pesquisados.

Quanto à questão da valorização da profissão docente, GATTI (1997:95) aponta que:

<sup>468</sup> Vide Anexo 15 – Ato Administrativo de Gratificação - BPESC

*“[...] a valorização social real de uma área profissional traz reflexos nas estruturas de carreira e nos salários a ela relativos. O enaltecimento teórico feito à figura e ao papel do professor camufla uma situação profissional precária e pouco compensadora, tanto pessoal como economicamente . A idéia de que o professor é um profissional – um engenheiro de mentes quem sabe? - cujo trabalho é de crucial importância nas sociedades humanas, parece encontrar dificuldades em se consolidar na representação social de seu papel. Não se reconhece com clareza que é sobre os professores de 1º Grau que repousam todas as possibilidades de formação futura das gerações. Tradução disto são a dificuldade de se consolidar estruturas de carreira para a categoria e os níveis salariais atribuídos a esses profissionais”.*

A situação de instabilidade financeira do governo, frente ao reconhecimento da profissão, até o ano de 1889 fez do magistério público uma carreira pouco atraente, desencorajando aqueles que resolvessem ingressar.

A necessidade de complementar o salário com outras atividades econômicas era uma realidade daquele tempo, mas o exercício dessas atividades lhes demandaria um tempo para a preparação de suas aulas, correção, comentários de trabalhos e auto-instrução. Portanto, podemos dizer que, a prática de carreira passava pela formação docente e, até o final do século XIX, apresentou difíceis condições para a profissionalização, sendo possível entender a baixa procura pelo Curso Normal e a ausência de habilitados naquela época. O magistério público, no final do período imperial, viveu um clima pouco alentador, pois, apesar do *status* social da profissão, os vencimentos e as condições físicas e pedagógicas das escolas contribuíram para os poucos investimentos do governo e a falta de motivação para habilitar-se ou exercer a docência. A relação remuneração/desempenho profissional apareceu como elemento indissociável na profissão uma vez que agregava aos aspectos de auto-realização e ao valor social do profissional uma interferência direta desses elementos sobre a relação pedagógica.

A falta de uma política de regulamentação mais efetiva e a ausência da intervenção da Província nos problemas ligados à instrução pública, os salários aviltantes e a desvalorização profissional foram fatores que podem explicar a estagnação do processo de expansão do magistério público *catharinense* ao final de 1889.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Buscar a compreensão histórica da constituição e da expansão do magistério público em *Santa Catharina*, no século XIX, foi objeto dessa pesquisa que privilegiou a utilização das fontes primárias que traduziam uma *realidade concreta* próxima passada.

O estudo se desenvolveu a partir das questões *quando, como, por que, por quem, e sob que base se constituiu, consolidou e expandiu* a profissão docente. Para dar conta dessas questões, partimos de algumas hipóteses impostas a partir de informações, obtidas nos registros e documentos, que, confrontadas com dados secundários, puderam ser, explicadas e comprovadas.

O magistério catarinense surgiu informalmente com a instrução pública, na Província, a partir da Lei Imperial de 15 de outubro de 1827, que determinava a criação de escolas nas *idades, vilas e lugares mais populosos*. Portanto, para a garantia da instrução era necessária pessoa em condições de atendê-la. Nesse cenário, apareceu o professor, que no contexto histórico das primeiras décadas do período imperial, se apresentava como leigo ou religioso.

Com a implantação do Decreto Imperial de 10 de setembro de 1830, foram criadas as primeiras escolas elementares. Esse deu a primeira contribuição para o magistério, uma vez que, de modo muito resumido, determinava os salários e as providências necessárias para o provimento de vagas. De modo muito informal e pouco organizado, a instrução foi se estruturando, mas a preocupação, naquele momento, estava voltada ao espaço físico, ficando a questão pedagógica à margem das prioridades governamentais. Ao final daquele ano, o número de estabelecimentos particulares superava os públicos e o magistério totalizava cinco professores.

Até o ano de 1833, a instrução e o exercício docente permaneceram limitados ao Decreto Imperial de 1830. Foi com a instauração do Ato Adicional, em 1834, que os Conselhos Gerais foram substituídos pelas Assembléias com a competência de *legislar sobre a instrução pública*, compreendendo a primária e secundária.

A instalação do Ato Adicional introduziu mudanças na organização da instrução e do magistério, assinalando uma nova fase, que foi se estruturando lentamente. Nesse contexto, o número de escolas cresceu e havia necessidade de professores habilitados, mas

as condições econômicas e políticas da Província impediam o investimento e a contratação desses profissionais.

Com a Assembléia Provincial oficialmente instalada, em 1835, as expectativas de desenvolvimento educacional cresciam diante do primeiro Ato legislativo, que visava à organização da instrução pública. O ato de 15 de abril esboçava nos dois artigos, diretrizes para a regulamentação da instrução e do magistério. Esse ato pode ser considerado *simbólico*, pois, do ponto de vista prático, não foi implementado.

No ano seguinte, foi aprovada de fato e direito, a legislação da instrução e do magistério. Esta inaugurou oficialmente o ensino e a docência, regulamentando a profissão e organizando a educação na Província. Portanto, é inegável a relevância da instalação da Assembléia, pois a partir desse fato político, foi criada a Lei n<sup>o</sup> 35, de 14 de maio. Logo, podemos inferir que a gênese do magistério público *catharinense* tem, no ano de 1836, o seu marco institucional, com uma regulamentação específica, privilegiando a carreira funcional docente de primeiras letras, estabelecendo concurso, ordenado e critérios de seleção, determinando as disciplinas a serem ministradas e a metodologia a ser adotada. Certamente, foi esta a precursora para que outras leis pudessem dar conta, de modo mais completo, da instrução e do exercício docente. A cada legislação era acrescentado um novo componente, que incorporados aos demais elementos, consolidava a instrução e o exercício docente. Assim é possível pensar que o magistério surgiu oficialmente enquanto ação regulamentada no ano de 1836.

Na constituição do magistério catarinense, a legislação foi fundamental como conjunto de normas, regras e diretrizes traçadas para organizar a instrução e a profissão, inicialmente determinada pelo Império e, posteriormente, pela Província. Esse importante elemento contribuiu no seu surgimento e na sua expansão, pois era um veículo de comunicação entre o Presidente, alunos, professores, inspeção, instrução e magistério. Desse conjunto de leis, três elementos podem ser destacados: as políticas educacionais, as de formação docente e as de regulamentação da profissão.

No campo das políticas educacionais, podemos assinalar as modalidades de ensino oferecidas, cuja concepção filosófica era educar para a civilização e o progresso. Esse era o princípio pedagógico que a instrução e o magistério daquela época deveriam assumir para

garantir a sua implantação, onde o governo tinha controle direto (por meio das legislações), sob o poder de sanção e indiretamente (por meio dos inspetores, diretores e na última década de 1880, dos delegados literários), sob o poder de persuasão. A inspeção escolar, que teoricamente deveria auxiliar no desenvolvimento do ensino e do magistério, foi transformada em mecanismo de repressão. As condições físicas e pedagógicas das escolas elementar e secundária se inserem nesse campo, evidenciando os seguintes aspectos:

- a) prédios – dotados de péssimas condições, cujas localizações foram denunciadas nos diferentes documentos de inspetores e diretores pelas *precárias* condições das instalações. Geralmente alugadas, estas eram mais graves no nível elementar, pois o secundário era melhor assistido e ocupava um *nível* diferenciado frente à sociedade e o governo.
- b) mobiliário - Não era adequado às necessidades de um estabelecimento educativo.
- c) utensílios - doados pelo governo, (compêndios, penas e papel) aos alunos carentes e o mínimo de material escolar para os professores.

Quanto às condições pedagógicas, podemos destacar o currículo, o calendário, material didático, método e a relação professor-aluno:

- a) currículo – surgiu no ano de 1836 e foi aperfeiçoado ao longo do período imperial, com um elenco de disciplinas a serem ensinadas conforme a modalidade e o nível. No currículo das escolas elementares seguiu basicamente, o ensino da Leitura, Escrita, Matemática e Doutrina Cristã, enquanto na instrução secundária era diferenciado conforme o tipo de instituição (leiga ou religiosa) mas, normalmente as disciplinas oferecidas ficavam no âmbito da Gramática Portuguesa, Matemática, Filosofia, História, Geografia e das Línguas Estrangeiras.
- b) calendário – determinado pela legislação esse definia o número de dias letivos, feriados, horários e períodos a serem seguidos. De acordo com as reformas do ensino e seus regulamentos e regimentos, foi alterado em diversas ocasiões.
- c) material didático – basicamente composto de silabários, catecismos, papel, penas e tintas. Para os alunos carentes e professores em oferta do governo, enquanto para os demais alunos era de responsabilidade dos pais. A lousa foi utilizada por professores e alunos, sendo substituído pelo caderno em 1859.
- d) método – apontado pela legislação ou *recomendado* pelo governo, o ensino mútuo ou método de Lancaster foi adotado nas escolas primárias e secundárias, que alternavam com o método individual.

- e) relação professor-aluno – no ensino catarinense do século XIX, pode ser caracterizado como pedagogia liberal e de tendência tradicional, tanto nas escolas elementares quanto secundárias. O uso de castigos físicos e morais era uma prática comum, principalmente no nível secundário, que respaldado ao longo das diferentes legislações, norteou a instrução e o magistério.

No que se refere às políticas de formação, destacamos as ações empreendidas pelo governo com vistas ao preparo e à qualificação do professor. De 1836 a 1889, a preocupação com a formação foi constante, uma vez que a instrução necessitava de habilitados para elevar a qualidade do ensino na Província. O número de docentes, que buscava a formação profissional, era reduzido se comparado ao que exercia a docência, em especial no ensino elementar. Essa prática adentrou as décadas de 1850, 1860 e 1870, modificando-se no ano de 1883, quando foi criado o Instituto Literário e Normal, cuja preocupação era dotar o magistério primário de profissionais habilitados e reduzir a quantidade de professores leigos.

No conjunto das legislações, a formação docente foi tema central no processo de desenvolvimento da instrução e compromisso, transformando-se em ações assumidas pelos diferentes governantes que passaram pela Província.

- a) nº 136, de 1840 - determinou a criação da Escola de Primeiras Letras da capital com o propósito da preparação docente;
- b) nº 151, de 1841 - autorizou o encaminhamento ao Rio de Janeiro, de pensionistas pagos pelos cofres provinciais à Escola Normal e para a Escola de Arquitetos e Medidores;
- c) nº 183, de 1843 - regulamentou a instrução pública de primeiras letras;
- d) nº 600, de 1868 - reformou os ensinos primário e secundário;
- e) nº 807, de 1876 - criou a Escola Normal na capital;
- f) nº 929, de 1881 - aprovou regulamentos para os Delegados Literários, Instruções para o Curso Normal e para os Exames Públicos;
- g) nº 1.029, de 1883 - reformou os ensinos primário e secundário, dando regulamentos específicos.

No campo das políticas de regulamentação da profissão, destacamos os problemas relacionados à ausência de estímulos para o exercício docente, devido aos baixos salários e

aos *privilégios* aos professores particulares. O magistério particular apresentava-se mais atrativo, pois era de livre iniciativa e, normalmente, financiado pelo governo. Este se tornava mais procurado, em virtude da isenção dos rigores dos concursos de seleção para o ingresso no serviço público.

O problema da ingerência partidária era adotado como prática declarada de *protecionismos e perseguições* aos professores públicos, tendo a frente desse processo os inspetores, subdiretores, delegados literários, diretores, membros do governo e, às vezes, o próprio presidente.

Nas práticas de ingresso, (acesso), nomeação, remoção (permuta), licença, exoneração, jubilação, salários e gratificações, as ingerências foram freqüentes. Desde 1836, essas práticas se modificaram, em função dos interesses do governo e somente nos últimos anos da década de 1870, foram motivadas pela pressão e resistência de alguns professores. Até o final de 1889, o magistério público ficou confinado a leis, regulamentos, regimentos e resoluções apresentados de forma esparsa e dispersa, confusa e difusa nos densos impressos das Coleções de Leis ou nas Decisões do Governo.

A legislação mais completa podendo-se dizer mais próxima de um plano de carreira, foi o Regulamento de 21 de fevereiro de 1881, que tratava de modo direto questões inerentes à profissão, estabelecendo as normas para os concursos e apresentando uma tabela de vencimentos.

Ao se tomar conhecimento da legislação mínima da administração do magistério público estadual do século XX, nota-se uma certa coincidência com as práticas de carreiras do século XIX, no que se refere aos pontos basilares do exercício docente que se encontram em plena vigência no Estado.

Contudo não se trata de uma decisão intencional dos órgãos legisladores de adotar as diretrizes do passado como fundamento das medidas tomadas no presente. Tal fato, no entanto, não deixa de evidenciar a importância da tradição histórica na conformação da realidade deste momento.

O contexto político, econômico, social, cultural e histórico, em que esteve circunscrito a docência apresentavam a instrução como uma premência no desenvolvimento e no progresso da nação.

Nesse sentido, a pesquisa revela o descompasso entre os discursos e as medidas oficiais que por aquele período passaram. Entre o ideário de progresso e a sua materialização esteve a instrução e o magistério público, consolidando-se como profissão ao final do século XIX. Suas bases foram a autonomia política e administrativa da Província.

Portanto, a institucionalização do *professorado* foi historicamente construída por docentes, alunos, pais, enfim, pela sociedade civil podendo-se dizer que não foi uma mera concessão do governo.

Foi nessa contingência que, sob a saudação *Deus Guarde*, o magistério despediu-se do período imperial, adentrando sob as bênçãos de *Saúde e Fraternidade* para História da República Catarinense.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AZEVEDO, Fernando de. *A Transmissão da Cultura*. São Paulo: Melhoramentos; Brasília, INL, 1976.
- BOITEUX, Lucas Alexandre. *Notas para História Catharinense*. Florianópolis: Typ. da Livraria Moderna, 1911.
- BRITO, Paulo José Miguel de. *Memória Política sobre a Capitania de Santa Catharina*, Lisboa : [s.n], 1829 .
- CABRAL, Oswaldo Rodrigues. *História de Santa Catarina*. Florianópolis: Lunardelli, 1987.
- CARDOSO, Ciro Flamarion e VAINFAS, Ronaldo. *Domínios da História: Ensaio de Teoria e Metodologia*. Rio de Janeiro: Campus, 1997.
- COELHO, Manoel Joaquim d'Almeida. *Memória Histórica da Província de Santa Catharina. Desterro*: Desterrense J. J. Lopes, 1856.
- FIORI, Neide Almeida. *Aspectos da Evolução do Ensino Público: ensino público e política de assimilação cultural no Estado de Santa Catarina nos períodos Imperial e Republicano*. Florianópolis: UFSC, 1991.
- GATTI, Maria Bernadete. *A Formação Docente*. Campinas: Papirus, 1999.
- GONÇALVES, Rosemari Conti. *Gênese da Diretoria de Instrução Pública na Província de Santa Catarina: 1830-1858*. Florianópolis, 2000. Dissertação – (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Santa Catarina.
- GOULART, Janete Jane. *A Instrução Pública Elementar na Província de Santa Catarina - 1834 a 1889*. Florianópolis, 1992. Dissertação – (Mestrado em História) – Universidade Federal de Santa Catarina.
- GRAMSCI, Antonio. *Os Intelectuais e a Organização da Cultura*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1995.
- MARX, Karl. *O Capital: Crítica da Economia Política*. São Paulo: Nova Cultural, 1985.
- MAZZEO, Antonio Carlos. *Estado e Burguesia no Brasil: origens da autocracia burguesa*. São Paulo: Cortez, 1997.
- NÓVOA, Antônio. *O Passado e o Presente dos Professores*. Porto: Porto Editora, 1995, p.13-34. (Coleção Ciências da Educação)

- PIAZZA, Walter Fernando. *Santa Catarina: sua história*. Florianópolis: UFSC/Lunardelli, 1983.
- RIBEIRO, Maria Luisa Santos. *História da Educação Brasileira: organização escolar*. São Paulo: Autores Associados, 1995.
- SAVIANI, Dermeval. *Educação: Do Senso Comum à Consciência Filosófica*. São Paulo: Cortez, 1996.
- SCHAFASCHEK, Rosiclér. *Educar para Civilizar e Instruir para Progredir: análise de artigos publicados pelos jornais do Desterro na década de 1850*. Florianópolis, 1997. Dissertação – (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Santa Catarina.
- SCHARDONG, Rosimeri. *A Educação Pública Secundária em Desterro: o caso do Ateneu Provincial*. Florianópolis, 1997. Dissertação – (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Santa Catarina.
- SCHMIDT, Leonete Luzia. *A Constituição da Rede Pública de Ensino Elementar em Santa Catarina: 1830 - 1859*. Florianópolis, 1996. Dissertação – (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Santa Catarina.
- THOMPSON, Edward. *Formação da Classe Operária Inglesa: a árvore da liberdade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. v. 1.
- WACHOWICZ, Lilian Anna. *A Relação Professor/Estado no Paraná Tradicional*. São Paulo: Cortez, 1984.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS LEGISLATIVAS

### 1. COLEÇÃO DE LEIS DO IMPÉRIO DO BRASIL

**BRASIL.** República Federativa. *Coleção de Leis do Império do Brasil. Constituição Política do Império do Brasil. Carta da lei 25 mar. 1824.* [s.l.]: [s.n.], 1824.

\_\_\_\_\_. *Coleção de Leis do Império do Brasil. Lei de 15 out. 1827.* Manda criar Escolas de Primeiras Letras em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos do Império. [s.l.]: [s.n.], 1827.

\_\_\_\_\_. *Coleção de Leis do Império do Brasil. Lei de 01 de out. 1828.* Dá nova forma as Câmaras Municipais, determina suas atribuições e o processo para a sua eleição e dos juizes de Paz. [s.l.]: [s.n.], 1828.

\_\_\_\_\_. *Coleção de Leis do Império do Brasil. Lei n.º 111 - 27 de Jun. 1829.* Declara que as atuais câmaras municipais devem durar 4 anos. [s.l.]: [s.n.], 1829.

\_\_\_\_\_. *Coleção de Leis do Império do Brasil. Decreto Imperial de 10 set. 1830.* Determina a criação oficial das primeiras escolas públicas de ensino de Primeiras Letras na Província de *Santa Catharina*. [s.l.]: [s.n.], 1830.

\_\_\_\_\_. *Coleção de Leis do Império do Brasil. Lei n.º 16 - 12 de ago. 1834.* Faz algumas alterações e adições à Constituição Política do Império, nos termos da Lei de 12 de outubro de 1832. [s.l.]: [s.n.], 1834.

\_\_\_\_\_. *Coleção de Leis do Império do Brasil. Lei de 03 out. 1834.* Dá regimento aos Presidentes da Província e extingue o Conselho da Presidência. [s.l.]: [s.n.], 1834.

\_\_\_\_\_. *Coleção de Leis do Império do Brasil. Decreto de 15 mar. 1836.* Mandando observar como Regulamento das Escolas de Primeiras Letras da Côrte e Município, as providências e determinações anexas. [s.l.]: [s.n.], 1836.

\_\_\_\_\_. *Coleção de Leis do Império do Brasil. Decreto de 24 abr. 1837.* Apresenta a relação das pessoas nomeadas para exercerem o cargo de vice-presidente da Província de *Santa Catharina*. [s.l.]: [s.n.], 1836.

\_\_\_\_\_. *Coleção de Leis do Império do Brasil. Decreto n.º 5.429 - 02 de out. 1873.* Cria Comissões de exames gerais preparatórios nas Províncias onde não há Faculdades. [s.l.]: [s.n.], 1873.

## 2. COLEÇÃO DE LEIS DO GOVERNO DA PROVÍNCIA DE SANTA CATHARINA

SANTA CATHARINA. Estado. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Ato de 25 de maio de 1876 – Aprova Regulamento do Ateneu Provincial de Desterro. Desterro: Typ. J. J. Lopes, 1876.

\_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Ato de 09 de agosto de 1874 – Aprova o Regulamento do Ateneu Provincial de Desterro. Desterro: Typ. J. J. Lopes, 1876.

\_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Correspondências do Presidente da Província para o Diretor Geral da Instrução Pública dos anos de 1870 - 1889. [s.l.]: [s.n.], 1889.

\_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Correspondências do Diretor Geral da Instrução Pública para o Presidente da Província dos anos de 1870 - 1889. Desterro: Typ. J. J. Lopes, 1876.

\_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Lei n.º 35, 14 maio 1836. Prevê a organização da instrução pública na Província de *Santa Catharina*. [s.l.]: [s.n.], 1836.

\_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Lei n.º 57, 21 mar. 1837. Proíbe que os Professores Públicos exceção qualquer outro emprego, exceto o cargo de Senador e Deputado à Assembléia Geral, o cargo de Deputado à Assembléia Provincial e o Jurado. [s.l.]: [s.n.], 1837.

\_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Lei n.º 62, 08 abr. 1837. Determina que as aulas públicas se estabeleçam em edifícios públicos ou se dê aos Professores uma gratificação para o aluguel de casas onde não existir. [s.l.]: [s.n.], 1837.

\_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Lei n.º 69, 25 abr. 1837. Cria na capital da Província, duas cadeiras, uma de Filosofia Racional, Retórica e Geografia e outra de Aritmética, Álgebra e Geometria. [s.l.]: [s.n.], 1837

\_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Lei n.º 136 - 14 abr. de 1840. Determina a criação da primeira Escola Normal de Primeiras Letras na cidade de Desterro. Desterro: [s.n.], 1840.

\_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Lei n.º 183 - 29 abr. 1843. Regulamenta a instrução pública de Primeiras Letras. [s.l.]: [s.n.], 1843.

**SANTA CATHARINA.** Estado. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina.* Lei n.º 214 - 06 maio de 1845. Declara o método de ensino aos professores públicos de Primeiras Letras da Província, provimento das cadeiras e dá outras disposições acerca da instrução primária. [s.l.]: [s.n.], 1845.

\_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina.* Lei n.º 236 - 06 abr. 1847. Cria a 2ª escola de primeiras letras na capital; autoriza a Presidência sobre as jubilações dos professores públicos da Província. [s.l.]: [s.n.], 1847.

\_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina.* Lei n.º 265 - abr. 1848. Aprova as jubilações dos Professores Manoel Joaquim Pinheiro da cidade de São Francisco e José Henrique da Cunha, da Freguesia de Canavieiras. [s.l.]: [s.n.], 1848.

\_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina.* Lei n.º 267 - 27 abr. 1848. Autoriza o Presidente da Província a conceder jubilação a Professora Eufrazia Xavier Caldeira, professora de meninas da vila de São José. [s.l.]: [s.n.], 1848.

\_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina.* Lei n.º 268 - 01 maio 1848. Dá Regulamento à instrução primária, criando nos municípios e Paróquias, Diretores encarregados de inspecionar todas as escolas, tanto públicas como particulares. [s.l.]: [s.n.], 1848.

\_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina.* Lei n.º 313 - 13 maio 1850. Confere as Câmaras Municipais, as atribuições que pela Lei n.º 268 eram dadas aos Diretores Municipais e revoga os artigos 14 e 35 da mesma Lei e todos os demais artigos que estiverem em oposição à doutrina da presente resolução. [s.l.]: [s.n.], 1850.

\_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina.* Lei n.º 348 - 04 maio 1852. Fixa a despesa e orça a receita provincial para o ano de 1852-1853. [s.l.]: [s.n.], 1852.

\_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina.* Lei n.º 417 - 06 de maio 1856. Cria as cadeiras de Instrução Secundária de Francês, Inglês, Latim, Filosofia Racional e Moral, Retórica, História, Geografia e Matemática Elementar. Desterro: Typ. do Correio *Catharinense* – Largo do Quartel, 1856.

\_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina.* Lei n.º 419 - 09 maio 1856. Determina a contratação dos padres missionários da Companhia de Jesus para a Instrução Secundária. Desterro: Typ. do Correio *Catharinense* – Largo do Quartel, 1856.

- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Lei n.º 436 - 30 abr. 1857. Estabelece a permanência da vigência da Lei n.º 419. Desterro : Typ. do Correio *Catharinense* – Largo do Quartel, 1857.
- SANTA CATHARINA.** *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Lei n.º 475 - 18 abr. 1860. Estabelece as bases para a reforma do Liceu Provincial. Desterro: Typ. J. J. Lopes, 1860.
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Lei n.º 516 - 09 abr. 1862. Reduz para quatro as cadeiras do Liceu Provincial. Desterro: Typ. J. J. Lopes, 1862.
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Lei n.º 540 - 05 maio 1864 . Extinguiu o Liceu Provincial do Desterro, concedendo o governo contrato com os padres jesuítas para criação de um colégio de instrução secundária. Desterro: Typ. do Correio *Catharinense* – Largo do Quartel, 1864.
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Lei n.º 563 - 15 maio 1865. Orça a receita e fixa a despesa da Província no exercício de 1865-1866 e nas suas disposições gerais apresentam no artigo 9º: *As aulas públicas de primeiras letras que estiverem vagas, ou vagarem durante o exercício, não serão providas até última deliberação da Assembléia*. [s.l.]: [s.n], 1865.
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Lei n.º 574 - 25 abr. 1866. Revoga o artigo 9º da Lei N. 563 de 15 de maio de 1865, que proíbe o preenchimento das aulas públicas de primeiras letras, que estivessem vagas ou viessem a vagar no presente exercício. Desterro: Typ. J.J. Lopes, 1866.
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Lei n.º 585 - 28 jun. 1867. Extingue as cadeiras avulsas de Francês, Inglês e Matemática do Liceu Provincial. Desterro: Typ. J.A . Livramento, 1867.
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Lei n.º 600 - 13 abr. 1868. Autoriza o Presidente da Província a reorganizar o serviço da instrução pública (primária e secundária). Desterro: Typ. J.A . Livramento, 1868.
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Lei n.º 620 - 04 de jun. 1869. Aprova o Regulamento de 29 de abril de 1868 com modificações constantes dos artigos 2-14 dessa mesma lei. Desterro: Typ. J.J. Lopes, 1869.
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Lei n.º 650 - 06 maio 1871. Dá direito aos empregados provinciais, cuja nomeação tiver sido anterior à publicação da Lei N. 445 de 26 de março de 1858, à aposentadoria com o ordenado integral se tiverem 25 anos de serviço. Desterro: Jornal da Província, 1871.
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Lei n.º 655 - 29 abr. 1871. Regulamenta as loterias com fins destinados aos gastos públicos provinciais, entre esses, a instrução pública. Desterro: Jornal da Província, 1871.

**SANTA CATHARINA.** Estado. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina.* Lei n.º 685 - 24 maio 1872. Orça a receita e fixa despesa da província para o exercício de 1872 a 1873. Desterro : Jornal da Província, 1872.

\_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina.* Lei n.º 699 - 11 abr. 1874. Declara que todo aquele que tiver em sua companhia menino maior de 07 anos e menor de 14 e menina maior de 7 e menor de 10, seja pai, mãe, tutor ou protetor é obrigatório dar-lhes instrução primária. Desterro: Typ. J.J. Lopes, 1874.

\_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina.* Lei n.º 716 - 22 abr. 1874. Cria o *Atheneu Provincial*. Desterro: Typ. J.J. Lopes., 1874.

\_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina.* Lei n.º 741 - 22 maio 1874. Eleva para 500\$000 réis a gratificação dos Professores Públicos de Instrução Primária do 1º Distrito desta capital. Desterro: Typ. J.J. Lopes, 1874.

\_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina.* Lei n.º 747 - 28 abr. 1875. Autoriza o Presidente da Província a contratar com quem melhores vantagens oferecer o estabelecimento de um colégio de Instrução secundária para o sexo feminino. Desterro: Typ. J.J. Lopes, 1874.

\_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina.* Lei n.º 776 - 21 maio 1875. Reforma a Instrução Primária da Província. Desterro: Typ. J.J. Lopes, 1874.

\_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina.* Lei n.º 791 - 31 mar. 1876. Declara que os professores vitalícios, que tiverem sido providos na forma da Lei nº 268 de 01 de maio de 1848 e aos que contarem mais de 25 anos de serviço, quando tiverem que se jubilar, será abonado o ordenado de 500\$000 réis, conforme tabela mandada executar pela Lei nº 620 de 4 de junho de 1869. Desterro: Typ. J.J. Lopes, 1874.

\_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina.* Lei n.º 807 - 20 de abr. 1876. Cria uma Escola Normal, que funcionará no Edifício do Ateneu Provincial. Desterro : Typ. J.J. Lopes, 1874.

\_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina.* Lei n.º 898 - 01 abr. 1880. Regulamenta o ensino misto primário e secundário. [s.l.]: [s.n.], 1880.

\_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina.* Lei n.º 929 - 02 abr. 1881. Aprova Regulamento de 21 de fevereiro de 1881 com diversas modificações. [s.l.]: [s.n.], 1881.

\_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina.* Lei n.º 938 - 21 out. 1882. Declara que os professores da instrução primária de um e outro sexo, somente poderão ser vitalícios e efetivos.[s.l.]: [s.n.], 1882.

**SANTA CATHARINA.** Estado. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina.* Lei n.º 1.026 - 19 maio 1883. Cria uma instituição denominada Montepio Catharinense dos Empregados Publicos. [s.l.]: [s.n.], 1883.

\_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina.* Lei n.º 1.029 - 19 maio 1883. Reorganiza o ensino público na província. [s.l.]: [s.n.], 1883.

\_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina.* Lei n.º 1.144 - 30 set. 1886. Estabelece o ensino primário obrigatório em toda a Província. Desterro: Conservador, 1886.

\_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina.* Lei n.º 1.171 - 26 nov. 1887. Cria 100 loterias, cujo produto será aplicado especialmente à construção de casas para escolas de instrução pública primária e pequenas obras. Desterro: Conservador, 1887.

\_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina.* Ofícios da Diretoria Geral da Instrução Pública ao Presidente da Província dos anos de 1855 - 1874. [s.n.t.].

\_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina.* Ofícios da Diretoria Geral da Instrução Pública para o Presidente da Província dos anos de 1875 - 1889. [s.n.t.].

\_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina.* Pareceres da Comissão de Instrução Pública, Associações, estabelecimentos Públicos e Religiosos dos anos de 1864 - 1877. [s.n.t.].

\_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina.* Pareceres da Comissão de Instrução Pública dos anos de 1864 - 1870. [s.n.t.].

\_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina.* Regimento interno para as escolas públicas de instrução primária no ano de 1869. [s.n.t.].

\_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina.* Regulamento da Instrução Pública Primária e Secundária – 30 de junho de 1859. [s.n.t.]

\_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina.* Regulamento da Instrução Pública Primária – 13 de abril de 1868. [s.n.t.].

\_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina.* Regulamento para a Instrução Pública Primária – 30 de setembro de 1886. [s.n.t.].

\_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina.* Regulamento da Instrução Pública Secundária – 30 de junho de 1859. [s.n.t.].

- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Regulamento Provisório para o Ateneu Provincial – 25 de maio de 1874. [s.n.t.].
- SANTA CATHARINA**. Estado. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Regulamento do Ateneu Provincial – 09 de agosto de 1874. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Regulamento do Ateneu Provincial – 25 de maio de 1876. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Requerimento do Diretor Geral da Instrução Pública para o Presidente da Província dos anos de 1886 - 1889. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Resolução n.º 369 de 26 de maio de 1854. Cria escola de Primeiras Letras na Colônia D. Francisca para o sexo masculino.[s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Resolução n.º 382 - 01 Jul. 1854. Normatizou sobre a instrução pública primária da Província, nomeações de professores, seus vencimentos e dá outras providências. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Resolução n.º 399 - 10 maio 1855. Autoriza a Presidência à abonar uma gratificação de 300\$000 réis anuais à pessoa que estabelecer aula particular, e ensinar com aproveitamento duas matérias de instrução secundária à mais de 10 alunos, nas cidades e vilas, em que não hajam cadeiras criadas. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Resolução n.º 447 - 29 mar.1858. Autoriza a Presidência a conceder anualmente uma gratificação de 50\$ a 2008\$ réis aos professores de primeiras letras que, durante o ano, se distinguirem no ensino e educação de seus alunos e a nomear a qualquer dos lentes do Liceu para Bibliotecário; elevando a 1:000\$000 réis a gratificação do Diretor Geral da Instrução Primária; e determina que os Professores de primeiras letras das colônias Dona Francisca e Blumenau seja cidadão brasileiro, maior de 21 anos e que, além de conhecer as matérias próprias do ensino, tenha conhecimento de Alemão.30 de Junho de 1859 – Aprovado e publicado o Regulamento da Instrução Pública (primária e secundária). [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório apresentado ao Conselho Geral da Província de *Santa Catharina*, pelo Presidente Miguel de Souza Mello Alvim, na sessão de 01 de dezembro de 1830. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório apresentado pelo Presidente Feliciano Nunes Pires ao Conselho Geral da Província de *Santa Catharina*, em 09 de dezembro de 1833-1835. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório apresentado pelo Presidente da Província de *Santa Catharina*, José Mariano de Albuquerque Cavalcanti, em março de 1836. [s.n.t.].

- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, José Machado de Oliveira, em março de 1837. [s.n.t.].
- SANTA CATHARINA**. Estado. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João Carlos Pardal, em março de 1838. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João Carlos Pardal, em março de 1839. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Francisco José de Sousa Soares de Andréa, em março de 1840. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Antero José Ferreira de Brito, em março de 1841. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Antero José de Brito, em março de 1842. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Antero José Ferreira de Brito, em março de 1843. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório apresentado pelo Presidente Antero José Ferreira de Brito à Assembléia Legislativa Provincial de *Santa Catharina*, em março de 1844. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do Presidente da Província *Santa Catharina*, Antero José Ferreira de Brito, em março de 1845. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Antero José Ferreira de Brito, em março de 1846. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Antero José Ferreira de Brito, em março de 1847. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Antero José Ferreira de Brito, em março de 1848. [s.n.t.].

- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João José Coutinho, em março de 1850. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João José Coutinho, em março de 1851. [s.n.t.].
- SANTA CATHARINA**. Estado. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João José Coutinho, em março de 1852. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João José Coutinho, em abril de 1854. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João José Coutinho, em 23 de setembro de 1859. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do Vice-Presidente da Província de *Santa Catharina*, Speridião Eloy de Barros Pimentel, em 21 de outubro de 1859. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Francisco Carlos de Araujo Brusque, em abril de 1860. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório apresentado ao Vice-Presidente da Província de *Santa Catharina*, João José de Andrade Pinto, em 17 de abril de 1861. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Francisco Carlos de Araújo Brusque, em 08 de março de 1861. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Vicente Pires da Motta, em março de 1862. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do Vice-Presidente da Província de *Santa Catharina*, João Francisco de Souza Coutinho, em 26 de dezembro de 1862. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Pedro Leite da Cunha, em 19 de dezembro de 1863. [s.n.t.].

- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do Vice-Presidente de *Santa Catharina*, Francisco José de Oliveira, em 02 de março de 1864. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do Vice-Presidente da Província de *Santa Catharina*, Francisco José de Oliveira, em 25 de abril de 1864. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Alexandre Rodrigues da Silva Chaves, em 01 de março de 1865. [s.n.t.].
- SANTA CATHARINA**. Estado. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Alexandre Rodrigues da Silva Chaves, em 24 de abril de 1865. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Adolpho de Barros Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, em março de 1866. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do Vice-Presidente de *Santa Catharina*, Francisco José de Oliveira, em 09 de outubro de 1867. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Adolpho de Barros Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, em 01 de março de 1868. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do Vice-Presidente da Província de *Santa Catharina*, Francisco José de Oliveira, em 04 de agosto de 1868. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do Vice-Presidente da Província de *Santa Catharina*, Comendador João Francisco de Souza Coutinho, em 30 de agosto de 1868. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do 1? Vice-Presidente da Província de *Santa Catharina*, Carlos de Cerqueira Pinto, em 11 de janeiro de 1869. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Carlos Augusto Ferraz de Abreu, em 02 de abril de 1869. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Carlos Augusto Ferraz de Abreu, em 11 de agosto de 1869. [s.n.t.].

- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do 3º Vice-Presidente da Província de *Santa Catharina*, Joaquim Xavier Neves, em 22 de novembro de 1869. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do 2º Vice-Presidente da Província de *Santa Catharina*, Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão, em 03 de janeiro de 1870. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, André Cordeiro de Araújo Lima, em 25 de março de 1870. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Francisco Ferreira Correa, em 09 de janeiro de 1871. [s.n.t.].
- SANTA CATHARINA**. Estado. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório da Presidência da Província de *Santa Catharina*, Joaquim Bandeira de Gouveia, em 26 de março de 1871. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Joaquim Bandeira de Gouvêa, em 07 de janeiro de 1872. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do Vice-Presidente da Província de *Santa Catharina*, Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, em 25 de março de 1872. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do 1º Vice-Presidente da Província de *Santa Catharina*, Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, em 15 de junho de 1872. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do 3º Vice-Presidente da Província de *Santa Catharina*, Ignacio Accioli de Almeida, em 08 de julho de 1872. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do 2º Vice-Presidente de *Santa Catharina*, Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão, em 27 de janeiro de 1873. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do 3º Vice-Presidente da Província de *Santa Catharina*, Ignacio Accioli de Almeida, em 24 de abril de 1873. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do Presidente de *Santa Catharina*, Pedro Affonso Ferreira, em 02 de junho de 1873. [s.n.t.].

- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Pedro Affonso Ferreira, em 08 de outubro de 1873. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Capistrano Bandeira de Mello Filho, em 07 de agosto de 1875. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João Capistrano Bandeira de Mello Filho, em 07 de junho de 1876. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do Presidente de *Santa Catharina*, Alfredo de Escragolle Taunay, em 02 de janeiro de 1877. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Joaquim da Silva Ramalho, em 07 de maio de 1878. [s.n.t.].
- SANTA CATHARINA**. Estado. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, em 11 de dezembro de 1878. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Joaquim da Silva Ramalho, em 18 de Abril de 1879. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Antônio de Almeida Oliveira, em 10 de maio de 1880. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Lei nº 550, em 16 de maio de 1864. Obriga as professoras públicas de primeiras letras a residir na mesma casa m que derem aula a suas disciplinas. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do 1º Vice-Presidente da Província de *Santa Catharina*, Manoel Pinto de Lemos, em 07 de julho de 1880. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, João Rodrigues Chaves, em 09 de março de 1882. [s.n.t.].

- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do 3º Vice-Presidente da Província de *Santa Catharina*, Joaquim Augusto do Livramento, em 05 de abril de 1882. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Antônio Gonçalves Chaves, em 27 de Janeiro de 1883. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do 1º Vice-Presidente da Província de *Santa Catharina*, Manoel Pinto de Lemos em 28 de fevereiro de 1883. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Theodoretto Carlos de Faria Souto em 25 de março de 1883. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Antônio Lara da Fontoura Palmeiro, em setembro de 1885. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Francisco José da Rocha, em 21 de julho de 1886. [s.n.t.].
- SANTA CATHARINA.** Estado. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Francisco José da Rocha, em 11 de outubro de 1887. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Augusto Fausto de Sousa, em 20 de maio de 1888. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do 2º Vice – Presidente da Província de *Santa Catharina*, Joaquim Eloy de Medeiros, em 20 de junho de 1889. [s.n.t.].
- \_\_\_\_\_. *Coleção de leis do Governo da província de Santa Catharina*. Relatório do Presidente da Província de *Santa Catharina*, Luiz Alves Leite de Oliveira Bello, em 19 de julho de 1889. [s.n.t.].

## BIBLIOGRAFIA

- BRASIL. Santa Catarina. Secretaria de Estado de Coordenação Geral e Planejamento. *Atlas Geográfico e Estatísticos*. Rio de Janeiro: Aerofoto Cruzeiro, 1958.
- CARDOSO, Ciro Flamarion. *Uma Introdução à História*. São Paulo: Brasiliense, 1981.
- CARUSO, Mariléia M. Leal, CARUSO, Raimundo C. *Mares e Longínquos Povos dos Açores*. Florianópolis: Insular, 1996.
- CHIZZOTTI, Antônio. *História da Instrução Pública no Brasil*. São Paulo : EDUC; Brasília, DF : INEP/MEC, 1989.
- CORRÊA, Carlos Humberto. *Os Governadores de Santa Catarina de 1739 a 1982*. Florianópolis: UFSC, 1983.
- FURTADO, Celso. *Formação Econômica do Brasil*. São Paulo: Nacional, 1995.
- GAMBOA, Silvio Sánchez. *Epistemologia da Pesquisa em Educação*. Campinas, SP: Práxis, 1996.
- GARDINER, Patrick. *Teorias da História*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1964.
- GRAMSCI, Antonio. *Concepção Dialética da História*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1995.
- LANG, Alice Beatriz da Silva Gordo. Documentos e depoimentos na pesquisa histórico-sociológica. *Textos CERU*, São Paulo, 2ª série, nº. 3, p.76-98, 1972.
- LUZURIAGA, Lorenzo. *História da Educação Pública*. São Paulo: Nacional, 1959.
- \_\_\_\_\_. *História da Educação e da Pedagogia*. São Paulo: Nacional, 1972.
- MANACORDA, Mario Alighiero. *História da Educação: da antiguidade aos nossos dias*. São Paulo: Cortez, 1996.
- MARX, K., ENGELS, F. *A Ideologia Alemã*. São Paulo: Hucitec, 1996.
- MARX, Karl. *O 18 Brumário e Cartas a Kugelmann*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.
- MEIRINHO, Jali. *Datas Históricas de Santa Catarina - 1500 - 1985*. Florianópolis: UFSC, 1985.

- NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. São Paulo: Hucitec, 1995.
- PEDRO, Joana Maria. *Mulheres Honestas e Mulheres Faladas: uma questão de classe*. Florianópolis: UFSC, 1994.
- PIAZZA, Walter Fernando. *O Poder Legislativo Catarinense: das raízes aos nossos dias (1834-1984)*. Florianópolis: Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, 1984.
- \_\_\_\_\_. *Dicionário Político Catarinense*. Florianópolis: Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, 1985.
- PIAZZA, Walter Fernando & HÜBENER, Laura Machado. *Santa Catarina: história da gente*. Florianópolis: Lunardelli, 1997.
- PRADO JÚNIOR, Caio. *História Econômica do Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1994.
- QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. O pesquisador, o problema da pesquisa, a escolha de técnicas: algumas reflexões. *Textos CERU*, São Paulo, 2ª série, nº. 3, p.13-29, 1992.
- RIBEIRO, Darcy. *O Povo Brasileiro: a formação e o sentido do Brasil*. São Paulo: Cia. das Letras. 1995.
- SANTONI RUGIU, Antonio. *Nostalgia do Mestre Artesão*. São Paulo: Autores Associados, 1998.
- SAVIANI, Dermeval. *Educação e Questões da Atualidade*. São Paulo: Livros do Tatú: Cortez, 1991.
- SEVERINO, Antonio Joaquim. *Metodologia do Trabalho Científico*. São Paulo: Cortez, 1993.
- SILVA, Jaldyr B. Faustino et al. *Fundamentos da Cultura Catarinense*. Rio de Janeiro: Laudis, 1970.
- THOMPSON, E.P. *A Miséria da Teoria ou um planetário de erros: uma crítica ao pensamento de Althusser*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.
- XAVIER, Maria Elizabete Sampaio Prado. *Capitalismo e Escola no Brasil*. São Paulo: Papyrus, 1990.